

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

CLAUDIO AUGUSTO LIMA DA COSTA

**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CIDADE DE LAGES/SC -  
VIOLÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E RECONHECIMENTO**

Porto Alegre, 2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

CLAUDIO AUGUSTO LIMA DA COSTA

**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CIDADE DE LAGES/SC -  
VIOLÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E RECONHECIMENTO**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Professor Doutor José Vicente Tavares dos Santos

**Orientador: Professor Doutor José Vicente Tavares dos Santos**

Porto Alegre, 2012.

CLAUDIO AUGUSTO LIMA DA COSTA

**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CIDADE DE LAGES/SC -  
VIOLÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E RECONHECIMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia

Dissertação de Mestrado aprovada em \_\_\_\_\_ de 2012.

BANCA EXAMINADORA

---

Professor Dr. José Vicente Tavares dos Santos (PPGS/UFRGS - orientador)

---

Professor Dr. Ivaldo Gehlen (PPG em Sociologia da UFRGS)

---

Professora Dr<sup>a</sup> Letícia Maria Schabbach (Departamento de Sociologia da UFRGS)

---

Professor Dr. Alex Niche Teixeira (PPG em Sociologia da UFRGS)

*Hare Krishna, Hare Krishna.  
Krishna, Krishna, Hare, Hare.  
Hare Rama, Hare Rama.  
Rama, Rama, Hare, Hare.*

## AGRADECIMENTOS

De uma forma muito humilde e especial, não poderia deixar de tecer os devidos agradecimentos a todos aqueles e aquelas que, de uma maneira ou de outra, contribuíram para a conclusão de mais uma etapa de minha vida... dura etapa, mas valorosa por representar um grande conjunto de batalhas enfrentadas e esforços despendidos no sentido de obter, da forma mais justa, legal e científica possível, o tão sonhado título de Mestre.

Em especial dedico todo o meu esforço e sucesso a quem tenho a obrigação e o pleno dever de servir a todo o momento e glorificar: Deus supremo e senhor de tudo o que é bom na terra. A sabedoria de Deus é inquestionável e ele é o dono do nosso passado, nosso presente e nosso futuro. Só Ele tem o conhecimento do que fomos, somos e seremos. A Ele dedico integralmente esse trabalho de pesquisa.

Minha família - mãe e marido, pai e esposa, irmão, irmã, sobrinho e sobrinha: Eis o esforço e suor materializados.

Minha filha, Anna Rafaella Pelozato Lima da Costa, sua mãe, primo, tia, tio e avó maternos: Filha, eis o resultado da ausência do papai. É dedicado a você! É dedicado, ainda, a toda luta em prol de um futuro digno e maravilhoso para você. És o meu fruto e o resultado de tudo de bom e puro que ainda resta em meu corpo material e que transborda de meu espírito.

Pai Nilsom da Oxum: Findamos uma jornada e se não fosse o seu amor, paciência e carinho (tanto seu quanto de toda a sua família, em especial do meu amigo Tiago Cunha), sequer teria um lugar digno para dormir, comer e fortalecer a minha espiritualidade. Foste fundamental em todo esse processo!

Minha companheira de artigos científicos, painéis e pôsteres, Cristina Cordeiro Alves: Que palavras poderia utilizar para descrever tudo que contribuiu na minha formação de Mestre? Muito obrigado seria pouco. Essa dissertação tem muito de você e é tão sua como minha. Seus conhecimentos e paciência (principalmente) foram fundamentais. Nossas tardes de debates sociológico, jurídico, antropológico, filosófico, foram fundamentais para a abertura de nossas mentes e transformar todo o conteúdo metafísico em algo bem físico: essa dissertação. Confio na continuidade de nossa perene e firme parceria.

Meu Orientador, Professor Doutor José Vicente Tavares dos Santos: seu carinho, sua sabedoria, sua paciência e seu espírito libertário são e serão sempre a inspiração para todos aqueles que passaram por suas mãos e mente orientadora. Obrigado. Espero ter correspondido à confiança que depositou em mim desde o início. Que nossos caminhos continuem no mesmo sentido, mesmo que em alguns momentos as direções se alternem. É assim que a ciência avança...

A todos os Professores, Professoras, Servidores, Servidoras, Estagiários, Estagiárias, Contratados, Contratadas, Colegas de Mestrado e Doutorado e à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um muito obrigado por me fornecer ensino público, gratuito e de qualidade. O jargão sempre será válido quando o temos na prática.

A todos e todas que contribuíram para a conclusão dessa pesquisa: entrevistados, questionados, autoridades, comunidade, enfim, nada seria possível sem a contribuição valiosa de vocês. O resultado é sempre a esperança de melhoras para a comunidade, para o Estado, para nosso País e para a democracia.

**Todas as glórias a *Srila Prabhupada!***

***Hare Krishna!***

## RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo analisar a evolução do Policiamento Comunitário na cidade de Lages/SC da sua fundação aos dias de hoje, conhecer as opiniões de pessoas ligadas à segurança pública na referida cidade e à comunidade em geral acerca da funcionalidade e real efetividade do Policiamento Comunitário; verificar de que forma o Policiamento Comunitário e, por consequência, os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs se constituem num instrumento de participação popular, prevenção à violência localizada e às conflitualidades e, principalmente, as razões do enfraquecimento do projeto nos dias de hoje. Trata-se de um estudo de caso que tem como premissa a compreensão do desenvolvimento de um projeto de polícia cidadã a partir de uma anatomia das instituições policiais, em especial na cidade de Lages/SC. A pesquisa utiliza-se de instrumentos bibliográficos e empíricos para chegar às respostas almejadas. Transita por aspectos históricos da formação da Polícia no mundo e no Brasil, em especial no Estado de Santa Catarina, assim como a relação da instituição com a sociedade em geral. Para tanto efetiva uma evolução histórico-normativa que capacita a plena compreensão do papel e função da Polícia Militar e da Polícia Civil no decorrer dos tempos. Utiliza, ainda, como matriz teórica a compreensão acerca do conceito de violência, em especial a institucional, e a participação social e popular num referencial de fortalecimento democrático e instrumento de reconhecimento de si e do outro nas formulações de políticas públicas na área da segurança. Avança na compreensão do papel das polícias, tipos-ideais em disputa e a transição de um modelo profissional de Polícia para um modelo cidadão, num momento de modernidade onde as relações sociais encontram-se tão alinhadas às relações econômicas e aos adventos ligados à globalização. Como técnicas de coleta de dados foram empregadas a observação e a observação participante, entrevistas semi-estruturadas, questionário, grupos focais e análise de documentos e gravações de audiências públicas e sessões especiais fomentadas pelo Poder Legislativo local acerca do tema em questão. Por fim, conclui-se que o policiamento comunitário ainda é o projeto preferido pela comunidade e Estado quando se fala em modelos de Polícia, porém as relações internas das polícias, sintetizadas em resistências de quadros de comando ao novo modelo, aliadas às dificuldades na relação entre as polícias, à falta de estrutura orçamentária, física e pessoal, e a uma maior capacitação da polícia e da própria comunidade aliadas ao processo de alijamento da comunidade do seu direito de discutir segurança pública e prioridades na área para a sua comunidade, representaram os principais entraves ao bom andamento do projeto de implantação em Lages/SC.

Palavras-chave: Segurança Pública. Segurança Cidadã. Estado. Polícias. Comunidade. Policiamento Comunitário. Globalização. Violência. Participação. Reconhecimento. Conflitualidades.

## **ABSTRACT**

This dissertation aims to analyze the evolution of community policing in Lages / SC from its establishment until present days, the opinions of the personnel dealing with public security policies in that city, and the functionality and effectiveness of the community policing; to verify how community policing and the Community Safety Councils - CONSEGS constitute both an instrument of public participation, as well as an instrument for prevention of violence and local conflictualities; and to especially to verify the reasons for the current diminution in importance of such project at present time. The objective of this case study is to put forward an understanding of the development of the community policing in the city of Lages / SC, in the perspective of its relation to the traditional anatomy of police institutions. This research relies both on empirical and on theoretical data. Historical facts are referred to in order to trace back policeman training in the state of Santa Catarina and the relationships throughout different times of police institutions with broader society. It takes on a historical-normative pathway, which enables for an understanding of the roles and functions of the Military Police and Civil Police in the state of Santa Catarina. It also approaches the concept of violence, focusing on the types of violence perpetrated by police authorities; the problem of public participation as means of strengthening democratic institutions; the recognition of the self and of the other as central concerns within activities of policymaking in the public security field. It advances on the understanding of the social role of the police institution, and on the prospects of the transition from a tradition pattern of policing to a new pattern centrally focused on the citizen now the social relations are transformed by new economic phenomena and impacted by consequences of globalization. The research relies on direct observation, participant observation, semi-structured interviews, questionnaires, focus groups, analysis of documents, recordings of public hearings as data collection techniques. The conclusion advanced is that the community policing is the most adequate design for granting the local community with a democratic way of managing public security affairs, but the refusal amongst high-rank police commanders and the difficulties found in the relations between the military and civil polices have proven to offer great obstacle for the further strengthening of this new type of policing. Furthermore, budget constrictions and lack of personnel also impedes the deeper participation of community members into the process of discussing themes of public security relevance with police institutions in Lages / SC.

**Keywords:** Public Security. State. Police. Community. Community Policing. Globalization. Violence. Participation. Recognition. Conflictualities.



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Maiores Gastos per capita em Segurança Pública (2009).....	73
Gráfico 2:	Representações de Gastos na Região Sudeste.....	75
Gráfico 3:	REGIÃO SUL - Aumento Global nos Gastos com Segurança Pública de 2009 para 2010.....	76
Gráfico 4:	Pergunta 1de 2002 – Você sabia que foi implantado em Lages a Polícia Comunitária?.....	120
Gráfico 5:	Pergunta 1 de 2011/2012 – Você tem conhecimento da existência da Polícia Comunitária em Lages, em especial na sua comunidade?.....	121
Gráfico 6:	Pergunta 2 de 2002 - Se você tem conhecimento, está satisfeito com o projeto da Polícia Comunitária?.....	121
Gráfico 7:	Pergunta 2 de 2011/2012 – Se você tem conhecimento, está satisfeito com o funcionamento da Polícia Comunitária?.....	122
Gráfico 8:	Pergunta 3 de 2002– Você conhece alguma atividade de segurança na área de prevenção, promovida pela Polícia Comunitária?.....	122
Gráfico 9:	Pergunta 3 de 2011/2012 – Você conhece alguma atividade de segurança pública na área de prevenção promovida pela Polícia Comunitária?.....	123
Gráfico 10:	Pergunta 4 de 2002 - Você já participou de alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária?.....	123
Gráfico 11:	Pergunta 4 de 2011/2012 – Você já participou de alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária ou pelo CONSEG ou foi convidado a participar?.....	124
Gráfico 12:	Pergunta 5 de 2002 - Conhece os policiais da Polícia Comunitária de seu bairro?.....	124
Gráfico 13:	Pergunta 5 de 2011/2012 – Você conhece os policiais vinculados à Polícia Comunitária que fazem parte de seu bairro ou comunidade?.....	124
Gráfico 14:	Pergunta 6 de 2002 - Se a resposta for sim, deposita confiança nos mesmos?.....	125
Gráfico 15:	Pergunta 6 de 2011/2012 – Você deposita confiança nos serviços prestados pelo Policiamento Comunitário?.....	125
Gráfico 16:	Pergunta 7 de 2002 - Após a implantação da Polícia Comunitária, seu bairro ou setor, demonstrou queda no número de crimes e violência?.....	126

Gráfico 17:	Pergunta 7 de 2011/2012– O Policiamento Comunitário.....	126
	significou maior sensação de segurança e satisfação com os órgãos da Segurança Pública Estadual no seu bairro ou comunidade?	
Gráfico 18:	Pergunta 8 de 2002- Você sabia que a Polícia Comunitária.....	127
	pode amenizar problemas sociais que levam ao crime e a violência?	
Gráfico 19:	Pergunta 8 de 2011/2012– Você se sente agente de transformação.....	127
	na segurança pública na sua comunidade ou bairro a partir do Projeto de Policiamento Comunitário?	
Gráfico 20:	Pergunta 9 de 2002– Você se sente seguro com o projeto.....	128
	de Polícia Comunitária?	
Gráfico 21:	Pergunta 9 de 2011/2012 – Você acredita que a .....	128
	Polícia Comunitária possa amenizar problemas sociais que levam ao crime, à violência e às conflitualidades?	
Gráfico 22:	Pergunta 10 de 2002 – Se você fosse escolher, qual você escolheria?.....	128
Gráfico 23:	Pergunta 10 de 2011/2012 – Você confia no atual trabalho das.....	129
	Polícias Civil e Militar?	

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	Unidades de Policiamento de área.....	50
Quadro 2 :	Diferenças estruturais entre os tipos-ideais de polícia.....	60
Quadro 3:	Gastos com Segurança Pública.....	72
Quadro 4:	Gastos <i>per capita</i> com Segurança Pública.....	72
Quadro 5:	REGIÃO SUDESTE: Gastos com Segurança Pública..... (Aumento Global nos gastos)	74
Quadro 6:	REGIÃO SUDESTE: Subfunção Policiamento.....	75
Quadro 7:	REGIÃO SUL - Gastos com Segurança Pública (Aumento Global nos gastos) e Gasto <i>per capita</i> por estado.....	76
Quadro 8:	REGIÃO SUL – Aumento de verba - Subfunção Policiamento.....	76
Quadro 9:	REGIÃO SUL – Redução de verba - Subfunção Policiamento.....	77
Quadro 10:	Comparação entre Polícia Tradicional e Polícia Comunitária.....	94
Quadro 11:	Quantidade de efetivo de servidores.....	135
Quadro 12:	Cenário de funcionários.....	136
Quadro 13:	Quantitativo de viaturas.....	138
Quadro 14:	Comparativo entre número de bombeiros e ocorrências atendidas nos anos de 1995 e 2010.....	139

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1:	Gráfico referente ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012.....	71
Figura 2:	Bases Comunitárias em Lages/SC.....	104
Figura 3:	Situação das Bases dos CONSEGS em Lages/SC.....	105

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2. A POLÍCIA: NORMA, SOCIEDADE, CONCEITO E PAPEL NO DECORRER DA HISTÓRIA .....</b>	<b>33</b>
2.1 A sociedade e o direito no conflito de interesses .....	34
2.2 Conceito e breve enquadramento sociológico da polícia enquanto aparelho de dominação estatal .....	36
2.3 Evolução histórica da polícia no mundo .....	39
2.4 Evolução histórico-normativa da polícia no Brasil .....	43
2.5 Evolução histórico-normativa das forças policiais em Santa Catarina .....	48
2.5.1 Da Polícia Militar.....	48
2.5.2 Da Polícia Civil.....	53
2.6 Polícias: ideologias e modelos (ou tipos-ideais) em disputa.....	56
<b>3 VIOLÊNCIA, CONFLITUALIDADE E PARTICIPAÇÃO - UM DEBATE NECESSÁRIO .....</b>	<b>61</b>
3.1 Violências e Conflitualidades – Conceitos e reflexões críticas.....	61
3.2 O investimento na contraviolência frente ao orçamento estatal brasileiro.....	69
3.3 Participação, Democracia e Reconhecimento .....	77
<b>4. POLÍCIA COMUNITÁRIA – UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA CIDADE DE LAGES/SC .....</b>	<b>88</b>
4.1 Polícia Comunitária – conceitos, origens, viabilidades na implantação e continuidade.....	88
4.2 Policiamento Comunitário – uma compreensão a partir da análise e interpretação empírica da cidade de Lages/SC .....	100
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>143</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>156</b>
ANEXO 1 – Decreto Estadual de autorização da criação dos Conselhos Comunitários ....	157
ANEXO 2 - Resolução SSP n °001/2001. Autorização da criação dos Conselhos Comunitários.....	158
ANEXO 3 – Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança.....	158
ANEXO 4 - Pesquisa de opinião realizada em 2002 .....	182
ANEXO 5 - Pesquisa realizada em 2011/2012 – parte referente aos setores da cidade de Lages .....	185
ANEXO 6 – Divisão setorial da cidade de Lages pra desenvolvimento da Filosofia de Polícia Comunitária.....	190
ANEXO 7 – Indicadores da descendência da criminalidade e da violência no ano de 2002.....	191
ANEXO 8 - Matérias jornalísticas referentes à Polícia Comunitária.....	192
ANEXO 9 - Brasão da PM/SC.....	199
ANEXO 10 - Brasão do Corpo de Bombeiros/SC .....	199
ANEXO 11- Brasão da Polícia Civil/SC.....	199

# 1 INTRODUÇÃO

A Polícia sempre foi vista como um braço político do Estado e um organismo responsável pelo controle social na prática. Estabelecer estudos que possam demonstrar aspectos da criação e formação dos aparatos policiais de Estado a partir de lógicas teóricas torna-se fundamental para que essas instituições possam livrar-se dos estigmas que marcaram a sua existência

Num país onde as instituições são, em sua grande maioria, desacreditadas, o cenário de insegurança é inquietante e difícil de ser compreendido pelo povo que houve dizer que vive em um país democrático. A Polícia tem como papel, enquanto instrumento de um estado democrático, social e humanista, garantir o livre exercício dos direitos, garantias e liberdades e de proporcionar segurança para a sociedade. Ela exerce a sua função de acordo com o Princípio da Legalidade, porém muitas vezes carece da legitimação popular.

Como surgiu a Polícia? Qual a sua função no decorrer da história? O que violência e participação têm de relação com o controle social do Estado e a segurança pública? Essas perguntas fazem parte do objeto de estudo na presente dissertação, buscando fortalecer as respostas aos problemas sociológicos que serão formulados para, ao final, explorar o modelo comunitário de policiamento, verificando a experiência de Lages, cidade do planalto catarinense.

Falar em policiamento comunitário é discorrer acerca de um novo modelo de polícia cidadã alternativo ao modelo tradicional que tem como enfoque o combate à criminalidade após a ação ou omissão do agente e ao dano causado, seja de ordem moral ou material. Este modelo sugere uma segurança construída por todos e para todos, inserindo a participação popular através de atitudes positivas e diretas no sentido de prevenir a criminalidade, antecipando-se a sua ocorrência.

A polícia comunitária resume a sua missão pautada nos vínculos de confiança que deve haver entre instituição e comunidade, priorizando problemas que tenham sido diagnosticados pela comunidade específica, reduzindo a desordem social e a degradação física nestas áreas. Procura, então, valorizar e enfatizar alguns elementos fundamentais na atividade policial e atuar em parceria com a população visando ao provimento da segurança com a prevenção necessária.

Respeito à dignidade humana, princípio basilar de nossa Constituição, e as parcerias sociais necessárias, são pilares para a construção de uma segurança cidadã e de um

mundo mais justo, fraterno, igualitário e seguro. O anseio da população vai muito além de uma segurança repressiva e que está fora do seu alcance. A sociedade pretende participar das discussões e dos debates acerca dos caminhos a serem tomados pelo Estado no cumprimento de seu papel constitucional de garantidor da ordem pública e da segurança de todos.

A filosofia da polícia comunitária tem como eixo a participação social e o envolvimento de todas as forças vivas da comunidade em prol do bem comum e em busca de mais segurança. Tem o foco no policiamento ostensivo (Polícia Militar) e investigativo (Polícia Civil/Judiciária), sempre com o debate constante e construtivo na comunidade, analisando e diagnosticando as deficiências da localidade em questão através de discussões abertas e construtivas, sempre na busca de soluções reais e criativas para os problemas da localidade.

Para Charles Silverman (*apud* Skolnick e Bayley, 2002) quanto mais próximo for o relacionamento entre o policial e as pessoas na sua ronda, quanto mais pessoas ele conhecer e quanto mais essas pessoas confiarem nele, maiores são suas chances de reduzir o crime. As democracias modernas buscam através da participação popular e da desconcentração de atribuições públicas, uma efetiva construção de um novo referencial prático para a segurança pública. Diversos são os modelos para a efetividade do dever constitucional, mas, decididamente, a interação e a integração da instituição polícia e o meio social e comunitário tem se apresentado menos danosos e mais eficazes no combate à criminalidade crescente. É preciso deixar claro que seu sentido não é ligado ao assistencialismo policial, mas à participação social.

Conforme apregoa Cavalcante Neto (2009), o espírito de Polícia Comunitária se expressa de acordo com as seguintes ideias:

- a) a primeira imagem da polícia é formada na família;
- b) a polícia protetora e amiga transmitirá na família, imagem favorável que será transferida às crianças desenvolvendo-se um traço na cultura da comunidade que aproximará as pessoas da organização policial;
- c) o policial, junto à comunidade, além de garantir segurança, deverá exercer função didático-pedagógica, visando orientar na educação e no sentido da solidariedade social;
- d) a orientação educacional do policial deverá objetivar o respeito à “Ordem Jurídica” e aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal;
- e) a expectativa da comunidade de ter no policial o cidadão íntegro, homem interessado na preservação do ambiente, no socorro em calamidades públicas, nas ações de defesa civil, na

proteção e orientação do trânsito, no transporte de feridos em acidentes ou vítimas de delitos, nos salvamentos e combates a incêndios;

f) a participação do cidadão se dá de forma permanente, constante e motivadora, buscando melhorar a qualidade de vida.

O tema não é recente. Conforme afirmam Bondaruk e Souza (2004), na Inglaterra, em 1829 Sir Robert Peel ao criar a famosa “Polícia Disciplinada” já lançava, através de alguns princípios chamados *The Principles of Law Enforcement* (Princípios de Polícia), as bases de uma polícia efetivamente comunitária, a *London Metropolitan Police Force* (Força Policial Metropolitana de Londres):

1. A missão básica pela qual a polícia existe é prevenir o crime e a desordem;
2. A habilidade da polícia de executar seus deveres é diretamente dependente da aprovação pública quanto à existência, ações, comportamento e habilidade desta, em assegurar a manutenção do respeito público;
3. A polícia deve assegurar a cooperação do público quanto à observância voluntária da lei a assegurar e manter o respeito público;
4. O grau de cooperação do público que possa ser assegurado diminui a necessidade de uso da força pública;
5. A polícia procura e preserva a cooperação do público, não por cativar a opinião pública, mas constantemente demonstrando um serviço absolutamente imparcial à lei, em absoluta independência de seus serviços, sem se ater à justiça ou injustiça de leis individuais, por estar pronta a oferecer um serviço individual de amizade a todos os membros da sociedade, sem distinção de raça ou classe social;
6. A polícia deveria usar a força física no limite necessário para assegurar a observância da lei ou para restaurar a ordem, somente quando o exercício da persuasão, conselho e aviso fossem considerados insuficientes;
7. A polícia a todo o tempo deveria manter um relacionamento com o público que realizasse a tradição histórica de que a polícia é o público e o público é a polícia; a polícia é o único membro do público que é pago para dar atenção o tempo todo às obrigações que incumbem a cada cidadão no interesse do bem-estar da comunidade;
8. A polícia deveria sempre direcionar suas ações no sentido estrito de suas obrigações e nunca parecer usurpar os poderes do judiciário de vingar indivíduos ou o estado;
9. O teste da eficiência policial é a ausência de crime e da desordem e não da evidência visível das ações policiais ao lidar com estes.



Com o tempo foram sendo estabelecidos parâmetros para o desenvolvimento de uma filosofia própria para o policiamento comunitário, sendo suas principais prerrogativas o comprometimento com a concessão de poder à comunidade, o policiamento descentralizado e personalizado, a resolução preventiva de problemas a curto e a longo prazos, a ética, legalidade, responsabilidade e cobrança das atividades de segurança pública, a extensão do mandato policial, a ajuda para pessoas com necessidades específicas, a mudança interna (não somente física, mas de postura e iniciativa) e o compromisso de construção de uma polícia do futuro, dentro de discussões democráticas e dialéticas com a sociedade em geral.

O estado de Santa Catarina tem se mostrado afeito ao desenvolvimento de uma nova metodologia e filosofia no que tange à segurança pública, ao menos nos discursos e debates públicos. Ao certo, muitas políticas públicas na área da segurança têm pautado no seu ínterim pela filosofia do policiamento comunitário e cidadão, contudo em termos de operacionalização não passam de retórica governamental. A soma da falta de vontade política com o desinteresse da comunidade, sejam razões de ordem cultural ou estrutural, muitas vezes impede o pleno implemento desta nova visão de policiamento. Modificar uma cultura ou uma filosofia de trabalho algumas vezes é mais complicado que tentar evoluir para um novo modelo de atuação.

A busca por uma qualidade no serviço policial no estado de Santa Catarina teve como principal diagnóstico torná-lo mais próximo e acessível ao cidadão. A mudança do perfil “policialesco” por um perfil mais interativo foi a pretensão neste primeiro choque de intenções da segurança pública catarinense. Conforme mencionam Marcineiro e Pacheco (2005), nos primeiros anos houve a adoção em Santa Catarina da expressão “Segurança Interativa” e não “Polícia Comunitária”, como é mundialmente conhecida. Qualidade de vida da população em um país de complexas carências é sempre um tema bastante difícil de ser abordado, mas possível de ser discutido quando a polícia busca assumir o papel de interlocutora dos anseios sociais.

Lages, maior município em extensão territorial do estado de Santa Catarina, conta, segundo dados atualizados extraídos no sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE<sup>1</sup>, com uma área territorial de 2.630 km<sup>2</sup>, sendo que apenas 222 km<sup>2</sup> equivalem à área urbana. Ainda assim, Lages tem 61.072 endereços urbanos e apenas 1.528 endereços rurais, o que denota uma forte inclinação ao latifúndio rural. Com uma população

---

<sup>1</sup> Dados extraídos junto ao site do IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 29 de novembro de 2011.

de 156.727 habitantes, conta com 75.952 homens e 80.775 mulheres. Importante frisar que a cidade detém 137.135 habitantes alfabetizados e uma população declarada predominantemente branca (113.831 habitantes) em comparação aos declarados pretos (5.000 habitantes) e os ditos pardos (36.696 habitantes). Cabe mencionar que 1.200 pessoas não emitiram declaração de cor ou raça.

Lages foi fundada em 22 de maio de 1771 pelo bandeirante paulista Antônio Corrêa Pinto de Macedo, por determinação de Dom Luiz Antônio de Souza Morgado de Mateus, governador de São Paulo, visando à barrar as pretensões espanholas, consoante o Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494 entre espanhóis e portugueses, não obstante objetivava expandir a capitania de São Paulo<sup>2</sup>.

De 1787 a 1790, o Alferes Antônio José da Costa abriu um caminho entre Desterro (Florianópolis) e Lages. Razão para que, somente no ano de 1820, Lages saísse do controle da Capitania de São Paulo e, por alvará real, passasse a jurisdição da Capitania de Santa Catarina.

Após o declínio do extrativismo vegetal da madeira (sua histórica atividade econômica), passou por imensas dificuldades sócio-econômicas. Hoje tem na prestação de serviços (o que inclui o comércio) a sua principal atividade econômica, seguido da indústria e da agropecuária, muito embora detenha o maior rebanho bovino de corte de Santa Catarina. Por tais razões de declínio, por longos anos Lages recebeu o título de “cidade mais violenta de Santa Catarina”.

Trata-se da principal cidade do planalto catarinense e, muito embora possua um perfil interiorano, vive com a realidade de um município que transita de um perfil meramente provinciano para uma modernidade em andamento. Juntamente com essa modernidade, surgem os problemas comuns do desenvolvimento, dentre eles a falta de segurança ou a sua ineficiência.

Implantada na cidade em 1998 sob a denominação de “policia interativa”, teve, posterior à criação normativa estadual (Decreto Estadual n. 2.136, de 12 de março de 2001), a implantação imediata do policiamento comunitário e a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS), órgãos responsáveis pelas discussões e principais deliberações acerca das demandas da comunidade no que tange à segurança pública, que tem como objetivo o equacionamento e solução dos problemas relacionados à segurança da população. Os Conselhos Comunitários de Segurança têm como fundamento legal serem

---

<sup>2</sup> Dados extraídos junto ao Museu Thiago de Castro, na cidade de Lages/SC, durante o mês de setembro de 2011.

integrados por membros das Polícias Civil e Militar, cidadãos idôneos e integrantes da comunidade, não podendo ter no seu corpo diretivo policiais civis ou militares. Lages tornou-se assim o primeiro município em Santa Catarina a contar com o policiamento comunitário.

Ao longo destes 10 anos esforços foram despendidos no sentido de fomentar a implantação gradativa, mas eficiente da polícia comunitária no município de Lages. De um início efusivo e, até certo ponto eficiente, rumou-se a um sistema de segurança cujas estruturas tornaram-se obsoletas e verdadeiros “elefantes brancos”, associado a isso, o fundamento filosófico de seu implantação esvaiu-se com o tempo.

Conforme matéria publicada no jornal regional “Correio Lageano”, datada de 27 e 28 de novembro de 2010 (Edição 15.067)<sup>3</sup>, material de pesquisa da presente dissertação, o policiamento comunitário perdeu força e estrutura na cidade de Lages nos últimos anos, agonizando, em algumas localidades do município, frente à ausência de estímulo da população e, principalmente, do poder público. São sedes de CONSEGS abandonadas, algumas sequer com diretorias eleitas ou com mandatos válidos, redução de efetivo de policiais na cidade e mudança completa do perfil de atuação da polícia, retornando à estaca de uma instituição totalmente voltada para o combate ao crime de forma retributiva, repressora e à *posteriori* do evento.

Muito embora os órgãos de segurança pública do estado de Santa Catarina insistam que Lages ainda pode ser considerada uma cidade segura (vide entrevista publicada pelo Jornal Correio Lageano, em 27 de agosto de 2008, com o então Secretário de Segurança Pública, Ronaldo Benedet), esta caminha a longos passos para uma crise na área da segurança pública no município em estudo, tendo em vista diversos fatores, principalmente aqueles relacionados ao menor número de contingente policial e ao fator relacionado à mudança no perfil de atuação da polícia. Um exemplo disso foi a resposta apresentada na entrevista mencionada ao questionamento acerca do procedimento recomendado pelo então secretário no que tange aos “baderneiros e drogados nos bairros” de Lages:

A solução é a polícia cercar a área e prender quantos for necessário. As pessoas têm de entender que tem lei e a polícia vai pôr a ordem. Não dá para admitir que se pense que não existe lei. Faço um desafio à Polícia Militar e Civil para fazerem quantos Termos Circunstanciados forem necessários. Depois da terceira reincidência

---

<sup>3</sup> Trata-se de jornal impresso regional de circulação diária.

deixa o acusado detido na Delegacia até o juiz soltar. Tolerância zero com os baderneiros. Ronaldo Benedet, em 26/7/2008.

Como será visto durante a dissertação, esta mudança de atitude, e que tem sido a tônica nos últimos anos, é reflexo de uma postura de governo. Por outro lado, aquilo que foi proposto com a criação do policiamento comunitário em Lages foi deixado de lado.

Adorno (1997) afirma que imagens e representações que cidadãos comuns sobre as forças policiais são indicativos de graus de confiança, de expectativas e de mitos. O que os estudos vêm apontando com certa insistência é o declínio do consenso no apoio popular às operações policiais. Os policiais são percebidos como pessoas que aplicam a lei, de modo pouco satisfatório. A organização policial tornou-se algo complexo, afastado das comunidades locais, constrangida a recorrer prioritariamente à força mais do que ao consenso na contenção da ordem pública. Schimidt de Oliveira (1997) relaciona a segurança pública às concepções equivocadas apontadas: a criminalidade é uma doença, um câncer, que deve ser extirpado do corpo social e à polícia incumbe a tarefa de acabar com a criminalidade e restabelecer a paz.

Não há sociedade sem crime, portanto, acabá-lo é, pois, meta inatingível. O que é possível é mantê-la em níveis aceitáveis, que serão coerentes com a realidade social. E essa tarefa não é só da polícia. É preciso resgatar a visão do todo. A polícia é o símbolo mais visível do sistema oficial de controle social. A expectativa da comunidade e dos próprios policiais é de que a polícia vença a criminalidade; afastem os criminosos do nosso convívio e voltemos a ter paz.

O crime é um problema de todas as instâncias formais e informais, e não só da polícia. Uma sociedade que não se interessa pelas raízes do problema do crime e da violência, que pensa que sua segurança será maior na medida em que for maior o número de criminosos atrás das grades; que não consegue desenvolver sentimentos de solidariedade; que permanece indiferente, é cruel e insensível. Sem um diálogo entre diversas instâncias, formais e informais, sem crítica e autocrítica constantes, sem reconhecer cada uma delas, suas limitações, sem buscar enxergar o todo, o nosso sistema repressivo vai continuar combatendo a criminalidade que ele próprio reproduz, reproduzindo a criminalidade que pretende combater.

Um dos principais efeitos deste fenômeno reside no fato de que o policiamento comunitário que antes era visto como um verdadeiro mecanismo de prevenção da violência e fundamento do reconhecimento individual e coletivo tornou-se enfraquecido, carcomido e deixou à mostra os tentáculos de um estado repressor e que não pretende discutir criminalidade e segurança com a sociedade, mas apenas atender a uma demanda imediatista e de cunho midiático.

A pesquisa que está sendo apresentada nesta dissertação visa analisar a trajetória de tão importante instrumento de defesa da sociedade e de participação popular no campo da segurança pública na cidade de Lages. Para tanto resgata conceitos fundamentais, tais como o de violência, participação social e popular, e de reconhecimento, esclarecendo que cada um deles tem como elemento central o cidadão (de um lado) e o poder público (de outro). Debater a segurança pública é exercitar a cidadania, é saber quem é e para que veio enquanto cidadão, é ter reconhecida a condição de sujeito de direitos e deveres.

Diante do quadro de degradação do policiamento comunitário na cidade de Lages, nota-se um afastamento do debate entre o poder público e a sociedade acerca do tema segurança pública. Por consequência, mesmo diante de enquetes (Correio Lageano, edição n 15.067) que denotam para a comunidade a importância do policiamento comunitário, há um enfraquecimento dos laços sociais e de solidariedade entre as pessoas, criando um ambiente de individualidade e, até certo ponto, de anomia. Adorno (1998) considera que anomia é uma condição social em que as normas reguladoras do comportamento das pessoas perdem a validade. Onde prevalece a impunidade, a eficácia das normas está em perigo. As normas parecem não mais existir ou, quando invocadas, resultam sem efeito. Tal processo aponta no sentido da transformação da autoridade legítima (o Estado) em poder arbitrário e cruel. Para Dahrendorf (*apud* Adorno, 1998), nas sociedades contemporâneas assiste-se ao declínio das sanções. A impunidade torna-se cotidiana. Esse processo é particularmente visível em algumas áreas da existência social. Trata-se de áreas onde é mais provável ocorrer a isenção de penalidade por crimes cometidos.

Esta dissertação busca analisar o policiamento comunitário na cidade de Lages/SC ao longo destes 10 anos, relacionando o seu papel de instrumento de debate acerca da violência com a participação da comunidade enquanto agente dotado de capacidade legal, seja em relação aos direitos seja em relação aos deveres. A partir dos fundamentos trazidos e acima expostos, busca-se responder aos seguintes questionamentos:

1 – Como se deu a formação e o desenvolvimento do policiamento comunitário

na cidade de Lages?

2 – Quais os principais fatores que têm dificultado o seu pleno funcionamento e desenvolvimento enquanto política pública preventiva na área da segurança na cidade de Lages/SC?

3 – Como se dão as relações estabelecidas entre as polícias e a comunidade no seu cotidiano e na sua prática diária, no que tange à participação social e popular, diante das diversas formas de violências e conflitualidades enfrentadas?

No caso em tela, aponta, ainda, como objetivo geral analisar a evolução do Policiamento Comunitário na cidade de Lages/SC da sua fundação aos dias de hoje, e como objetivos específicos conhecer as opiniões de pessoas ligadas à segurança pública na cidade de Lages/SC e à comunidade em geral acerca da funcionalidade e real efetividade do Policiamento Comunitário; verificar de que forma o Policiamento Comunitário se constitui num instrumento de participação popular e, principalmente, prevenção à violência localizada e às conflitualidades.

As discussões em torno do tema segurança pública sempre estiveram em evidência, contudo, a partir de 2007 com a criação pelo Governo Federal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), um novo modelo de policiamento tem sido elaborado, valorizando uma maior interação e integração entre sociedade e poder público. Com isso, o interesse pelo tema tornou-se mais premente e presente nos bancos acadêmicos. Nota-se uma crescente articulação de ações repressivas e preventivas objetivando um trabalho mais humano por parte do policiamento ostensivo, ao mesmo tempo em que se busca uma maior eficiência e eficácia no trabalho da polícia judiciária. É certo que nada disso terá efeito se não reforçarmos o papel da sociedade como partícipe de todo este processo de transformação que vem sendo arquitetado e, aos poucos, implementado.

Desenvolver uma visão ampla e prática da segurança, sem preconceitos e que reconheça a necessidade tanto de resolver os pequenos problemas levantados pelas comunidades quanto de impor a ordem e de resguardar a segurança dos cidadãos, é a fórmula que deveria, desde os primórdios, ser buscada pelo estado (ente público). Esta visão é corroborada pelo discurso atual de fortalecimento e desenvolvimento do Poder Local. Num mundo globalizado, o “local” é um instrumento das dinâmicas globais, em que não pode ter controle sobre tal, contudo influi nessa dinâmica. Cabe ressaltar o termo “*glocalização*”,

neologismo que aborda os dois sentidos: o global e o local. O termo “*glocalização*” foi introduzido na década de 80 como estratégia mercadológica japonesa, inspirada na “*dochakuka*” - palavra derivada de “*dochaku*”, que, em japonês, significa "o que vive em sua própria terra". No Ocidente, o primeiro autor a explicitar a ideia de glocal foi o sociólogo Roland Robertson. Segundo ele, o conceito de "glocalização" tem o mérito de restituir à globalização a sua realidade multidimensional; a interação entre global e local evitaria que a palavra "local" definisse apenas um conceito identitário, contra o "caos" da modernidade considerada dispersiva e tendente à homologia.

Dentre essas fórmulas e propostas de trabalho conjunto entre sociedade e poder público, entende-se como vital o estudo do policiamento comunitário na cidade de Lages/SC, local onde se vivencia uma constante mutação deste modelo desde sua adoção até os dias de hoje. Esta mutação que será investigada deixa transparecer de um lado a possibilidade do policiamento comunitário servir como um instrumento de prevenção à violência e de outro como um mecanismo de participação popular, de reconhecimento do outro e autorreconhecimento de si próprio enquanto sujeito de direitos e deveres e participante da solução de problemas. Diante destas perspectivas positivas, evidencia-se o questionamento do porquê deste processo de “falecimento” da ideia de uma polícia mais voltada à prevenção e ao diálogo que única e simplesmente ao processo repressivo e retributivo da criminalidade.

Tal investigação justifica-se na medida em que problematiza os argumentos acima apresentados e cria elementos que serão importantes para que o PPG Sociologia da UFRGS possa continuar oferecendo à sociedade estudos formuladores de novas concepções, num conhecimento dos métodos sociológicos de análise das conflitualidades e num referencial de desenvolvimento e poder local, tendo em vista o atual estágio de insatisfação e descrédito da sociedade com o meio da seguridade institucional.

Tendo em vista a necessidade de aprofundar o estudo que envolve a criação de instrumentos de participação da sociedade numa constante busca de cooperação com os órgãos policiais no combate à violência de forma democrática e preventiva, o presente trabalho visa estabelecer parâmetros de análise da relação comunidade-polícia. Finalmente, justifica-se, ainda, por tratar-se de tema atual no PPG, conforme pesquisa formulada pelo autor, o que garante o caráter científico e sócio-jurídico-penal.

Torna-se fundamental estabelecer afirmações provisórias e possíveis respostas aos questionamentos elaborados na problemática de pesquisa apresentada. Sendo assim,

formularam-se hipóteses que serviram como guia para o avanço e deslinde da presente dissertação, sendo elas:

1 – O descrédito da comunidade com as instituições de segurança do Estado, a ausência de investimento nas polícias e a falta de política pública compartilhada na área da segurança, têm sido uma das principais razões da degradação do policiamento comunitário em Lages/SC;

2 – A efetividade e funcionalidade do policiamento comunitário têm sido comprometidas pela ausência de uma parceria efetiva e contínua entre comunidade e Estado, através das polícias civil e militar, numa lógica de participação social e popular.

3 – A postura do Estado em não assumir o seu papel de protagonista no estímulo à participação social nos debates acerca da segurança pública e de construção de um modelo de polícia cidadã dificulta o processo de reconhecimento do cidadã/cidadã enquanto agentes de transformação social e sujeitos de direitos e deveres, assim como a construção de um estado democrático, social e humanista de direito, configurando um processo de violência institucional contra o cidadão/cidadã.

A dissertação foi realizada tomando-se por foco um estudo de caso, considerando que a cidade de Lages foi a primeira experiência de policiamento comunitário no Estado de Santa Catarina. Daí, explorar os erros e acertos dessa nova filosofia de aplicabilidade da segurança pública é fundamental para corrigir os passos equivocados e rumar para o destino desejado. Realizar um estudo de caso é muito mais que trabalhar casos específicos: enseja uma análise e apontamento intensivos das informações e das razões de tal estudo. Crê-se que a metodologia utilizada tenha sido condizente por ter possibilitado ao pesquisador o aprofundamento necessário para a compreensão de todo o contexto histórico do policiamento comunitário naquela cidade e as impressões e práticas trazidas pelas instituições representativas do estado e a comunidade em geral.

Primeiramente torna-se importante mencionar que a pesquisa bibliográfica foi essencial para ancorar o conhecimento empírico prévio acerca do tema com a questão teórica. Procurou-se absorver boa parte da literatura ao alcance acerca do tema “policiamento comunitário”. A partir daí estabeleceu-se parâmetros para a busca de dados no campo de pesquisa empírica objetivando a comprovação das hipóteses formuladas e a resposta aos problemas propostos. Nessa vasta leitura realizada estabeleceram-se as linhas teóricas a serem adotadas assim como os conceitos, dimensões e variáveis que fortaleceram



o modelo de análise proposto, assim como os referenciais que balizaram a presente dissertação.

O processo de coleta de dados não teria início senão através da observação direta e, posteriormente, da observação participante. “Um filósofo e um analista da sua época sai e usa os seus pés repetidas vezes. Perambular tem a sua utilidade” (Bauman *apud* May, 2004, p.173). Observar, escutar e levantar apontamentos iniciais foi fundamental para estruturar e concatenar as ideias chave da dissertação. A cidade de Lages tem no seu perfil tradicional e conservador a marca principal das cidades da serra catarinense. Conquistar a confiança da comunidade e das instituições que promovem a segurança pública foi o primeiro passo para o desenvolvimento da dissertação. Não se trata de um método simples, como pode parecer num primeiro momento, mas a exigência necessária para conquistar a confiança das pessoas e percorrer ruas e vielas onde a segurança pública sequer transita tem o risco e a atenção necessária para que haja a compreensão fundamental para a análise dos pontos coletados.

Neste processo de observação, o trabalho solitário, porém gratificante, foi a porta de entrada para estabelecer os principais questionamentos e fundamentos que deram vazão às demais técnicas de coletas de dados que foram empregadas para a elaboração da dissertação. O trabalho se deu praticamente de forma etnográfica, percorrendo os bairros da cidade e as comunidades que compreendem os 10 setores dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS – da cidade de Lages, além de conversas com moradores e policiais que efetuavam a ronda nas localidades.

Importa esclarecer algumas nomenclaturas para a fiel compreensão do texto. “Base” é a estrutura física que abriga a sede administrativa do CONSEG. “Setor” é a denominação dada ao aglomerado de bairros que compõe um determinado conselho. Lages dispõe de 10 setores, conforme dito acima. Cada um dos setores, cuja numeração se dá de forma cardinal em algarismos indo-arábicos (1, 2, 3), congrega de 8 a 10 bairros, com exceção dos setores 5 e 8. No caso do setor 5, este representa o centro da cidade e o bairro Brusque (próximo ao centro). No caso do setor 8, este representa bairros próximos ao centro ou que sofrem influência do policiamento do centro da cidade. Apenas o setor 4 não possui uma base física. Os demais setores possuem sede administrativa para a sua atividade. No capítulo referente ao policiamento comunitário em Lages, todas essas características serão mais bem trabalhadas e explicitadas.

Nesse processo de observação, o pesquisador participou de uma audiência pública e uma sessão especial promovida pela Câmara Municipal de Lages e algumas reuniões organizadas com um grupo que se denominava CONSEL (Conselho de Segurança de

Lages). Não se tratava de nenhum organismo público ou representativo do organograma de conselhos municipais, mas de um grupo de empresários e representantes de setores da sociedade lageana que decidiu, diante de fatos isolados relacionados à criminalidade municipal, organizar-se e reunir-se nas dependências de uma rede de televisão regional localizada no centro da cidade. Nesse grupo havia representantes do empresariado local (comércio, indústria e *agribusiness*), Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Departamento de Administração Prisional, Ordem dos Advogados do Brasil, Governo Municipal e Governo Estadual, além de outros organismos. Tratava-se de um grupo seletivo de pessoas que procurava discutir segurança pública e propor mudanças para o setor em relação a sua dimensão municipal.

Tendo conquistado a fundamental confiança inicial através de conversas informais e apontamentos acerca da segurança pública na região, além de entender melhor cada uma das comunidades e setores envolvidos, escutando e vivenciando a experiência de cada um; facilitando na compreensão das ações e iniciativas individuais e coletivas, além da realidade social local, partiu-se para a análise desse material, concatenação das ideias e busca de novos dados a partir dessas informações. Após esse período de adaptação que durou em torno de 2 meses, iniciou-se algumas entrevistas com líderes comunitários na área da segurança pública. Algumas entrevistas foram gravadas e outras não a pedido das próprias pessoas envolvidas que diziam “temer pela segurança a partir das informações trazidas” e que não queriam “problemas com a Polícia”. As entrevistas eram realizadas aos finais de semana e deram-se através do método semi-estruturado. A opção por esse método se deu para oportunizar ao entrevistador ir além das respostas oferecidas pelo entrevistado. Ao certo se procurou estabelecer uma pauta para os questionamentos, porém a cada indagação, o rol de variantes nas respostas objetivava um interesse maior em aprofundar o tema. As entrevistas foram conduzidas pelo próprio pesquisador. Ao todo foram realizadas 6 entrevistas, sendo que 4 delas com líderes comunitários e 2 delas com agentes públicos ligados à segurança pública, sendo uma com o coordenador do policiamento comunitário representante da Polícia Militar e a outra com a coordenadora do policiamento comunitário representante da Polícia Civil.

As entrevistas foram transcritas pelo próprio pesquisador, procurando manter de forma fidedigna o estilo informal da palavra falada, muito embora não sejam citados nomes ou locais de entrevista, visando à preservação da identidade dos entrevistados. Cabe mencionar que as entrevistas foram fundamentais para o cruzamento de informações vitais

ao entendimento do funcionamento do policiamento comunitário, o aspecto relativo à participação social, a compreensão em torno do processo de construção de políticas públicas, além de aspectos relacionados com o reconhecimento e autorreconhecimento dos agentes como sujeitos de direitos e partícipes no processo de construção de uma segurança pública para todos, atendendo ao preceito constitucional de que a segurança é um dever do estado, mas uma responsabilidade de todos.

Quando da tomada de informações com os agentes públicos de segurança, estas foram realizadas na sede das respectivas instituições (Polícia Militar e Polícia Civil). As entrevistas foram gravadas, porém, fugindo às expectativas iniciais do pesquisador, não houve nenhuma tensão e nenhum posicionamento arbitrário. Tudo se deu de maneira respeitosa e muito aberta às informações. Nenhuma pergunta ficou sem resposta e nenhuma resposta se deu de forma evasiva, mas sempre explicativa. Tratava-se de policiais experientes e com um tempo de serviço extenso, sendo que ambos (tanto o da Polícia Militar quanto a da Polícia Civil) estavam a poucos meses da aposentadoria. A pesquisa tinha o objetivo de utilizar-se do grupo focal e da entrevista como técnicas de coleta de dados na investigação junto às instituições policiais. Tinha-se como objetivo estabelecer entrevistas semi-estruturadas e/ou grupos focais que abordassem policiais que trabalharam no policiamento comunitário logo na implantação do modelo em Lages/SC e confrontar os dados com entrevistas semi-estruturadas e/ou grupos focais com policiais que trabalham atualmente no modelo de policiamento comunitário na referida cidade. Procuraria-se estabelecer parâmetros de sentimentos e motivações que os levam a acreditar ou não no modelo de polícia em questão. Contudo, tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil não responderam ao ofício que solicitava a disponibilidade de tais policiais para contribuir na pesquisa, limitando-se a indicar os responsáveis pelo setor inerente aos assuntos de policiamento comunitário, cada qual em sua corporação. Mesmo assim, as respostas coletadas foram ricas informações que puderam ser confrontadas com as hipóteses de respostas formuladas para os problemas proposto.

Quanto às entrevistas com representantes da comunidade, dos 4 entrevistados, apenas 2 concordaram em gravar as entrevistas. Os demais se sentiram de certa forma, “preocupados” com as possíveis consequências e deixaram claro que a razão da preocupação era em função das críticas tecidas à Polícia Civil e à Militar. As entrevistas foram realizadas nas residências dos entrevistados e se faz essencial mencionar que nenhum dos entrevistados deixou de tecer críticas às instituições mencionadas, porém mostraram-se saudosos em relação aos tempos em que o policiamento comunitário era eficiente e produtivo.

Entendendo que o número de entrevistas não seria suficiente para obter o universo de informações em torno de tema tão caudaloso, o pesquisador, por proposta formulada por sua banca de qualificação do projeto de dissertação, optou pela realização de grupos focais para complementar as informações. A principal diferença entre uma entrevista em grupo e a análise e a funcionalidade das teorias através de grupos focais, reside no fato de que as pessoas que participam desta dinâmica, diverso daquelas, são encorajadas de forma explícita a dialogarem umas com as outras, sendo que o entrevistador (coordenador do grupo focal) tem o compromisso de não permitir que o grupo desvirtue dos objetivos traçados, porém intervindo de forma moderada e cautelosa. Fundamental que a razão do grupo focal está em compreender o que as pessoas pensam acerca de determinado tema, através da interação dos participantes. Além de possibilitar uma exploração maior acerca do objeto de pesquisa, viabilizou uma definição maior do problema de pesquisa, percepção de sentimentos, ideias, opiniões e perspectivas, além do desenvolvimento das hipóteses e base para a construção dos questionários e instrumentos do *survey* realizado.

Foram realizados 4 grupos focais com membros das comunidades de diferentes setores dos CONSEGS. Cada grupo era formado por 7 a 8 membros, sendo que 3 a 4 eram militantes na área da segurança pública, inclusive com passagem por diretorias dos CONSEGS. Os demais eram moradores da comunidade sem experiência na militância da segurança pública, mas que, voluntariamente se interessaram em participar por discutirem com outros moradores acerca da segurança pública local. Foram 2 sessões de entrevistas para cada grupo, cuja sessão, individualizada, durou em torno de 80 minutos. Frise-se que apenas 2 grupos concordaram em gravar as reuniões, porém os outros dois não concordaram com a gravação. Dos grupos que não concordaram em gravar, o mais interessante é que eram grupos pertencentes a comunidades entendidas popularmente como de bairros de “classe média”, sendo que os bairros considerados popularmente de “classe baixa” não tiveram nenhum óbice quanto à gravação.

A experiência com tal atividade foi, além de enriquecedora, imensamente gratificante, pois possibilitou uma maior desinibição por parte dos participantes e uma maior interação entre todos. A pesquisa teve um transcurso mais sereno, possibilitando uma transparência maior na análise do problema levantado. A abordagem também foi interessante, visto que através dos grupos focais houve o alcance a um número maior de setores dos CONSEGS. Isso foi essencial, pois viabilizou analisar realidades diferentes em regiões sócio-econômicas desiguais. Algumas vezes os ânimos se acirraram durante a dinâmica, porém nada a ponto de perder o foco da discussão ou debandar para o campo da

agressão verbal ou física entre os participantes. O respeito sempre preponderou durante todo o trabalho.

Visando ao complemento dos elementos de análise através dos dados coletados, houve, também, a opção pela aplicação de um *survey* social cuja característica atitudinal e explicativa objetivava o fornecimento de informações acerca da avaliação, da confiança e da aproximação da comunidade com os órgãos de segurança pública de Lages. Fundamental ressaltar que questionário muito parecido foi aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC. Na época foram aplicados 1000 questionários na cidade, num total de 100 por setor dos CONSEGS.

Procurou-se, desta vez, aplicar o mesmo número de questionários, ou seja, 1000 questionários, muito embora passados 9 a 10 anos da pesquisa anterior. Sendo assim, foram aplicados 100 questionários por setor dos CONSEGS. Para a aplicação do questionário foi necessária a formação de um equipe, que auxiliou o pesquisador. Tal equipe constituiu-se pelos seguintes auxiliares: Roberto Oberziner, Roberto Mendes, Julio Santos Souza, Rodrigo Humberto dos Santos, Heleno Carlos da Souza, Olegário da Silva Neto e Lucio Alberto Duarte. A amostra é representativa da população lageana com idade igual ou superior a 18 anos, sendo que o critério de seleção foi aleatório, pugnando, como dito acima, por 100 questionários por setor, sendo apenas 1 entrevistado por residência, independente de sexo, idade (sempre acima de 18 anos), escolaridade, renda ou outra variável determinada. Portanto, a comparação de dados obtidos em 2002 com os dados de 2011/2012 foi essencial para a visualização da evolução/involução da relação Polícia Comunitária/Comunidade. A diferença de 9 a 10 anos e a manutenção do número de questionários aplicados não tirou a cientificidade e a seriedade dos dados, visto que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o censo de 2000 conferiu a Lages a população de 157.682 habitantes, portanto, uma população maior que a atual. Como a pesquisa da Secretaria de Segurança de Santa Catarina se deu em 2002, a variação populacional naqueles 2 anos foi mínima. Além disso, poucos bairros foram criados nesse tempo, mesmo assim, o número de setores dos CONSEGS manteve-se os mesmos. Outro dado interessante é que boa parte das perguntas formuladas em 2002 foi formulada nesse *survey* de 2011/2012, ou seja, perguntas fechadas em questionários aplicados porta a porta, fortalecendo o caráter comparativo entre as duas pesquisas. A formulação dos respectivos gráficos se deu através da utilização do programa Excel, da empresa Microsoft.

O pesquisador participou, ainda, de dois eventos importantes na discussão acerca do policiamento comunitário em Lages. Ambos foram organizados pela Câmara Municipal de Lages. Um deles dizia respeito a uma “Sessão Especial acerca dos CONSEGS”, realizada em 28/02/2012 e o outro se referia à “Audiência Pública acerca do Policiamento Comunitário em Lages”, realizada em 19/4/2011. Os dois eventos foram gravados pela Câmara Municipal de Lages e as cópias foram obtidas pelo pesquisador, o que contribuiu enormemente para a realização dessa dissertação, em especial no último capítulo.

Outra técnica de coleta de dados utilizada na presente dissertação foi a análise de documentos. Esta se deu, principalmente, nas bases dos CONSEGS (documentos importantes como atas de fundação dos conselhos e de reuniões realizadas por esses organismos ao longo dos anos), junto ao sítio da Polícia Militar de Santa Catarina e sítios da internet relacionados ao tema, além do sítio do SENASP, órgão ligado ao Governo Federal. Ademais, foram fornecidos documentos pessoais e anotações de impressões tomadas ao longo dos anos relativas ao desenvolvimento do Policiamento Comunitário em Lages, por pessoas da comunidade que à época fizeram parte desse processo.

Coletados todos os dados e organizados de forma sistematizada, o trabalho buscou identificar os de maior relevância e congruência com a delimitação temática proposta. Os conceitos e categorias mais recorrentes foram destacados como elementos centrais da discussão e serviram como verificadores e confirmadores da temática proposta.

Além da proposta metodológica acima explicitada, buscou-se, ainda, uma perspectiva interpretativa para os dados coletados. O exercício desta perspectiva hermenêutica foi de fundamental importância para os rumos da presente dissertação, eis que correlaciona uma visão dos autores utilizados (associado aos dados trazidos de entrevistas e questionários) com a do pesquisador e sua consequente interpretação.

Para isso, a presente dissertação está dividida em cinco capítulos, sendo que o primeiro é a introdução. O segundo aborda a questão histórico-normativa da Polícia, desde sua formação, tanto no mundo quanto no Brasil, em especial em Santa Catarina, direcionando ao histórico da Polícia Militar e da Polícia Civil; correlaciona a sociedade e o direito no que tange aos conflitos de interesse; avança na análise do conceito de Polícia e o seu enquadramento sociológico enquanto aparelho de dominação do Estado. Por fim faz uma referência as suas ideologias e tipos-ideais em disputa, dando a introdução necessária à temática do policiamento comunitário, tema do capítulo final.

O terceiro capítulo traz a discussão teórica que é feita em torno de dois conceitos essenciais quando se fala em segurança pública e Polícia, ou seja, a violência e a participação. Estabelece-se um diálogo com diversos autores acerca dos referidos conceitos, estabelecendo, para tanto, reflexões críticas em torno do tema. Após, mergulha-se na relação estabelecida entre violência e globalização, tema cuja vasta bibliografia propiciou longas intervenções e pode-se firmar uma compreensão maior do processo de violência estatal, em especial ao balizar o investimento público em políticas que favorecem a sociedade. Correlacionar o baixo investimento com a violência estrutural legitimada do Estado, foi fundamental para estabelecer parâmetros reais pátrios para o que um dos referenciais teóricos do presente trabalho, o Professor José Vicente Tavares dos Santos, denomina de microfísica da violência. Finalizando o capítulo, firmou-se uma digressão acerca do segundo conceito estrutural fundamental que é a participação. Nesse debate procurou-se demonstrar que o pleno gozo da participação social e popular é pré-requisito para a constituição de um estado democrático, social e humanista de direito.

Direito, democracia e participação encontram-se interligados e conectados e nesse ínterim, o reconhecimento encontra-se presente enquanto uma das dimensões tanto da violência quanto da participação, eis que o reconhecimento é elemento fundamental e consequente do processo democrático, tanto no nível político quanto social. Reconhecer o outro e a si mesmo enquanto sujeito de direitos e deveres na construção de políticas públicas (nesse caso a segurança), é fator preponderante e indispensável para o gozo da plena democracia, assim como é consequência real da participação social e popular.

O quarto capítulo traz a compreensão acerca do policiamento comunitário, suas características, conceitos e relação com a sociedade. Estuda, conforme mencionado, a cidade de Lages/SC, precursora no Estado de Santa Catarina na implantação do modelo e, a partir da pesquisa empírica, analisa o planejamento, implantação, capacitação, mobilização comunitária, dentre outros fatores primordiais para a resposta aos questionamentos formulados a partir do problema sociológico.

O quinto capítulo constitui a conclusão da dissertação, que visa encerrar a presente pesquisa, deixando claro as suas contribuições e limitações.

Não é possível o abandono do arcabouço doutrinário e cultural de um momento para o outro, porém a evolução para um modelo mais democrático e que fortaleça o papel do cidadão e da cidadã sempre é viável, basta que algumas barreiras de vontade política e de despreendimento do *status quo* sejam transpostas, permitindo que uma nova postura organizacional e operacional que contemple a modernidade tardia e seus valores e

exigências prementes. Dessa forma sociedade e Polícia começarão a se enxergar de maneira bem diferente, rompendo com preconceitos e miopias políticas entre ambas.



## **2. A POLÍCIA: NORMA, SOCIEDADE, CONCEITO E PAPEL NO DECORRER DA HISTÓRIA**

É fundamental situar na arena pública o debate acerca da violência, da criminalidade e das formas de prevenção e repressão, assim como as instituições representativas do controle estatal. Amparado na positividade jurídica e em princípios constitucionais, como o da cidadania e o da dignidade da pessoa humana, dentre outros, faz-se primordial o debate em torno de tema tão espinhoso.

Conceituar ‘Polícia’ é um trabalho árduo diante de tantas concepções que autores renomados acerca do tema guardam. Ao certo, tão atento quanto cuidadoso deve ser o trabalho de definir uma instituição de tão longa data e de significado imenso no processo de formação do estado e de controle social e, às vezes, político. Para tanto, procurar-se-á fincar, primeiramente, as estacas do processo histórico-normativo de formação da Polícia, para, em seguida, compreender as definições trazidas para a instituição.

Para que seja estabelecida uma nova forma de olhar a Polícia e de atuar no seu dever constitucional, é fundamental que a presente dissertação torne conhecido os precedentes históricos que a levaram à situação e aos modelos atuais. Sendo assim, o conhecimento de sua evolução e encaixe históricos torna a leitura mais abrangente e compreensiva em todos os seus aspectos. De onde vem tal instituição e qual o significado dessa evolução são questões centrais para que o leitor possa embasar os principais conceitos e contextualizá-los aos dias de hoje.

O objetivo de fundar um capítulo histórico reside no fato de que seria imaturo propor um trabalho acerca de um modelo ou uma filosofia de polícia sem antes reportar-se aos primórdios de uma instituição pouco compreendida e muitas vezes criticada. Afinal, os fatores econômicos, políticos, sociais, biológicos, dentre outros, são sempre a origem do que existe de concreto no mundo. Vislumbrar a história da Polícia é compreender as razões da cultura atual; seus valores e crenças; seus aspectos normativos e sua relação com o poder público e a sociedade em geral.

Desta maneira, apresentar-se-á uma breve evolução histórica da Polícia no mundo e em nosso país, desde seus primórdios até os dias de hoje. Em seguida, far-se-á uma abordagem da Polícia no Estado de Santa Catarina e em particular na cidade de Lages, cuja evolução para o policiamento comunitário teve um papel precursor no Estado. Assim, haverá

plenas condições de adentrar nos aspectos conceituais e, mais à frente, nos cognitivos teóricos que embasam essa dissertação.

## **2.1 A sociedade e o direito no conflito de interesses**

A necessidade de segurança sempre marcou a preocupação da raça humana. Por essa razão ela sempre procurou se organizar de forma coletiva. A garantia da sobrevivência foi a principal razão do agrupamento humano. Primeiramente em relação ao próprio ser e aos seus semelhantes no que tange a animais selvagens e outras tribos. Em outro plano, pela garantia da organização para fins societários, como é o caso da família, das crenças e da necessidade de saciedade famélica.

Ao certo essa ideia de segurança é bem diferente da que temos hoje, mas demonstra que o ser humano sempre teve no agrupamento social a razão para as suas garantias individuais e coletivas. Hoje vivemos um processo de evolução desses idos tempos, algo que foi aprimorando à medida que o Estado evoluía de um instrumento de mandos e desmandos pessoais para um organismo que detém o monopólio da segurança pública e da aplicação da Lei Penal. A Polícia nasceu exatamente dessa necessidade social de segurança, tanto por parte da sociedade em tê-la como do Estado em fornecê-la.

A história das civilizações nos mostra que a sociedade sempre esteve envolvida com regras de convivência. Ao certo, na vida societária vinga o entendimento de que não há sociedade sem direito e, por consequência, não há direito sem que haja um agrupamento social que para ser regulado através dos instrumentos normativos de dominação. O ponto fundamental reside na função ordenadora que este exerce sobre aquela. A ordem jurídica tem como função basilar a harmonia das relações sociais intersubjetivas, visando ao máximo da satisfação do uso dos bens que a vida oferece com o mínimo de dor e sacrifício desses usufrutuários.

Quando os interesses se contrapõem gerando disputas, violência, desordem, ao certo avançam em uma realidade de patologia social, em especial quando uma pessoa, pretendendo determinado bem para si não pode possuí-lo ou obtê-lo. Essa disputa gera insegurança e tensão na relação individual e social, surgindo, assim, os chamados conflitos de interesse. Desse conflito, quando não alcançada a solução espontânea e satisfatória, surge o que a doutrina jurídica tradicional chama de *lide* que nada mais é que a tentativa

resistida da realização de um interesse, ou na clássica definição de Carnelluti, na qual ele diz que o conflito de interesses, qualificado por uma pretensão resistida (discutida) ou insatisfeita (CARNELLUTI, 2000).

Por outro lado, o Direito, ao regulamentar a fruição de bens e o comportamento das pessoas em relação a esses mesmos bens, leva em consideração não só os interesses individuais, mas também os interesses coletivos e, ainda, os interesses que ultrapassam as necessidades coletivas e individuais. Esses interesses podem ser individuais, quando afeta uma ou algumas pessoas; coletivos, quando afeta um grupo de pessoas representando a soma dos interesses individuais; ou difusos, quando ultrapassa, inclusive, a soma dos interesses individuais e afeta a sociedade como um todo. Assim, diante de um fato, podem convergir um ou diversos interesses individuais, um interesse coletivo e, também, o interesse público.

Surgindo um conflito entre dois interesses contrapostos, pode ser que ele se solucione por iniciativa dos próprios litigantes ou por uma decisão ou mediação de um terceiro. No primeiro caso ocorre uma solução parcial do conflito e no segundo caso uma solução imparcial desse mesmo conflito. Como soluções parciais de resolução dos conflitos temos a Autotutela ou Autodefesa e a Autocomposição e, como forma imparcial, o processo.

Nos primórdios da civilização, não havia um organismo devidamente estruturado que pudesse mediar a solução desses conflitos. Era fundamental a existência de um ente que garantisse a execução do direito, mesmo que ainda não codificado. A autotutela ou autodefesa era acompanhada pela autocomposição como soluções possíveis para os conflitos de interesse. No que tange à autocomposição, pode-se dizer tratar da forma mais democrática de solução de conflitos. Corporifica-se em três modalidades (todas elas parciais): desistência (onde uma das partes renuncia à pretensão); submissão (que nada mais é que a renúncia à resistência oferecida à pretensão); e a transação (que se refere à concessões recíprocas).

Cada vez mais foi tornando-se imprescindível a existência de um sistema imparcial e que fizesse justiça nas suas decisões. Aos poucos o Estado foi ratificando a sua postura como *longa manus* da sociedade, fortalecendo suas estruturas macro e micro políticas no sentido de ratificar o seu perfil de ente primordial e titular do exercício da jurisdição, sobrepondo o interesse público ao privado. Sendo assim, jurisdição é a atividade típica e

privativa do Estado, através da qual, os juízes solucionam os conflitos de interesses, substituindo as partes envolvidas, que não podem mais fazer justiça com as próprias mãos.

## **2.2 Conceito e breve enquadramento sociológico da polícia enquanto aparelho de dominação estatal**

O termo polícia tem sua origem advinda do latim *politia*, vocábulo latinizado da palavra grega *politeia*, derivada de polis e que quer dizer cidade. Tanto *politia* como *politeia* significavam “governo de uma cidade”, “cidadania”, “administração pública” ou “política civil”. Em termos gerais polícia é a atividade de assegurar segurança das pessoas, sobretudo através da aplicação da lei.

Segundo Mascaro (2007), a sociologia clássica já trazia em Weber o entendimento de que o Estado moderno reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física como instrumento específico. A dominação legal ou burocrática vai surgindo e toma vulto através da institucionalização do Estado. Conforme Mascaro (2007), Weber refere tratar-se da dominação econômica capitalista. O aparelho burocrático respalda a lógica econômica mercantil e impessoal. A dominação legal é sempre em virtude de estatuto, de lei. O burocrata é um homem da forma. O Direito, assim como é conhecido, é um tipo de dominação burocrático-legal. Ao contrário da sociologia tradicional francesa que se fundou na perspectiva dos vínculos de solidariedade social, Weber enxerga um nível econômico da dominação e do conflito (MASCARO, 2007, p. 90-93).

Note-se que essa concepção weberiana serviu de base para muitos entendimentos acerca da atividade policial. O uso da força, efetiva ou potencial, é o ponto comum das atividades policiais como um todo. Para Adorno e Pasinato (2007, p.131-155):

O fundamento da legitimidade da violência, na sociedade moderna, repousa na lei e em estatutos legais. Aqueles que estão autorizados ao uso da violência o fazem em circunstâncias determinadas em obediência ao império da lei, isto é, aos constrangimentos impostos pelo ordenamento jurídico. Legitimidade identifica-se, por conseguinte, com legalidade. (ADORNO e PASINATO, 2007, p. 131-155)

Para Bayley (2001):

A Polícia está para o governo, assim como a lâmpada está para a faca. O caráter do governo e a ação policial são virtualmente indistinguíveis. O governo é reconhecido como autoritário quando sua Polícia é repressora e com democrático quando sua Polícia é controlada. Não é por coincidência que os regimes autoritários são chamados de 'Estados Policiais'. A atividade policial é crucial para se definir a extensão prática da liberdade humana. (BAYLEY, 2001, p. 203)

Para Rico e Salas (*apud* MARCINEIRO e PACHECO, 2005):

A Polícia é, (...), uma instituição social cujas origens remontam às primeiras aglomerações urbanas, motivo pelo qual ela apresenta a dupla originalidade de ser uma das formas mais antigas de proteção social, assim como a principal forma de expressão da autoridade. Encontra-se, portanto, intimamente ligada à sociedade pela qual foi criada, e seus objetivos, a sua forma de organização e as suas funções devem adaptar-se às características sócio-políticas e culturais da comunidade em que ela deverá atuar. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p.22)

Lazzarini (1995) define Polícia como sendo:

[...] o conjunto de instituições, fundadas pelo Estado, para que, segundo as prescrições legais e regulamentares estabelecidas, exerçam vigilância para que se mantenham a ordem pública, a moralidade, a saúde pública e se assegure o bem-estar coletivo, garantindo-se a propriedade e outros direitos individuais. (LAZZARINI, 1995, p.38)

Para Tavares dos Santos (2009):

[...] em outras palavras, o ofício de polícia é definido pelo exercício do poder de coerção legal e legítimo do Estado e pelo exercício de um serviço ao público que contribui para a integração social. Tal abordagem, entretanto, não dava conta da realidade da atuação da Polícia em países da periferia do mundo capitalista". (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p.83/84)

Jean Claude Monnet (2001) entende que quando uma sociedade se encontra dotada no âmbito interno de uma força organizada e armada que serve para obrigar os indivíduos a acatar as normas coletivas, estamos diante de um órgão de Polícia, cuja função se traduz no desempenho de um importante papel de controle social formal. Egon Bittner (2003) compreende a Polícia como uma organização sistematicamente enquadrada por regras jurídicas composta por agentes especialmente recrutados e formados para exercerem a força

física, em todas as situações em que este recurso constitua uma necessidade urgente para resolver problemas que vão surgindo. Afirma, ainda, “que a Polícia nada mais é do que um mecanismo de distribuição, na sociedade, de força justificada pela situação” (BITTNER, 2003, p.130). Bertrand Des Saussaies (1972)<sup>4</sup> compreende que a Polícia desenvolve atividades de *informações*, para conhecer o ambiente, de *prevenção*, para evitar danos, de *repressão*, para repor a ordem, e de *assistência* para ajudar a socorrer. Goldstein (2003) afirma que a Polícia é necessária em uma sociedade democrática que reluta em conceder autoridade, mas se percebe obrigada a ceder poder.

Reiner (2004) afirma que:

A Polícia é, em princípio, identificada como uma corporação de pessoas patrulhando os espaços públicos, usando uniforme azul, munida de um amplo mandato para controlar o crime, manter a ordem e exercer algumas funções negociáveis de serviço social. (REINER, 2004, p.19)

Tavares dos Santos (1997, p. 159) menciona que “a Polícia se insere no cerne da governabilidade do Estado, por meio da produção de tecnologias que as sujeitam à ação dos grupos sociais e dos indivíduos ao mesmo universo de leis em um mesmo território nacional”. Foucault (2009) assevera que o sistema policial foi construído e centrado sob forma de aparelho de Estado, ligado à soberania política e relacionado ao exercício desse. No entender de Loche (*apud* MARIMON, 2009, p. 43), para Foucault a ideia de Polícia pode ser resumida como um mecanismo disciplinar que serve como extensão do poder do monarca, sendo promotor de um movimento externo e complementar ao âmbito jurídico-discursivo, de mecanismos de segregação, de multiplicação das dissimetrias econômicas, sociais e de distribuição de justiça.

Como é visto, a Polícia exerce um lugar preponderante no sistema repressivo estatal, configurando a verdadeira mão do Estado, que por meio do exercício do monopólio legítimo da violência, procura através daquela instituição exercitar o seu controle social, por intermédio da disciplina e da vigilância, sempre amparado pelo instrumento normativo (Lei) que é a materialização do exercício da dominação burocrática. Tanto o policiamento ostensivo quanto o investigativo coloca o policial como timoneiro dessa estrutura de poder

---

<sup>4</sup> Tradução do trecho utilizado pelo próprio autor da dissertação.

punitivo, prevenindo, reprimindo e informando aos órgãos de Justiça para a plena prestação jurisdicional do ente estatal.

### **2.3 Evolução histórica da polícia no mundo**

Conforme dito anteriormente, a autodefesa era a tônica na pré-história, eis que o homem vivia uma era de barbárie, ou seja, a lei da força era a que vigorava. Vivendo em um grupo social, o homem estabelecia relações de poder que garantiam a sua segurança e a dos demais membros, sendo destinada a alguns deles a atribuição para fazer cumprir as regras de segurança. Santiago (*apud* MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p.23) menciona que: “Assim é que vemos os povos antigos, com suas normas simples e rudimentares, provendo os meios concernentes ao bem social, a defesa de suas autoridades, de seus chefes e a tudo que se referia à ordem e ao bem-estar geral daquelas sociedades”.

Muito embora a palavra Polícia tenha surgido na Grécia antiga, com dito, num sentido de organização política, sistema de governo e, até mesmo governo, segundo Fachini (1998) na China antiga a aplicação da lei era realizada por “prefeitos”. Assim como modernamente os agentes policiais respondem perante o Poder Judiciário quando convocados, os prefeitos chineses respondiam perante os magistrados locais. Os prefeitos eram auxiliados pelos subprefeitos na tarefa de aplicação da lei. A função de prefeito vigorou em ambos os reinos de Chu e Jin (771 a 403 a.C.). Interessante referir que o sistema era considerado progressista à época, pois permitia que as mulheres exercessem o cargo de prefeitas (FACHINI, 1998). Há, ainda, registros que em antigos escritos egípcios e hebreus a referência à atividade policial já se fazia presente. Le Clére (*apud* MARCINEIRO e PACHECO, 2005) refere que:

[...] em cada tribo hebréia eram designados Intendentes de Polícia – SARPAKALEK – para policiarem os súditos e os víveres, e que a cidade de Jerusalém, para que o policiamento fosse mais eficiente, foi dividido em quatro setores-quarteirões. Um dos primeiros faraós do Egito – Menés – promulgou um código em que seus súditos deveriam se cadastrar (recenseamento) e para tanto deveriam procurar os magistrados (com funções policiais), e finalmente instituiu a pena de morte para quem vivia do comércio ilícito (*apud* MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 23).

Na verdade os gregos foram os que menos fizeram uso da atividade policial, eis que a Polícia se confundia com o conjunto de instituições que estavam à frente da *polis*. Em

contrapartida, a civilização romana tornou a atividade policial mais próxima da realidade que conhecemos na atualidade. Conforme refere Fachini (1998), sete *Coortes Vigilum* policiavam Roma e suas funções confundiam-se com as judiciais. Cada uma dessas *Coortes* era composta por 1000 homens e tinham a função de disciplinar a vida social, manter a ordem pública e proteger os cidadãos e cidadãs.

Avançando para a Idade Média, notamos que o controle social era exercido pela força dos exércitos. Primeiramente esses exércitos estavam subjugados aos senhores feudais e à Igreja, porém com a queda do feudalismo, os monarcas absolutistas passaram a controlar seus próprios exércitos, contudo com a função precípua de manter o poder em suas mãos, defender o território e intimidar o povo contra qualquer rebelião. Um exemplo desse período medieval está no reino espanhol, em especial os de Leão e Castela, cuja manutenção da ordem e da paz era exercida pelas chamadas “hermandades” (organização que daria origem ao primeiro corpo policial nacional da era moderna). As hermandades continuaram a funcionar como polícias locais até a sua extinção em 1835 (FACHINI, 1998 e MARCINEIRO e PACHECO, 2005).

Somente por volta do século XVIII que será visto, verdadeiramente, um esboço do que entendemos hoje como atividade policial. Rondon Filho (2011) refere que

‘a noção de legalidade só foi utilizada no continente europeu no século XVIII com a formação das grandes cidades européias, após tornar uma realidade a criminalidade nos aglomerados urbanos’. As transformações políticas e econômicas e também as transformações no mundo das ideias, propiciadas pelo estudo dos fenômenos sociais com vistas ao conhecimento da sociedade se dá, naquele momento, através de um processo sujeito às mudanças constantes, o que ocasiona muita angústia e conflitos sociais (RONDON FILHO, 2011, p.80)

Os ideais iluministas de liberdade, fraternidade e igualdade deram um basta no estado absolutista e deram um fim ao Estado-Polícia, fazendo surgir o que conhecemos como Estado de Direito. O iluminismo conheceu uma grande vertente francesa com Voltaire, Montesquieu, Rousseau, mas também inglesa, com John Locke, e até mesmo alemã, com Immanuel Kant, além de ter se alastrado por outros países, como foi o caso dos Estados Unidos da América. O pensamento burguês acerca da sociedade não deixa de ser crítico. O objetivo era destruir o regime absolutista que era puro sinônimo de privilégios, porém a explicação a respeito da sociedade deve ser tão crítica que consiga destruir o absolutismo, mas não tão crítica que possa destruir o próprio interesse burguês e do capitalismo.



Embebido pela teoria do contrato social, os iluministas inserem a ideia que o ser humano, por natureza, não é social, eis que precisa de um código de normas para que possa viver em sociedade. Para os iluministas, a sociedade é artificial; ela resulta de um contrato. Esse contrato social exige, também, que haja um código de condutas junto à sociedade. Nessa perspectiva começam a surgir as primeiras iniciativas visando ao desenvolvimento do que era conhecido por “Corporação”, assim como o controle exercido por ela (MASCARO, 2007).

Fazendo uma digressão em torno do surgimento do aparato policial na Europa, em especial na França, podemos mencionar que tiveram origem dois tipos de Corporações Policiais, a Gendarmaria e a Polícia Urbana. A palavra "gendarmaria" tem origem no termo francês *gendarmarie*, o qual deriva do termo *gendarme*. Por sua vez, *gendarme* tem origem no francês antigo *gens d'armes*, significando "homens de armas". Historicamente, o termo "homens de armas" referia-se a um cavaleiro dotado de armadura pesada, normalmente de origem nobre, que servia nos exércitos europeus da Idade Média. Trata-se de uma força militar e que pode ser comparada, nos dias de hoje, à Polícia Militar brasileira. O termo ganhou conotações policiais no âmbito da Revolução Francesa, altura em que a anterior *Maréchaussée* (literalmente "marechalato") do Antigo Regime foi reorganizada e redesignada *Gendarmerie*. A criação da gendarmaria francesa inspirou e serviu de modelo para a criação de instituições semelhantes em outros países, como foram os casos da Guarda Real da Polícia de Portugal (1801), da *Marechaussee* dos Países Baixos (1814), dos *Carabinieri* do Reino da Sardenha (1814), da *Zhandarmov* do Império Russo (1836), da *Guardia Civil* da Espanha (1844) e da *Gendarmerie* do Império Austro-Húngaro (1848) (RONDON FILHO, 2011; FACHINI, 1998 e MONET, 2001).

No que concerne à Polícia Urbana, a primeira Corporação foi criada durante o reinado de Luís XIV, em 1667. O seu objetivo era o policiamento de Paris, porém, posteriormente, foi estendido ao resto da França. Por volta do ano de 1709, estes comissários passaram a ser auxiliados por inspetores de polícia (*inspecteurs de police*). Em 1829, subordinados à Prefeitura de Polícia, foram criados os sargentos de cidade (*sergents de ville*), o que, para muitos, é a primeira guarnição civil uniformizada do mundo (SANTA CATARINA, 1935).

Nas ilhas britânicas, a primeira corporação com a designação de polícia foi a Polícia Marinha (*Marine Police*), criada em 1798 com a função de proteger as mercadorias no Porto de Londres. Já em 1822 foi criado na Irlanda o *Irish Constabulary* encarregado essencialmente do policiamento rural. Tratava-se de uma corporação armada de

tipo paramilitar que mais tarde passou a ser denominada de *Royal Irish Constabulary* (Id.e Ibid.).

Segundo Rondon Filho (2011, p.82), “em contrapartida a Inglaterra, devido às reações da sociedade inglesa contrárias a tudo que lembrassem as polícias continentais (em especial a francesa), cria em 29 de setembro de 1829 a Polícia Metropolitana (*Metropolitan Police*)”. Sir Robert Peel (Primeiro Ministro Britânico nos períodos de 1834 a 1835 e 1841 a 1846) criou a primeira organização policial do mundo. Conforme afirma Bondaruk e Souza (2004), ao criar a famosa “Polícia Disciplinada” já lançava, através de alguns princípios chamados *The Principles of Law Enforcement* (Princípios de Polícia), as bases de uma polícia efetivamente comunitária, a *London Metropolitan Police Force* (Força Policial Metropolitana de Londres). Revisemos as bases já descritas na introdução da presente dissertação:

1. A missão básica pela qual a polícia existe é prevenir o crime e a desordem;
2. A habilidade da polícia de executar seus deveres é diretamente dependente da aprovação pública quanto à existência, ações, comportamento e habilidade desta, em assegurar a manutenção do respeito público;
3. A polícia deve assegurar a cooperação do público quanto à observância voluntária da lei a assegurar e manter o respeito público;
4. O grau de cooperação do público que possa ser assegurado diminui a necessidade de uso da força pública;
5. A polícia procura e preserva a cooperação do público, não por cativar a opinião pública, mas constantemente demonstrando um serviço absolutamente imparcial à lei, em absoluta independência de seus serviços, sem se ater à justiça ou injustiça de leis individuais, por estar pronta a oferecer um serviço individual de amizade a todos os membros da sociedade, sem distinção de raça ou classe social;
6. A polícia deveria usar a força física no limite necessário para assegurar a observância da lei ou para restaurar a ordem, somente quando o exercício da persuasão, conselho e aviso fossem considerados insuficientes;
7. A polícia a todo o tempo deveria manter um relacionamento com o público que realizasse a tradição histórica de que a polícia é o público e o público é a polícia; a polícia é o único membro do público que é pago para dar atenção o tempo todo às obrigações que incumbem a cada cidadão no interesse do bem estar da comunidade;

8. A polícia deveria sempre direcionar suas ações no sentido estrito de suas obrigações e nunca parecer usurpar os poderes do judiciário de vingar indivíduos ou o estado;

9. O teste da eficiência policial é a ausência de crime e da desordem e não da evidência visível das ações policiais ao lidar com estes.

Saliente-se que esses Princípios foram trazidos à América e utilizados quando da criação do corpo de Polícia Municipal de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no ano de 1833.

## **2.4 Evolução histórico-normativa da polícia no Brasil**

A tradição portuguesa de ter milícias policiais remonta ao século XVI com o Regimento de 7 de agosto de 1549, da Lei das Armas de 9 de dezembro de 1569, do Regime de Ordenanças de 10 de dezembro de 1570 e da provisão dos Capitães-mores, de 15 de maio de 1574. A ideia de Polícia no Brasil remonta do seu descobrimento oficial, ou seja, surgiu em 1500, quando D. João III resolveu adotar um sistema de capitânicas hereditárias, outorgando uma carta régia a Martim Afonso de Souza para estabelecer a administração, promover a justiça e organizar o serviço de ordem pública, como melhor entendesse, em todas as terras que ele conquistasse. No dia 20 de novembro de 1530, a Polícia Brasileira iniciou suas atividades promovendo justiça e organizando os serviços de ordem pública (SANTA CATARINA, 1935).

Segundo Marcineiro e Pacheco (2005), oficialmente, a história da Polícia no Brasil retorna ao século XIX, mas precisamente ao ano de 1808 com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil, fugindo da invasão de Napoleão a Portugal, visto que D. João VI ao vir para o Brasil trouxe consigo a sua Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, embrião da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Este fato deu início, oficialmente, à história das Polícias no Brasil.

O modelo policial brasileiro seguiu o modelo medieval português, no qual as funções policiais e de judicatura se completavam. A estrutura era composta pelo Alcaide-Mor (espécie de Juiz com atribuições militares e policiais), o Alcaide Pequeno (cuja responsabilidade recaía sobre as diligências noturnas visando prisões de supostos

criminosos) e pelo Quadrilheiro (homem que prestava um juramento de cumprimento dos deveres policiais).

A primeira organização policial militar de que se tem notícia no Brasil, foi criada em Pernambuco na administração de Maurício de Nassau (Invasões Holandesas), afirmando que tal organização deixou de existir logo após a expulsão dos holandeses do Brasil. Posteriormente, observa-se como principais organizações policiais no Brasil, o Regimento Regular de Cavalaria, que no período colonial protegia a extração, fundição e comércio de ouro em Minas Gerais, sendo seu filho mais ilustre o Alferes José Joaquim da Silva Xavier, o “Tiradentes”<sup>5</sup>.

Com a declaração de independência em 1822, a segurança da população confundia-se com a segurança da nação. A Constituição do Império, de 1824, não trazia nenhuma referência acerca da segurança pública. O primeiro instrumento normativo que tratou acerca do tema foi a Lei Imperial de 1º de outubro de 1828 que delegava às Câmaras Municipais o exercício do poder de polícia:

Das Câmaras Municipais

Título III

Posturas Policiaes

Art. 66. Terão a seu cargo tudo quanto diz respeito à polícia, (...) pelo que tomarão deliberações, [...]. (Lei Imperial de 1º de outubro de 1828)

Durante a regência do Padre Diogo Antônio Feijó, em 1831, são criados os Corpos de Guardas Municipais Voluntários, através da Lei Regencial, que acabariam sendo o embrião das Polícias Militares em quase todos os estados da Federação. Este instrumento normativo determinava que a Polícia deveria ser hierarquizada e disciplinada, composta exclusivamente por voluntários e que se dedicassem integralmente e com todas as energias ao mister do policiamento. Em 29 de novembro de 1832 é promulgado o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Essa Lei Adjetiva descentraliza a organização policial.

A Lei Imperial n. 16, de 1834, conhecida como *Acto Adicional*, que se tratava de uma espécie de emenda constitucional, delegou às Assembleias Legislativas Provinciais a competência para legislar sobre a Polícia e a economia municipal.

---

<sup>5</sup> Portal da Polícia Militar de Minas Gerais. <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/principal.action>>. Acesso em: 31 de agosto de 2011.

Art. 10. Compete às Assembleias Legislativas Provinciais:

[...]

§ 4º - Sobre a polícia e a economia municipal precedendo propostas das Câmaras. (Lei Imperial n. 16, 1834)

Com esse dispositivo legal foram criadas as Forças Policiais que tinham, dentre outros objetivos, atender aos interesses da Monarquia, evitar aglomeração de escravos, atender aos anseios da classe dominante, além de se constituírem em braço armado do poder público para execução das posturas municipais. Em 1840, a Lei Imperial n. 105 definiu o termo “Polícia” que vinha sendo tratado no *Acto Adicional* sem uma regulamentação específica. Previa que Polícia compreendia a Polícia Municipal e Administrativa, somente, e não a Polícia Judiciária. Nesse último caso a responsabilidade recaía sobre os magistrados, em especial, os Juízes de Paz. A criação da Polícia Judiciária enquanto organização se deu no ano de 1841, criando em cada província um Chefe de Polícia, com delegados e subdelegados escolhidos dentre os cidadãos, cujo primeiro chefe geral foi Euzébio de Queiroz Coutinho Matoso Câmara, ocupando o cargo do ano de 1841 a 1844. Em 31 de janeiro de 1842, o regulamento 120 definiu as funções da polícia administrativa e da judiciária, colocando-as sob a chefia do Ministro da Justiça.

Com a proclamação da República, em 1889, há uma radical transformação nas estruturas políticas e sociais brasileiras. O primeiro decreto republicano responsabiliza os estados da federação pela tarefa de manter a ordem e a segurança públicas, além da defesa e garantia da liberdade e dos direitos do cidadão, autorizando, ainda, os governos estaduais a criarem guardas cívicas para o policiamento de seus territórios. A Constituição Federal de 1891 (a primeira da República), a exemplo da Constituição Imperial, era totalmente omissa no que tange à organização da segurança pública no Brasil.

A partir de 1920 as Polícias Militares começam a adotar os regimentos das Forças Armadas como instrumentos normativos internos, visto que, constantemente, estes organismos serviam de apoio ao Exército Brasileiro nos combates e levantes internos e externos. Tendo como ponto de partida a Revolução Constitucionalista de 1932, em São Paulo, já na era Vargas, o governo federal resolveu passar a controlar as Forças Públicas, fato que só ocorreu após a República Velha.

Em 1934 as Forças Públicas passaram, oficialmente, a compor a força reserva de primeira linha do Exército. A Constituição Federal de 1934 prevê o controle federal sobre as Forças Públicas. Assim dizia:

Art. 5º. Compete privativamente à União legislar sobre:

[...]

XIX – organização, instrução, justiça, convocação e garantias das forças policiais dos Estados. (Constituição da República Federativa do Brasil, 1934).

O art. 167 do mesmo instrumento legal previa que as Forças Públicas eram consideradas reservas do Exército. Esse dispositivo é a primeira referência constitucional por parte do estado brasileiro acerca das Polícias Militares enquanto organizações, adquirindo, assim, status constitucional.

A Constituição de 1946 mantém a competência privativa da União para tratar da organização, instrução, justiça e garantia das Forças Públicas, dando a primeira referência ao termo “Polícias Militares” em seu art. 5º, XV, “f”, definindo-as como forças auxiliares do Exército, instituídas para a segurança interna e manutenção da ordem dos Estados, conforme dispunha o art. 183 do dispositivo constitucional.

A partir do Golpe Militar de 1964, as Polícias passaram a ser um braço político do regime, restringindo liberdades políticas e individuais. Houve uma centralização de poder nas mãos do Governo Federal que utilizava as forças Públicas Estaduais como parte do aparato repressivo. Grande parte das Polícias Militares e Civas dos Estados serviam como instrumento de manutenção do *status quo* político e social da época imposto pelas autoridades federais. A Constituição de 1967, já sob a égide dos Governos Militares, mantém o que já estabelecia as outras constituições no que tange à organização, instrução, justiça e garantias, porém traz no seu art. 8º, XVII, “v”, a previsão da competência privativa da União para tratar de controle do efetivo policial militar, deixando, ainda, de zelar unicamente pela segurança pública, mas também tratando da segurança interna dos estados. Conforme afirmam Lemgruber, Musumeci e Cano (*apud* RUDNICKI, 2007, p.86):

A partir da Constituição de 1967 procurou-se conferir às PMs uma identidade mais propriamente policial, definindo-se o “policimento ostensivo fardado” como competência exclusiva das Polícias Militares estaduais e proibindo aos governadores manter outras forças de segurança uniformizadas. Mas ao mesmo tempo, ampliou-se o poder do Estado-Maior do Exército sobre aquelas Polícias. (RUDNICKI, 2007, p.86)

Finalizando essa era, a Emenda Constitucional n. 1, de 1969, em nada alterou os dispositivos referentes à segurança pública, em especial o que tange ao trabalho policial.

A Constituição de 1988, também chamada de Constituição Cidadã e atual instrumento normativo máximo de nossa República, trouxe transformações substanciais no trato com a segurança pública em geral, não somente a partir de sua promulgação, mas também com a Emenda 19, de 1998, quando definiu bem o papel legal do Estado diante do tema e a responsabilidade de cada cidadão e cidadã com a discussão acerca da segurança pública.

Estabeleceu, assim, um capítulo próprio acerca da segurança pública dentro do título que trata da defesa do estado e das instituições democráticas. Abordou, ainda, os órgãos que perfazem o sistema de segurança pública nacional, suas atribuições e funções individuais. Assim refere-se, *in verbis*:

### CAPÍTULO III DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as

polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988)

Muito embora esteja claro o papel da Polícia dentro da Constituição, Zaverucha refere que: “A constituição de 1988 nada fez para devolver à Polícia Civil algumas de suas atribuições existentes antes do início do regime militar [...]” (ZAVERUCHA, 2007, p. 36). O referido autor argumenta, ainda, que reunir num único título do texto constitucional que trata da defesa do estado e das instituições democráticas, temas como o estado de defesa, o estado de sítio, as forças armadas e a segurança pública significa estar ainda em vigor o pensamento de que as Polícias devem defender, prioritariamente, o Estado, e não o cidadão. Daí o entendimento de que o tema na atual Constituição mantém a perspectiva autoritária da Carta de 1967.

## **2.5 Evolução histórico-normativa das forças policiais em Santa Catarina**

Este item aborda o histórico das polícias no estado de Santa Catarina, discutindo as suas relações e desenvolvimento no contexto desse estado.

### **2.5.1 Da Polícia Militar**

Fundamental citar Silva para uma compreensão inicial acerca da missão da Polícia Militar de Santa Catarina:

É a Polícia Militar de Santa Catarina uma das mais legítimas e antigas instituições nativas, cuja história é a própria história de cada pedaço de terra barriga-verde, vivendo as conquistas, o desbravamento e a ocupação dos povoados, a defesa e a guarda dos ideais de nossa gente. (SILVA, 1995, p. 53 apud MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p.33)

A Lei Provincial n. 16, de 12 de agosto de 1834 delegava competência para que as Assembleias Provinciais legislassem acerca da Polícia. Sendo assim, a Assembleia



Legislativa Provincial de Santa Catarina extinguiu os Corpos de Guarda Municipal e criou, através da Lei Provincial n. 12, de 5 de maio de 1835 (considerada a data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina), a Força Provincial de Santa Catarina, cuja jurisdição se dava sobre a Vila de Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), tendo como missão manter a tranquilidade pública, e em fazer efetivas as ordens das Autoridades Policiais, sempre que estas a requisitarem. A mesma Lei previa, ainda, que nas vilas de Lages, São Francisco, São José, São Miguel e Porto Bello o serviço policial seria feito por pessoas indicadas e subordinadas ao Juiz de Paz. Em 1836 a Assembleia Legislativa Provincial aprovou o Regulamento da Força Policial.

A Polícia Militar de Santa Catarina por diversas vezes serviu como um braço militar do Exército Nacional em conflitos internos e externos em que o Brasil esteve envolvido. Como menciona Marcineiro e Pacheco (2005, p.35), “entre esses conflitos encontram-se a Guerra dos Farrapos (Revolução Farroupilha) e a Guerra do Paraguai, além da Revolução Constitucionalista de 1932”.

A Lei Estadual n. 20, de 18 de novembro de 1891, previa que a missão da Força Pública era a de ser encarregada da segurança pública, manutenção da ordem e auxiliar as autoridades na execução das Leis em todo o território do Estado. Com isso, a Força Pública ficava exonerada da defesa interna e passou a atuar na área da segurança pública. Porém, com a Guerra do Contestado, em 1912, a Força Pública passa a ter novamente o enfoque voltado para a defesa interna e segurança nacional, passando a denominar-se Regimento de Segurança, demonstrando pela nomenclatura a sua grande aproximação do Exército Nacional.

A Constituição Estadual de 1938, a exemplo da Constituição Estadual de 1910, deixava claro, ao atribuir ao Presidente do Estado o direito de dissolver a Força Pública, que a Força Policial não era um órgão permanente e nem essencial à sociedade. A Constituição Estadual de 1935 dizia que o governador do Estado poderia dispor da Força Pública para as necessidades da administração e manutenção da ordem. Essa mesma Constituição apresenta, pela primeira vez, um Título exclusivamente dedicado à segurança pública, definindo a Força Pública como “corporação militar” e instituição permanente e não policial, além de ser obediente ao Governo, passando a atuar como polícia do Governo, o que demonstrava uma preocupação maior com a defesa do Estado do que do Cidadão. Além disso, tem como missão a manutenção da ordem e da segurança públicas, abandonando a defesa nacional.

A Constituição Estadual de 1947 estabelece como pilares da corporação militar a “hierarquia” e a “disciplina”. A Constituição Estadual de 1967, no seu artigo 102, previa como características da Corporação:

[...] instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destinada a manutenção da ordem pública e segurança interna do Estado. (Constituição do Estado de Santa Catarina, 1967).

Passado o período de exceção no Brasil, a Polícia Militar de Santa Catarina acompanhou a evolução de um estado arbitrário para um estado democrático de direito advinda da Constituição Federal de 1988. Assim, a ordem constitucional passou a reservar à Polícia Militar a função da manutenção da ordem pública e o policiamento ostensivo, sendo criadas, inclusive, unidades especializadas como é o caso da Polícia Ambiental e da Polícia Rodoviária Estadual.

Em relação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, é fundamental esclarecer que a primeira descentralização da Corporação, ocorreu em 13 de agosto de 1958, com a instalação de uma Organização Bombeiro Militar no município de Blumenau. A Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, criou a atual Organização Básica da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, por ser orgânico daquela Corporação, e em 13 de junho de 2003, a Emenda Constitucional nº 33 (estadual), concedeu ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC o *status* de organização independente, formando junto com a Polícia Militar, o grupo de Militares Estaduais.

Abaixo, uma divisão do policiamento militar no Estado de Santa Catarina<sup>6</sup>:

#### **Quadro 1: Unidades de policiamento de área:**

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>1ª Região de Polícia Militar</b> - Florianópolis, SC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4º Batalhão de Polícia Militar - Florianópolis (Centro)</li><li>• 21º Batalhão de Polícia Militar - Florianópolis (Norte da Ilha)</li><li>• 22º Batalhão de Polícia Militar - Florianópolis (Continente)</li></ul>
---	--

<sup>6</sup> Portal da Polícia Militar de Santa Catarina. Disponível em: < <http://www.pm.sc.gov.br> >. Acesso em: 31 de agosto de 2011.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2ª Região de Polícia Militar</b> - Lages, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 6º Batalhão de Polícia Militar - Lages</li> <li>○ Guarnição Especial de Curitibanos, SC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>3ª Região de Polícia Militar</b> - Balneário Camboriú, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1º Batalhão de Polícia Militar - Itajaí, SC</li> <li>○ 12º Batalhão de Polícia Militar - Balneário Camboriú</li> <li>○ 18º Batalhão de Polícia Militar - Brusque, SC</li> <li>○ 25º Batalhão de Polícia Militar - Navegantes, SC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>4ª Região de Polícia Militar</b> - Chapecó, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Batalhão de Polícia Militar - Chapecó</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>5ª Região de Polícia Militar</b> - Joinville, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 3º Batalhão de Polícia Militar - Canoinhas, SC</li> <li>○ 8º Batalhão de Polícia Militar - Joinville</li> <li>○ 17º Batalhão de Polícia Militar - Joinville</li> <li>○ 26º Batalhão de Polícia Militar - São Bento do Sul, SC</li> <li>○ 27º Batalhão de Polícia Militar - São Francisco do Sul, SC</li> <li>○ Guarnição Especial de Mafra</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>6ª Região de Polícia Militar</b> - Criciúma, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 9º Batalhão de Polícia Militar - Criciúma</li> <li>○ 19º Batalhão de Polícia Militar - Araranguá, SC</li> <li>○ Guarnição Especial de Içara, SC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>7ª Região de Polícia Militar</b> - Blumenau, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 10º Batalhão de Polícia Militar - Blumenau</li> <li>○ 13º Batalhão de Polícia Militar - Rio do Sul</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 14º Batalhão de Polícia Militar - Jaraguá do Sul, SC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>8ª Região de Polícia Militar</b> - Tubarão, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 5º Batalhão de Polícia Militar - Tubarão</li> <li>○ Guarnição Especial de Braço do Norte, SC</li> <li>○ Guarnição Especial de Imbituba, SC</li> <li>○ Guarnição Especial de Laguna, SC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>9ª Região de Polícia Militar</b> - São Miguel do Oeste, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 11º Batalhão de Polícia Militar - São Miguel do Oeste</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>10ª Região de Polícia Militar</b> - Joaçaba, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 15º Batalhão de Polícia Militar - Caçador, SC</li> <li>○ 20º Batalhão de Polícia Militar - Concórdia, SC</li> <li>○ 26º Batalhão de Polícia Militar - Herval d'Oeste, SC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>11ª Região de Polícia Militar</b> - São José, SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 7º Batalhão de Polícia Militar - São José</li> <li>○ 16º Batalhão de Polícia Militar - Palhoça, SC</li> <li>○ 24º Batalhão de Polícia Militar - Biguaçu, SC</li> <li>○ Guarnição Especial de Santo Amaro da Imperatriz, SC</li> </ul>

### **Unidades Especializadas:**

- Academia de Polícia Militar da Trindade - APMT
- Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE
- Batalhão de Aviação da Polícia Militar - BAPM
- Batalhão de Comando e Serviço - BCSv
- Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA

- Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - BPMRv
- Companhia de Polícia Militar de Policiamento com Cães - CPM Pol Cães
- Companhia de Policiamento de Guarda - CPGd
- Esquadrão Polícia Montada - EPMon
- Guarnição Especial de Choque - GEChq
- Guarnição Especial de Polícia Militar Ambiental - GEPMA
- Guarnição Especial de Polícia Militar Montada - GEPMon
- Hospital da Polícia Militar – HPM

### 2.5.2 Da Polícia Civil

A data de 29 de julho de 1812 é considerada a data da criação da Polícia Civil no Estado de Santa Catarina. Ela marca a posse do Desembargador Francisco Lourenço de Almeida (primeiro Juiz de fora da Capitania de Santa Catarina) a tomar posse como Intendente Geral de Polícia.

A Lei n. 856, de 19 de outubro de 1910 (segunda lei estadual sobre a matéria), restaurou a Chefatura de Polícia e o cargo de Delegado de Polícia. Concorriam a esses cargos, pela importância, juízes de direito, promotores e bacharéis em direito. Um embrião de estrutura foi criada pela Lei nº 1.011, de 16 de outubro de 1914, dispondo sobre a instalação de uma delegacia de polícia na capital e tantas subdelegacias que se fizessem necessárias. Os seus titulares deveriam ser bacharéis em direito. Em 1919, criaram-se as delegacias regionais de polícia, interiorizando a estrutura no estado.

A Secretaria de Segurança Pública substituiu a Chefatura de Polícia após a Revolução de 30. A agitação política do período leva a criação da *Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS)*, com amplas atribuições que se assemelhavam as da atual Delegacia Geral. O interventor Nereu Ramos, durante o Estado Novo, defendeu a criação de uma Polícia Civil de carreira e expande as unidades policiais para o interior do Estado. Uma *Diretoria de Polícia Civil* foi criada pela Lei nº 3.427, de 9 de maio de 1964, como órgão de direção da instituição. Pelo mesmo dispositivo legal estabeleceu-se a *Escola de Polícia*, como órgão central de ensino da Polícia Civil. Nos termos da Lei nº 4.547, de 31 de dezembro de 1970, o órgão central de comando passa a denominar-se *Superintendência da*

*Polícia Judiciária*. O primeiro *Estatuto do Policial Civil*, reorganizando a carreira policial civil, impondo deveres e criando direitos, surge em 1976, pelas leis 5.266 e 5.267.

A Carta Magna de 1988 atribui à Polícia Civil "*status*" constitucional, cujos dispositivos são conseqüentemente adotados pela Constituição Estadual. O Fundo Especial de Aparelhamento da Segurança Pública, da Lei nº 7.722, de 13 de setembro de 1989, foi uma tentativa de conferir à polícia os meios para a continuidade dos seus serviços. Seguindo a tendência nacional, a Lei nº 9.831, de 1995, denominou como *Delegacia Geral da Polícia Civil* o órgão central de direção da instituição, reorganizando, ainda, a estrutura e dispendo sobre novos órgãos operacionais. A partir dos anos 90, a restrição das despesas de custeio impostas pelos governos estaduais acabou por conter o desenvolvimento das polícias civis, principalmente, quanto à admissão do número de policiais necessários à demanda resultante do aumento populacional e das taxas de incidência criminal. Tais questões tem sido objeto de estudos dos principais órgãos representativos da Polícia Civil de Santa Catarina.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina tem, dentre outras, as seguintes funções institucionais<sup>7</sup>:

- exercer as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais no âmbito do território estadual, na forma da legislação em vigor;
- reprimir as infrações penais;
- promover as perícias criminais e médico-legais necessárias, requisitando-as aos órgãos competentes;
- proteger pessoas e bens e os direitos e garantias individuais;
- manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;
- custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;
- participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da segurança pública.

Tem ainda como organização interna e estrutura básica<sup>8</sup>:

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

---

<sup>7</sup> Portal da Polícia Civil de Santa Catarina. Disponível em:< <http://www.policiacivil.sc.gov.br>>. Acesso em: 31 de agosto de 2011.

<sup>8</sup> Portal da Polícia Civil de Santa Catarina. Disponível em:< <http://www.policiacivil.sc.gov.br>>. Acesso em: 31 de agosto de 2011.

Conselho Superior de Polícia

Diretoria de Inteligência

Núcleos de Inteligência (NINTs)

Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis

Delegacias Regionais de Polícia - Delegacias de Comarcas e Municipais

Diretoria de Polícia do Litoral

Delegacias Regionais de Polícia - Delegacias de Comarcas e Municipais

Diretoria de Polícia do Interior

Delegacias Regionais de Polícia - Delegacias de Comarcas e Municipais

Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC)

Gerência de Investigações Criminais

Gerência de Delegacias Especializadas

Delegacia Anti-Sequestro

Delegacia de Repressão a Entorpecentes

Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos e Cargas

Delegacia de Defraudações

Academia de Polícia Civil

Corregedoria de Polícia

Em anexo encontram-se os brasões da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil de Santa Catarina<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Imagens capturadas, respectivamente, nos portais da Polícia Militar de Santa Catarina, Polícia Civil de Santa Catarina e Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Disponível em: < <http://www.pm.sc.gov.br>>; <<http://www.policiacivil.sc.gov.br>> e <<http://www.cb.sc.gov.br>> . Acesso em: 30 de agosto de 2011.

## 2.6 Polícias: ideologias e modelos (ou tipos-ideais) em disputa

Torna-se fundamental, antes de tudo, esclarecer que o termo “disputa” foi “tomado emprestado” de um subtítulo utilizado pelo Professor José Vicente Tavares dos Santos em sua obra “Violências e Conflitualidades”. O termo deixa transparecer que a questão referente aos tipos-ideais de Polícia encontra-se em constante confronto, afinal de contas quando falamos acerca do aparato de repressão e controle social do estado, muitos interesses estão em jogo, desde os mais complexos inerentes ao jogo político até os mais simples e individuais como a manutenção do *status quo* dentro das organizações policiais.

Quando falamos em ideologia, falamos em ideias. Num sentido estrito trata-se de um conjunto de pensamentos, de ideias que leva um grupo de pessoas a pensar e agir de certo modo ou leva a esquemas visionários de mudanças sociais. Conforme lecionam Watkins e Kramnick (1981)

A palavra ‘ideologia’ apareceu pela primeira vez no fim do século XVIII. Inventada por um discípulo obscuro de John Locke, o francês Destutt de Tracy (1754-1836), a palavra ‘ideologia’ tinha a intenção de expressar uma teoria do aprendizado que descrevesse a origem das ideias abstratas nascidas em mentes formadas por experiências sensoriais. (WATKINS E KRAMNICK 1981, p.5 apud MARCINEIRO e PACHECO, 2005 p. 57).

Nesse contexto, visualizam-se quatro tipos ideológicos de Polícia:

– **Ideologia Militarista:** típica de países de regime ditatorial, ou onde a relação existente entre Polícia e Forças Armadas é muito estreita. Conforme visto no capítulo referente à história das Polícias, o Brasil teve, nos primórdios da sua formação policial, essa ideologia. Foca-se na ideia de um inimigo a ser combatido. Trata-se de uma força de reação para todos que tinham por objetivo (ao menos na visão policialesca) a perturbação da ordem pública.

- **Ideologia de Controle Social:** o surgimento da sociedade capitalista faz com que o referencial de tutela estatal seja transferido da figura do indivíduo para a da propriedade. Enquanto a luta de classes torna-se mais intensa, o estado e as classes dominantes passam a



utilizar cada vez mais o aparato policial no sentido de exercer sobre a sociedade um controle cada vez mais abrangente e incisivo. Qualquer ideia de quebra da ordem pública, mesmo quando ocasionada pelo estado, é fortemente reprimida pelo aparato polícialesco. A criminalidade é considerada um problema de Polícia.

- **Ideologia Reativa:** Neste caso, a preocupação do aparato policial do estado tem como foco apenas a reação diante de uma quebra de ordem pública, não havendo o estudo acerca dos fatores que levaram a essa quebra. A Polícia, tanto a civil quanto a militar, age apenas “a posteriori”, ou seja, a prevenção não é o objetivo primordial do trabalho policial, mas apenas a reação; os atendimentos aos chamados de emergência; às investigações da Polícia Civil e aos atendimentos da Polícia Militar, sendo que em ambos os casos, após o ocorrido.

- **Ideologia Preventiva:** Levando-se em conta que a Polícia existe para aplicar a lei de forma imediata ao caso concreto, em muitos casos a lei e o Direito Penal não respondem aos anseios da sociedade na solução de alguns problemas do cotidiano. Esses problemas decorrentes de cotidianas disfunções no âmbito social merecem tratamento diferenciado do comumente adotado pelo estado no que tange à solução de conflitos e controvérsias pela repressão única e simples. A sociedade espera um tratamento diferenciado que passa distante do uso da força. Esse caráter do “agir a priori” é a característica básica dessa ideologia. A Polícia organizada nessa ideologia procura agir nas causas que levam à criminalidade. Conforme mencionam Marcineiro e Pacheco (2005), o policial torna-se uma espécie de consultor da comunidade para assuntos relacionados à sua segurança. O policial passa de vigilante e controlador a um orientador da sociedade.

No que tange o conceito de ideologia, Chauí (2008) explica que ideologia não é um simples encadeamento de ideias. Para ela, ideologia é uma forma de ocultar a realidade, tornando as desigualdades sociais imperceptíveis, ou ao menos dificulta muito a sua percepção.

O termo *ideologia* aparece pela primeira vez na França, após a Revolução Francesa (1789), no início do século XIX, em 1801, no livro de Destutt de Tracy, *Éléments d'idéologie* (Elementos de Ideologia). Juntamente com o médico Cabanis, com De Gérando e Volney, Destutt de Tracy pretendia elaborar uma ciência da gênese das ideias, tratando-as como fenômenos naturais que exprimem a relação do corpo humano, enquanto organismo vivo, como o meio ambiente. [...] Esse grupo de pensadores, conhecidos como os ideólogos franceses, era antiteológico, antimetafísico e antimonárquico. Ou seja, eram críticos de toda a explicação sobre uma

origem invisível e espiritual das ideias humanas e inimigos do poder absoluto dos reis. Eram materialistas, isto é, admitiam apenas causas naturais físicas (ou materiais) para as ideias e as ações humanas e só aceitavam conhecimentos científicos baseados na observação dos fatos e na experimentação (CHAUÍ, 2008, p. 27).

A autora contempla uma visão mais complexa do que é ideologia e justamente por isso é importante englobar a sua noção acerca desse conceito para que se compreenda que esse conceito teórico é bastante amplo. Para essa dissertação o conceito de WATKINS E KRAMNICK foi utilizado de maneira operacional, com o intuito de trazer uma aproximação com o contexto do policiamento de uma forma mais geral.

Fundamental uma visão panorâmica sobre os órgãos estatais que atuam na preservação da ordem pública e na segurança das pessoas e do patrimônio público. Essa dissertação já fez menção a esses órgãos, especificamente no que tange ao que diz respeito a segurança pública.

Dito isto, passa-se a descrever os modelos ou tipos em disputa a partir da experiência brasileira nos últimos anos. Segundo Tavares dos Santos (2009) existem quatro tipos-ideais de polícia que disputam a hegemonia nas organizações:

1 – **Tipo-ideal Autoritário**: tem como principal foco o controle da sociedade pelo uso da força. Seria uma Polícia dura e baseada no princípio da “lei e ordem”. Típico de países de regime autoritário, porém também tem previsão em países democráticos, porém de forte cultura conservadora;

2 – **Tipo-ideal Técnico-Profissional**: um modelo de gerenciamento, ou seja, transferência de conceitos da iniciativa privada para o poder público. As alterações na gestão do trabalho policial é o foco dessa orientação de instituição;

3 – **Tipo-ideal de Polícia Comunitária**: enfatiza que “*as estratégias de desenvolvimento descentralizado habilitam a polícia para trabalhar localmente com problemas e soluções, afirmando sua função de integração e de mediação social de conflitos interpessoais no nível local*” (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p.98). Modelo de caráter preventivo, tem na figura do policial de bairro (baseado em comunidades) o seu principal pivô de atuação prévia e *a posteriori* do conflito.

4 – **Tipo-ideal de Polícia Cidadã**: prevê um policiamento direcionado para a manutenção da paz, promoção de justiça, investigação e inibição dos crimes, gerenciamento do risco, respeito ao estado democrático de direito e ao equilíbrio que deve existir entre liberdade e segurança. O ponto principal que difere o modelo de Polícia Cidadã e Polícia

Comunitária refere-se, em especial, ao trabalho de educação policial, eis que no primeiro modelo há uma enorme ênfase na orientação pela garantia dos direitos humanos. Todavia importante frisar que o modelo de Polícia Comunitária, assim como o chamado policiamento interativo, dentre outras nomenclaturas, não deixam de estarem contidos em tipos-ideias de policiamento cidadão.

Independente do modelo em disputa temos como claro que os problemas que hoje são propostos em relação à questão policial brasileira giram em torno de três eixos (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 95-96):

1 – **Organização das Instituições Policiais**, tais como as competências entre as polícias, a descentralização através da municipalização, a regulação e controle público das empresas privadas de segurança, cultura organizacional militarizada e eficiência do desempenho policial e da gestão de segurança pública;

2 – **Responsabilidade Social das Organizações**, tais como a erradicação da corrupção interna, transparência frente à sociedade civil, regulamentação do controle externo da Polícia por parte do Ministério Público, a integração entre as polícias e o respeito aos direitos humanos;

3 – **Educação, Formação e Carreiras Policiais**, mudança e uniformização nos currículos de formação policial, reeducação técnica do policial, em especial no que tange ao uso de arma de fogo, plano de carreira para os policiais, sem quaisquer tipos de discriminações.

O quadro abaixo, formulado pelo Professor José Vicente Tavares dos Santos (2009, p.92) demonstra bem as diferenças estruturais entre os quatro modelos (ou tipo-ideais) propostos:

**Quadro 2: Diferenças estruturais entre os tipos-ideais de polícia**

<b>Tipos-ideais de Polícia / categorias de análise</b>	<b>Autoritária</b>	<b>Técnico-Profissional</b>	<b>Comunitária</b>	<b>Cidadã</b>
<b>Relação com o Estado</b>	+	+	-	-
<b>Repressão ao Crime</b>	+	+	-	-
<b>Relações Verticais de Direção</b>	+	+	-	-
<b>Corrupção</b>	+	+	-	-
<b>Violência</b>	+	+	-	-
<b>Prevenção</b>	-	+	+	+
<b>Mediação de Conflitos</b>	-	-	+	+
<b>Serviço Social ao Público</b>	-	-	+	+
<b>Participação</b>	-	-	+	+
<b>Orientação pela Garantia dos Direitos Humanos</b>	-	-	-	+

Fonte: Tavares dos Santos (2009, p.92).

### **3 VIOLÊNCIA, CONFLITUALIDADE E PARTICIPAÇÃO - UM DEBATE NECESSÁRIO**

Neste ponto far-se-á uma discussão em torno dos conceitos de “violência” e “participação”, ambos interligados à dimensão do “reconhecimento”, os quais dão a instrumentalidade necessária para a compreensão do problema sociológico e dos objetivos que se buscam esclarecer, além das hipóteses que foram traçadas. Tais conceitos desmembram-se em dimensões conjugadas, variáveis e indicadores próprios que farão a contextualização da dissertação com seu manancial teórico necessário.

#### **3.1 Violências e Conflitualidades – Conceitos e reflexões críticas**

O conceito de violência perpassa diversos autores e diversas compreensões, porém ganhou força e espaço nos meios acadêmicos no Brasil a partir da década de 1980 para cá (BARREIRA, 2008). Essa extensa trajetória com diferentes acepções ganha destaque nesta dissertação quando transita de forma equidistante pelo campo do Direito e da Sociologia. Fincar-se-ão bases nestas duas acepções, buscando em alguns autores a sua real correlação. Ao certo esse referencial genérico do conceito de violência é muito mais específico que imaginamos, afinal de contas temos diversas formas de violência (gênero, doméstica, psicológica, física, moral, objetiva, urbana, rural, etc.).

A presente dissertação tem como foco teórico correlacionar a violência com o processo de participação, ou seja, parte-se da premissa de que quando o Estado dificulta ou impede o cidadão/cidadã de participar da construção de um modelo de segurança pública cidadã e para todos, desvirtuando o preceito constitucional de que a segurança pública é dever do estado e responsabilidade de todos. Tentar-se-á, ainda, demonstrar o significado (dentro de uma ótica de interpretação extensiva) da violência, numa ordem genérica no sentido real ou fático e no sentido simbólico.

No que tange à compreensão do referido conceito, Tavares dos Santos (1996) entende que a violência seria a relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro (pessoa, classe, gênero ou raça) mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea. O autor, numa ótica sociológica,

sugere que uma sociologia das conflitualidades, no tempo atual, deve ser situada no contexto dos efeitos do processo de globalização da sociedade e da economia, os quais produzem transformações na estrutura e no espaço social das diversas regiões do planeta, desencadeando novos conflitos sociais e novas formas de conflitualidades (TAVARES DOS SANTOS, 1999, p.10-13).

Tavares dos Santos (1999) afirma que o aumento dos processos estruturais de exclusão social pode vir a gerar a expansão das práticas de violência como norma social particular, vigente em vários grupos sociais enquanto estratégia de resolução de conflitos, ou meio de aquisição de bens materiais e de obtenção de prestígio social, significados esses presentes em múltiplas dimensões da violência social e política contemporânea. Conforme mencionado, o renomado sociólogo afirma que sempre uma violência é antecedida, ou justificada, prévia ou posteriormente, por uma violência simbólica, que se exerce mediante uma subjetivação pelos agentes sociais envolvidos na relação (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 42). A violência configura-se como linguagem e norma social para algumas categorias sociais, contrapondo-se àquelas denominadas de normas civilizadas, marcadas pelo autocontrole e pelo controle social institucionalizado (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 13).

Estabelecido em uma normatividade foucaultiana, Tavares dos Santos (2009) estabelece bases para uma microfísica da violência que define como uma rede de exercício de poder marcada pela força, pela coerção e pelo dano, em relação ao outro; não deixando de considerar as composições macrossociais de tais relações de excesso de poder, pois a violência também alicerça uma sociedade dividida.

Octavio Ianni(1998) esclarece que as formas e as técnicas de violência estão adquirindo características novas, insuspeitadas e crescentemente brutais. Completa o autor que a violência é um acontecimento excepcional que transborda através das ciências sociais; revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas.

Sanvito (1998, p. 9) afirma que a forma mais hedionda de violência é contra a vida. Tudo começa pelo núcleo familiar que se bem constituído é fundamental para formar cidadãos íntegros e responsáveis. Quando desestruturados, desfeitos, construídos através de paternidade (e maternidade) irresponsável, constituem-se em um caldo de cultura paralela que forjam potenciais delinquentes e criminosos; verdadeiras pessoas excluídas, que não conseguem identificar na sociedade onde vivem valores morais e sociais pertinentes a sua realidade.

Mcneil (1994, p. 1) escreve que a violência sempre foi uma parte importante da vida humana. Ele estabelece a ideia de que a violência tem uma história, tanto quanto tem uma geografia e uma sociologia, que assume formas diferentes em períodos diferentes, peculiar a uma época ou a um determinado povo.

Zaluar (1993) observa que chamar de violência qualquer forma de hegemonia ou poder igualando-as às novas formas de terror que observamos cada vez mais entre nós, tem o efeito de nos deixar sem saídas, mergulhados na paralisia das ações sem eficácia social.

Numa ótica de violência simbólica, pode-se mencionar que tal conceito foi estabelecido por Pierre Bourdieu (1989) que a define como uma forma de coação que se apoia no reconhecimento de uma imposição determinada, seja esta econômica, social ou simbólica. A violência simbólica se funda na fabricação contínua de crenças no processo de socialização, que induzem o indivíduo a se posicionar no espaço social seguindo critérios e padrões do discurso dominante. Devido a este conhecimento do discurso dominante, a violência simbólica é manifestação deste conhecimento através do reconhecimento da legitimidade deste discurso dominante.

Para Bourdieu (1989, p. 7-15), a violência simbólica é o meio de exercício do poder simbólico que objetiva a elucidação das relações de dominação que não pressupõe a coerção física ocorrida entre as pessoas e entre os grupos presentes no mundo social. A raiz da violência simbólica estaria deste modo presente nos símbolos e signos culturais, especialmente no reconhecimento tácito da autoridade exercida por certas pessoas e grupos de pessoas. Deste modo, a violência simbólica nem é percebida como violência, mas sim como uma espécie de interdição desenvolvida com base em um respeito que "naturalmente" se exerce de um para o outro.

Nessa dissertação, o conceito de violência tem seu alicerce tanto na sua dimensão simbólica quanto na real ou fática. Estes parâmetros críticos, conceituais e observacionais da violência, em especial os de Tavares dos Santos (2009) e Bourdieu (1989), dão conta do quadro teórico que se pretende desenvolver ao longo das observações acerca do policiamento comunitário em Santa Catarina, em especial na sua precursora cidade de Lages.

Segundo Lallement (2005), quando é abordado o tema da violência, há uma premente noção da importância que o tema ganhou nos debates acadêmicos, políticos e sociais. O tema está presente em nossos lares, locais de trabalho e faz parte do nosso dia a dia como se fosse algo extremamente natural. Vive-se um período em que facilmente comprova-se a normalidade do crime enquanto fato social, assunto brilhantemente

desenvolvido por Émile Durkheim. Este sempre afirmou que o fato social é um ente pertencente às sociedades e que, a partir do estudo de cada fato social, individualmente, é que poderíamos estabelecer algumas ideias e conceitos sobre determinada sociedade.

Quando o tema refere-se à violência e conflitualidade é muito comum opinar-se acerca de alguma coisa referente ao assunto, logo, trata-se de uma discussão ampla e que necessita uma breve digressão. Daí estabelecer parâmetros etimológicos para o termo violência:

A palavra violência, etimologicamente, provém do latim *violentia* – raiz semântica vis=força – e significa opressão, imposição de alguma coisa a outra pessoa ou a outras pessoas, por intermédio do emprego da força, qualquer que seja o seu tipo, a sua substância, forma, ou sentido: força dos poderes social, econômico, jurídico ou político, força das armas, força física, força simbólica ou de qualquer outra natureza que se queira. (MURAD, 2007, p.77 apud ALVES, C; GOMES, S; LIMA DA COSTA, Claudio A., 2011) (Grifo do autor).

O encaixe do tema violência à presente pesquisa, advém da conexão entre o que vem a ser o exercício democrático da participação social nas discussões de temas de políticas públicas, como é o caso da segurança, e a impossibilidade do cidadão e cidadã exercê-lo por responsabilidade do próprio Estado. Tavares dos Santos (2009), p.11-20) refere que:

A Sociologia da Conflitualidade deve ser situada no contexto da globalização da economia e da mundialização das contradições e conflitos: constituição de novas formas sociais, conflitualidades no espaço – tempo mundial, ameaçando, por vezes, a consolidação da democracia no mundo contemporâneo. A violência seria a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da força ou coerção que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, gênero ou raça – provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática.

[...]

Dentre as novas questões sociais mundiais, constitui-se numa crise da sociabilidade, chegando no limite, às manifestações de violência, fenômenos que adquirem novos contornos e passando a disseminar-se por toda a sociedade, realizando-se como violência difusa. Não basta, pois, remeter a violência às determinações econômicas ou políticas, ainda que permaneçam atuando como causas eficientes; abandonamos, então, a concepção soberana do poder, e, por conseguinte, a concepção soberana da violência, na medida em que privilegia a violência do Estado, ou contra o Estado, (...) uma interpretação sociológica de fenômenos de violência, construindo a noção de microfísica da violência na era da mundialização das conflitualidades. (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p.11-20)



No que se refere à construção dessa noção de microfísica da violência, Tavares dos Santos (2002, p. 22-24) define a violência como um dispositivo de poder, composto por diversas linhas de realização, que perfaz uma relação específica com outro, utilizando para isso, a força e a coerção, produzindo-se assim, um prejuízo social. Estes conflitos sociais fazem surgir e crescer fenômenos de violência difusa e, por consequência, as naturais dificuldades em solucioná-las. Os meios de comunicação de massa auxiliam na distribuição dessa ideia de violência. Ao certo, tais meios de comunicação são o principal instrumento de uma cartilha neoliberal, onde a alienação e massificação da ideia são os fatores principais do desenvolvimento e da formulação de novas diretrizes mundiais em torno de aspectos relacionados à violência, dramatizando-as e interpretando-as como bem entendem, depositando, assim, uma carga de importância a determinado tema, enquanto outras formas de violência, muitas vezes praticadas pelo próprio Estado, são deixadas de lado pela grande mídia. Tavares dos Santos e Machado consideram a microfísica da violência:

[...] como um dispositivo de poder-saber que consiste em um ato de excesso presente nas relações de poder, no qual se exerce uma relação específica com o outro. Em face da configuração da violência difusa como uma questão social mundial, na vida cotidiana aparece um novo mal-estar civilizatório, gerando um dano social. (TAVARES DOS SANTOS e MACHADO, 2010, p. 238-251)

Tavares dos Santos (2002), a partir da ideia de uma microfísica do poder de cunho foucaultiano (que estende a todas as relações sociais uma rede de poderes atuantes, sejam eles privados ou estatais), procura estender essa compreensão aos fenômenos da violência. Explica o autor que o que se evidencia é uma ruptura do contrato social e dos laços estabelecidos entre os atores sociais, provocando o que chama de “desfiliação”, além de uma “ruptura nas relações de alteridade, dilacerando o vínculo entre o eu e o outro”. O sistema de justiça penal formado pelas polícias, academias de polícia, tribunais, manicômios judiciários, prisões, instituições de justiça penal e de infância e juventude, juntamente com instituições socializadoras, como é o caso da família, das fábricas, da religião e da escola são os exemplos clássicos dessa ruptura de laços relacionais. Para Tavares dos Santos (2002) a ineficácia de um controle social leva a uma fase de desinstitucionalização ou de crise. Uma Sociologia da Conflitualidade advém de “uma abordagem sociológica que pretende explicar os processos de conflitualidade social, contraditórios e conflitivos, salientando a necessidade da discussão política sobre o controle social” (Tavares dos Santos, 2002, p. 22-24). A

relação entre o processo de amadurecimento dos aspectos relacionados à violência difusa e desenfreada com o processo de globalização também é explorado de forma consciente pelo autor:

A posição social das populações mais diretamente atingidas pela globalização caracteriza-se pela desigualdade de oportunidades de vida, isto é, um acesso desigual a recursos e uma vivência de situações sociais desiguais, as quais podem ser resumidas em oito dimensões: saúde; habitação; trabalho; educação; relações de sociabilidade; segurança; informação e conhecimento; e participação política. (TAVARES DOS SANTOS, 2002, p.22-24)

A era da mundialização das conflitualidades é caracterizada pelas novas complexidades, pela incerteza, pelas discontinuidades e pela fragmentação. Este é o momento de ruptura do contrato social e dos laços sociais, levando a fenômenos de ‘desfiliação’ da relação entre o eu e o outro. (TAVARES DOS SANTOS e MACHADO, 2010, p.238-251)

Sousa Santos (1990), assim descreve sua visão acerca dos modos de produção do poder:

O projecto da modernidade é fértil em dicotomias, algumas das quais servem de base à sociologia política e à sociologia do direito (Estado/Sociedade Civil; formal/informal; público/privado). Partindo da ideia de que essas dicotomias são hoje menos úteis do que já foram, apresentam-se algumas alternativas teóricas sobre modos de produção do poder e do direito, capazes de, a prazo, conduzirem a um novo senso comum político e jurídico, que privilegie as tarefas de emancipação sobre as de regulação. (SOUSA SANTOS, 1990, p. 13)

César Barreira (2008) situa os estudos sobre violência no interior de uma problemática sociológica, estabelecendo uma ocupação de diversas dimensões, porém ressaltando dois aspectos básicos, sendo o primeiro relacionado ao grande apelo social, ou seja, o aumento da criminalidade associado ao aumento da insegurança e da instabilidade, passando a existir uma demasiada cultura do medo. O segundo aspecto tem relação direta com a importância dos estudos sociológicos de ruptura dos “modismos e denunciamentos” que possibilitam a ruptura entre o senso comum e o conhecimento científico.

Ao certo a violência já existe e numa modalidade institucional, seja estimulada pelas ações ou omissões estatais. Esse momento é claramente explicado quando desenvolvemos a compreensão da razão da denominação de violência difusa:

O difuso relaciona-se à possibilidade de que todos podem ser vítimas de práticas classificadas como violentas, presentes em diversificadas situações sociais. O senso comum é perspicaz, quando propala o lado ‘democrático’ da violência, que não discrimina classe social, gênero ou faixa etária. Outro elemento dessa possível violência difusa é o desaparecimento de lugares seguros, com proteção. Tais colocações não negam a existência das ‘vítimas preferenciais’ da violência, que vivenciam situações de maior grau de vulnerabilidade. (BARREIRA, 2008, p.9)

Essa violência, conforme já mencionado, ganha contornos de algo natural, visto que os meios de comunicação de massa ao mesmo tempo em que dão a necessária transparência e visibilidade ao fenômeno, o banalizam. Em muitos casos a violência ganha seu termo com a simples denúncia e não com a respectiva e legal punição. Sendo assim, a impressão é que a sociedade deve conviver com um lado democrático e outro relacionado à selvageria Hobbesiana. Ou concorda com as práticas institucionais ou estará conivente com a barbárie. Ao certo nas sociedades e nos estados contemporâneas, democracia e barbárie não estão (em tese) do mesmo lado, mas são faces da mesma moeda. Citando Foucault, Tavares dos Santos (2002, p.22-24) esclarece que:

o que existe de mais perigoso na violência é a sua racionalidade. Certamente a violência em si é terrível. Mas a violência encontra seu fundamento mais profundo na forma de racionalidade que nos utilizamos... Entre a violência e a racionalidade não há incompatibilidade. (TAVARES DOS SANTOS, 2002, p.22-24)

Não somente a violência real e institucionalizada está presente no campo de discussão, mas também a violência simbólica, muitas vezes muda e surda, mas exercida de forma impiedosa, quase sempre no seio estatal, e que, em muitos casos, não permite ao cidadão e cidadã a ofensiva necessária para desalinhar-se da retórica governamental em torno do trinômio atuação/aceitação/alienação. Na vida cotidiana, realizam-se uma interrelação entre mal-estar, violência simbólica e sentimento de insegurança (Bauman, 1998). Notamos que a violência apresenta uma visibilidade, porém vem acompanhada

sempre de uma violência antecedida ou justificada, prévia ou posteriormente, por essa chamada violência simbólica exercida mediante uma subjetivação dos agentes sociais envolvidos na relação.

[...] a violência simbólica impõe uma coerção que se institui por intermédio do reconhecimento extorquido que o dominado não pode deixar de outorgar ao dominante quando somente dispõe, para pensá-lo e para pensar a si mesmo, de instrumentos de conhecimento que tem em comum com o dominante e que constituem a forma incorporada da relação de dominação.

[...]

Trabalhamos com a noção de ‘cidadania dilacerada’, pois evoca o dilaceramento do corpo, da carne, a crescente manifestação da violência física na sociedade contemporânea, que ameaça as próprias possibilidades da participação social. Força, coerção e dano, em relação ao outro, como ato de excesso presente nas relações de poder – do nível macro, do Estado, ao nível micro, entre os grupos sociais – vêm configurar a violência social contemporânea. (TAVARES DOS SANTOS, 2002, p.22-24)

Na extremidade da prática da prerrogativa de fomentar violência institucional e do exercício diário de poder por parte do Estado está a Polícia enquanto instituição. Uma mudança de atitude e de filosofia de atuação é esperada por parte das corporações milicianas oficiais no sentido de fomentar segurança à população, ao invés de violência e medo. Os poderes constituídos pela legitimidade republicana e constitucional deixam de cumprir os objetivos democráticos e principiológicos do direito e atentam contra a lógica constitucional. Em muitos casos (como se pode mencionar acerca do massacre do Carandiru, de Eldorado dos Carajás, da Candelária, das ocupações recentes nos morros cariocas, na ocupação da Reitoria da USP – Universidade de São Paulo, das diversas reintegrações de posse violentas nas cidades e nos campos, além de tantas violações de direitos e abusos de poder e uso da força, como foi o caso recente do Pinheirinho, em São José dos Campos/SP), as forças institucionais, em especial os Governos democraticamente eleitos, o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos institucionais ligados às forças públicas de repressão, desencadeiam e protagonizam uma onda de violações de Direitos Humanos, seja por ação ou omissão, em sua maioria em detrimento, dentro de uma relação social, do pólo hipossuficiente, ou seja, as pessoas de menor potencial econômico.

muito mais vulneráveis e impotentes. A inércia e incapacidade de reação abrem caminho para os especuladores agirem. Para a autora, esse capitalismo de desastre faz parte da atual crise, porém revela-se um aperfeiçoamento do sistema atual; uma resposta à crise.

### **3.2 O investimento na contraviolência frente ao orçamento estatal brasileiro**

Trazendo para uma realidade “tupiniquim”, notamos que a violência é mais que uma prática corriqueira do Estado para exercer um controle social às avessas. Trata-se de um aviso de uma direita oligárquica a todos os movimentos que pugnam por mudanças; trata-se de uma tentativa de desmoralizar a luta diária por reconhecimento entre os sujeitos e a tentativa de construção de um mundo de paz e igualdade (ou menos desigualdade). Essa direita oligárquica e neoliberal demonstra com isso ser antidemocrática e não hesita em utilizar-se de meios legais ou não para valer seu pensamento único. O discurso temporal sempre mostrou que os problemas sociais sempre foram a principal causa para o aumento dos índices de criminalidade no Brasil, porém, diante dos diversos programas (ou políticas compensatórias) efetivados pelo Governo Federal, ainda vemos que tais índices encontram-se alarmantes. Nada é mais evidente para a diminuição que o fortalecimento da participação social nas políticas públicas de alcance geral e do estado democrático de direito. Concretizar uma democracia de cunho participativo é, dentre outras coisas, fortalecer e aperfeiçoar o sistema judicial que padece de capacidade gestora da atividade e de estratégias que confirmam eficiência a sua atividade-fim.

A previsão é de que, em 2012, a União terá no total aproximadamente R\$ 2,2 trilhões para gastar, sem descontar o corte dos R\$ 55 bilhões recentemente anunciados pelo Ministro da Fazenda Guido Mantega. Em 2011, esse valor foi de R\$ 2,07 trilhões e em 2010, de R\$ 1,8 trilhão. Nos dois últimos anos, o montante destinado ao pagamento da dívida pública (interna e externa) consumiu quase metade de todo o orçamento. E para 2012, a previsão se repete. De acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual, outras áreas como saneamento, habitação, energia, segurança pública e cultura receberão menos de 1% do orçamento em 2012. O balanço da execução do orçamento de 2011 dá conta de que nessas mesmas áreas também foi empregado menos de 1% do orçamento. Há algumas diferenças

entre a execução do orçamento de 2011 e a previsão para 2012, com um pouco mais de recursos, por exemplo, para a agricultura, transporte, esporte e lazer. A previdência social, ao contrário, recebeu 22,01% dos recursos em 2011, enquanto a previsão orçamentária deste ano destina à área 18,22%. A porcentagem destinada ao trabalho (2,29%), incluindo geração de emprego, também foi maior em 2011 do que a prevista para 2012 (1,97%). As alterações são pequenas também em relação à execução orçamentária de 2010<sup>10</sup>.

O gráfico abaixo<sup>11</sup> mostra o Orçamento aprovado para 2012, pelo Congresso Nacional. A proposta prevê a destinação de R\$ 1,014 trilhão para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública no ano que vem, o que representa 47,19% de todo o orçamento. Enquanto isso será destinado apenas 18,22% para a Previdência Social, 3,98% para a saúde, 3,18% para a Educação e 0,25% para a Reforma Agrária. No caso da Segurança Pública, dados apontam que o projeto de lei apresentado pelo Executivo ao Congresso Nacional apresentou uma redução de 12,89% em relação aos recursos autorizados em 2011. Em 2011 o orçamento era de R\$9,6 bilhões e para 2012 serão destinados R\$ 8,3 bilhões<sup>12</sup>. No caso do principal programa do governo na área da Segurança Pública, o PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), segundo dados do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal)<sup>13</sup> dos R\$ 2,09 bilhões previstos pelo orçamento de 2011, só foi aplicado R\$ 1,06 bilhão. Projetos como o da construção de postos de polícia comunitária e o de modernização de cadeias ficaram no papel. O mesmo ocorreu com as verbas destinadas ao combate ao crime organizado. Outros projetos, como o Bolsa Formação, que auxilia policiais, bombeiros, agentes penitenciários e peritos criminais matriculados em cursos de qualificação, receberam metade do que havia sido previsto. Fundamental se faz uma análise dos resultados destes investimentos em termos de qualificação, evitando, assim, que essa bolsa se transforme, ao longo dos anos, em uma ação de complementação de renda. Nos anos de 2009 e 2010 foram destinados 64% e 45%, respectivamente, da verba do PRONASCI para as bolsas<sup>14</sup>.

---

<sup>10</sup> Dados obtidos junto ao site da auditoria cidadã da dívida. Disponível em: <[http://www.divida-auditoriada.org.br/config/artigo.2011-12-21.1595011869/document\\_view](http://www.divida-auditoriada.org.br/config/artigo.2011-12-21.1595011869/document_view)>. Acesso em: 26 dez 2011, às 23h02min. E conferidos junto ao site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 28 dez 2011, às 14h15min.

<sup>11</sup> Idem.

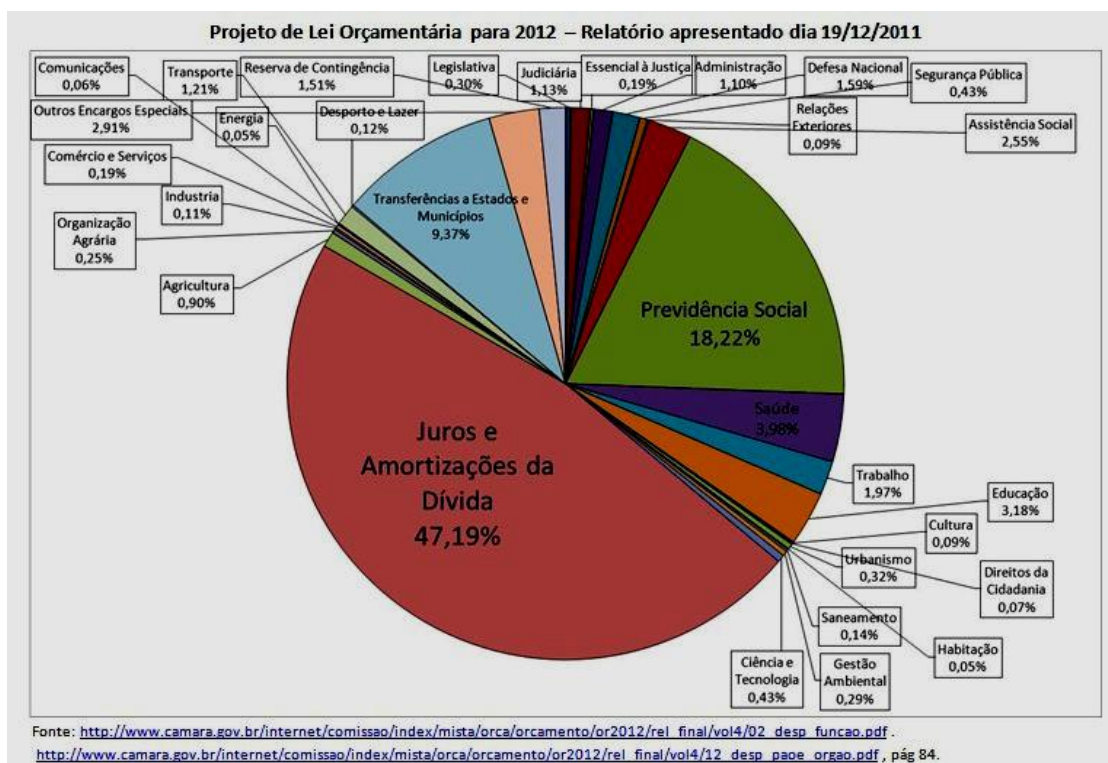
<sup>12</sup> Idem.

<sup>13</sup> Dados obtidos junto ao site do Portal SIAFI. Disponível em:

<<http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index.asp>>. Acesso em: 28 dez 2011, às 16h25min.

<sup>14</sup> Dados obtidos junto ao site da auditoria cidadã da dívida. Disponível em: <[http://www.divida-auditoriada.org.br/config/artigo.2011-12-21.1595011869/document\\_view](http://www.divida-auditoriada.org.br/config/artigo.2011-12-21.1595011869/document_view)>. Acesso em: 26 dez 2011, às

Figura 1: Gráfico referente ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012



Recente estudo divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (vide quadro abaixo) demonstrou que os gastos com segurança pública no Brasil totalizaram, em 2010, R\$ 47,5 bilhões, o que equivaleu a 1,36% do PIB – Produto Interno Bruto; um crescimento de 4,4% em relação ao ano de 2009<sup>15</sup>. Com intuito de monitorar e avaliar as políticas de segurança pública no Brasil, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Em sua 5ª edição, o documento é a principal fonte de informações sobre a segurança pública do País, elaborado em conjunto com a SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, para o diagnóstico dos sistemas de informações criminais. O anuário reúne as estatísticas criminais para o período 2009-2010 e dados sobre gastos com segurança pública e prisões (2009-2010), população carcerária (2009-2010), juventude e violência, efetivos das forças policiais (2009-2010).

23h02min. E conferidos junto ao site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 28 dez 2011, às 14h15min.

<sup>15</sup>Os dados quantitativos foram colhidos junto ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). Quanto aos gráficos formulados, estes foram de autoria do pesquisador e, em alguns casos, para cada dado regional, foi elaborado mais de um modelo de gráfico, objetivando a plena compreensão por parte do leitor.

**Quadro 3: Gastos com Segurança Pública**

ANO	PORCENTAGEM DO PIB NACIONAL INVESTIDO	AUMENTO GLOBAL NACIONAL NOS GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA DE 2009 PARA 2010(%)	GASTO TOTAL COM SEGURANÇA PÚBLICA
2010	1,36%	4,4%	47,5 BILHÕES

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

De acordo com o estudo, em 2009 o maior gasto *per capita* em segurança pública no País foi realizado no Acre (R\$ 402,77), seguido por Amapá (R\$ 399,80), Rondônia (R\$ 376,43) e Mato Grosso (R\$ 285,67). São Paulo destinou R\$ 244,47 por habitante, alta de 11,93% em comparação a 2008, enquanto no Rio a despesa ficou em R\$ 231,78, com uma queda de 25,22%<sup>16</sup>. De acordo com o anuário, pode-se ter uma ideia acerca dos investimentos na área da Segurança Pública por região geográfica brasileira.

**Quadro 4: Gastos *per capita* com Segurança Pública**

ANO	ESTADO	GASTO PER CAPITA EM SEGURANÇA PÚBLICA
2009	ACRE	R\$ 402,77
2009	AMAPÁ	R\$ 399,80
2009	RONDÔNIA	R\$ 376,43
2009	MATO GROSSO	R\$ 285,67
2009	SÃO PAULO	R\$ 244,47
2009	RIO DE JANEIRO	R\$ 231,78

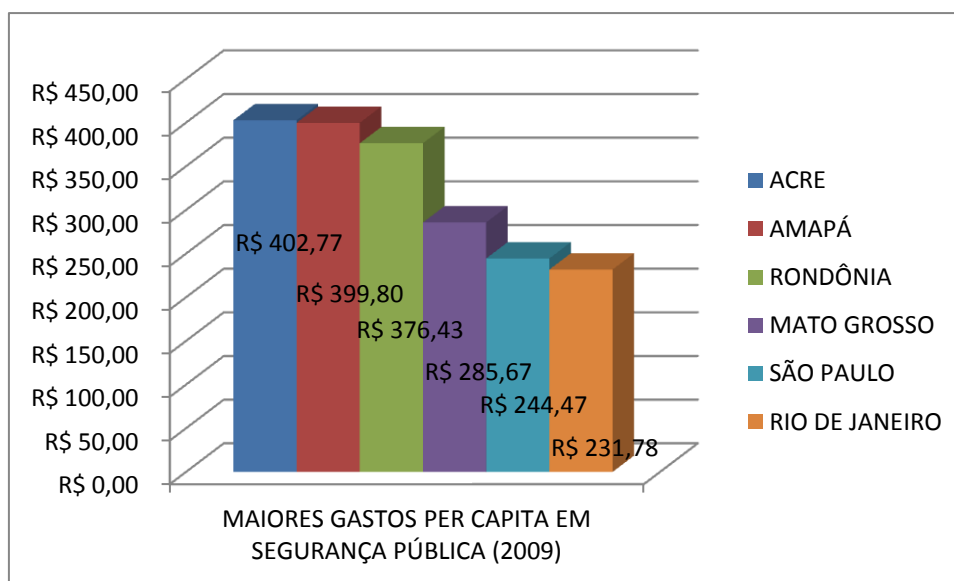
Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Obs.: São Paulo demonstrou uma alta de 11,93%, enquanto o Rio apresentou uma queda de 25,22%

<sup>16</sup> Idem.



Gráfico 1: Maiores Gastos per capita em Segurança Pública (2009)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Os gastos com segurança pública na região Sudeste totalizaram, aproximadamente, R\$ 18 bilhões em 2010. O montante é cerca de R\$ 2 bilhões inferior ao registrado em 2009, uma retração de 10%, e representa 38% do total gasto pelo país no ano passado, de R\$ 47,5 bilhões. Os gastos/investimentos do Estado de São Paulo em Segurança Pública, caíram 27,62%, ou seja, de R\$ 10,12 bilhões, em 2009, para R\$ 7,32 bilhões em 2010. Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, aumentaram seus investimentos em 9,86%, 5,17% e 5,49%, respectivamente. Apesar do impulso, São Paulo continua sendo o estado que mais investiu no setor, em volumes absolutos. Em seguida, aparece Minas Gerais, que gastou R\$ 5,91 bilhões, Rio de Janeiro, com R\$ 3,91 bilhões, e Espírito Santo, com R\$ 768,75 milhões. As despesas com policiamento foram os que mais caíram. Somente São Paulo gastou, em 2010, R\$ 2,63 bilhões a menos do que em 2009. Rio de Janeiro foi o único estado da região a aumentar os recursos dispensados ao Policiamento, disponibilizando R\$ 416,73 milhões para a subfunção. Um total 36,38% maior do que o do ano anterior. No caso de São Paulo, cabe mencionar que o Governo do Estado contestou os dados trazidos pelo anuário, mencionando que:

O orçamento anual da Secretaria da Segurança Pública aumentou cinco vezes nos últimos 14 anos, de R\$ 2,4 bilhões, em 1997, para os atuais R\$ 11,9 bi, valor maior do que o investido pela União. Nos últimos anos, os investimentos do Estado em segurança pública tem crescido ano a ano:

2005 – 7,1 bilhões  
 2006 – 8,03 bilhões  
 2007 – 8,40 bilhões  
 2008 – 9,25 bilhões  
 2009 – 10,13 bilhões  
 2010 – 10,78 bilhões

(Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2010. Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

Gráfico2: Representações de Gastos na Região Sudeste



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Representa 38% do total gasto pelo país no ano passado, de R\$ 47,5 bilhões.

**Quadro 5: REGIÃO SUDESTE - Gastos com Segurança Pública (Aumento Global nos gastos)**

ANO	ESTADO	AUMENTO GLOBAL NOS GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA DE 2009 PARA 2010(%)	GASTO TOTAL COM SEGURANÇAPÚBLICA
2010	Espírito Santo	9,86%	R\$ 768,75 milhões
2010	Minas Gerais	5,17%	R\$ 5,91 bilhões
2010	Rio de Janeiro	5,49%	R\$ 3,91 bilhões

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

#### Quadro 6: REGIÃO SUDESTE: Subfunção Policiamento

ANO	ESTADO	AUMENTO DE VERBA PARA O SEGMENTO DE 2009 PARA 2010 (%)	GASTO TOTAL COM POLICIAMENTO
2010	Rio de Janeiro	36,38%	R\$ 416,73 milhões

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Obs.: As despesas com policiamento foram os que mais caíram. Somente São Paulo gastou, em 2010, R\$ 2,63 bilhões a menos do que em 2009.

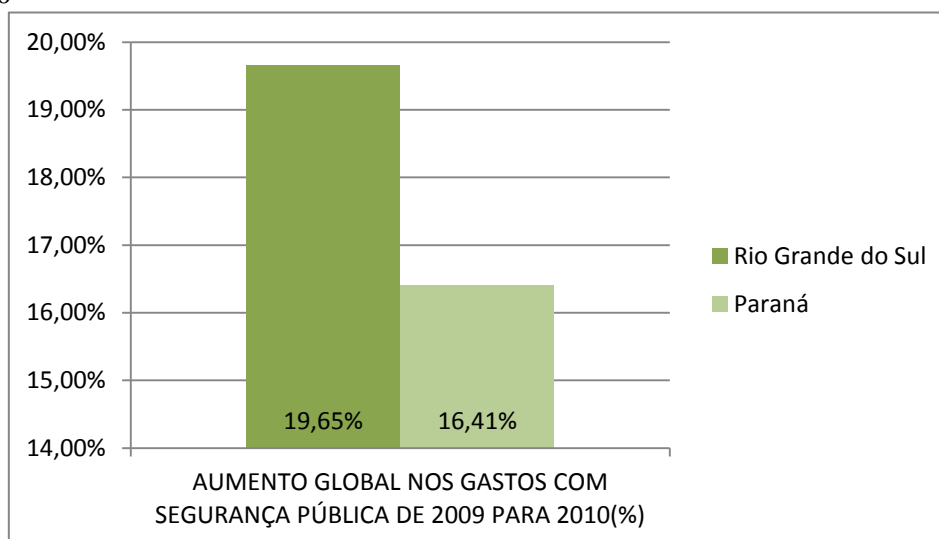
No que tange à Região Sul, o crescimento foi de 19,65% no Rio Grande do Sul, e 16,41% no Paraná, enquanto Santa Catarina registrou decréscimo de 2,05% no total de gastos de 2010 ante 2009. Os gastos *per capita* em segurança pública de 2009 para 2010, no Paraná, saltou de R\$ 112,47 para R\$ 133,95, e, no Rio Grande do Sul, de R\$ 201,04 para R\$ 245,49. Em Santa Catarina houve queda de R\$ 225,64 para R\$ 216,42, no mesmo período. No Rio Grande do Sul, a subfunção que mais teve aumento em investimentos foi o “Policiamento”, com alta de 24,34% na comparação anual, enquanto Santa Catarina registrou diminuição de 19,08% com “Policiamento” e de 54,26% com Defesa Civil. Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul estão no Grupo 1 dos Estados, ou seja, de maior confiabilidade dos dados de segurança pública. Apesar disso, Santa Catarina teve uma cobertura de dados de 31,71%, ou seja, o preenchimento dos sistemas de informação pelo Estado foi extremamente baixo. Por fim, apenas para fins ilustrativos, a queda no número de pessoas mortas em confronto com as polícias (Civil e Militar em serviço), também conhecido como “auto de resistência”, foi expressiva em Santa Catarina, saindo de 36, em 2009, para 8 (números absolutos), em 2010.

**Quadro 7: REGIÃO SUL - Gastos com Segurança Pública (Aumento Global nos gastos) e Gasto Per Capita por estado**

ANO	ESTADO	AUMENTO GLOBAL NOS GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA DE 2009 PARA 2010(%)	GASTO PER CAPITA EM SEGURANÇA PÚBLICA
2010	Rio Grande do Sul	19,65%	R\$ 245,49
2010	Paraná	16,41%	R\$ 133,95
2010	Santa Catarina	- 2,05%	R\$216,42

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). Santa Catarina registrou decréscimo de 2,05% no total de gastos de 2010 ante 2009. Em Santa Catarina houve queda de R\$ 225,64 para R\$ 216,42, no mesmo período.

**Gráfico 3: REGIÃO SUL - Aumento Global nos Gastos com Segurança Pública de 2009 para 2010**



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

**Quadro 8: REGIÃO SUL – Aumento de verba - Subfunção Policiamento**

ANO	ESTADO	AUMENTO DE VERBA PARA O SEGMENTO DE 2009 PARA 2010 (%)
2010	Rio Grande do Sul	24,34%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

### Quadro 9: REGIÃO SUL- Redução de verba - Subfunção Policiamento

ANO	ESTADO	REDUÇÃO DE VERBA PARA O SEGMENTO DE 2009 PARA 2010 (%)
2010	Santa Catarina	19,08%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 5ed. 2010 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

### 3.3 Participação, Democracia e Reconhecimento

Aldous Huxley (2009), em seu futurista “Admirável Mundo Novo” já dizia que “não há civilização sem estabilidade social. Não há estabilidade social sem estabilidade individual”. Essa estabilidade pode ser alcançada de diversas formas, sendo que uma delas, sem sombra de dúvidas, reside na busca desenfreada e incansável da igualdade material entre os homens. A referência à igualdade material se faz tendo em vista que a formal já vem insculpida implícita e explicitamente nas normas legais pátrias, em especial em diversos momentos da Constituição Federal de 1988<sup>17</sup>:

Preâmbulo: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

[...]

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

<sup>17</sup> Grifos nas citações por conta do autor.

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos...

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

[...]

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...]

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988)

Rousseau<sup>18</sup> mencionava que o homem é bom por natureza e que nasceu para o bem e para a liberdade, porém a maldade e a deterioração do caráter advieram com o processo de organização da sociedade que lhe foi imposto.

Além dessa maldade, vieram também a servidão, a escravidão, a tirania e inúmeras leis que privilegiaram apenas a classe dominante, em detrimento da grande maioria, instalando-se, assim, uma contínua desigualdade entre os homens. A construção de um modelo de cidadania que passe de uma democracia representativa para um referencial participativo tem sido a tônica do diálogo nesse terceiro milênio em torno do novo perfil do estado democrático de direito.

---

<sup>18</sup>ROUSSEAU, Jean Jacques. A Origem da Desigualdade Entre os Homens. **Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal**. Vol.7. Editora Escala. Tradução de Ciro Mioranza. A obra citada não refere o ano em sua catalogação.

No caso brasileiro, espaços de participação na elaboração de políticas públicas foram institucionalizados com a nova redação constitucional. Atribuições e decisões, de certa forma, foram descentralizadas para esferas de poder mais próximas da sociedade, como é o caso da municipal, oportunizando uma possibilidade maior de formulação, implementação e, principalmente, fiscalização e avaliação das políticas públicas, permitindo uma renúncia à velha política keynesiana, cujo objetivo era manter o crescimento da demanda em paridade com o aumento da capacidade produtiva da economia, de forma suficiente para garantir o pleno emprego, mas sem excesso, pois isto provocaria um aumento da inflação. Incide-se para uma política de gastos, porém com um caráter de responsabilidade social. Aspectos de ordem política e técnico-administrativos são preponderantes no debate de participação na formulação de políticas públicas.

O Brasil tem um enorme manancial de iniciativas e de ideias no que tange à participação de cidadãos e cidadãs nas decisões de matérias de ordem pública. Essa inovação institucional somada aos desafios da consolidação e ampliação desse referencial democrático é o grande objetivo das forças públicas nacionais. A participação dos indivíduos na esfera pública, seja no debate ou nas deliberações acerca das políticas públicas é elemento essencial do fortalecimento democrático e político de um estado. Além dos primados de igualdade e liberdade, o ideal democrático nos reporta à ação e à participação de cada um, individual e coletivamente.

Conforme mencionam Ciconello & Moroni (2005), dentro desse processo de evolução histórica do referencial da participação, predominava um entendimento de que a participação deveria obedecer às seguintes características:

- 1 – ser um processo educativo voltado para o exercício da cidadania, levando ao estabelecimento de conexões e influências mútuas entre as esferas pública e privada;
  - 2 – permitir que as decisões coletivas sejam aceitas mais facilmente pelos indivíduos, uma vez que os mesmos tomam parte do processo de decisão;
  - 3 – produzir maior integração social, na medida em que produz um sentimento de pertencimento de cada cidadão isolado à sua comunidade ou grupo organizado (associação, sindicato, movimento social).
- (CICONELLO & MORONI, 2005, p.31)

O processo de redemocratização que teve início nos anos 80 inseriu a participação social como primado e princípio constitucional e parte integrante da formulação e do controle das políticas públicas do estado brasileiro. Das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), passando pelo associativismo comunitário dos anos 70 e 80, chegando à criação de

partidos de massa (ou até então de massas), como foi o caso do Partido dos Trabalhadores – PT, e da Central Única dos Trabalhadores – CUT, cujas datas de fundação foram, respectivamente, 10/02/1980 e 28/8/1983, a abertura política promovida pelo regime militar, com a devida pressão popular, foi fundamental para estabelecerem-se os parâmetros necessários para um novo diálogo visando à readequação do Brasil como uma república democrática e em consonância com a pauta política internacional no que tange aos direitos humanos.

Essa pluralidade de forças e de sujeitos políticos permitiu que dessa discussão fossem traçados os rumos de um estado democrático, social e humanitário de direito. Dentro dessa lógica, pode-se afirmar que os dois principais mecanismos de participação e deliberação coletivas que foram criados pela constituinte foram os Conselhos de Políticas Públicas (ou Conselhos de Gestão ou Conselhos de Direitos) e as Conferências. Os Conselhos de Políticas Públicas foram criados com o objetivo de operacionalizar os ideais participativos previstos na Constituição Federal de 1988, permitindo aos cidadãos e cidadãs um maior acesso aos espaços de formulação, implementação e controle social das políticas públicas, tendo como características gerais a paridade de representação, o caráter deliberativo, a gestão política compartilhada, a implantação nas três esferas da Federação e a eleição de representantes da sociedade civil em fóruns próprios. No caso das Conferências, estas possibilitam que os participantes contribuam para a criação de pautas políticas e de uma agenda de prioridades, cuja fiscalização do cumprimento dessa agenda dar-se-á pela sociedade civil organizada.

Nota-se no exercício prático de participação política que muitos governos priorizam o “aparelhamento” do organismo no sentido de ter um controle estrito sobre o seu funcionamento e deliberação, fazendo com que tenha um efeito muito aquém do desejado. O exemplo do orçamento participativo é um dos mais gritantes. Em pesquisa realizada pelo Fórum Nacional de Participação Popular – FNPP<sup>19</sup> no período de 1997 a 2000 (Teixeira, Grazia, Albuquerque e Pontual, 2003), 140 municípios brasileiros implantaram o orçamento participativo, sendo que:

[...] do ponto de vista educativo, os resultados obtidos pelo envolvimento de parte da população na gestão municipal são inegáveis. Contudo, a pesquisa indicou que as maiores dificuldades dos OPs (orçamentos participativos) são o montante relativamente pequeno de recursos colocados em discussão (raramente atingindo 10% do orçamento

---

<sup>19</sup> Fórum criado em 1990 formado por Organizações Não Governamentais – ONGs e Organizações da Sociedade Civil. Consultas:<<http://www.intervozes.org.br>>. Acesso em: 01 de setembro de 2011.



municipal) e a nem sempre efetiva implementação das obras e serviços deliberados pela população em assembleia. Mesmo assim, em um terço das experiências, a implementação do OP conseguiu provocar mudanças efetivas na rotina administrativa das cidades. (TEIXEIRA, GRAZIA, ALBUQUERQUE E PONTUAL, 2003, p. 2)

Refere Santos (2009):

Mas o que faz o governo? Não cuida dos verdadeiros problemas da população e diante dos conflitos sociais mobiliza um formidável aparelho de informação par dizer que a solução é mais polícia e não melhor política. A nação pode apodrecer, mas a discussão é a segurança pública, não é a civilização. Enquanto o debate não voltar a ser centrado no modelo de civilização - como no Brasil foi possível no pós-guerra -, a discussão será pobre, insuficiente e enganosa...

[...] o que significa que os atores que movem o chamado mundo globalizado, de um lado, não são globais, e, de outro lado, são cegos. Cegos para o que está em torno deles, porque a ação das firmas multinacionais e internacionais é indiferente aos contextos em que se inserem, pouco se incomodando com o resultado da sua presença para o que está ao redor. Só pensam em si próprios”. (SANTOS, 2009, p. 25 e 29)

Por outro lado o processo de reforma do estado brasileiro implementado a partir dos anos 90, abrindo espaço para privatizações, agências reguladoras, terceirizações, rumou à contramão do que se discutia acerca de participação. O Brasil ainda é um país governado e comandado por uma elite política e econômica que se organiza em torno de privilégios. Sendo assim, um dos grandes desafios da participação social é consolidar um mecanismo institucional para que seja garantida a exigibilidade dos direitos, ou seja, mesmo diante das reformas que rumaram (e rumam) a uma “modernização” do estado, torna-se fundamental para o fortalecimento da democracia, que se mantenha presente o debate em torno da institucionalização dos canais de participação.

Côrtés (2007) afirma que:

A existência de espaços públicos institucionalizados de participação é condição necessária para que os participantes se envolvam em suas atividades. A constituição de canais participatórios, entretanto, não é garantia suficiente para que os participantes preferenciais – na maioria dos casos, representantes de movimentos popular e sindical e de grupos de interesses de usuários – participem de fato, no sentido de tomar parte no processo de decisão política de determinada área da administração pública. (CÔRTEZ, 2007, p. 125-143)

Rousseau (2006) referia “o sentido da participação política, ou seja, a ideia de que não podem haver boas leis e um bom governo se não houver uma espécie de ‘intimidade’ entre o cidadão e o poder político que o governa em seu nome”. Nesse sentido, fica claro que o processo de participação é elemento chave para consolidação da democracia no novo

formato de estado de direito. A valorização da dignidade humana e o tratamento igualitário, assim como o reconhecimento e respeito aos grupos minoritários são alguns dos pressupostos de um estado democrático. Possibilitar ao indivíduo o seu pleno desenvolvimento buscando a dignidade econômica e social é a finalidade primordial desse Estado.

Quando traçamos metas a serem definidas de forma conjunta, com a participação das pessoas diretamente interessadas na política pública em questão, são fortalecidos canais de debate e discussão entre o poder público e as camadas da sociedade que têm especial atenção ao tema em si. Ademais, constroem-se pontes de coesão entre as pessoas e uma maior cumplicidade entre o estado e seus cidadãos e cidadãs no que tange ao controle social sobre o que é deliberado nas assembleias. Essas pontes de coesão, cujo principal resultado expressa-se num processo de aceitação da maioria e reconhecimento das diferenças, tornam a sociedade mais consciente de seu papel.

Independente de classe social, cor, gênero ou qualquer outra estratificação, o indivíduo que tem participação nas principais decisões que alteram o seu cotidiano, como é o caso da segurança pública, sente-se partícipe desse processo de construção social, além de ver-se como sujeito de deveres e direitos. Mesmo que sua percepção seja leiga, a sua consciência política e social aponta para uma construção debatida e diversa do que comumente ocorre.

Mencionava Horkheimer (2002, p.133):

Quando falamos do indivíduo como uma entidade histórica, não queremos significar simplesmente a existência sensível e espaço-temporal de um membro particular da espécie humana, mas, além disso tudo, a compreensão da sua própria individualidade como um ser humano consciente, inclusive o reconhecimento da sua própria identidade. (HORKHEIMER, 2002, p. 133).

As desigualdades sociais são atentatórias e deturpam o conceito de democracia. Uma sociedade desigual e com pouca participação destoa dos referenciais democráticos que fortalecem o estado moderno e de direito. Já de muito as classes sociais brasileiras têm representações disformes e à contramão do desenvolvimento considerável. Já referia Darcy Ribeiro (2004, p. 213):

As classes sociais brasileiras não podem ser representadas por um triângulo, com um nível superior, um núcleo e uma base. Elas configuram um losango, com um ápice finíssimo, de pouquíssimas pessoas, e um pescoço, que se vai alargando daqueles que se integram no sistema econômico como trabalhadores regulares e como consumidores. Tudo isso como um funil invertido, em que está a maior parte da população, marginalizada da economia e da sociedade, que não consegue empregos regulares nem ganhar o salário mínimo (RIBEIRO, 2004, p. 213).

Aliada ao conceito de participação, essa dissertação traz ainda o instituto do reconhecimento enquanto categoria analítica. Conforme mencionado anteriormente, o reconhecimento e a participação são alguns dos pressupostos de um estado democrático, social e humanitário de direito. Um estado vedar de seus governados a possibilidade de participar dos processos decisórios pode ser entendido como um ato de violência institucional, visto que promove uma deslegitimação da importância do cidadão reconhecer o outro enquanto sujeito detentor de direitos e deveres. Um ser diferente, mas que pensa e convive com ele na mesma sociedade. O estado restringe a interação social e a coesão necessária para o autorreconhecimento enquanto partícipe dos processos de condução das políticas públicas necessária para o bem estar geral. Os estudos envolvendo a figura do outro enquanto sujeito fundamental na relação interacional tem na figura do filósofo alemão Axel Honneth um dos seus principais debatedores. O referido autor é o atual representante da teoria crítica da Escola de Frankfurt. Em sua obra pretende analisar a herança da teoria marxista de uma maneira nova e diferente, satisfazendo exigências explicativas acerca do conceito de mudança social e integração social, abordando a compreensão das condições de vida de nossa sociedade como causa para uma deformação das habilidades humanas da razão. Como base de seu estudo, Honneth utiliza-se da teoria de Georg Lukács, por ser o autor que deu ao conceito de “reificação” o sentido mais claro e expressivo. Neste ínterim, divide seu estudo em três partes, sendo que as duas primeiras trabalham a questão conceitual do termo *reificação*, e no terceiro ponto analisa os problemas específicos advindos da *reificação* enquanto forma de esquecimento do reconhecimento.

Em seu primeiro ponto de desenvolvimento, Honneth refaz o conceito de *reificação*, desfazendo um entendimento geral no qual o termo é correlacionado com *instrumentalização*. Explica que este último termo tem relação direta com o ato de tomar outras pessoas como meio para fins puramente individuais, egocêntricos e sem precisar abstrair de suas características humanas. A *reificação* pressupõe que sequer são observadas estas características humanas, ou seja, é tratar alguém totalmente como uma *coisa*, isenta de

qualquer especificidade ou característica humana. A crítica à *reificação* reside no fato de que podemos distinguir ontologicamente acerca dos modos apropriados e inapropriados de tratar as pessoas. O autor afirma que alguém que *reifica* uma pessoa não atenta apenas contra a norma, mas também contra as condições elementares do debate e do discurso acerca da moral (HONNETH, 2008).

Para Honneth (2008), a base ontológica do termo *reificação* tem relação direta com questões de ordem cultural e histórico-teórica, como definia Lukács, daí entender que sua teoria gravita na órbita do *reconhecimento* enquanto elemento fundamental para mudança ou abandono do eixo de ação tanto da *instrumentalização* como da *reificação*. Com suas pesquisas que transitam por Lukács (base ontológica, cultura e conteúdo fenomenológico), Sartre (relações de interioridade, afecção ou solidariedade ontológica) e Merleau-Ponty (comunicação), chegou à conclusão que “o reconhecer sempre antecede o conhecer, de tal modo que *reificação* é a violação contra esta ordem de precedência”.

O autor analisa expressões como “participação afetiva” e “identificação precedente” como uma tentativa de chamar a atenção para o caráter não científico desta forma de reconhecimento (HONNETH, 2008). Elenca a necessidade de um reconhecimento espontâneo como pressuposto necessário para se apropriar de valores morais e imprescindíveis para um reconhecimento normativo e definitivo.

Como dito anteriormente, aborda os problemas do reconhecimento advindos do processo de *reificação*. Como o próprio autor menciona, “a luta pelo reconhecimento está voltada para a exigência da reserva de conteúdo de uma norma de reconhecimento... Na *reificação* é anulado aquele reconhecimento elementar que geralmente faz com que nós experimentemos cada pessoa existencialmente como o outro de nós mesmos” (HONNETH, 2007 e 2008). Avança, ainda, sobre a ótica da observação enquanto elemento de percepção de características das especificidades humanas e na conclusão de que a rotinização e a habitualização (estas sim) podem levar a um esquecimento de todo o reconhecimento original e voltar a tratar o outro enquanto objeto. Seria um retorno ao que o autor denomina de “ponto zero da socialização” (HONNETH, 1993 e 2008), ou seja, a total incapacidade de reconhecer ou conhecer o próximo enquanto ser dotado de características próprias, direitos, deveres e dignidade específicos da pessoa humana.

O reconhecimento é a categoria moral fundamental. Para Honneth reconhecer precede o conhecer. Para tanto, há três esferas distintas de interação e cada qual implica num

tipo de reconhecimento: a do amor, a do direito e a da solidariedade, cada qual implicando em autorrelações individuais, quais sejam a autoconfiança, o autorrespeito e a autoestima, respectivamente. Para o autor as bases em que se funda o reconhecimento têm a natureza sócio-afetiva, sendo assim, as infrações ou ofensas que se constituem em desrespeito podem enfraquecer estas bases e levarem, num extremo, a posturas de resistências políticas (HONNETH, 2009). Para Honneth, conforme mencionado, reconhecer precede o conhecer.

Fundamental no autor a abordagem que faz do fato de que as ofensas e injúrias sofridas pelos indivíduos os fazem se afastar cada vez mais do processo interacional e participativo. Contudo, tais atitudes podem levar estes indivíduos a lutarem contra a diminuição de ser valor e contribuição à sociedade. Ao mesmo tempo em que lutam por estes direitos, encontram outros que também lutam por causas semelhantes, criando assim uma rede de lutas que podem tender, como dito acima, à ações de resistência política. O objetivo da justiça social é possibilitar uma participação de todos os membros da sociedade no processo comunicativo da vida da sociedade (LIMA DA COSTA e ALVES, 2011, p. 217)

Habermas (1997) entende que as constituições modernas partem de uma ideia segundo a qual os cidadãos, por vontade própria, se ligam a uma comunidade de homens livres e iguais. Essa constituição legitima os direitos que os cidadãos precisam reconhecer mutuamente, caso queiram regular de maneira legítima seu convívio por meio do direito. Assim, para Habermas (1997), o direito moderno é fundamentado em relações de reconhecimento intersubjetivo sancionadas por via estatal e os direitos daí decorrentes asseguram a integridade dos respectivos sujeitos em particular, e não coletivamente. Distintos movimentos que apesar de suas diferenças são similares no sentido de sua luta, buscam o reconhecimento de identidades coletivas, como é o caso do feminismo, das minorias étnicas e culturais, do nacionalismo, do eurocentrismo e do predomínio da cultura ocidental (HABERMAS, 2004)

Habermas (2004, p. 251) atenta para a questão da “neutralidade ética da ordem jurídica e da política”, tema fundamental na discussão de multiculturalismo. Nesta lógica, Habermas denomina de ética “todas as questões que se referem a concepções do bem viver ou da vida não malograda” e que não se deixam julgar sob o ponto de vista moral. Habermas (2003) constrói o conceito e o papel da sociedade civil e da esfera pública política, assentando no poder comunicativo do mundo e da vida, a partir da crítica aos modelos normativos de democracia e os assim chamados princípios realistas da teoria econômica e da

teoria dos sistemas, com vista a um modelo de circulação política, na perspectiva da democracia deliberativa procedimental. A política e o direito não podem ser entendidos como sistemas autopoieticamente fechados. O sistema político, estruturado no estado de direito, diferencia-se internamente em domínios de poder administrativo e comunicativo, permanecendo aberto ao mundo da vida.

No que tange ao conceito de “esfera pública”, para Habermas (2003, p. 93) essa não pode ser entendida como instituição, nem organização, nem tampouco um sistema. Pode ser descrita como uma rede adequada para comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; se reproduz através do agir comunicativo – através da linguagem comum. A esfera pública forma-se a partir dos contextos comunicacionais das pessoas privadas e retira seus impulsos da assimilação privada de problemas sociais que repercutem nas biografias particulares. Em relação ao núcleo institucional da “sociedade civil”, este é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. Institucionaliza os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro de esferas públicas. Embora não seja o elemento mais evidente de uma esfera pública dominada pela mídia de massa, esta sociedade civil forma o substrato organizatório do público de pessoas privadas que buscam interpretações públicas para suas experiências e interesses sociais, exercendo influência sobre a formação institucionalizada da opinião e da vontade.

Nancy Fraser também faz a discussão em torno da questão do reconhecimento, contudo numa perspectiva dualista, qual seja, escala tanto a categoria de reconhecimento quanto a de redistribuição com fundamentais. Para a autora a discussão orbita em três questões normativas: I) o reconhecimento é uma questão de justiça e não de normatização; II) justiça distributiva e reconhecimento constituem dois paradigmas distintos, pois não podem ser subsumidos um ao outro; III) para haver justiça é fundamental que haja reconhecimento em relação a indivíduos ou grupos (FRASER, 2002, p. 7-20). Tal contribuição importante de Fraser pode auxiliar deveras na análise do papel que cada membro da comunidade desempenha, como enxerga o outro e a si próprio neste processo de construção de um novo modelo de segurança pública.

Sendo assim, pode-se concluir pelo acima exposto que a participação cidadã na construção das políticas públicas a serem aplicadas à sociedade é de fundamental

importância para a afirmação do caráter democrático do estado. Possibilitar uma discussão ampla e participativa é sedimentar o entendimento da necessidade de uma evolução política, econômica e social para um novo momento de debate coletivo.

No caso brasileiro, a previsão de norma constitucional que coloca a segurança pública como dever de todos e obrigação do Estado, impõe a observância de um novo direcionamento na elaboração de vias participativas para o efetivo alicerce social e estatal do que se denomina estado democrático, social e humanista de direito. Alijar o cidadão/cidadã de fazer parte das discussões em torno de um tema tão polêmico quanto é a elaboração de políticas públicas na área da segurança, é um ato de violência institucional e, mais que isso, atentatório ao estado democrático.

Participar é reconhecer; e reconhecer precede o conhecimento e o autorreconhecimento. Um Estado que reconhece nos seus cidadãos e cidadãs as diferenças fenotípicas e genotípicas, permite uma evolução no seu processo democrático; a sociedade avaliza essa evolução. Reconhecer o outro é saber que todos são pessoas de direitos e deveres e que aviltar o direito de participar da construção de políticas públicas é violar o contrato social estabelecido entre Estado e sociedade através da Constituição Federal e fomentar uma violência tão real quanto simbólica entre entes cuja suficiência é inversamente proporcional.

## **4. POLÍCIA COMUNITÁRIA – UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA CIDADE DE LAGES/SC**

Conforme documentos e informações colhidas junto ao Museu Thiago de Castro, na cidade de Lages/SC, por vários anos a cidade tinha o título de mais violenta de Santa Catarina. Sendo assim, a implantação de uma nova filosofia no atuar por parte da Polícia originou-se da necessidade e do anseio de uma melhor segurança para a comunidade. Com a implantação oficial da Polícia Comunitária em julho de 2001, Lages passou a ser um dos municípios mais seguros de Santa Catarina.<sup>20</sup> O Projeto de implantação da Polícia Comunitária em Lages/SC (cidade precursora na adoção do policiamento comunitário no Estado de Santa Catarina) utilizou-se da chamada Polícia Interativa que existia em Lages/SC desde março de 1999, tendo como base no Plano Nacional de Segurança Pública (Compromissos 07, ação 59 e Compromisso 08, ações 66, 67 e 68), difundidas pelo SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), através da Coordenadoria Nacional de Polícia Comunitária, nos cursos Nacionais de Polícia Comunitária e Plano Estadual de Segurança Pública em seu projeto 16.<sup>21</sup>

### **4.1 Polícia Comunitária – conceitos, origens, viabilidades na implantação e continuidade**

Questiona-se se o policiamento comunitário é mais uma mudança localizada que de mentalidade; se são mais iniciativas isoladas do que um novo modelo; se trata de um modelo, uma filosofia, enfim, o que vem a ser o policiamento comunitário? Essa dissertação entende que se trata de mais um passo; uma tentativa em torno da construção de um novo referencial de segurança pública; um novo perfil de polícia mais focada no aspecto cidadão; pode-se dizer tratar de uma ruptura do modelo profissional (grandes estruturas burocráticas, de perfil militar, cujo envolvimento do policial era na manutenção de uma subcultura conservadora, tendo como pilar a hierarquia e a disciplina), para um modelo que redefinisse o papel da própria Polícia, numa direção de prevenção de atividades delitivas, e à contramão da ideia do medo da Polícia e do medo do combate ao crime. Uma Polícia que garantisse

---

<sup>20</sup> Informações obtidas junto ao site da Polícia Militar de Santa Catarina. Disponível em <<http://www.pm.sc.gov.br>>. Acesso em: 31 de agosto de 2011.

<sup>21</sup> Idem e Ibidem.



parcerias com a comunidade no sentido que essa possa auxiliar a força pública na solução das demandas da própria comunidade.

Trojanowicz e Bucqueroux (1994) assim definem o termo:

Policiamento Comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área. ( TROJANOWICZ, Robert e BUCQUEROUX, Bonnie, 1994, p. 4, apud MARCINEIRO E PACHECO, 2005, p.83)

Segundo Wadman(1994) o policiamento comunitário é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que freqüentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local. Ferreira (1995) apresenta outras definições bastante esclarecedoras que corroboram com Trojanowicz:

Para o Chief Inspector Mathew Boggot, da Metropolitan London Police Department: Polícia Comunitária é uma atitude, na qual o policial, como cidadão, aparece a serviço da comunidade e não como uma força. É um serviço público, antes de ser uma força pública. O Chief Cornelius J. Behan, do Baltimore County Police Department assevera: Polícia Comunitária é uma filosofia organizacional assentada na ideia de uma Polícia prestadora de serviços, agindo para o bem comum para, junto da comunidade, criarem uma sociedade pacífica e ordeira. Não é um programa e muito menos Relações Públicas. (FERREIRA, 1995, p. 56)

O Chief Bob Kerr, da Toronto Metropolitan Police diz que:

Polícia Comunitária é o policiamento mais sensível aos problemas de sua área, identificando todos os problemas da comunidade, que não precisam ser só os da criminalidade. Tudo o que se passa afetar as pessoas passa pelo exame da Polícia. É uma grande parceria entre a Polícia e a Comunidade. (FERREIRA, 1995, p. 57)

Segundo Ferreira:

A Polícia Comunitária resgata a essência da arte de polícia, pois apoia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades pela mais estreita observância das leis e da manutenção da paz não incumbem apenas à Polícia, mas, também a todos os cidadãos. (FERREIRA, 1995, p. 58)

Segundo Trojanowicz e Bucqueroux:

O policiamento comunitário exige um comprometimento de cada um dos policiais e funcionários civis do departamento policial com sua filosofia. Ele também desafia todo o pessoal a encontrar meios de expressar esta nova filosofia nos seus trabalhos, compensando assim a necessidade de manter uma resposta rápida, imediata e efetiva aos crimes individuais e as emergências, com o objetivo de explorar novas iniciativas preventivas, visando a resolução de problemas antes de que eles ocorram ou se tornem graves. (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 5)

O eixo mestre do policiamento orientado para a comunidade é a prevenção do crime com base na comunidade. Fundamental esclarecer que a parceria com a comunidade deve se dar muito além da simples audição dos problemas da comunidade. É essencial que haja comprometimento de ambas as partes na solução dos problemas. Esse protagonismo deve partir da instituição policial, eis que esta, representante da força pública do Estado, é o pólo hipersuficiente. A Polícia Comunitária é a alternativa que melhor se adéqua ao estado democrático, social e humanista de direito. Ele é uma alternativa ao modelo profissional (ou tradicional), cujo enfoque é combater ao criminoso depois que ele tenha vitimado alguém e gerado um dano moral ou material. É preciso antecipar-se ao crime, agindo sobre as suas causas para que ninguém sofra dano algum. A segurança deve ser construída por todos.

A Polícia Comunitária visa à participação social, ou seja, o envolvimento de todos os cidadãos que morem, estudem ou trabalhem na comunidade e que possam, voluntariamente, auxiliar a instituição policial na busca de soluções que atuem sobre as causas da violência e da criminalidade, proporcionando, desta forma, mais segurança e uma maior qualidade de vida.

Quando o relacionamento interpessoal não existe ou está enfraquecido, isso dá lugar a uma série de consequências graves, dentre elas o crime. Robert D. Putnam<sup>22</sup>, pesquisador da Universidade de Harvard, Boston (EUA) em seu trabalho “Fazendo a Democracia Funcionar“ (1993) afirma que as pessoas, nos EUA e em outras democracias, gostam cada vez menos dos governos e das instituições públicas que as regem e a eles devotam confiança cada vez menor. Dessa forma a pesquisa apontou que onde há um alto nível de engajamento cívico, onde a população participa através de representações sociais locais, a atuação governamental é muito mais democrática, responsável e eficiente.

Por outro lado, para o pesquisador, os índices de criminalidade estão diretamente relacionados ao nível de integração social. Sendo assim, a comunidade também deve estar preparada para uma mudança na sua forma de pensar e de atuar, devendo possuir forte solidariedade social, uma aproximação dos homens e mulheres em frequentes relacionamentos interpessoais, a discussão e soluções de problemas comuns e o sentido de organização possibilitando uma vida social durável.

Dentre os sistemas de adaptação ao modelo comunitário, está o de patrulha comunitária. As principais características do mencionado sistema são:

- 1 – convívio permanente e interativo com as comunidades locais;
- 2 – atenção às percepções espontâneas das mesmas comunidades sobre os problemas que afetam sua segurança e qualidade de vida;
- 3 – obtenção e uso inteligente da informação;
- 4 – ênfase na mediação de conflitos e nas estratégias preventivas, montadas em conjunto com a comunidade, a partir do conhecimento dos focos potenciais de distúrbios.

Dias Neto delinea o verdadeiro papel do policial nessa transição:

Todas as pessoas que trabalham na polícia deverão ser treinadas na filosofia do policiamento comunitário e na resolução de problemas comunitários. O policiamento comunitário transforma também o papel dos chefes, de controladores para facilitadores. O trabalho desses chefes consiste agora em fornecer ao pessoal operacional os meios adequados em termos do apoio institucional, necessários para desempenhar da melhor forma possível as suas tarefas, pois é justamente este pessoal que fornece o serviço direto à comunidade. (DIAS NETO, 2000, p. 15)

---

<sup>22</sup>Publicado na Revista VEJA em 18 de Maio de 1994.

Conforme Skolnick e Bayley (2002, p. 57), o Comissário de Polícia de Nova Iorque, Arthur Woods “*talvez tenha sido o primeiro americano a propor uma versão comunitária do policiamento*”. Dessa forma haveria um respeito maior do público pelo trabalho policial e dessa forma o público se engajaria no reconhecimento da atividade policial, auxiliando-a.

Conforme mencionam os autores citados (SKOLNICK e BAYLEY, 2002, p. 59-60), o período de 1920 a 1960 foi um período em que a Polícia era um aparato político-repressor do Estado norte-americano, eis que foram épocas marcadas pela Grande Depressão, pela Segunda Guerra Mundial e o período da Guerra Fria. Os distúrbios ocorridos nos anos 60 (marcados por fortes atos de defesa dos Direitos Humanos e de desobediência civil, tiveram forte impacto no trabalho policial. A discriminação social e a racial marcaram a forma truculenta e insana do trabalho policial. Necessitava-se, naquela altura, de uma mudança nos paradigmas de atuação da força policial. Nos anos 70 diversas foram as tentativas de mudança no modelo de polícia ou, até mesmo, na filosofia de trabalho do policial.

Somente a partir dos anos 80 o movimento em direção ao policiamento comunitário começou a ganhar força. Skolnick e Bayley (2002, p. 57-69) mencionam que em virtude do aumento da criminalidade associado à não redução dos problemas internos enfrentados nos anos 60 em diante (como foi o caso dos Direitos Humanos), os Estados Nacionais começaram a notar que a mudança na forma de atuar através dos órgãos de repressão (como é o caso da Polícia) era a forma mais viável de resolver os problemas estruturais ligados à segurança da população. Executar as tarefas de combate ao crime da forma como vinha sendo executada não era a melhor saída para os Estados Nacionais. Skolnick e Bayley (2002, p. 57-69) referem, ainda, que as pesquisas da época apontavam algumas constatações:

1 – o aumento do número de policiais não reduz, necessariamente, as taxas de criminalidade, nem aumenta a proporção dos crimes resolvidos;

2 – o patrulhamento ao acaso, motorizado, nem reduz o crime nem melhora as chances de prender os criminosos;

3 – viaturas com duas pessoas nem reduzem o crime nem capturam criminosos de maneira mais eficaz do que viaturas com apenas uma pessoa;

4 – embora um patrulhamento mais intenso de fato reduza a criminalidade, ele consegue isso deslocando o crime para outras áreas;

5 – o “cerco perfeito” é um evento tão raro quanto os policiais das rondas enfrentarem um crime no momento que ele esteja ocorrendo;

6 – o tempo de resposta ao chamado pessoal para o atendimento pela força policial não interessa muito;

7 – as investigações criminais não são muito eficazes na resolução de crimes. Com a finalidade de resolver um crime, a Polícia deve obter informações dos moradores das comunidades onde os crimes ocorreram.

Para Skolnick e Bayley (2002):

Se as forças policiais encorajarem a prevenção do crime baseada na comunidade, enfatizarem a interação com o público fora das situações de emergência, aumentarem a contribuição do público na definição de políticas e descentralizarem o comando, poderão ser creditados benefícios substanciais, tanto para a comunidade como para a polícia. (SKOLNICK e BAYLEY, 2002, p. 93)

Em termos de valores agregados para a comunidade, esta pode ser beneficiada com a possibilidade de melhorar a prevenção ao crime, um a atenção maior com a comunidade por parte das autoridades policiais, esforços para a contratação de mulheres e minorias para o trabalho policial, além de uma maior participação popular nos debates em torno do tema segurança pública.

Em termos de valores agregados para a Polícia, os principais são os *benefícios políticos* (reduzindo o medo do crime e o medo da Polícia, a instituição passa a carregar a mensagem que ela realmente se preocupa com a comunidade e esta é a principal razão de atuação policial), o *apoio popular*, a *construção do consenso*, a *manutenção do decoro público e da moral policial*, a *satisfação do público e do policial*, além da *estatura profissional* (com a maior e constante qualificação profissional) e o *desenvolvimento da carreira* (através de um plano de ascensão justo e que valorize a remuneração e formação intelectual e profissional do policial).

Finalmente, apontam-se diferenças básicas entre a Polícia Tradicional e a Polícia Comunitária:

### Quadro 10 – Comparação entre Polícia Tradicional e Polícia Comunitária

POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei;</li> <li>• Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;</li> <li>• O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;</li> <li>• As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;</li> <li>• A polícia se ocupa mais com os incidentes;</li> <li>• O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;</li> <li>• O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;</li> <li>• A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;</li> <li>• As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;</li> <li>• O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa no máximo 2% da população residente ali onde “todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até prova em contrário”;</li> <li>• O policial é o do serviço;</li> <li>• Emprego da força como técnica de resolução de problemas;</li> <li>• Presta contas somente ao seu superior;</li> <li>• As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;</li> <li>• Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;</li> <li>• O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;</li> <li>• A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;</li> <li>• As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;</li> <li>• A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;</li> <li>• O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;</li> <li>• O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade;</li> <li>• A função do comando é inculcar valores institucionais;</li> <li>• As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos;</li> <li>• O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras;</li> <li>• O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;</li> <li>• Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização policial;</li> <li>• O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade;</li> <li>• As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia;</li> <li>• O policial é da área.</li> </ul>

**Fonte:** Curso Nacional de Polícia Comunitária – Conceitos Teóricos – SENASP – Ministério da Justiça, 2002.

A organização do policiamento comunitário exige muito mais que atitude, mas, em especial, vontade política de uma mudança na maneira de pensar a segurança pública. É fundamental que a Polícia reconheça que integra esse sistema judicial e penal, aceitando suas causas e consequências; a Polícia deve estar sempre voltada à eficaz prestação de serviço à comunidade, dando ao cidadão e cidadã o alicerce ao pleno gozo dos direitos e garantias, constituindo-se, assim, em um serviço democrático; tornar o seu serviço totalmente profissional, tanto no aspecto teórico quanto prático; a Polícia deve reconhecer a

necessidade do planejamento, da coordenação e da avaliação de suas atividades, assim como da pesquisa, e pô-los em prática.<sup>23</sup>

A Polícia não é a única que deve fazer uma reforma nas suas atitudes e pensamentos, ao certo a comunidade também deve passar por essa transformação no sentido de objetivar a implantação de um sistema de segurança onde se compartilham os papéis da comunidade e do Estado visando ao bem comum. E essa busca supõe uma plena parceria, visto que a comunidade é o “principal fornecedor de insumo para as gestões que afetam a sua finalidade de vida”.<sup>24</sup>

Ao longo do processo de implantação e manutenção do policiamento comunitário, faz-se fundamental indicar possíveis entraves que obstaculizam o pleno desenvolvimento de um programa cidadão. No Curso Superior de Polícia, realizado pela Polícia Militar de São Paulo, realizado no ano de 1998<sup>25</sup>, “policiais apontaram aspectos que interferem no desenvolvimento da atividade policial e sugeriram algumas medidas a serem analisadas, que poderão nortear futuros estudos de continuidade do programa de policiamento comunitário no Estado de São Paulo”.<sup>26</sup>

1. Necessidade da busca da confiabilidade e responsabilidade das atividades da PM – através de um processo hierárquico forte (não arbitrário) onde o profissional seja respeitado e respeite o cidadão e seus iguais, subordinados ou superiores, dentro do princípio de respeito da dignidade humana. O policial-militar deve ser visto como um profissional altamente capacitado, sendo reconhecido pela sociedade e seus pares (um especialista em segurança pública);
2. Aproximação da Comunidade onde atua é um fator primordial para execução das atividades e a existência da própria Instituição;
3. A sociedade já interpreta que segurança pública não é só problema de polícia, mas de toda a sociedade. A PM pode ser, por essência, o catalizador de todos os segmentos envolvidos;

---

<sup>23</sup> Curso Nacional de Polícia Comunitária – SENASP – Ministério da Justiça, 2002.

<sup>24</sup> Curso Nacional de Polícia Comunitária – SENASP – Ministério da Justiça, 2002.

<sup>25</sup> Relatório da disciplina de Doutrina e Emprego da Força no Estado Democrático no Curso Superior de Polícia – CSP/98, ministrada pelo Coronel Res PM Celso Feliciano de Oliveira. Documento obtido junto ao Curso Nacional de Polícia Comunitária – SENASP – Ministério da Justiça, 2002.

<sup>26</sup> Idem e Ibidem.

4. A otimização e aproximação dos Conselhos Comunitários de Segurança é imprescindível, visto que seu relacionamento é melhor com a PM;
5. A integração com segmentos paralelos à segurança pública que também desenvolvem segurança deve ser discutida e analisada;
6. A sociedade deve investir mais na educação para a melhoria dos valores sociais. Se isso não ocorrer o investimento a longo prazo será destinado à construção de presídios (existência de valores morais, éticos e sociais);
7. A Polícia Militar precisa aprender a dialogar com grupos tradicionalmente antagônicos, dentro de uma visão moderna de polícia (sindicatos, movimentos sociais, presidiários, etc.);
8. A missão da Polícia está estabelecida no artigo 144 e seu campo de atuação deve ser fundamentado a partir do artigo 5º da Constituição Federal;
9. Deve ser implementado o relacionamento da polícia com o poder público local (prefeitos e autoridades públicas locais) principalmente nos grandes centros urbanos;
10. Definir claramente uma política de recursos destinados à segurança pública, com base na arrecadação e programas permanentes;
11. Criar um programa permanente de comunicação social, objetivando estabelecer formas de divulgação das atividades da PM à mídia e a comunidade com a participação de técnicos especializados;
12. Criar um Conselho Estadual de Persecução Criminal que discuta amplamente os problemas relacionados ao tema com a participação de diversos órgãos públicos e representantes da sociedade (semelhante à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e o Conselho Estadual do Meio Ambiente). (SENASP – Ministério da Justiça, 2002)

Visando à renovação das ideias da instituição policial e de seus profissionais, os policiais indicaram alguns caminhos que devem ser adotados para a continuidade do programa<sup>27</sup>:

- a) Aproximar e divulgar as atividades da PM aos órgãos de Governo e poderes públicos constituídos em suas diversas esferas (Executivo, Legislativo e Judiciário);
- b) Ampliar o relacionamento com os diversos órgãos sociais;

---

<sup>27</sup> Relatório da disciplina de Doutrina e Emprego da Força no Estado Democrático no Curso Superior de Polícia – CSP/98, ministrada pelo Coronel Res PM Celso Feliciano de Oliveira. Documento obtido junto ao Curso Nacional de Polícia Comunitária – SENASP – Ministério da Justiça, 2002.



- c) Estabelecer planejamento que viabilize intercâmbios que aprimorem o relacionamento comunitário nas ações de policiamento ostensivo.
- d) Desenvolver um Plano Diretor para as atividades da Comissão de Implantação do Policiamento;
- e) Analisar a estrutura organizacional da Corporação, priorizando as atividades operacionais;
- f) Avaliar o impacto do programa na incidência criminal e expectativas sociais.
- g) Aprimorar a cultura profissional do Policial Militar voltado ao Policiamento Comunitário;
- h) Desenvolver mecanismos que melhorem a auto-estima do profissional;
- i) Estabelecer o perfil profissional de Polícia, atual e adequado à realidade e anseios sociais;
- j) Aprimorar o gerenciamento operacional de Polícia e das linhas hierárquicas para a descentralização do poder;
- k) Aprimorar a educação e preparação profissional.

O 2º Seminário Internacional “Polícia e Sociedade Democrática: Desafios para o Século XXI”<sup>28</sup>, realizado no ano 2000 na cidade de Porto Alegre/RS e organizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, trouxe algumas observações importantes acerca do policiamento comunitário. Christine Silverberg, então Chefe da Polícia de Calgary/Canadá, onde aflora um belo exemplo de trabalho comunitário da Polícia local, afirma que:

Na minha opinião, é essencial no policiamento reconhecer a importância dessa cultura e eu acredito que a única forma de realmente influenciar a cultura é construir a capacidade da organização para abraçar uma visão mais ampla e daí alavancar a liderança informal e a influência dos pares.

[...]

O que queremos, ao final do dia, é um serviço policial que não somente adote responsabilidade ativa para assegurar o desempenho adequado de seus deveres, mas policiais que internalizem os valores básicos como *modus operandus*, e que apoiem a necessidade de adotar medidas disciplinares quando seus colegas não demonstrarem estes valores. (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2002, p. 95)

Para Júlio Cezar Costa (2002)<sup>29</sup>:

<sup>28</sup> Anais publicados na coleção “Polícia e Democracia” – Volume II. CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Secretaria de Justiça e da Segurança - Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dezembro de 2002.

<sup>29</sup> Major da PM/ES, idealizador da Polícia Interativa do Espírito Santo. Texto publicado nos Anais do 2º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática – Cultura, Estrutura e Código Policial. Coleção Polícia e Democracia – volume III. CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Secretaria de Justiça e da Segurança - Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dezembro de 2002.

Antes de comunitarizar, precisamos interagir. A sociedade anglo-saxônica, principalmente a sociedade americana, é totalmente diferente da nossa. Os padrões dele não são compatíveis com os nossos, impedindo que peguemos um modelo e o apliquemos aqui. (COSTA, p. 181)

Jaime Crowe (2002)<sup>30</sup> assim assevera no mesmo evento mencionado:

Todas essas propostas pressupõem a desmilitarização da Polícia e avanços efetivos na linha da democracia e da cidadania, atribuindo, até à própria população, um papel mais decisivo nas questões que lhe afetam diretamente. Que essa Polícia se proponha a ir aos bairros e a população precisa saber onde encontrá-los, sem que isso implique imobilidade da mesma.

[...]

Mas tenho que confessar que os resultados têm sido poucos, apensar de todo o esforço. A própria implantação da polícia comunitária, que iniciou com 57 policiais – 25 numa base e 32 policiais na outra. Apesar de a violência estar aumentando na região, o número de policiais tem caído, e deve estar hoje em torno de 40. Nesses dois anos de existência, com uma participação e integração baseada numa pesquisa feita entre a população sobre a polícia comunitária na região, não se tem, mesmo assim, recebido apoio da Secretaria de Segurança para aumentar o número de policiais. Se compararmos os números, é ridículo pensar em duas bases comunitárias com 40 policiais. Isso sem contar os policiais que estão de férias ou de licença, ou que estão fora de serviço, reduzindo esse número para 30. Esse número de policiais para atender a uma população carente, abandonada, sofrida, marcada pela violência, de 300 mil habitantes, enquanto por exemplo, no Japão, uma base comunitária com 12 policiais atende a dois mil habitantes. É impossível esperar uma atuação efetiva da polícia comunitária nessa área com a força que tem. E não somente isso: com a ausência de políticas públicas e falta de equipamento próprio para a polícia que, às vezes, tem, às vezes, não tem um carro. Dentro disso, sendo honesto, reconhecemos que, muitas vezes, somos instrumentalizados, usados, e vivemos de promessas – trata-se de uma região que o Fórum em Defesa da Vida tem colocado no mapa chamando a atenção através dos meios de comunicação e de diversas maneiras possíveis. (CROWE, 2002, p. 186-188)

Manoel Martins Fernandes (2002)<sup>31</sup> refere que:

O policial comunitário é menos violento. O que significa ser menos violento? É outra maneira de fazer polícia. O policial comunitário prende,

---

<sup>30</sup> Padre, Coordenador do Fórum em Defesa da Vida e Contra a Violência da Zona Sul de São Paulo. Texto publicado nos Anais do 2º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática – Cultura, Estrutura e Código Policial. Coleção Polícia e Democracia – volume III. CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Secretaria de Justiça e da Segurança - Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dezembro de 2002.

<sup>31</sup> Professor da Escola de Polícia da Universidade de Barcelona e Chefe de Polícia de Hospitalet, Espanha. Texto publicado nos Anais do 2º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática – Cultura, Estrutura e Código Policial. Coleção Polícia e Democracia – volume III. CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Secretaria de Justiça e da Segurança - Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dezembro de 2002.

o policial comunitário investiga, o policial comunitário instaura inquérito, o policial comunitário faz o que qualquer outro policial faz; mas o faz sempre levando em conta que o cidadão é a referência ao redor da qual tudo tem que girar. A participação cidadã é fundamental. O cidadão não é mais aquele sujeito do qual temos que tirar informações e, quando não tem mais informações, nós dizemos: sai fora que vou eu, que sou profissional. Não. O cidadão participa porque também é o seu problema e, portanto, entre todos, vamos buscar soluções. (FERNANDES, 2002, p. 207-208)

Os excertos acima refletem as diversas visões acerca da melhor forma de enfrentar os desafios da implantação e as polêmicas de torná-lo efetivamente viável. Em análise ao mencionado, notamos que as principais questões têm referência à educação comunitária; formação policial; comunitarismo; prevenção, dimensão e causa dos problemas existentes na comunidade; fluxo de informações que permitam visualizar fatos ocorridos; melhor comunicação entre Polícia e comunidade; fortalecimento de institutos sociais e estímulo a comportamentos solidários e coletivos; identificação das condições facilitadoras dos delitos que estão ocorrendo; e estímulo às ações comunitárias para melhorar a harmonia social e a qualidade de vida, possibilitando a discussão das reais causas dos entraves da segurança pública.<sup>32</sup>

Três desafios ainda se fazem presentes no nascer desse modelo proativo de Polícia, quais sejam, I) “reconstrução da imagem social das organizações policiais em sociedades onde policiais são associados à ameaça de violência, corrupção e abuso de autoridade”; II) “conciliar práticas muitas vezes não muito claras e consideradas como próprias de polícia comunitária com a função institucional e constitucional das organizações policiais”; III) “estabelecer a finalidade do policiamento comunitário e a sua verdadeira representação”.<sup>33</sup>

Como conclui Elenice de Souza:<sup>34</sup>

[...] o maior desafio posto a vocês, comandantes e gerenciadores de Polícia Militar e Judiciária, é o comprometimento não apenas aos valores simbólicos da Polícia Comunitária, mas em tornar essa filosofia realmente visível. É preciso então maior precisão na definição das suas atividades dentro da metodologia de solução de problemas, coadunando os objetivos a serem alcançados com o contexto mais amplo da Polícia de

---

<sup>32</sup> Luiz Antônio Brenner Guimarães. Subcomandante-Geral da Brigada Militar/RS, em 2002. Texto publicado nos Anais do 2º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática – Cultura, Estrutura e Código Policial. Coleção Polícia e Democracia – volume III. CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Secretaria de Justiça e da Segurança - Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dezembro de 2002, p.195-196.

<sup>33</sup> Texto apresentado pela Professora Elenice de Souza no encerramento do Curso de Multiplicadores de Polícia Comunitária pela Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, novembro de 2005.

<sup>34</sup> *Ibidem*.

resultados. Só assim será possível se avaliar e medir seu real impacto na prevenção e controle da criminalidade, e superar ou mesmo reduzir os desafios que acabam por colocar em risco a implementação desse modelo. (SOUZA, 2005, p.17).

#### **4.2 Policiamento Comunitário – uma compreensão a partir da análise e interpretação empírica da cidade de Lages/SC**

De acordo com documentos obtidos junto aos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) da cidade de Lages, em especial anotações pessoais e algumas coletivas dos membros dos conselhos, inclusive com avaliações das comunidades, inicialmente foi elaborado o planejamento de forma conjunta entre Polícia Militar e Civil. A formação geográfica e a distribuição física da cidade foram os pontos levados em consideração para sua escolha como protagonista. O jornal “Correio Lageano”<sup>35</sup> publicou matéria jornalística dizendo que:

O projeto para Lages foi elaborado por uma equipe designada pelo comandante do 6º BPM, Cel Paulo Delajustina e pelo Delegado Regional, Marlus Mallinverni [...]. Este projeto de Polícia Comunitária divide a cidade em 10 setores contando com cerca de 14 policiais comunitários e os Conselhos de Segurança Pública (CONSEGS) que são formados pelos próprios policiais e por representantes da comunidade. [...] Para abrigar a Polícia Comunitária, cada setor terá uma Base de Segurança Comunitária (BASECS). (JORNAL CORREIO LAGEANO, 08/jul/2001)

Numa parceria de todas as polícias de SC está sendo implantada em Lages a Polícia Comunitária, que é uma meta do governo federal para todo o Brasil. A Polícia Comunitária é uma nova filosofia de fazer Polícia, onde proporciona uma nova relação entre a população e as organizações policiais. Ela está baseada na premissa de que tanto as polícias quanto a comunidade devem trabalhar em parceria para identificar, priorizar e resolver problemas na área da Segurança Pública, buscando uma melhoria da qualidade de vida das pessoas. Lages está sendo modelo para o Brasil. Recentemente o Major Ed’Oner esteve em Recife e nesta semana em Vitória ministrando curso nesta área. Quando começaram as discussões a respeito da Polícia Comunitária, foi realizado em Florianópolis um curso de multiplicadores, onde foram convidados o Major Ed’Oner e os Delegados Carlos Dirceu e Adelino Toigo. Essas três autoridades criaram um projeto aprovado pelo comando Geral Militar e Segurança Pública, que será lançado nos próximos dias pelo Governador Espiridião Amin. (JORNAL O MOMENTO, 13/7/2001)

---

<sup>35</sup> Matéria publicada em 08 de julho de 2001.

As entrevistas com ambas as instituições policiais se deram através dos seus coordenadores de policiamento comunitário. Como foram realizadas duas entrevistas para ouvir o poder público, optou-se por uma transcrição indireta um pouco mais elaborada, eis que foram diversos os meios de coleta de dados para ouvir a comunidade. Sendo assim, far-se-á uma apurada descrição das entrevistas com os policiais e, em relação aos dados da comunidade, uma relação dos principais trechos correlacionados ao objeto da pesquisa e problemas propostos.

Cabe ressaltar que segundo informações colhidas na entrevista com o 1º Sargento PM José Rodrigues, Coordenador do Policiamento Comunitário em Lages, 29 anos e 5 meses de serviços prestados à PM/SC (cujas oficial coordenadora é a Tenente Sandra Bender), a criação da Banda de Música da Polícia Militar, em Lages, foi precursora de um trabalho da PM mais voltado à comunidade. Isso se deu em 07/6/1991 quando a Banda de Música foi fundada e apresentou-se pela primeira vez na inauguração do novo terminal rodoviário intermunicipal/interestadual de Lages. A partir de então a PM passou a levar a sua banda em todos os eventos cívicos que havia na cidade, em especial nas comunidades, contando sempre com a participação de crianças e outros artistas. Com isso, entende o referido militar que com a criação da Polícia Interativa em 1999 o acesso da PM às comunidades foi mais fácil. Daí para a criação da Polícia Comunitária foi apenas questão de tempo e vontade política, pois os fatores exógenos (aceitação da comunidade e mínimo de resistência da população) já estavam presentes.

O entrevistado refere que naquele momento havia uma boa relação entre os governos estadual e municipal, o que facilitou deveras a implantação, inclusive com estrutura nova e eficiente para a plena efetivação do projeto. Logo de início houve a divisão da cidade em 10 setores onde 1 sargento e de 12 a 20 soldados eram deslocados para cada setor, com plena autonomia de trabalho em parceria com a comunidade. Todo o conhecimento adquirido, segundo o entrevistado, tinha como raiz o sistema japonês (Koban)<sup>36</sup> e as fichas de ocorrência dos apontamentos coletados no diálogo com a comunidade eram semelhantes às da Polícia Militar de São Paulo, tudo adaptado à cultura policial e comunitária de Santa Catarina. Eram poucos os policiais militares que tinham o

---

<sup>36</sup> O Japão acumula experiência de mais de 130 anos em policiamento comunitário. As atividades são realizadas por meio de postos policiais menores (*Kobans*) e maiores (*Chuzaisho*). Em 2002, existiam 6,5 mil kobans e 8,1 mil *chuzaishos* com 8,4 mil policiais (40% da força policial do país atuando principalmente, na prevenção. Fonte: <http://www.pm.sc.gov.br> . Acesso em dezembro de 2010.

perfil de discutir e dialogar com a comunidade acerca das melhorias no sistema de Segurança Pública, porém hoje a formação do PM tem o policiamento comunitário como matéria obrigatória, tanto no seu aspecto teórico quanto prático.

Documentos coletados junto aos CONSEGS afirmam que no início a PM agia na solução dos conflitos apenas pela ótica da instituição, visto que não tinham formação adequada para o trabalho comunitário. Foi necessária uma mudança no perfil cultural interno da PM para que a ideia de policiamento comunitário pudesse dar azo. Segundo o Sargento José, o primeiro grande estágio foi trabalhar a auto-estima do policial, com vista a uma alteração comportamental e uma nova visão de responsabilidade compartilhada. Assim, os cursos de formação de multiplicadores foram muito apropriados e permitiram uma maior interação entre os militares que eram deslocados para fazer esses cursos e aqueles que recebiam as informações, posteriormente, na unidade do militar.

Foram difundidos aos Policiais os princípios da autonomia, descentralização, comprometimento, continuidade e resolução dos problemas em parceria, fazendo valer o fato de que a liberdade de trabalho dá oportunidade para se crescer profissionalmente e, acima de tudo, como pessoa na condição de solucionador dos problemas locais de segurança da comunidade onde trabalha, em contato permanente com ela, tornando suas comunidades locais melhores para morar e trabalhar. Deixou o policial de ser mero cumpridor de ordens, mero executor de tarefa e rotinas previamente traçadas e passou a levantar e analisar problemas, planejar estratégias e implementar soluções para os problemas identificados. (Major PM Ed’Oner Paes Sá – Curso de Capacitação da Segunda Turma de Policiais em Policiamento Comunitário – Lages/SC, 2001)

Conforme informações colhidas na entrevista com o Sargento PM José, após a identificação dos grupos relevantes de mobilização, tais como a PM (na sua organização interna), a comunidade, os organismos governamentais e as autoridades constituídas (Ministério Público, Magistratura, Ordem dos Advogados do Brasil, dentre outros), a comunidade de negócios, as instituições comunitárias e a mídia, a PM promoveu o Curso de Mobilização Comunitária, com o objetivo de viabilizar a implantação do policiamento comunitária em Lages/SC. O Major PM Ed’Oner foi responsável por ministrar o curso. Tal evento ocorreu no ano de 2001 no auditório da ACIL – Associação Comercial e Industrial de Lages/SC, reunindo, os acima mencionados, em especial líderes comunitários de todos os bairros da cidade.

Esta mobilização foi realizada para todas as pessoas que desejavam encontrar uma nova direção para suas vidas, desafiando sua própria capacidade e buscando um enriquecimento muito mais significativo da própria vida. Segundo a corrente dialética social iniciada com a retomada do processo democrático, sente a polícia necessidade de redimensionar o seu papel junto à comunidade e o serviço que presta a ela, sob pena de, em não o fazendo se tornar uma instituição sem vínculo com esta e, portanto, desacreditada e questionada na sua existência. (Major PM Ed’Oner Paes Sá – Curso de Mobilização Comunitária – Lages/SC, 2001)

Nesta trajetória, tendo como fundamento o Decreto Estadual 2.136, de 12 de março de 2001 que autoriza a criação de Conselhos Comunitários de Segurança e dá outras providências, foram então constituídos os CONSEGS e dado posse pelo próprio Governador Espiridião Amin, às diretorias, “com três grandes objetivos gerais: I) reduzir a insegurança e recuperar a qualidade de vida da população; II) aumentar a eficiência e qualidade do serviço policial; e III) resgatar a credibilidade da instituição Polícia”. (Entrevista Sargento PM José)

Conforme relato do Sargento José, a divisão de cada um dos setores foi estabelecida de acordo com as características sociais e criminológicas de cada bairro, bem como as similitudes nos delitos praticados, sem, é claro, deixar de priorizar-se as proximidades e fronteiras geográficas. Para tanto, assim ficou dividida a cidade de Lages:

Figura 2: Bases Comunitárias em Lages/SC

BASES COMUNITÁRIAS	
Setor 1	Cidade Alta, Bela Vista, Caroba, Vista Alegre, Pró-Morar, Boqueirão, Santa Cândida, Santa Mônica e Santa Terezinha do Salto.
Setor 2	Petrópolis, Ipiranga, São Pedro, Beatriz, Santa Helena, Copacabana, Loteamento Gralha Azul, Ipê e Bom Jesus.
Setor 3	Santa Catarina, Santa Clara, Cruz de Malta, Araucária, Loteamento Novo Milênio, Maria Angélica, Conte, Preá e bairro Vista Alegre.
Setor 4	Morro do Posto, Guadalupe, Vila Comboni, Frei Rogério, Passo Fundo, Maria Luiza, Vila Maria, Jardim das Camélias, Nossa Senhora Aparecida, CDL, São Paulo e São Francisco.
Setor 5	Centro e Brusque
Setor 6	Santo Antônio, Morro Grande, Vila Nova, Triângulo, Santa Rita, Centenário, São Luiz e Loteamento Golin.
Setor 7	Habitação, Caça e Tiro, Várzea, Popular, Universitário, Loteamentos Novo Tempo e Divina Providência.
Setor 8	Coral, São Cristóvão, Santa Maria, Sagrado Coração de Jesus e Conta Dinheiro.
Setor 9	Penha, São Miguel, Vila Mariza, Jardim Panorâmico, Ponte Grande, Caravaggio, Chapada, Ferrovia, loteamentos Itapoã e Nadir.
Setor 10	Guarujá, Tributo, Cristal, Vila Esperança, Loteamento Morada do Sol, Pisani, Jardim Celina, Guadalajara, Restinga Seca, Gethal, São Sebastião, Dom Daniel, São Vicente.

Fonte: <<http://www.clmais.com.br/public/noticias/012901.jpg>>.

Jornal Correio Lageano. Acesso em novembro/2010.

No que se refere à situação das Bases, assim foram avaliadas pela imprensa local:



Figura 3: Situação das Bases dos CONSEGS em Lages/SC



Fonte: <<http://www.clmais.com.br/public/noticias/012902.jpg>>

Jornal Correio Lageano. Acesso em novembro/2010.

O entrevistado, sargento PM José explica que o policiamento comunitário existe sobre três pilares: Polícia Militar, Polícia Civil e Comunidade, não existindo relação de hierarquia entre elas. Refere que entende que as dificuldades por que passa a Polícia Civil de Santa Catarina nos últimos anos, leva a um engajamento menor por parte daquela instituição, mas que enxerga que, além disso, não houve “boa vontade por parte da instituição Polícia Civil”, eis que, desde o início a Polícia Civil deslocou apenas uma

policial (Policia Civil Salete) para ser responsável pela discussão em 10 setores dentro de Lages, enquanto que a PM possuía um coordenador geral (Sargento José) e, 1 sargento para cada setor com a tarefa de acompanhar as reuniões e mapear as demandas da comunidade, além de cerca de 19 soldados para o policiamento de bairro. Em termos de viaturas, atualmente, há “poucas viaturas ou quase nenhuma deslocada exclusivamente para o policiamento comunitário”. A Polícia Civil conta com apenas 1 viatura caracterizada para o policiamento comunitário. “Além disso, a Polícia Civil é uma instituição muito política e sujeita a interesses que muitas vezes fogem do perfil público”. Na visão do militar entrevistado, dois fatores dificultaram a continuidade plena do trabalho do policiamento comunitário: i) a falta de formação da PM e a resistência de alguns oficiais comandantes de companhia e batalhão; ii) a falta de engajamento da Polícia Civil.

Quanto à formação dos CONSEGS, estes não são presididos por policiais civis ou militares. Conforme Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, estes serão compostas por:

I – Membros Natos – Dirigentes das Polícias Civil e Militar das circunscrições dos CONSEGS;

II – Membros Efetivos – Integrantes da comunidade que atendam aos requisitos do artigo 28 deste Regulamento;<sup>37</sup>

III – Membros Participantes – Todas as pessoas idôneas que não estejam enquadradas nas outras categorias de membros e que estejam participando da reunião do CONSEG; e,

IV – Membros Visitantes – Integrantes de outros CONSEGS que estejam participando, em caráter extraordinário, da reunião.

A diretoria do CONSEG deverá contar com a seguinte estrutura mínima:

---

<sup>37</sup> Ser voluntário; ter idade mínima de 18 anos; residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CONSEG organizado, enquanto perdurar tal carência; não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, parecer favorável dos membros policiais e homologação pela Coordenadora; ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: dos poderes públicos; das entidades associativas; dos clubes de serviço; da imprensa; de instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços; ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior, desde que formalmente convidado pela Diretoria do CONSEG; ter conduta ílibada, no conceito da comunidade que integra; e firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CONSEGS.

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - 1º Secretário

IV - 2º Secretário

V - Diretor Social e de Assuntos Comunitários.

O CONSEG contará com uma Comissão de Ética e Disciplina composta por três membros, designados pelo Presidente. A estrutura mínima da diretoria poderá ser ampliada conforme as peculiaridades do CONSEG, mediante deliberação dos seus integrantes, inclusive para a criação de grupos de trabalho, de caráter temporário, por iniciativa do respectivo Presidente.<sup>38</sup>

O Coordenador, Sgt. PM José, esclarece que as reuniões ocorriam uma vez por mês e dura em torno de 1h e 30 min.. Primeiramente é feita uma palestra por alguma pessoa ligada à Segurança Pública ou estudioso do tema e posteriormente abrem-se os debates. Os temas que envolvem tráfico de drogas, violência familiar e infância e juventude são tratados de forma reservada, sendo que existe uma urna para o encaminhamento dessas demandas. Os temas que são públicos são tratados em aberto e dado o devido encaminhamento ainda em reunião. As mencionadas urnas não ficam apenas nas bases dos CONSEGS, mas também em farmácias, padarias, supermercados e outros pontos de grande circulação na comunidade.<sup>39</sup>

Prossegue o Sgt. PM José:

---

<sup>38</sup> Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança. Disponível em <<http://www.pm.sc.gov.br>>. Acesso em agosto de 2011.

<sup>39</sup> Importante ressaltar que a pesquisa constatou que em apenas 20% dos setores (2 setores apenas, sendo os setores 3 e 6) foram encontradas as mencionadas urnas em pontos de circulação de pessoas. As demais se encontravam dentro das bases dos CONSEGS que, em grande parte do tempo, permaneceram fechados. Em acompanhamento diário durante o período de coleta de dados, apenas 2 setores encontravam-se abertos durante o dia para atendimento da comunidade, sendo eles o Setor 3 e o Setor 6.

É claro que hoje não temos mais o mesmo número de efetivo como há 10 anos, quando foi criada a Polícia Comunitária, porém, vemos hoje uma falta de interesse da comunidade em fazer parte dos CONSEGS. Tem conselho que hoje está desativado porque seus integrantes acabaram desistindo da diretoria. É importante deixar claro que a Polícia Comunitária só funciona através da união e interação das polícias civil e militar cada uma com as suas funções, mas é muito importante também a parceria e apoio da comunidade na resolução dos problemas de segurança. Caso contrário, não existirá esse tipo de serviço. (Sgt. PM José)

O militar relata que nos primeiros anos os apontamentos e estatísticas internas da Polícia Militar, assim como os espelhos demonstrativos indicavam uma redução de ocorrências. Porém, na medida em que a interação com a comunidade foi se tornando menor, os índices anteriores foram sensivelmente retomados. Afirma, ainda, que não há uma rubrica orçamentária própria para o policiamento comunitário, o que cria dificuldades no funcionamento e manutenção da ideia, pois comunidade e polícia ficam aguardando o posicionamento do governo quanto ao trabalho policial e sua relação com a sociedade.

Finalizando a sua entrevista, o Sgt. José relata que muito embora não tenha dados que afirme que todos os municípios de Santa Catarina possuem policiamento comunitário, tem plena convicção de que todos os municípios têm conhecimento acerca do que se trata o policiamento comunitário. Observou, ainda, que a própria comunidade confundia a questão pública com a privada, eis que as viaturas que estavam à disposição dos CONSEGS na verdade eram de propriedade do Estado e não do CONSEG. Que havia certo entendimento de que o policial era subordinado ao Presidente do CONSEG. Que isso de certa forma pode ter tornado a relação entre comunidade e Polícia um pouco mais afastada, ou seja, a existência de uma pseudo hierarquia entre CONSEG e Polícias. Quanto à nota que atribui ao policiamento comunitário em Lages, afirma que hoje a sua nota, numa escala de 0 a 10, dá a nota é 7. Ao ser questionado se ainda há alguma resistência da PM ou de outro órgão, instituição ou ente governamental em relação ao policiamento comunitário, respondeu que não tem notado nenhuma resistência por parte da PM e que casos de resistência são completamente isolados, visto que a orientação da PM é pelo fomento do policiamento comunitário e que o atual Comandante da PM/SC é um estudioso do tema e que tem circulado o Estado com essa premissa. Caso pudesse dividir esse período de 2001 a 2012 em três blocos, diria que os quatro primeiros anos foram efusivos e funcionaram bem. Os quatro anos seguintes foram de imobilismo e os quatro últimos anos estão sendo de retomada e

rearticulação da ideia. Acresce dizendo que o melhor para a Polícia seria a sua unificação, militarizada ou não, pois as disputas internas entre as corporações dificultam e atrasam o andamento dos bons projetos.

A Policial Civil Salete, representante da Polícia Civil junto ao policiamento comunitário nos anos de 2008, 2009 e 2010 na cidade de Lages e região, afirma que no final do ano de 2007 realizou pelo SENASP um curso de Polícia Comunitária na cidade de Lages e outro, no decorrer do seu trabalho policial, de multiplicador de Polícia Comunitária na cidade de Florianópolis. Em ambos foi indicada pela sua instituição. Informa que a Polícia Civil sempre esteve envolvida e representada desde a implantação do Policiamento Comunitário na cidade de Lages. Ao ser perguntada se houve algum efeito multiplicador em Lages, ou seja, se do curso que ela fez, foram planejados outros ministrados pela entrevistada, repassando os conhecimentos adquiridos de uma nova forma de enxergar a Polícia e de relacioná-la com a comunidade, essa disse que não houve nenhum efeito multiplicador dentro da Polícia Civil em Lages. Questionada acerca da relação entre a Polícia Civil, a Polícia Militar e a comunidade, respondeu que sempre trabalhou juntamente com o Sargento José e que a relação entre eles e a comunidade era muito boa. Que as reuniões eram mensais e eventualmente havia alguma reunião extraordinária. Que desenvolveram uma planilha de reuniões para que não houvesse choque de horários.

Quanto ao relacionamento entre a Polícia Militar e a Polícia Civil, a entrevistada respondeu que preferia falar do relacionamento profissional dela com o Sargento José no que tange ao policiamento comunitário, mas que em virtude das já conhecidas divergências existentes entre as instituições, não queria se manifestar sobre isso. Relata que a relação profissional que vivenciou sempre foi excelente e que nada tem a reclamar acerca da Polícia Militar. Que sempre foi recebida pelo comandante da PM em Lages e nunca teve problemas com a PM. No período de 2009 a 2010 o trabalho desenvolvido pelas instituições em relação ao policiamento comunitário sempre foi harmônico. Refere que sempre teve o apoio do Delegado Regional, mas que não tinha os resultados das demandas encaminhadas às várias Delegacias de Polícia da cidade e que apenas tinha conhecimento se houve ou não solução quando alguém referia nas reuniões do CONSEG.

Fez questão de ressaltar que a comunidade sempre foi bem atendida e que até hoje é cumprimentada pelo trabalho desenvolvido. Que o grande problema nas comunidades diz respeito aos bares e à venda de bebidas alcoólicas. Que diversas operações conjuntas foram

promovidas com o caráter de fiscalização desses estabelecimentos comerciais. Tais operações envolviam a Polícia Civil (incluindo o setor de alvarás da instituição), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Vigilância Sanitária. Eram realizadas fiscalizações e muitas resultavam em multas, advertências e fechamentos de instituições.

Quanto aos CONSEGS, afirma que “o estado nunca providenciou nada em relação à estrutura física. As polícias e a comunidade providenciaram junto à Prefeitura Municipal a cessão de terrenos para construção das bases”. As reuniões ocorriam com a presença da diretoria, das polícias e da comunidade em geral. “Eu vi muitas e muitas vezes a sala do Setor 3 estar lotada e faltar espaço para todos”. Quanto às discussões, a comunidade “cita o fato, o bairro e deixa de citar os nomes dos envolvidos para uma questão de defesa pessoal e da comunidade, pois quando ele fala em nomes ele coloca sua vida em risco”. Havia um formulário próprio para preenchimento fornecido pelas polícias. Que havia urnas para aqueles que preferiam fornecer denúncias por escrito. Que os formulários eram encaminhados para averiguação por parte do Delegado Regional. Que a Polícia Civil trabalhava mais com a verificação da situação dos bares. Que os formulários (relatórios) eram encaminhados sempre para a Polícia Civil e Polícia Militar e os resultados eram repassados para a comunidade.

Em relação a apoio e estrutura, a entrevistada afirmou que nunca receberam nenhum apoio do Estado e não eram pagas gratificações aos policiais envolvidos com o policiamento comunitário e que sequer havia dotação orçamentária para o policiamento comunitário. Que havia uma viatura à disposição da policial para circular nas comunidades, mas que não havia uma viatura própria da Polícia Civil direcionada para uma comunidade em específico. Que a viatura era caracterizada com a inscrição “Polícia Comunitária”. Quanto aos setores, tem conhecimento que o 3 e o 6 são os mais ativos, porém sabe que o setor 7 (Bairro Habitação), onde há um índice de criminalidade muito alto, não possui base<sup>40</sup>. O setor 5 (centro) está totalmente apagado e sua base serve apenas para registros de ocorrências por parte da Polícia Militar para fins de estatísticas. Quanto ao centro, a

---

<sup>40</sup> Cabe esclarecer que em relação ao Setor 7, a sua base era localizada no Terminal Rodoviário de Lages. Porém, em recente Sessão Especial realizada pela Câmara Municipal de Lages (28-02-2012), o Comandante do 6º BPM, em Lages, Ten Cel Adilson Moreira, afirmou que a Prefeitura requisitou a devolução do posto para instalação de ponto de atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, haja vista que no 2º andar do referido terminal funcionam órgãos públicos municipais, como é o caso da Secretaria de Meio Ambiente. Apesar de fechado e sem policiamento, a questão continua em discussão entre Prefeitura Municipal de Lages e Polícia Militar de Santa Catarina e já foi levantado pela mídia local.

entrevistada refere haver nessa localidade uma comunidade diferenciada, eis que nem todos residem no local, mas muitos trabalham por lá. Essa peculiaridade reflete num maior número de policiais e de sistemas de vigilância e controle, como é o caso das câmeras de segurança.<sup>41</sup>

Nas reuniões do CONSEG, os policiais tinham a função de impedir o debate político partidário na discussão dos assuntos de segurança pública com a comunidade. A entrevistada sempre notou que a atuação da comunidade era maior nos bairros que no centro e que a participação era maior nos bairros mais vulneráveis econômica e socialmente que nos bairros considerados nobres ou de classe média, visto que os assuntos de polícia “pipocavam mais naqueles bairros”. Além disso, refere que as ditas classes média e alta de Lages “não tem uma cultura de que se a minha vizinhança tiver um problema, eu também vou ter um problema... ela não conseguiu entender que viver em comunidade e ter uma qualidade de vida maior e maior segurança, é participar das discussões e trazer sugestões positivas para resolver o problema”. As reuniões em todos os bairros eram mais frequentadas quando havia um fato drástico ocorrido na comunidade, citando como exemplo um caso de um estuprador que agia no Bairro Petrópolis. Após a prisão do suposto estuprador, a comunidade deixou de frequentar as reuniões como antes. Que mesmo diante de fatos ditos drásticos, havia uma sensível melhora, porém, ainda assim, com pouca participação popular nos bairros de classes média e alta.

A entrevistada percebia claramente que o grau de instrução não era nenhum impedimento para a participação popular. As pessoas participavam independente disso. Havia até uma interação entre eles e participar das discussões propondo soluções fazia com que eles se sentissem parte daquela solução, e, mais que isso, responsáveis pelos problemas uns dos outros. “Era um ensaio muito bom de vida comunitária”.

No que tange às prioridades, essas eram eleitas pela comunidade e levadas pelas polícias. Quanto ao retorno dos procedimentos, poucos dados eram trazidos à comunidade, visto que a polícia civil evitava vazamento de informações acerca das investigações, mas ao menos era dito que os procedimentos estavam sendo adotados. Ressalta a entrevistada que a comunidade não se sentia satisfeita apenas com aquela informação, mas era a única

---

<sup>41</sup> Segundo a entrevistada o Projeto de vídeo monitoramento do centro nasceu do trabalho do policiamento comunitário e, posteriormente, houve a adesão de todos os órgãos de atuação no meio comercial e empresarial (Câmara de Dirigentes Lojistas e Associação Comercial e Industrial de Lages).

informação que poderia ser repassada naquele momento. Reconhece que havia muitas falhas na rede de segurança pública. Fortalecendo essa rede que envolve todos os órgãos que atuam na segurança pública e com a segurança pública, ter-se-á um trabalho verdadeiramente preventivo e proativo.

A entrevistada entende que o envolvimento mais incisivo da Polícia Militar e da Polícia Civil no policiamento comunitário certamente daria um resultado mais efetivo. Que deveriam tratar o tema com “maior seriedade e investimento”, pois o número de policiais é muito reduzido. Que quando observarem melhor a importância do trabalho preventivo estará sendo solucionado, até mesmo, o problema do contingente, eis que quanto mais prevenção, menor a incidência do crime e menor a necessidade do aumento no número de policiais; “é muita teoria e pouca aplicabilidade”.

Em relação aos grupos focais, 2 grupos concordaram em gravar as reuniões, porém os outros dois não concordaram com a gravação. Os grupos cuja vulnerabilidade econômica e social era maior não tiveram nenhum óbice na gravação. Os outros dois grupos eram de moradores que pertenciam a bairros cuja localização os enquadrava numa classe média. Os grupos eram formados por 7 ou 8 pessoas, sendo que as reuniões duraram em torno de 80 minutos em duas sessões com cada grupo.

Os primeiros grupos envolviam moradores da área de abrangência dos Setores 6 e 7, ou seja, envolvia bairros com maior vulnerabilidade econômica. As respostas eram diretas e as pessoas demonstraram pouco ou nenhum receio em ofender a instituição Polícia com seus comentários. Algumas referiam um perfil hostil e de abandono por parte do poder público. Mencionou-se que quando o policiamento comunitário teve início houve uma empolgação muito grande. Que muito embora não houvesse base no Setor 7, as pessoas acreditavam que um policiamento de bairro iria fazer com que a violência diminuísse e as pessoas daqueles bairros pudessem ser menos “discriminadas”. Referiram que a Polícia Comunitária no começo era muito atuante e até se preocupava com a questão da prevenção, mas que com o tempo passou a ser novamente repressiva. Disseram que o bairro dispunha de viatura, celular, rádio, mas que agora não tem mais nada a disposição da comunidade. Que antes decidiam o que era melhor para a comunidade; as prioridades em matéria de segurança pública, mas que hoje apenas veem a Polícia nas rondas repressivas. Que não existe construção de política pública se o povo não for ouvido.



Afirmam que não mais se veem como essenciais ao processo de construção de políticas públicas, visto que mesmo que apontem prioridades, elas são cumpridas somente se houver vontade política da Polícia, o que não veem nesse momento. Que as constantes discussões entre a Polícia Civil e a Polícia Militar impedem o policiamento comunitário de dar certo. Apontam que as disputas políticas locais no campo partidário e eleitoral acabaram “poluindo” a discussão em torno da segurança pública e que as bases dos CONSEGS nada mais são, em alguns casos, do que comitês partidários ou de algum candidato. Questionam excessivamente a falta de policiais nas ruas e a truculência quando abordam as pessoas. Referem que os policiais novos são mais educados, mas que os mais antigos são muito “grossos”. As pessoas não acreditam na Polícia e a comunidade precisa ser reconquistada e não convencida de que eles querem realmente retomar o policiamento comunitário. Entendem que a Polícia está aí para servir à comunidade, “mas que ela acha que a comunidade vai mandar na Polícia. Não é nada disso! Só queremos segurança!”.

No caso do Setor 6 que tem base, referiram que a Polícia Civil não tinha uma frequência nas reuniões, mas que entendem que essa instituição tinha poucos policiais. Antes as reuniões eram realizadas duas vezes por mês. Uma era aberta para encaminhamento de propostas, sugestões e prioridades. A outra era para encaminhamentos da diretoria. As reuniões tinham grande participação e muitos falavam e davam sugestões. A Polícia Militar estava sempre presente com um Sargento, mas que com o tempo a própria Polícia, tanto civil quanto militar, ausentou-se. “Eles são o Estado! Eles é quem têm força pra tocar uma reunião! Se não tem eles como é que vai ter segurança?”. Os moradores informaram que as bases, em sua grande maioria, foram trancadas pela PM: “Eles levaram tudo e passaram a chave. Teve até um capitão que meteu o pé na porta e arreventou tudo! Foi feito até ocorrência policial”. Após o período de abandono por parte da Polícia, somente no segundo semestre de 2010 um policial foi deslocado para ficar na base do Setor 6. “Acreditamos que apenas dois ou três CONSEGS estejam funcionando em Lages”. Referem, por fim, que durante o tempo em que o policiamento comunitário funcionou, “o Estado olhava para a comunidade”. Que até fizeram curso de mobilização comunitária e de policiamento comunitário. Que antes se sentiam importantes, pois viam que a Polícia os procurava para resolver os problemas locais. Que muitos moradores ajudavam fazendo campanha para compra de rádios, celulares, arrumar as viaturas e até mesmo comprar gasolina para que fizessem as rondas nos bairros, mas que “simplesmente viraram as costas para o povo. Agora não temos mais importância. Agora ninguém confia mais na Polícia”.

Quanto aos outros grupos ouvidos, referiam-se aos Setores 5 e 8, grupos cujos participantes pertenciam a bairros considerados de classe média. Esses grupos não permitiram a gravação por entenderem que o assunto segurança pública é muito delicado e que poderia haver algum tipo de represália. Os grupos entenderam que muito embora o policiamento comunitário seja uma bela filosofia, não há uma efetividade na prática. A falta de policiais impede o implemento de uma política de segurança pública que possa alcançar toda a sociedade. Realmente houve um início efusivo por parte dos entes institucionais, mas que com o passar dos anos a empolgação foi diminuindo, as demandas da população eram apresentadas, “mas a polícia não as entendia como prioridade e passaram a executar aquilo que queriam do jeito que bem entendiam”.

No caso do centro da cidade, muito embora fosse bem policiado, referem que tem relação com o comércio local, afinal de contas havia interesse do poder público em atuar na boa segurança do centro por receber turistas que trazem recursos para a cidade, porém os bairros eram esquecidos. “Se a base do CONSEG do centro não funciona e serve apenas de posto policial, imagine como está nos bairros?”.

Afirmam que entendem que o Estado não tem nenhuma intenção de ouvir a comunidade e que se houvesse uma verdadeira intenção de mudar o perfil da polícia, a primeira coisa que fariam era um aumento do contingente e a possibilidade de se ter policiais fixos nos bairros, assim eles conheceriam melhor os problemas da comunidade. Que ao invés disso o Estado simplesmente vira as costas para a população e impede a participação popular. Que as pessoas com isso perdem o valor umas para as outras e acabam se tornando extremamente individualistas.

Muito embora haja muitas queixas, reconhecem que Lages não é uma cidade tão violenta<sup>42</sup>. Reconhecem que os policiais tentam cumprir o seu dever, mas o Estado não tem uma política de segurança pública que seja eficiente para o povo e gratificante para o Policial. Entendem que faltam policiais, viaturas, estrutura e principalmente debate com a comunidade. O fato de estarem fora dos debates os fazem sentir apenas como usufrutuários do sistema, enquanto que o desejo manifestado era pela plena participação. Questionados se se sentem reconhecidos pelo Estado, referem que não. “O Estado só ouve empresários e

---

<sup>42</sup> Analisando a violência numa perspectiva de homicídios, segundo o Mapa da Violência 2010 – Anatomia dos Homicídios no Brasil, elaborado pelo Instituto Sangari, de São Paulo, dos 293 municípios de Santa Catarina, Lages ocupa o 137º lugar em relação ao número de assassinatos ocorridos de 1997 a 2007. Disponível em: <<http://www.sangari.com/mapadaviolencia/mapa2010.html>> . Acesso em março de 2012.

políticos. A comunidade é apartada dessa discussão. Isso começou assim que o número de policiais foi diminuindo. Esqueceram tudo que fizemos e simplesmente agora é só ronda nos bairros... e quando tem!”.

Em relação às entrevistas com membros da comunidade, foram entrevistados os senhores Juarez Costa, residente no Bairro Santa Catarina, pertencente ao Setor 3 e o senhor Roberto Oberziner, morador e ex-presidente por três gestões do CONSEG Setor 6. Os outros dois entrevistados, pertencentes aos Setores 5 e 8 preferiram preservar as suas identidades por razões de foro íntimo. As entrevistas dos senhores Juarez Costa e dos dois moradores dos Setores 5 e 8 revelaram que há uma confiança por parte da comunidade no sentido de que mudem as coisas e que possam retomar um programa que estava dando certo. Havia uma esperança muito grande da comunidade numa mudança no perfil da Polícia e que as pessoas estavam começando a modificar a forma de enxergar a Polícia. A comunidade começava a ver que a integração entre as polícias e a comunidade era a verdadeira saída para o caos da segurança pública. Por um bom tempo houve um pleno funcionamento dos CONSEGS e a participação da sociedade era respeitada e bem vista, contudo o contingente policial foi diminuindo e policiais deslocados para o patrulhamento ostensivo, tirando o policial dos bairros para cobrir o centro da cidade.

Roberto Oberziner afirma que todos foram abandonados e que a Polícia Militar simplesmente trancou as portas dos CONSEGS e não permitiu que fossem abertos para reuniões. Que via que os PMs sentiam-se perturbados em saber que atender as demandas da comunidade era a prioridade no trabalho policial. Quanto à Polícia Civil, Roberto afirma que a sua função era desempenhada pela mesma policial (Salete) em todos os Setores e que com o tempo ela foi se ausentando das reuniões. Refere que no início havia viaturas, motos, rádios e celulares. Depois com o tempo a coisa foi minguando e no final de tudo não restou nada... apenas a vontade de permanecer lutando... “eu desisti depois de três gestões à frente do CONSEG. Comigo toda a diretoria saiu fora! Mas mesmo assim o CONSEG 6 continua funcionando e conta com o apoio da comunidade, mas a Polícia Militar e a Polícia Civil ninguém confia mais por aqui”.

Oberziner esclarece que há dez anos Lages tinha cerca de 530 policiais e hoje possui em torno de 200 policiais. As bases foram abandonadas e sequer estão abertas durante o dia. O Setor 3 é um dos mais atuantes, pois promove cursos profissionalizantes em parceria com a Prefeitura Municipal. Além disso, promovem palestras sobre variados temas.

Quando questionado acerca das discussões e reuniões acerca da segurança pública, responde que não sabe se estão havendo. Roberto refere que a relação de disputa constante entre a Polícia Militar e a Polícia Civil é um grande entrave, muito embora os policiais que coordenavam o policiamento comunitário nas suas instituições caminhassem bem no mesmo rumo:

O problema está com o comando. Há rugas por causa dos Termos Circunstanciados (TCs), pois aqui em Santa Catarina o Policial Militar faz TC. A 'Civil' não gosta disso não! Tem o problema do registro do Boletim de Ocorrência. A 'Civil' não deixa a PM entrar na DP para fazer o registro. Entende que o registro é só com ela. Tem ainda o problema do Ten Cel de Jaraguá do Sul que brigou com o Promotor e com os Delegados.<sup>43</sup> Pequenas coisas que detonam a relação. (Roberto Oberziner – Líder Comunitário)

Oberziner conclui dizendo que o policiamento comunitário exige uma parceria constante entre polícias e comunidade e que as disputas internas apenas atrapalham. Havia muita resistência dentro das próprias instituições, em especial a Polícia Militar, mas que hoje a coisa está mais superada, pois o Governo Estadual pretende retomar a filosofia, tanto que nomeou como Comandante da Polícia Militar de Santa Catarina um estudioso da área, Coronel Nazareno Marcineiro. Roberto observa que somente com a participação do povo nas decisões é que se legitimará a política de segurança pública do Estado. Não reconhecer que o povo deve fazer parte desse processo “é rasgar a Constituição Federal e virar as costas para a comunidade”.

Exaustos com o imobilismo estatal, Oberziner afirma que a comunidade se organizou no sentido de formular um encontro que pudesse discutir acerca das dificuldades que vinha enfrentando o policiamento comunitário na cidade de Lages. Para tanto a comunidade protagonizou o Primeiro Seminário de Polícia Comunitária, que contou com uma grande quantidade de lideranças ligadas aos CONSES e municípios em geral. Além disso, o Estado se fez representar através de seus gestores públicos da área da segurança e representantes das forças policiais. O resultado do seminário apontou como principais elementos que obstaculizam o desenvolvimento de Polícia Comunitária, o baixo investimento estatal na estrutura policial, a falta de incentivo do Estado à participação

---

<sup>43</sup> A polêmica teve como título do Jornal Diário Catarinense do dia 17/8/2011 “Comandante solta o Verbo: Um duro golpe na Integração Policial”. A matéria segue em anexo a essa dissertação.

popular nas discussões de políticas públicas de segurança, a rivalidade entre as polícias no que tange as suas atribuições e aos problemas internos de resistência ao projeto enfrentados pelas corporações policiais. Cabe mencionar que o evento lotou o Teatro Marajoara, local de eventos públicos na cidade.

Houve na cidade de Lages uma audiência pública acerca do policiamento comunitário realizada em 19 de abril de 2011 e uma sessão especial acerca dos CONSEGS realizada em 28 de fevereiro de 2012, ambas convocadas e realizadas na Câmara Municipal de Lages. Notou-se que havia um grande número de policiais militares, alguns policiais civis, um bom número de lideranças comunitárias, mas a comunidade em geral que teria pleno interesse no tema estava ausente. Em ambos os eventos, autoridades se fizeram presentes, sendo que na audiência pública o Comandante da Polícia Militar, Cel Marcineiro se fez presente pessoalmente. Nesse evento apenas dois líderes comunitários se manifestaram e sempre de forma propositiva no sentido da necessidade da retomada do policiamento comunitário em Lages. O coronel afirmou que essa era a meta do Estado e que as razões que levaram a uma interrupção nas mudanças previstas se deram em razão de questões internas na polícia, ou seja, oficiais que tinham resistência às mudanças propostas; oficiais e alguns subordinados que não aceitavam que servir à comunidade deve ser a função primordial da Polícia Comunitária: “A Polícia deve ser influenciada pelo desejo da Comunidade”.

O Comandante aponta dois grandes erros: I) desconsiderar a cultura da Polícia Militar. A hierarquia e a disciplina são pilares do militarismo. A partir do momento que alguns policiais sentiram-se hierarquicamente inferiores aos membros dos CONSEGS, o modelo começou a ruir. O fundamental, no entender do Cel Marcineiro, é que não deve haver relação de subordinação na parceria comunidade/instituições; II) desconsiderar a percepção do que é o CONSEG, como funciona e sua função na comunidade. O militar entende que há problemas quanto ao número de policiais e à estrutura<sup>44</sup>, mas o planejamento em torno de uma mudança na filosofia de atuação da Polícia Militar em Santa Catarina é um caminho sem volta e que é prioridade para o atual Governo a retomada do diálogo com a comunidade e com a Polícia Civil. Que tanto os problemas internos quanto a relação com a Polícia Civil estavam sendo revista.

---

<sup>44</sup> Em 22/23 de outubro de 2011 o Comandante em entrevista exclusiva ao jornal Correio Lageano, disse que pretende aumentar o contingente de Policiais Militares nesse governo para 14500 policiais e 750 agentes para monitoramento das câmeras de vigilância. Matéria segue em anexo a essa dissertação.

No que tange à Delegada Regional, Sra. Luciana Rodermel, essa durante todo o tempo, em ambos os eventos, limitou-se a dizer que o policiamento comunitário é uma prioridade para a Polícia Civil, mas ela está limitada pelo contingente de policiais a sua disposição em Lages. Que a Polícia Civil disponibiliza uma viatura caracterizada para o policiamento comunitário e que há uma policial destacada para a função. Ressaltou que os entraves com a Polícia Militar já estavam sendo resolvidos e que a relação entre ambas as instituições é de respeito e cooperação. Porém, como réplica ao que foi manifestado pela Delegada, o Ten Cel Adilson Moreira, comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar, cuja sede é em Lages, na sessão especial do dia 28 de fevereiro de 2012, deixou transparente as divergências que existem entre as duas instituições, principalmente no que diz respeito aos registros de boletins de Ocorrências, além de entraves no que tange à requisição da Prefeitura Municipal de Lages da base do CONSEG Setor 7, cuja localização se dava na rodoviária de Lages, conforme já mencionado. De forma propositiva disse que uma das metas do Policiamento Comunitário é o desenvolvimento de ações em parceria com as universidades e comunidade, propiciando aos estudantes desenvolverem atividades de extensão em prol dos moradores. O objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, estimulando a prevenção ao crime além de desenvolver atividades recreativas e esportivas com as crianças e adolescentes dos bairros, com o intuito de afastá-los das ruas e de situação de risco, além de ações para reduzir a violência doméstica, através de um trabalho em parceria com as lideranças religiosas da cidade.

Importante referir que diante de todos esses impasses e indefinições do Estado em relação à segurança pública, no final de 2010, em virtude de um “arrastão” (primeiro ocorrido em Lages com repercussão na imprensa) na saída de uma formatura em um clube social de Lages, um grupo de empresários resolveu se organizar diante da preocupação com a segurança pública local.

Criado no final de 2010, o **Consel, Conselho de Segurança de Lages**, surgiu a partir da identificação de uma preocupação com a situação relacionada à segurança pública na Região de Lages.

Formado por representantes das Forças de Segurança, Ministério Público, órgãos do Executivo Municipal, OAB, Conselho Tutelar, Empresários, e membros da sociedade civil, o Consel tem como objetivo amplo, estabelecido para nortear os seus trabalhos, reunir representantes de toda a sociedade lageana para, de forma integrada, compreender as necessidades relacionadas à segurança pública, planejando e desenvolvendo ações entre os parceiros, transformando o município em uma cidade cada vez melhor de se viver.

Como objetivo específico, o Consel pretende que Lages seja um exemplo, ou como é comumente denominado, um caso de sucesso de parceria entre a comunidade e poder público para se criar uma sociedade com elevado grau de segurança, a ser comprovado por meio de estatísticas e pesquisas de opinião sobre a sensação de segurança da população.

Em resumo, o Consel, como representante da sociedade Lageana, pretende tomar a frente, de uma discussão ampla sobre a questão da segurança no âmbito deste município.<sup>45</sup>

Notou-se que a capacidade de inserção desse grupo junto às comunidades mais vulneráveis não era das mais eficientes, porém eram pessoas que tinham influência na sociedade, pois representavam, conforme dito acima, instituições públicas e privadas, além da mídia escrita e falada (incluindo a televisiva). Os encontros ainda ocorrem, inclusive com documentos propositivos e, diante da forte influência do grupo, com audiências importantes de pessoas ligadas à segurança pública no Estado de Santa Catarina.

Por fim, no que tange à coleta de dados para compreensão da realidade do policiamento comunitário em Lages, foi estabelecido a aplicação de 1000 questionário sendo que 100 questionários por setor dos CONSEGS.

Fundamental ressaltar que questionário muito parecido foi aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC<sup>46</sup>. Na época também foram aplicados 1000 questionários na cidade, num total de 100 por setor dos CONSEGS. A semelhança e a comparação é importante, tendo em vista

---

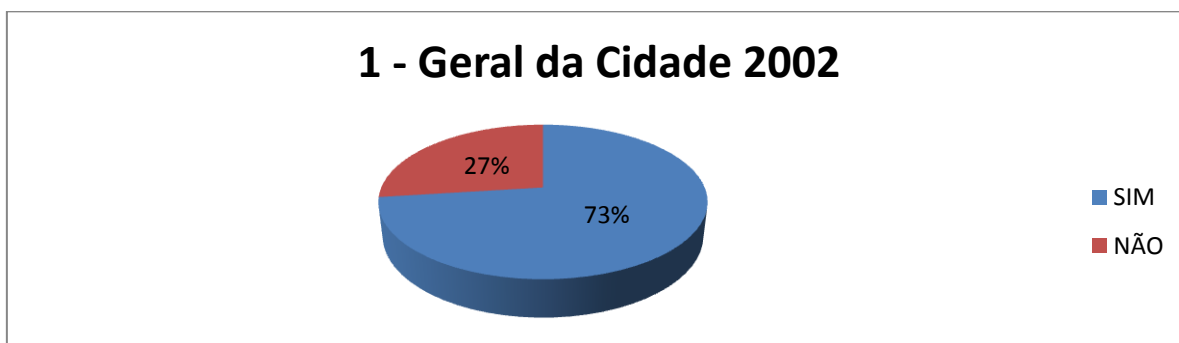
<sup>45</sup> Apresentação do CONSEL para a sociedade lageana.

<sup>46</sup> O referido questionário que serviu como parâmetro de comparação está anexado nessa dissertação (anexo 2).

que tanto no questionário de 2002 como no recentemente aplicado, foram estabelecidas perguntas para avaliação do grau de satisfação, confiança e aproximação. Muito embora sejam perguntas simples e diretas alcançam facilmente qualquer faixa etária e nível de escolaridade. Além disso, a preferência por um número reduzido de perguntas e a similitude entre elas (2002 e 2012) denota a intenção da presente dissertação em estabelecer um parâmetro de comparação em dois momentos diversos do policiamento comunitário em Lages/SC, quais sejam, o ano de 2002 (primeiros 12 meses de funcionamento da nova experiência em filosofia de trabalho da polícia) e o ano de 2012 (10 anos após a realização daquela pesquisa), onde a percepção da sociedade está mais madura e as críticas e/ou elogios ao projeto de Polícia Comunitária, até então embrionário, já permite uma nova avaliação da sociedade.

Perguntas e respostas ao questionário com os respectivos gráficos:<sup>47</sup>

Gráfico 4: Pergunta 1 de 2002 – Você sabia que foi implantado em Lages a Polícia Comunitária?

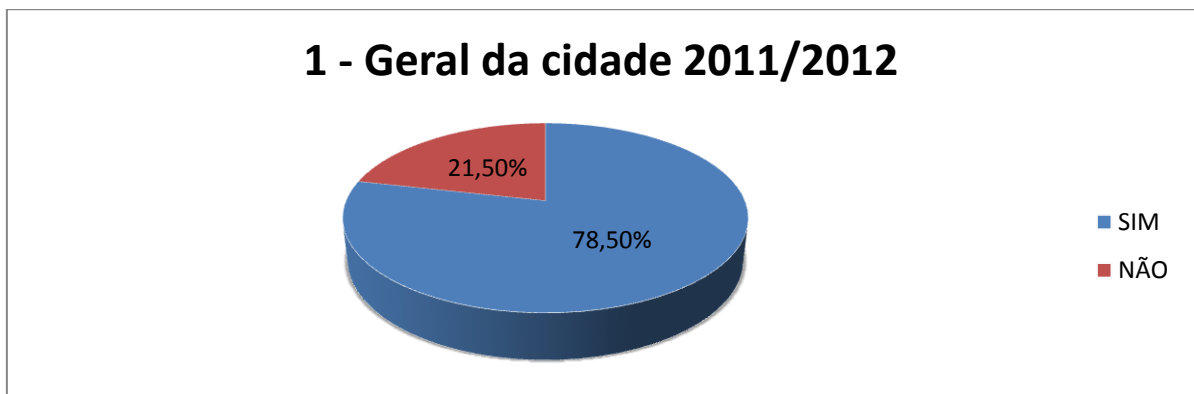


FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

<sup>47</sup> A formulação dos respectivos gráficos se deu através da utilização do programa Excel, da empresa Microsoft.

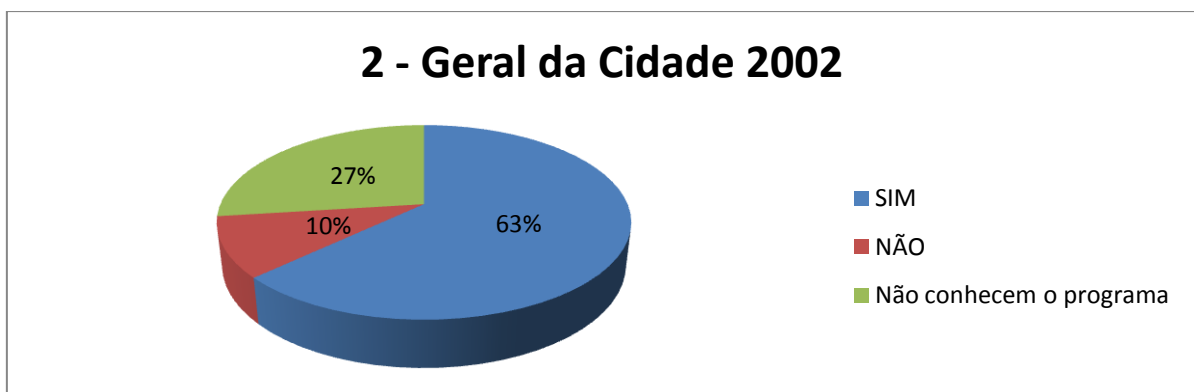


Gráfico 5: Pergunta 1 de 2011/2012 – Você tem conhecimento da existência da Polícia Comunitária em Lages, em especial na sua comunidade?



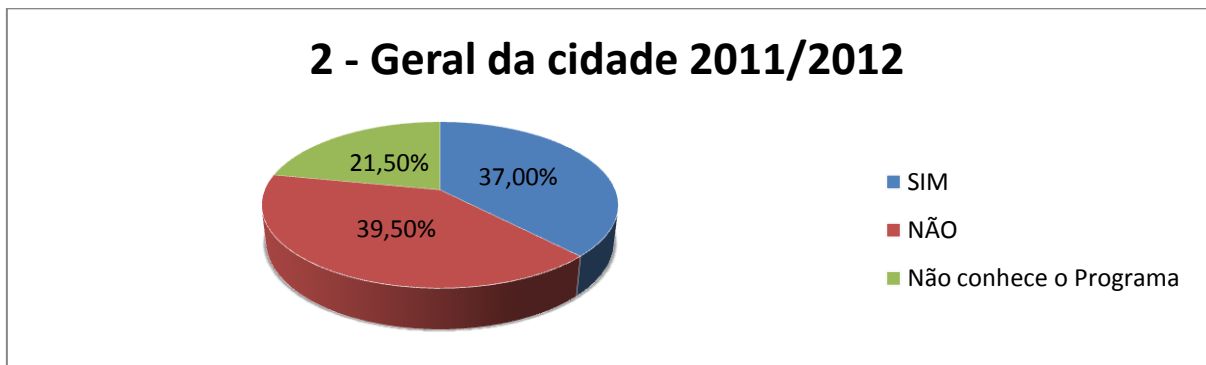
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 6: Pergunta 2 de 2002 - Se você tem conhecimento, está satisfeito com o projeto da Polícia Comunitária?



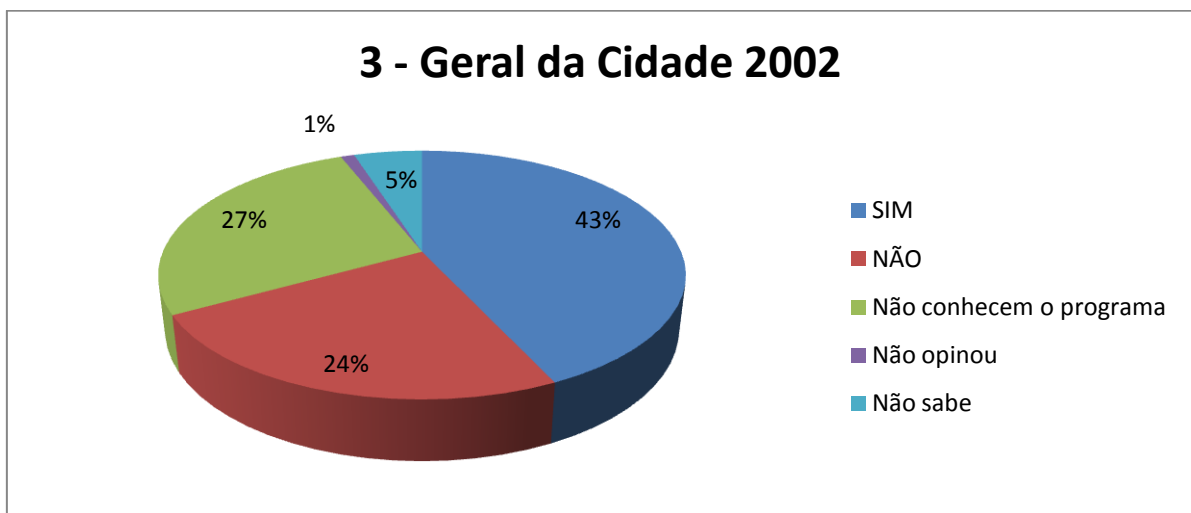
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 7: Pergunta 2 de 2011/2012 – Se você tem conhecimento, está satisfeito com o funcionamento da Polícia Comunitária?



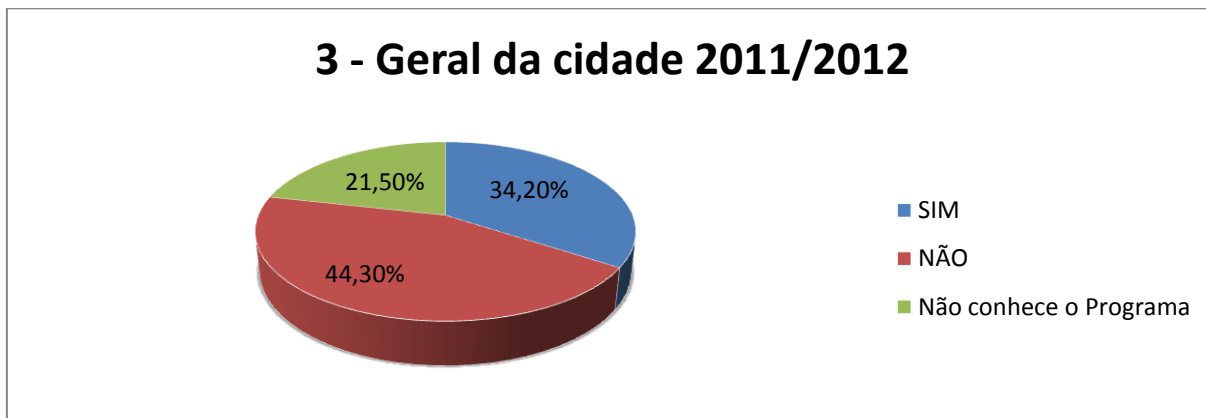
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 8: Pergunta 3 de 2002– Você conhece alguma atividade de segurança na área de prevenção, promovida pela Polícia Comunitária?



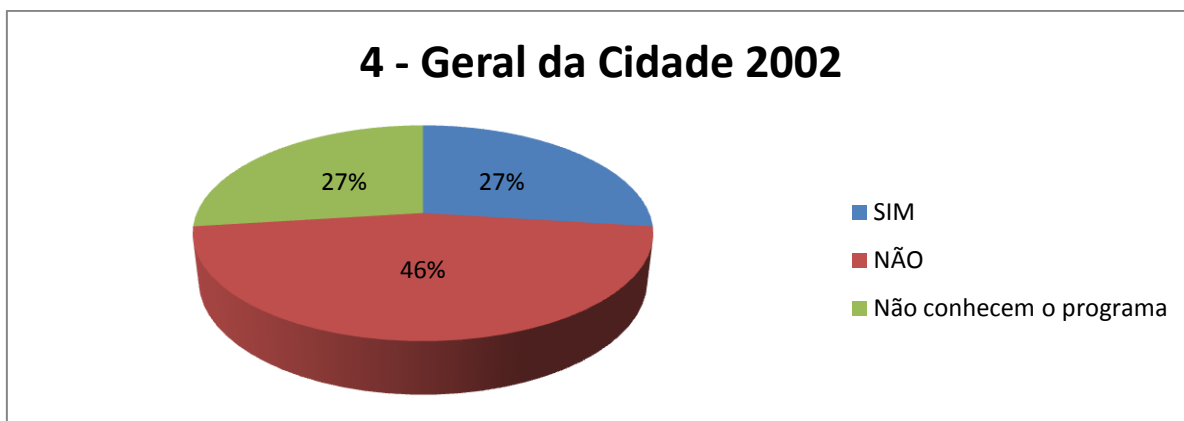
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 9: Pergunta 3 de 2011/2012 – Você conhece alguma atividade de segurança pública na área de prevenção promovida pela Polícia Comunitária?



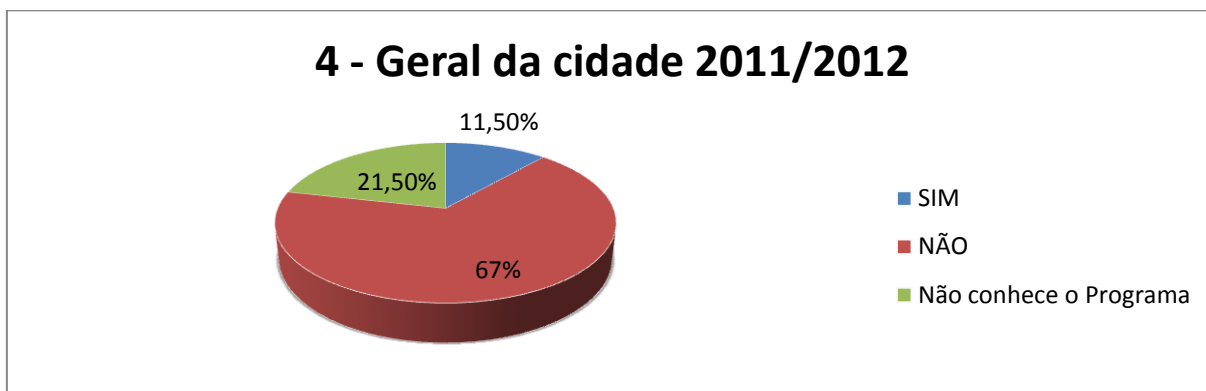
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 10: Pergunta 4 de 2002 - Você já participou de alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária?



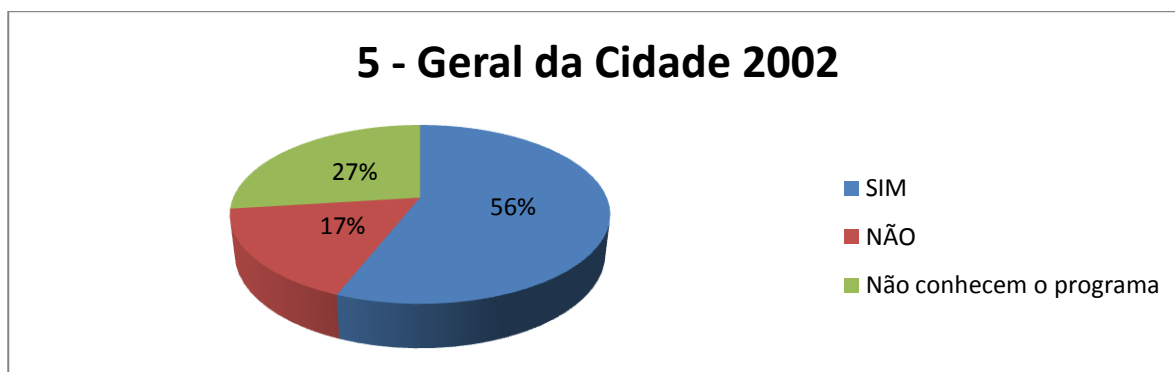
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 11: Pergunta 4 de 2011/2012 – Você já participou de alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária ou pelo CONSEG ou foi convidado a participar?



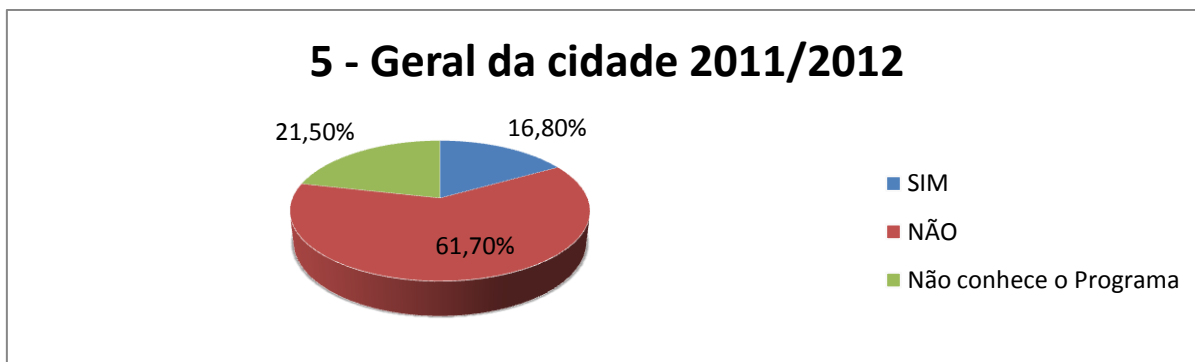
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 12: Pergunta 5 de 2002 - Conhece os policiais da Polícia Comunitária de seu bairro?



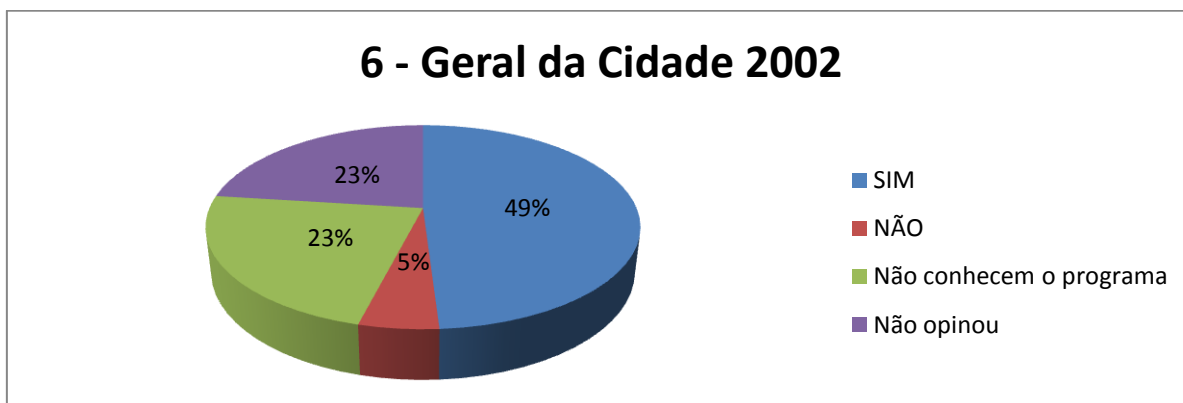
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 13: Pergunta 5 de 2011/2012 – Você conhece os policiais vinculados à Polícia Comunitária que fazem parte de seu bairro ou comunidade?



FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 14: Pergunta 6 de 2002 - Se a resposta for sim, deposita confiança nos mesmos?



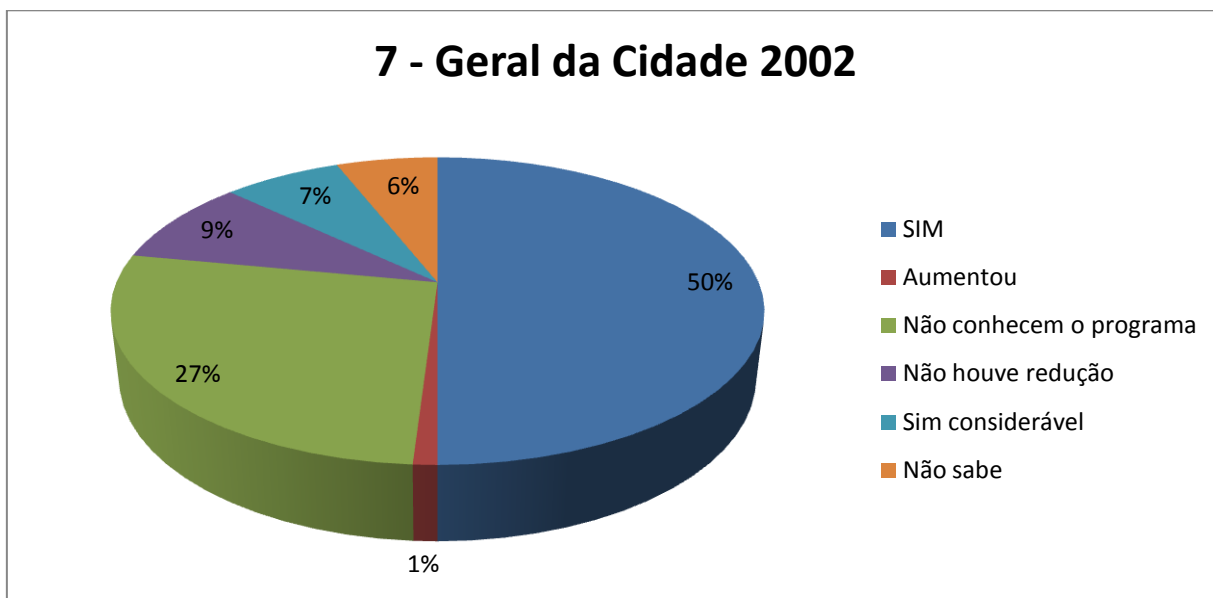
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 15: Pergunta 6 de 2011/2012 – Você deposita confiança nos serviços prestados pelo Policiamento Comunitário?



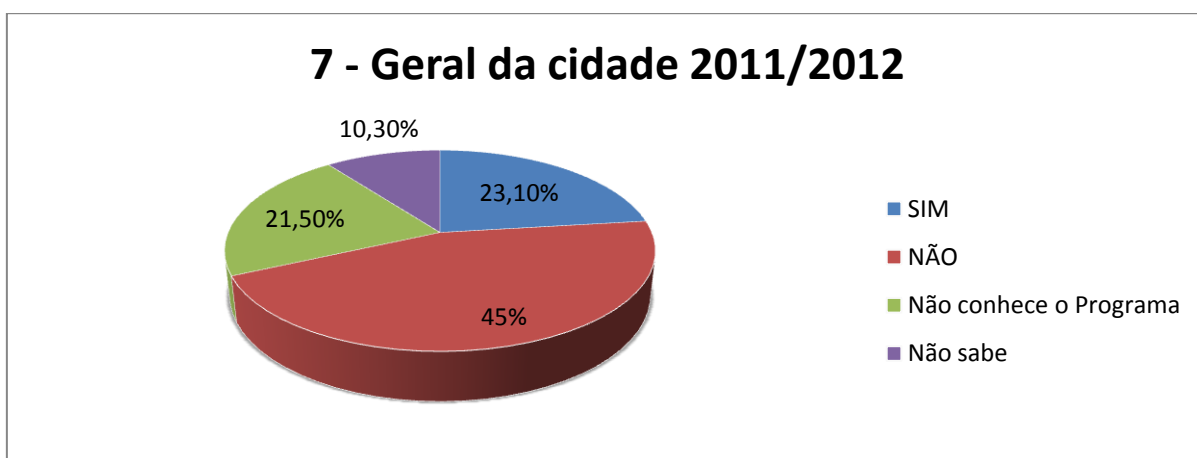
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 16: Pergunta 7 de 2002 - Após a implantação da Polícia Comunitária, seu bairro ou setor, demonstrou queda no número de crimes e violência?



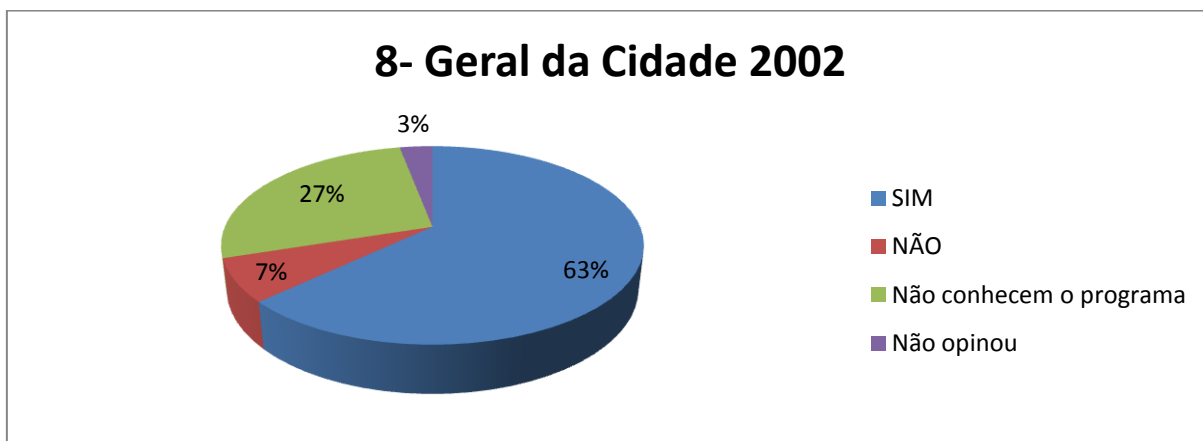
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 17: Pergunta 7 de 2011/2012– O Policiamento Comunitário significou maior sensação de segurança e satisfação com os órgãos da Segurança Pública Estadual no seu bairro ou comunidade?



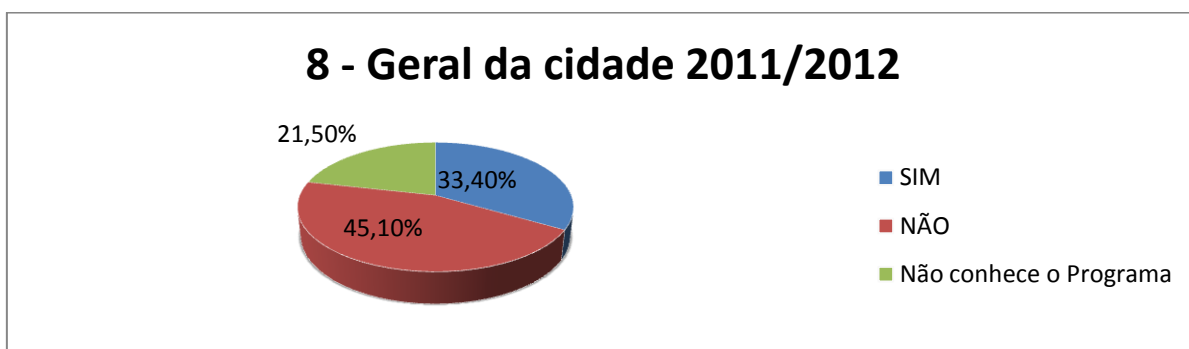
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 18: Pergunta 8 de 2002- Você sabia que a Polícia Comunitária pode amenizar problemas sociais que levam ao crime e a violência?



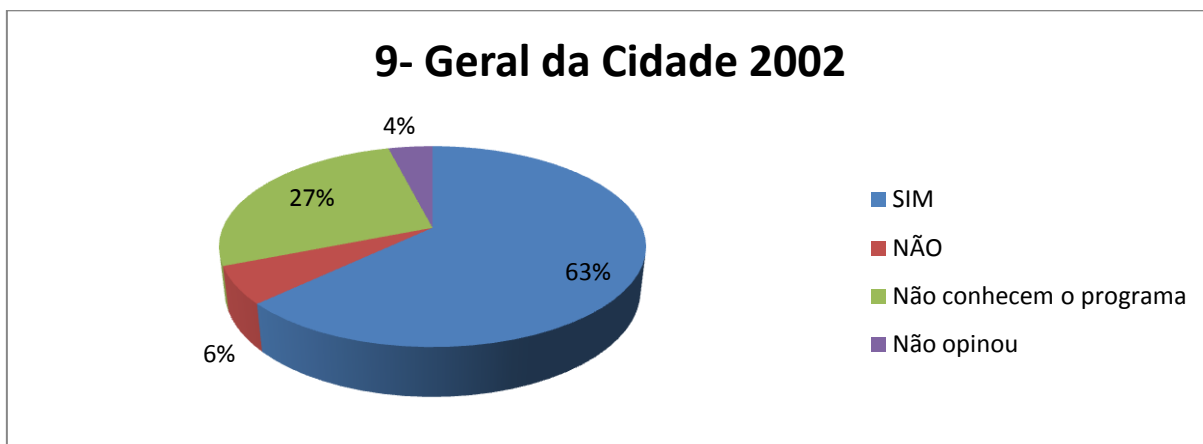
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 19: Pergunta 8 de 2011/2012– Você se sente agente de transformação na segurança pública na sua comunidade ou bairro a partir do Projeto de Policiamento Comunitário?



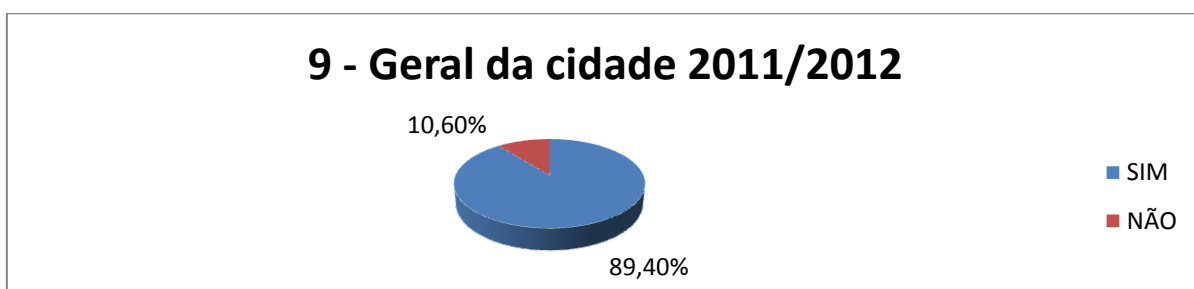
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 20: Pergunta 9 de 2002– Você se sente seguro com o projeto de Polícia Comunitária?



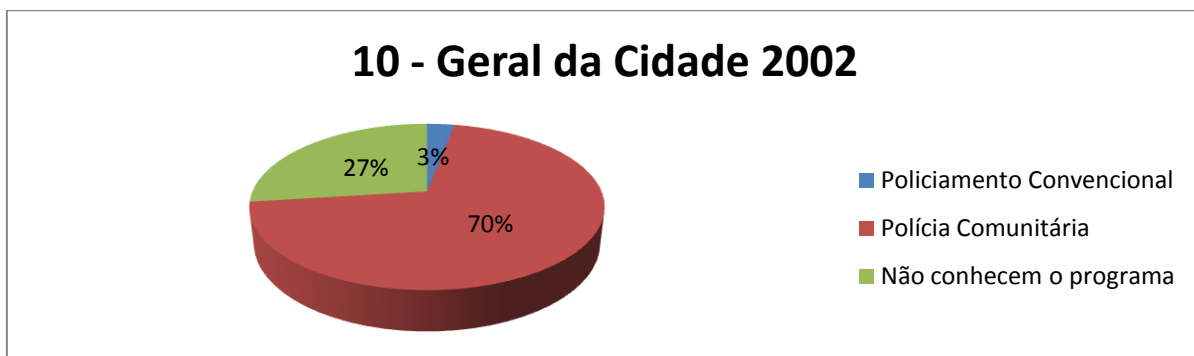
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Gráfico 21: Pergunta 9 de 2011/2012 – Você acredita que a Polícia Comunitária possa amenizar problemas sociais que levam ao crime, à violência e às conflitualidades?



FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

Gráfico 22: Pergunta 10 de 2002 – Se você fosse escolher, qual você escolheria?



FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC



Gráfico 23: Pergunta 10 de 2011/2012 – Você confia no atual trabalho das Polícias Civil e Militar?



FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

O questionário aplicado e que reflete bem a alteração de pensamento ao longo dos 10 anos de existência de um “capenga” sistema de policiamento comunitário demonstra bem o interesse da população pelo tema. Conforme dito, questionário semelhante foi aplicado pela Secretaria de Segurança Pública no ano de 2002, através da Polícia Militar em Lages/SC e a intenção foi reproduzi-lo (com algumas alterações) no ano de 2011/2012, ou seja, aproximadamente 10 anos depois. Assim podemos ver que no que se refere à satisfação, confiança e aproximação, houve significativa alteração da intenção de manifestação da população lageana, muito embora conheçam o projeto de policiamento comunitário e tenham um conhecimento maior acerca de seus direitos e deveres e quanto ao seu papel enquanto partícipes desse processo de construção de políticas públicas de segurança. Chamar-se-á a pesquisa de 2002 de “Pesquisa A” e a pesquisa e 2011/2012 de “Pesquisa B”. Ressalta-se que os gráficos das questões referente aos setores encontram-se no anexo 5 dessa dissertação.

Chamar-se-á a pesquisa de 2002 de “Pesquisa A” e a pesquisa e 2011/2012 de “Pesquisa B”. Como se pode deparar, tanto na Pesquisa A quanto na B a população tem pleno entendimento da implantação do policiamento comunitário em Lages, assim como em todos os 10 setores o índice de conhecimento é grande. Isso comprova que muito embora fragilizado, o policiamento comunitário é uma realidade para as pessoas e o tema não é

novo, visto o crescimento da percentagem de conhecimento ao longo dos 10 anos da primeira pesquisa. No que diz respeito à satisfação com o projeto, houve um decréscimo de 26% dos entrevistados, o que demonstra que 61% da população não conhece o projeto ou não está satisfeita com ele. Esse grau de insatisfação é preocupante, pois demonstra claramente comprometimento em outros aspectos como a confiança e a aproximação da comunidade com as instituições. Dos poucos setores que demonstraram satisfação, está o do setor 5, onde localizam-se trabalhadores e moradores do centro, onde o policiamento é mais incisivo em função do comércio local. Dentre os que manifestaram mais insatisfação estão os setores 4, 1 e 10, onde há a concentração de diversos bairros cuja vulnerabilidade social é gritante, muito embora possuam alguns poucos bairros considerados de classe média.

A situação piora quando a população é questionada se conhece alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária ou se já participou de alguma atividade desenvolvida por ela ou pelos CONSEGS. Na Pesquisa A 43% da população entrevistada tinha conhecimento de atividades desenvolvidas pela Polícia Comunitária e 46% já havia participado de alguma delas. Na Pesquisa B esse número reduziu para, respectivamente, 34,2% e assustadores 11,5% de participação. Nota-se claramente que a reduzida participação faz com que o projeto não deslanche e reflète num descaso e ineficiência do Estado em promover a participação efetiva da população e, no mesmo sentido, um desinteresse da comunidade em fazer valer o seu desejo de participar. Mais uma vez, a população do centro da cidade é que manifesta maior conhecimento acerca de alguma atividade desenvolvida pela Polícia Comunitária (65%), porém, em virtude de tratar-se de uma parcela da população constituída de comerciários e comerciantes, ou seja, pessoas que permanecem temporariamente no centro da cidade, além daquelas que residem em condomínios fechados e prédios centrais, a participação nas referidas atividades, assim como nos debates nos CONSEGS, é mínima, eis que 73% dos entrevistados manifestaram que nunca participaram de atividades promovidas por essas entidades.

Situação mais drástica é vivida pelos setores 1 e 9 que na Pesquisa A apresentava um índice de participação acima de 40% e na Pesquisa B apresentou respectivamente 8% e 12% de participação. Nota-se que a renovação da população nos bairros relacionados propiciou uma nova visão, porém evolutiva, da participação popular. Aqueles que no início do projeto participavam de forma entusiástica, conforme dito pelos líderes comunitários, desistiram em função da inércia do Estado e dos problemas acima mencionados. Por outro lado, alguns moradores que sequer haviam participado das reuniões na época da Pesquisa A,

até a aplicação da Pesquisa B sequer ouviram falar de reuniões e assembleias do CONSEG. Bairros como o Santa Catarina e o Centenário (Setores 3 e 6, respectivamente), sempre tiveram uma boa participação popular e ingerência nas discussões comunitárias na área da segurança pública, sendo um dos poucos CONSEGS que ainda “sobrevivem” em Lages (outros sequer mantêm as portas abertas para a comunidade ou sequer tem diretoria com mandato regularizado). Mesmo assim reduziram a sua participação, eis que pouco mais de 20% dos entrevistados participavam das atividades quando da Pesquisa A. Já na Pesquisa B, no caso do setor 3, 3% dos entrevistados mencionou ter participado de atividades promovidas pela Polícia Comunitária ou CONSEGS, enquanto que 17% dos entrevistados do setor 6 disseram a mesma coisa que o acima mencionado.

Pergunta-chave no processo de aproximação entre a comunidade e as instituições de segurança, refere-se ao fato da comunidade conhecer os policiais da Polícia Comunitária de seu bairro e se deposita confiança neles (Pesquisa A) e no policiamento comunitário (Pesquisa B). Enquanto que na Pesquisa A 56% dos entrevistados manifestaram conhecer os policiais da comunidade e que destes, apenas 49% confiavam neles, na Pesquisa B 16,8% dos entrevistados manifestaram conhecer seus policiais e destes, reduzidos 26,7% mencionaram confiar no policiamento comunitário. Verificou-se que boa parte destes policiais fazem rondas em locais alternados e não são sempre os mesmos policiais que fazem a ronda nos mesmos bairros, o que caracteriza uma quebra num princípio básico do projeto de policiamento comunitário. Ao certo isso dificulta com que o policial tenha pleno conhecimento acerca das demandas e principais fragilidades dos bairros. Esse tipo de tática somente favorece ao policiamento repressivo, visto que não se constrói um projeto de prevenção com um policiamento de bairro através da alta rotatividade de policiais nestes bairros. Mais uma vez o centro da cidade é o único local onde os policiais são mais conhecidos e que os entrevistados mais demonstraram confiança no policiamento comunitário. A razão disso deve-se aos mesmos fatores já elencados em relação à vida no centro da cidade. Além disso, há um posto policial (que antes era uma base do policiamento comunitário no centro da cidade – Setor 5) e que existem policiais que são destacados para aquele local de forma perene. Assim, aquele grupo de policiais é sempre o mesmo e ocupa aquele setor praticamente 24 horas por dia.

Em relação à satisfação e sensação de segurança, enquanto que na Pesquisa A 63% dos entrevistados manifestavam-se confiantes e seguros a partir da implantação do policiamento comunitário, na Pesquisa B apenas 23,1% dos entrevistados manifestaram que

sim. Mais uma vez os entrevistados do centro da cidade destoaram do entendimento geral de que não se sentem mais seguros ou confiantes. As razões são as mesmas, eis que contando com um forte aparato policial e mais as câmeras de vídeo monitoramento, a sensação de segurança, aproximação, satisfação e confiança é mais alta no centro da cidade que na maioria dos bairros, onde nem de perto nota-se esse aparato de segurança.

Uma das perguntas mais importantes refere-se ao papel da comunidade enquanto partícipe da construção de políticas públicas. Questionada se se sente agente de transformação na segurança pública na sua comunidade ou bairro a partir do Projeto de Policiamento Comunitário, 66,6% disseram não conhecer o projeto ou que ao conhecerem não se sentem agentes de transformação (45,1%), sendo que a principal razão é a falta de convocação para reuniões ou assembleias, o que os fazem sentir-se alijados do processo de formulação de políticas públicas e, conforme entrevistas com os líderes comunitários, deixam de se reconhecer como sujeitos de direitos e deveres no que tange à segurança pública como responsabilidade de todos. Além disso, sentem-se desrespeitados e entendedores de que a solução dos conflitos passa única e exclusivamente pela mão do Estado, deixando, também, de reconhecer ao(s) outro(s) como sujeitos que gozam dos mesmos direitos e deveres que eles.

Conforme visto no referencial teórico, a participação popular e coletiva é reflexo de um processo de construção de um novo referencial de democracia, eis que com a configuração de um estado democrático, social e humanista de direito, a consulta à sociedade para construção de políticas públicas passa a ser um dever do gestor público. O Estado alijar a sociedade desse exercício pleno de cidadania é, como visto, praticar um ato de violência institucional contra o cidadão e cidadã.

Reputam-se como extremamente importante os dois questionamentos finais da pesquisa aplicada, visto que retratam sentimentos de confiança e esperança da comunidade em relação à Polícia Civil, à Polícia Militar e ao policiamento comunitário. Em uma delas (pergunta 10) questionou-se à comunidade acerca da confiança no atual trabalho das instituições de segurança do Estado, sendo que 75,8% dos entrevistados disseram que não confiam nas polícias civil e militar, e, em alguns casos, como é o do setor 8 onde agregam-se bairros considerados de classe média e alta, o índice de confiança foi de 5%, refletindo que mesmo em comunidades menos vulneráveis o atual modelo de trabalho policial é questionado pela comunidade. Ao certo, mais uma vez o centro da cidade proporciona aos

órgãos policiais forte sentimento de confiança (88%), sendo que os motivos já foram exaustivamente expostos, consituindo-se no único setor onde a confiança é maior que a desconfiança.

Por fim, em relação à pergunta 9, apesar de todo o processo de degradação do policiamento comunitário e de todas as causas que levaram ao seu descompasso por parte do Estado e à baixa confiança da comunidade em relação ao aparato público repressivo, a sociedade ainda manifesta pleno crédito no policiamento comunitário como modelo de solução ou redução dos problemas sociais/criminais que levam à prática de delitos, à violência e às conflitualidades. Vê-se que 89,4% dos entrevistados manifestaram pelo crédito no modelo. Em todos os setores o percentual foi muito elevado. Esse dado mostra que a sociedade, apesar do acima relatado, está “aberta” a receber o policiamento comunitário novamente. Não se pode afirmar se está apta a recebê-lo, mas aptidão é um elemento que foi diagnosticado como ausente no processo de implantação, eis que caberia ao Estado preparar e capacitar a comunidade para essa nova filosofia, não sem antes fazê-lo em relação aos seus policiais e demais gestores de segurança pública.

A comunidade quer e acredita na retomada do projeto e para isso manifesta a sua discordância com a atual forma de gerir segurança pública e aplicá-la à sociedade. Apesar de todos os reveses, o modelo ainda é o ideal e para quem vivenciou no início do século atual a experiência lageana, viu a possibilidade do convívio com índices de criminalidade mais baixos (vide anexo), policiais mais conhecidos pelo meio social, amplo processo de discussão e debate em torno das prioridades do bairro, sensação de segurança e confiança nas instituições, convívio ameno entre comunidade e polícias e sem a sensação de medo, valorização do papel do Estado e das instituições públicas de segurança, assim como da comunidade enquanto partícipe na formulação das políticas públicas de segurança.

Sendo assim, o ciclo de análise do policiamento comunitário está formado, porém não está concluído. Muito resta fazer para a plena satisfação popular, institucional e democrática (constitucional). Os passos iniciais já foram dados e as principais razões do enfraquecimento do modelo proposto diagnosticados mesmo que de forma inconclusiva. Cabe ao Estado assumir o seu papel de protagonista e fortalecer o caráter democrático das instituições, propondo a sua transformação de Estado centralista e repressor em Estado estimulador do diálogo e fomentador da paz e da prevenção. À comunidade, o seu papel principal é acreditar, a exemplo da resposta à pergunta do questionário. Porém mais que

acreditar, é cobrar do Estado o estímulo a sua participação; é dar um voto de confiança não somente aos órgãos institucionais, mas à construção democrática de um jovem país que vivenciou diversos retrocessos na sua formação política. A paciência, a esperança e o diálogo fazem parte de um processo político sério e pautado por estacas democráticas e alicerces forjados na perene afirmação de que cada um tem sua função clara e específica, tanto Estado quanto sociedade, mas somente num trabalho conjunto poderemos ver resultados frutíferos e agradáveis para todos, o que, certamente refletirá em índices sociais mais aprazíveis para um país das proporções brasileiras, ao menos é o que se aprendeu com o estudo do policiamento comunitário na cidade de Lages/SC.

o policiamento comunitário em Lages foi um projeto inovador surgido da chamada Polícia Interativa e que teve no seu início um momento efusivo, tanto por parte do poder público como por parte da comunidade em geral. Os fatores políticos permitiram que naquele momento de implemento do projeto houvesse uma incidência de interesses coletivos e governamentais visando ao sucesso dessa nova filosofia de trato dos aparelhos de segurança do estado em relação à comunidade e vice-versa. Nos primeiros anos o número de policiais envolvidos foi satisfatório, eis que todos os setores contavam com soldados da Polícia Militar e cada base com um sargento como representante da corporação. Além disso, a Polícia Civil, mesmo diante do perene problema de contingente, destacou uma policial para o acompanhamento das tarefas diárias junto às comunidades.

Naquele momento, as forças políticas que comandavam o município de Lages e o Estado de Santa Catarina tiveram o mesmo objetivo, ou seja, inovar o processo de segurança da sociedade. Daí, mesmo que em campos opostos no tabuleiro (o então Prefeito e atual Governador do Estado, Sr. Raimundo Colombo, pertencia ao Partido da Frente Liberal – PFL, e o então Governador do Estado e atual Deputado Federal, Sr. Espiridião Amin, pertencia ao Partido Progressista – PP), os meios políticos local e estadual tiveram o compromisso de pôr em prática as ideias trazidas de um curso nacional pelo jovem oficial da Polícia Militar, Nazareno Marcineiro.

Dentre os fatores diagnosticados como responsáveis pela derrocada momentânea do projeto de policiamento comunitário na cidade de Lages, de forma geral, tanto Estado quando comunidade apontam o problema do contingente policial. Conforme documento apresentado pelo Consel, no que tange à Polícia Civil, a 8ª Delegacia Regional de Polícia - DRP é responsável por atender os municípios de Celso Ramos, Abdon Batista, Anita

Garibaldi, Cerro Negro, São José do Cerrito, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Ponte Alta, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Palmeira, Bocaina do Sul, Paineira, Bom Retiro e Alfredo Wagner, que, somados, compreendem uma população aproximada de 272.226 habitantes. Para atender a essa circunscrição, a 8ª DRP conta com um efetivo de 147 servidores, a saber:

**Quadro 11: Quantidade de efetivo de servidores**

<b>Quantitativo</b>	<b>Cargo</b>
13	Delegado
21	Escrivão
106	Agente
07	Administrativo

Fonte: Consel 2011 – Lages/SC

Esse quantitativo corresponde a 5,17% do total de servidores da Polícia Civil no Estado de Santa Catarina. Em termos de razão servidor/habitante, a região apresenta um índice de 1(um) servidor para cada 1852 habitantes. Em se tratando especificamente do município de Lages, o cenário atual consiste de 107 funcionários, cuja distribuição por cargos e lotação é apresentada no quadro a seguir:

**Quadro 12: Cenário de funcionários**

	<b>1ª DP</b>	<b>2ª DP</b>	<b>3ª DP</b>	<b>DIC</b>	<b>DPCAMI</b>	<b>DRP</b>
<b>Delegado</b>	2	2	1	1	2	1
<b>Escrivão</b>	2	2	2	9	3	5
<b>Agente</b>	14	9	9	1	10	26
<b>Psicólogo</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Administrativo</b>	1	0	0	0	1	4
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>36</b>
<b>Total Geral</b>	<b>107</b>					

Fonte: Consel 2011 – Lages/SC

Cada unidade policial exige, para funcionamento básico, um número mínimo de vinte policiais, entre agentes e escrivães. Pelo que se extrai do quadro apresentado, a realidade de Lages está muito aquém do ideal. Ainda há que se considerar o número significativo de policiais que estão em atividade e possuem tempo de serviço para aposentadoria, ou seja, em breve já não mais farão parte do quadro de servidores e atingirão de forma mais severa a estatística ora apresentada. Apesar dos concursos realizados ultimamente, é preciso informar que os policiais admitidos não ultrapassam o número de policiais afastados, quer por aposentadoria, quer por problemas de saúde ou outras licenças legais. Não se trata apenas da solicitação de aumento de efetivo da polícia civil, mas da real necessidade de intensificação da investigação policial e maior celeridade na conclusão de procedimentos, visando melhor atendimento dos anseios da sociedade lageana que clama por mais segurança.



No que diz respeito ao contingente do Batalhão de Polícia Militar que atende o município de Lages, é certo que mesmo com o aumento de viaturas e policiais<sup>48</sup> por parte do atual Governo Estadual, este número ainda encontra-se extremamente defasado. Além disso, deve ser considerado o fato de que existe constantemente um determinado número de servidores de férias ou de licença, o que faz com que o número de policiais efetivamente disponíveis seja ainda menor. De acordo com informações obtidas pelo Consel diretamente junto ao Comando da Polícia Militar, uma das atividades mais desafiadoras é a de se definir as escalas de trabalho dos policiais, por não haver um número suficiente destes para completá-la, o que, muitas vezes resulta na sobrecarga de trabalho para alguns policiais. Conforme alguns cálculos preliminares fornecidos pelo Comando da Polícia Militar em Lages/SC, o quantitativo de novos policiais para suprir a defasagem atual é estimado em torno de 100 servidores em curto prazo.

O Batalhão de Polícia Militar de Lages dispõe de viaturas com tempo de utilização e quilometragem rodada bastante elevada. Esse fato implica em um alto custo mensal de manutenção dos veículos compreendendo os valores das sucessivas trocas de peças desgastadas e da mão-de-obra associada a tais procedimentos. Sendo assim, existe a necessidade urgente de renovação da frota de veículos para que o município possa contar com uma Polícia Militar bem equipada. Levantamento realizado juntamente com Consel e o Batalhão de Polícia Militar em Lages/SC identificou o quantitativo de viaturas necessário para repor e renovar a frota<sup>49</sup>, sendo apresentado a seguir:

---

<sup>48</sup> Matéria jornalística publicada em 02 de fevereiro de 2012 no jornal Correio Lageano encontra-se em anexo a essa Dissertação.

<sup>49</sup> Há uma promessa por parte do Governo Estadual de entrega de mais de 20 unidades móveis (viaturas) para atendimento da Polícia Militar e Polícia Civil de Lages. Matéria jornalística publicada em 02 de fevereiro de 2012 no jornal Correio Lageano encontra-se em anexo a essa Dissertação.

**Quadro 13: Quantitativo de viaturas**

<b>Qtde</b>	<b>Tipo de Veículo</b>
3	Camionetas
22	Automóveis do tipo “ <i>station wagon</i> ”
28	Motos
2	Micro-ônibus

Fonte: Consel 2011 – Lages/SC

Além disso, outro ponto verificado de deficiência e que pode ter implicado em demérito para o pleno funcionamento do policiamento comunitário em Lages diz respeito ao sistema de monitoramento eletrônico que hoje compreende vinte câmeras espalhadas pelo município, operadas pela Polícia Militar. Desde que entraram em operação, as câmeras tem auxiliado muito, tanto na prevenção quanto na investigação de delitos, já tendo sido, identificado, portanto, um resultado positivo da implantação desse projeto. A etapa seguinte seria a ampliação da abrangência de tal serviço, com a implantação de 28 (vinte e oito) novas câmeras em pontos estratégicos do município<sup>50</sup>. A capacidade atual da infra-estrutura instalada permite a conexão de quarenta e oito câmeras no total, sendo que as vinte e oito câmeras solicitadas poderiam ser instaladas imediatamente sem que fosse necessária a aquisição de outros equipamentos, necessitando, conforme informado, vontade política de operar-se<sup>51</sup>.

O Batalhão do Corpo de Bombeiros de Lages tem sofrido nos últimos anos de uma grave diminuição de seu efetivo enquanto o município, por sua vez, tem experimentado um crescimento no número de imóveis comerciais e residenciais. O quadro a seguir apresenta um comparativo entre os anos de 1995 e 2010<sup>52</sup>.

<sup>50</sup> Informação oral obtida em entrevista junto ao Sgt. PM José, Coordenador da Polícia Comunitária em Lages/SC.

<sup>51</sup> Idem.

<sup>52</sup> Dados obtidos junto ao Consel em parceria com o Corpo de Bombeiros de Lages/SC.

**Quadro 14: Comparativo entre número de bombeiros e ocorrências atendidas nos anos de 1995 e 2010**

<b>ANO</b>	<b>Nº DE BOMBEIROS</b>	<b>Nº DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS NO ANO</b>
<b>1995</b>	<b>110</b>	<b>2097</b>
<b>2010</b>	<b>53</b>	<b>11834</b>

Fonte: Consel 2011 - Lages/SC.

- **Defasagem do efetivo em relação a 1995:** 57 bombeiros militares (- 52%)
- **Aumento do nº de ocorrências atendidas ao ano:** 9.737 (+ 564%)
- **Nº de ocorrências X bombeiros em 1995:** 19,06
- **Nº de ocorrências X bombeiros em 2010:** 223,28

Verifica-se que nos últimos 15 anos houve uma diminuição drástica no efetivo de bombeiros militares existentes em Lages (em torno de 52%). No entanto, o número de ocorrências cresceu geometricamente na avaliação anual, passando de 19,06 ocorrências por bombeiro em 1995 para 223,28 em 2010, ou seja, muito mais serviço com menos profissionais para executá-los. Essa situação certamente tem prejudicado a qualidade dos atendimentos prestados a comunidade lageana, pois, como se pode perceber, há um contrassenso nos números visto que enquanto o efetivo diminui, as ocorrências aumentam. Outro fato que agrava ainda mais a situação existente é o envelhecimento do efetivo, que é um dos mais antigos do Estado. Atualmente há dez bombeiros militares com mais de 30 anos de serviço (18,87%), podendo solicitar sua passagem para a reserva (aposentadoria) a qualquer momento. Além disso, 15,09% possuem mais de 25 anos de serviço. Constata-se que dos bombeiros ativos, 33,96% estarão aposentados ao final dos próximos cinco anos.

A situação é preocupante e delicada, merecendo uma atenção especial do Governo do Estado. Entende-se que a meta seria, em curto prazo, recuperar o efetivo perdido ao longo

dos anos, e, posteriormente, a médio e longo prazo, buscar apoio para um incremento do efetivo, a fim de fazer frente às inúmeras missões fundamentais desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, que se sucedem dia a dia. Sendo assim, para que o Corpo de Bombeiros volte a ter o número de servidores de que dispunha em 1995 seria necessária a contratação imediata de aproximadamente 60 servidores.

Outro ponto fundamental de depreciação do policiamento comunitário em Lages/SC refere-se aos problemas internos encontrados pelos órgãos policiais e pela relação turbulenta entre Polícias Civil e Militar na cidade. Internamente a resistência por parte de oficiais quando do implemento do projeto objetivou em retardo e falência da ideia na serra lageana. Não havia por parte de alguns policiais militares, conforme dito pelo atual Comandante da Polícia Militar de Santa Catarina, vontade de trabalhar dentro do que a comunidade estabelecia como prioridade. A questão da hierarquia e da disciplina, pilares do militarismo, incidia no sentido de que quem mandava e priorizava as operações policiais eram os militares (no caso da PM), eis que seu papel constitucional é pelo cuidado e defesa ostensiva da população. Entender que a Polícia deve ser influenciada pelo que a comunidade deseja que seja feito em seu local, era abusivo para alguns militares. Nota-se que a vida na caserna tornava a modernização da filosofia de policiamento comunitário um grande entrave. Pelas palavras do próprio Comandante da Polícia Militar de Santa Catarina, dois erros foram também crassos na implementação do projeto de policiamento comunitário, quais seja, o desconsiderar da cultura da PM e o desconsiderar da percepção do que é o CONSEG, como é o seu funcionamento e qual a sua função.

Quanto ao primeiro erro mencionado, refere-se ao que foi dito acima em relação aos problemas internos da Polícia Militar. Ao certo isso também coube à Polícia Civil, visto que os problemas de contingente associado ao fato de que apenas uma policial civil estava à disposição da comunidade, demonstram que não houve uma grande dedicação ao projeto por parte da Polícia Civil de Santa Catarina. Isso também restou claro quando da entrevista com a Policial Civil Salete, coordenadora do policiamento comunitário dentro dos quadros da Polícia Civil de Lages/SC. A cultura policial, no caso da Polícia Militar, é calcada na vida da caserna, na hierarquia e na disciplina. Qualquer expressão externa de interferência no trabalho policial ou na linha de comando gera resistências na tropa, em especial, conforme por parte dos oficiais (MARCINEIRO E PACHECO, 2005). No caso da Polícia Civil, por se tratar de uma Polícia cuja “influência política” é muito grande, os interesses políticos tornam-se, também, antagônicos. Policiais cujas convicções político-partidárias são diversas

das dos atuais gestores de segurança pública, dificultam mais o implemento de novas ideias e novos projetos.

Quanto ao segundo erro mencionado, conforme dados colhidos junto à comunidade e ao próprio aparato estatal de segurança, não houve uma intensa rotina de esclarecimentos à sociedade quanto à funcionalidade do CONSEG, seu funcionamento e o que viria a ser tão importante instrumento de participação popular na construção das políticas de segurança pública. Em alguns casos presidentes de CONSEG e/ou policiais militares hierarquizavam a relação poder público/comunidade, quando para o efetivo funcionamento do policiamento comunitário é fundamental que não haja nenhum grau de hierarquia entre estes entes, sendo que todos devem trabalhar para o pleno exercício da segurança pública. A noção de que todo e qualquer bem colocado à disposição dos CONSEGS pertencem à comunidade e que todo e qualquer exercício em torno de políticas públicas para a segurança são feitos em prol da sociedade como um todo. Tão importante quanto o debate em torno do efetivo e dos recursos encontra-se a discussão acerca do melhor método para fazer o trabalho vingar. É fundamental que haja planejamento e estratégia para conquistar a comunidade. Isso deve, com certeza, partir do Estado, eis que reflete mais suficiência que a sociedade, visto ser o titular do exercício de segurança e jurisdição civil e penal. Este trabalho não se faz da noite para o dia. Exige que polícia e comunidade sejam orientados sempre pela ética, pela moral e pela legalidade.

No que tange ao relacionamento entre as polícias, restou claro com o material coletado que muito embora houvesse uma boa relação entre os profissionais do Estado que estavam à disposição do policiamento comunitário, as instituições ainda carregam disputas viscerais em suas estruturas, muitas vezes por brigas por espaço no mesmo campo de ação, como é o caso dos mencionados registros de ocorrências que são elaborados tanto pela Polícia Militar (para fins de estatística) como pela Polícia Civil (para fins de estatística e investigação). Outro exemplo é a questão da lavratura de Termos Circunstanciados que em Santa Catarina permite que seja feita, também, pela Polícia Militar, eis que a função desde o início foi incumbida à Polícia Civil. Tais exemplos refletem que por pequenos detalhes a relação entre Polícia Militar e Polícia Civil está sempre abalada. Enquanto a Polícia Militar reclama da ausência de uma participação mais efetiva da Polícia Civil, essa questiona a ingerência daquela em funções que não lhe são de direito. Houve em Lages exemplos de policiais militares que foram proibidos de adentrar a Delegacia de Polícia (DP) para conduzirem o investigado (ou preso) e registrarem a devida ocorrência, devendo, por ordem

de autoridades policiais, permanecerem do lado de fora da delegacia, entregando ali o cidadão para que um policial civil procedesse aos trâmites legais no interior da DP.

Por fim, torna-se claro que falta um trabalho maior de estímulo à participação popular nas discussões em torno das políticas de segurança pública. Restou claro na pesquisa que a comunidade clama por segurança e não quer ficar de fora das discussões. As complicações internas das corporações e os constantes atritos entre policiais militares e civis tornam a relação com a comunidade muito difícil. O projeto emperra e não segue à frente uma ideia valiosa e extremamente democrática e constitucional. Emperrando a participação do Estado, ao certo o cidadão deixa de sentir-se estimulado a participar. Ele não vê as suas prioridades sendo tratadas com o devido respeito e atenção, levando, em muitos casos, à desistir de continuar comparecendo às reuniões, sendo “docilizado” e pacificado em torno de um modelo ultrapassado e arcaico de polícia profissional e unicamente repressiva.

## 5 CONCLUSÃO

O estudo realizado nessa dissertação teve como eixo central a resposta aos problemas relacionados ao policiamento comunitário na cidade de Lages/SC. Sabe-se que de um projeto entusiasta e cuja expectativa tinha elevado grau de maturidade, restou um apanhado de saudosismo por parte da comunidade em relação ao período em que houve um pleno funcionamento e atividades em que a comunidade confiava nas instituições policiais e estas tinham a população como principal aliada no combate à criminalidade e na construção de prioridades que pudessem ser encaradas como uma política de prevenção em detrimento à costumeira prática repressiva.

Verificou-se que a formação e o desenvolvimento do policiamento comunitário se deram a partir de um modelo de Polícia Interativa, onde a instituição procurava a comunidade com a finalidade de trocar experiências e procurar saber as principais demandas existentes nos bairros. Esse projeto de sucesso foi o grande responsável pelo desenvolvimento de um novo pensamento; uma nova filosofia de prática policial onde o Estado não era o único responsável pela definição das práticas de atuação e muito menos das políticas mais adequadas a serem adotadas em determinada comunidade.

A cidade carecia mais que a interatividade. Carecia de participação. A partir de um curso nacional de Polícia Comunitária realizado com alguns oficiais das polícias militares dos diversos Estados da Federação, o então oficial Nazareno Marcineiro, atual comandante da Polícia Militar de Santa Catarina teve o primeiro contato com a nova ideologia de atuação policial e não refutou a necessidade de trazer a novidade para Santa Catarina. Assim, a partir do início do ano 2000 a visão comunitária passou a transitar nas mentes dos principais agentes de segurança do Estado de Santa Catarina.

Era um novo momento para o Estado. Era um novo momento para a cidade de Lages, antes encarada como uma cidade violenta, agora começava a ver-se como uma cidade plenamente habitável e aprazível para os seus munícipes. Os poderes públicos estadual e municipal uniram-se em torno da ideia e passaram a adotá-la. Assim, Lages passou a ter um projeto piloto de implantação do policiamento comunitário no Estado.

Verificou-se que alguns fatores foram determinantes para que o projeto não se consolidasse na cidade. O primeiro deles diz respeito às dificuldades internas nas polícias militar e civil, eis que houve por parte do comando uma despreocupação com um fator primordial que era a cultura policial repressiva. No caso da Polícia Militar, a hierarquia e a disciplina são pilares de sua formação e atuação. Desconsiderar que oficiais que tinham função de comando pudessem resistir a uma modificação da cultura e filosofia de atuação policial foi um grande equívoco. A própria Polícia Militar, através de alguns comandantes de batalhão, resistiu a essas alterações onde a comunidade era o principal elemento de definição das políticas públicas a serem adotadas em determinado local. A mentalidade de que subordinar-se à comunidade era algo incabível na estrutura militar vigorou na mente de alguns comandantes.

No caso da Polícia Civil, não restou muito diferente, eis que por se tratar de uma Polícia cuja interferência política é muito grande, algumas autoridades policiais resistiram deveras às alterações propostas. A reação se deu em não possibilitar a implantação plena do projeto, visto que apenas uma policial foi destacada para atuar junto às comunidades, o que impede o pleno funcionamento. Ademais, a estrutura contingencial da Polícia Civil sempre impediu que a sua participação fosse plena e qualificada.

Fator determinante foi os diversos entraves criados na relação entre as polícias. As disputas de atribuição, como é o caso da lavratura de Termos Circunstanciados e registros de ocorrências policiais são pequenos exemplos desse embate irracional. Ademais, a pesquisa mostrou que os policiais envolvidos, tanto militares quando civis, nutriam uma excelente relação, porém restou claro que as linhas de comando de cada uma das corporações se desentendiam em relação à atuação conjunta. Criaram uma espécie de hierarquia entre as polícias e entre essas e a comunidade, o que dificultou o andamento do projeto. Certo é que cada uma tem a sua função própria e constitucional, porém com a modernização alguns mecanismos administrativos passaram a ser elaborados por ambas as corporações, o que evidenciou diferenças até hoje insuperáveis.

Outro fator advém do acima exposto, visto que não foi providenciada a devida capacitação da comunidade e, em especial, das corporações quanto à atuação de cada um; à inexistência de subordinação e à necessidade premente de participação, tanto pela comunidade quanto pelo Estado, através de sua força policial. Essa ausência de capacitação fez com que algumas pessoas ligadas aos Conselhos Comunitários de Segurança –



CONSEGS entendessem que as polícias eram subordinadas à comunidade, quando ao certo a subordinação era de todos à vontade de todos, mas nunca entre os que atuavam no policiamento comunitário (comunidade e polícias). Esses erros levaram a uma falta de vontade política na solução das prioridades por parte dos policiais. Da mesma forma as conseqüências do acima exposto levaram a comunidade a afastar-se das discussões e deixar de exercitar o seu direito constitucional de fortalecer a democracia através da participação na construção de políticas públicas para a segurança de todos e todas.

Não se deixou de verificar que a carência de contingente policial e a falta de estrutura, tais como viaturas, equipamentos e baixos vencimentos, levaram a um enfraquecimento do projeto. Antes cada setor chegou a contar com 19 soldados e um sargento da Polícia Militar. Hoje conta apenas com um sargento e uma policial civil (que já era o número de policiais civis anteriormente). Quanto aos demais soldados, levando-se em conta a diminuição no número de policiais militares em Lages/SC, são destacados para rondas diárias e noturnas em diversos bairros da cidade, o que impede a ideia do Policial de Bairro, afeito às carências e prioridades daquela localidade específica.

O Estado com isso deixou de fomentar a discussão popular e comunitária das políticas de segurança, alijando a população de exercitar o seu direito constitucional de ser, também, responsável pela segurança pública. Assim, ao confrontar a teoria com a prática, verificamos que o Estado pratica uma violência contra o cidadão e a cidadã, eis que cerceia um direito constitucional de participação nas decisões relacionadas ao tema segurança. Dessa forma, essa violência institucional leva a uma carência da população em enxergar a si e ao outro como partícipes de um processo de fortalecimento democrático e debate público. O cidadão e a cidadã deixam de ver-se como agentes de transformação social e, por se tratarem de pólo hipossuficiente em relação ao Estado, “docilizam-se”, passando a acatar a vontade soberana do Leviatã.

Para chegar a esse objetivo e responder as perguntas formuladas e que inquietavam o autor, procurou-se avançar por um referencial histórico-normativo das polícias, buscando o entendimento acerca da sua formação e relação com a sociedade e o Estado. Utilizou-se como matriz teórica a compreensão acerca do conceito de violência, em especial a institucional, e a participação social e popular num referencial de fortalecimento democrático e instrumento de reconhecimento de si e do outro nas formulações de políticas públicas na área da segurança. Avança na compreensão do papel das polícias, tipos-ideais

em disputa e a transição de um modelo profissional de Polícia para um modelo cidadão, num momento de modernidade onde as relações sociais encontram-se tão alinhadas às relações econômicas e aos adventos ligados à globalização.

Todo o manancial teórico é plenamente alicerçado pela pesquisa empírica onde através dos diversos dados coletados como entrevistas, questionários, grupos focais, análise de documentos e observações diretas e participantes, chegou-se à comprovação de que as hipóteses levantadas correspondiam à realidade em questão. Foi fundamental conhecer as opiniões de pessoas ligadas à segurança pública na cidade de Lages/SC e à comunidade em geral acerca da funcionalidade e real efetividade do policiamento comunitário. Além disso, verificar de que forma o policiamento comunitário se constitui num instrumento de participação popular e, principalmente, prevenção à violência localizada e às conflitualidades permitiram com que se confirmasse que o descrédito da comunidade com as instituições de segurança do Estado, a ausência de investimento nas polícias e a falta de política pública compartilhada na área da segurança, têm sido uma das principais razões da degradação do policiamento comunitário em Lages/SC. Mais ainda, a efetividade e funcionalidade do policiamento comunitário têm sido comprometidas pela ausência de uma parceria efetiva e contínua entre comunidade e Estado, através das polícias civil e militar, numa lógica de participação social e popular; e que a postura do Estado em não assumir o seu papel de protagonista no estímulo à participação social nos debates acerca da segurança pública e de construção de um modelo de polícia cidadã, dificulta o processo de reconhecimento do cidadão/cidadã enquanto agentes de transformação social e sujeitos de direitos e deveres, assim como a construção de um estado democrático, social e humanista de direito, configurando um processo de violência institucional contra o cidadão/cidadã.

Acredita-se que a pesquisa possibilitaria respostas mais aprofundadas e esclarecedoras, em especial, quanto à posição das instituições policiais no que tange ao projeto de policiamento comunitário em Lages/SC ter sofrido uma fratura em sua base estrutural e, em especial, principiológica. Foi fundamental buscar junto aos policiais militar e civil suas opiniões e sugestões em torno da melhoria de um modelo compreendido, senão como ideal, como o melhor para o fortalecimento do estado democrático. A impossibilidade de entrevistar mais policiais certamente foi um entrave, mas não se materializou como um impedimento, visto que ambos os entrevistados tinham profundo conhecimento prático e histórico acerca do policiamento comunitário naquela cidade.

Por fim, extrai-se o dado mais alarmante. O questionário aplicado aponta que 75,8% dos entrevistados não confiam no trabalho realizado pelas policias civil e militar, porém, mesmo diante do descrédito, 89,4% dos entrevistados ainda acreditam que a Polícia Comunitária possa ser um instrumento para amenizar problemas sociais que levam ao crime e à violência. Ao certo isso denota que a população correlaciona as polícias com a responsabilidade do Estado em fornecer a segurança e políticas públicas que facilitem o “sentir-se seguro”. A metáfora do “Castelo de Areia” comprova-se nesse momento, ou seja, mesmo diante do “desabar”, as mãos dadas ainda propiciam esperança de reconstrução.

Crê-se que as causas levantadas possam ser as mesmas em diversos locais onde o policiamento comunitário foi implantado, mas não vingou, podendo o presente estudo tornar-se mais um material de consulta para outros da mesma espécie, objetivando, ao fim, a mudança de Estado repressor, para um Estado formulador de políticas de segurança em consonância com a sociedade e mais que isso, num referencial plenamente preventivo, participativo e democrático. Este é o desejo e a funcionalidade que se espera com a presente pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Conflitualidade e Violência: Reflexões sobre a Anomia na Contemporaneidade. **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**. v.10, n.1. São Paulo: Edusp, 1998, p.24.
- ADORNO, Sérgio *et al.* Estratégias de Intervenção Policial no Estado Contemporâneo. In: **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**. v.9. São Paulo: Edusp, 1997, p.2.
- ADORNO, Sérgio e PASINATO, Wânia. A justiça no tempo, o tempo da justiça. **Tempo social** [online]. 2007, vol.19, n.2, pp. 131-155. ISSN 0103-2070.
- ALVES, Cristina; GOMES, Simone; LIMA DA COSTA, Claudio Augusto. O racismo como expressão da violência simbólica na construção de uma rivalidade clubística. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 15., 2011, Curitiba. **Anais eletrônicos**. Curitiba:SBS, 2011.Sociólogos do Futuro. Disponível em "[http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=168&Itemid=171](http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=168&Itemid=171)". Acesso em 30 jan 2012. Bianual. ISSN 2236-6636.
- BALLESTRERI, Ricardo. **Direitos Humanos: coisa de Polícia**. Porto Alegre:CAPEC, 2003. p.62.
- BARREIRA, César. **Cotidiano Despedaçado. Cenas de uma Violência Difusa**. Campinas, SP : Pontes Editores, 2008.
- BAUMAN, Z. *Intimations of Postmodernity*. London: Routledge, 1992.
- BAUMAN, Z. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1998.
- BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jerome H.. Policiamento Comunitário: Questões Práticas Através do Mundo. Tradução de Ana Luísa Amêndoa Pessoa. **Polícia e Sociedade**. n. 6. Organizadora: Nancy Cardia. São Paulo: Edusp, 2002.
- BAYLEY, David. **Padrões de Policiamento**. São Paulo: EDUSP, 2001. p.203 e 267.
- BERTRAND DES SAUSSAIES. **La machine policière**. Paris: Éditions du Seuil, 1972.
- BITTNER, Egon. Aspectos do Trabalho Policial. In: **Polícia e Sociedade** n. 8. São Paulo: UdUSP, 2003.
- BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária: Polícia Cidadã para um Povo Cidadão**. 2 ed. Curitiba: Comunciare, 2004. p.49.
- BOURDIEU, Pierre. "Sobre o poder simbólico". In: **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989. p.7-15.

BRASIL: Constituição (1988). Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em 22 de março de 2012.

CARNELUTTI, Francesco. **Sistema de direito processual civil**. Traduzido por Hiltomar Martins Oliveira. São Paulo: Classic Book, 2000. v. I. 787 p.

CAVALCANTE NETO. **Curso Nacional de Polícia Comunitária – Conceitos Teóricos**. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Ministério da Justiça. Brasília, 2009.

CECCHETTO, Fátima Regina. **Violência e Estilos de Masculinidade**. 1.ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia?** São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos; 13)

CICONELLO, A e MORONI, J. 2005. Participação social no governo Lula. Avançamos?’, in ABONG (ed.) **A Abong nas Conferências 2005: Criança e Adolescente – Assistência Social**. Brasília: ABONG, p.31

COMTE, Augusto. **Reorganizar a sociedade**. São Paulo: Escala. 2010. p.15. (Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal, 18)

CÔRTEZ, Soraya Vargas. Viabilizando a Participação em Conselhos de Política Pública Municipais: arcabouço institucional, organização do movimento popular e *policy communities*. In: HOCHMAN, G. (Org.), ARRETCHE M. (Org.), MARQUES, E. (Org.). **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. p. 125-143.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade: Gestão de Segurança Pública, Violência e Controle Social**. Salvador: EDUFBA, 2005.

COSTA, Sérgio. **As Cores de Ercília**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.  
DAMATTA, Roberto. **A Casa & a Rua: Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Rocco Editora, 1988.

DAHRENDORF, R. **Law and Order**. London: Stevens & Sons, 1985.

**DEBATES**. Segurança Pública como Tarefa do Estado e da Sociedade. Centro de Estudos Fundação Konrad Adenauer. n.18. São Paulo, 1998.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza; NETO, Otávio Cruz. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policciamento Comunitário e Controle sobre a Polícia: a experiência norte americana**. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

DURKHEIM, Émile. **A divisão do trabalho social**. Lisboa: Editorial Presença, 1977.

FACHINI, Calixto A. A ideologia que sustenta o serviço da PM. Florianópolis: CEPM, 1998 p.4.

FERREIRA, Carlos Ademar. **Implementação da Polícia Comunitária** – Projeto para uma Organização em Mudança. SP: POLICIALESP, CSP-II/1995, Monografia.

FONTOURA, Natália de Oliveira; RIVERO, Patricia Silveira e RODRIGUES, Rute Imanishi. Segurança Pública na Constituição Federal de 1988: Continuidades e perspectivas. **Boletins Ipea. Políticas Sociais: acompanhamento e análise - Vinte Anos da Constituição Federal - Volume 3 nº 17, volume 3, 2009.** Disponível em <[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=5795&Itemid=9](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=5795&Itemid=9)>. Acesso em: 23 de junho de 2012.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir, Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. p. 23

\_\_\_\_\_. Vigiar e punir. 36 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 218.

\_\_\_\_\_. **Un diálogo sobre el poder y otras conversaciones.** 1 ed. Buenos Aires: Alianza Editorial, 2008, p.34.

\_\_\_\_\_. **A Verdade e as Formas Jurídicas.** Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1999.

\_\_\_\_\_. **Em Defesa da Sociedade.** Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **Nascimento da Biopolítica.** Tradução de Eduardo Brandão. Coleção Tópicos. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. **The Birth of Biopolitics: Lectures at the Collège de France, 1978-1979.** Nova York: Picador, 2010.

FRASER, Nancy. A Justiça Social na Globalização: Redistribuição, Reconhecimento e Participação. Tradução de Teresa Tavares. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n.63, out, 2002, p.7-20.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1987.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. **Polícia e Sociedade.** n. 9. Organizadora: Nancy Cardia. São Paulo: Edusp, 2003.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e Democracia. Entre Faticidade e Validade.** Traduzido por Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **A Inclusão do Outro: estudos de teoria política.** 2. ed. Trad. George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2004.

\_\_\_\_\_. **Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma Categoria da Sociedade Burguesa.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento – A Gramática Moral dos Conflitos Sociais.** 2.ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

\_\_\_\_\_. Observações Sobre a Reificação. **Civitas.** v.8, n.1, jan-abr. Porto Alegre, 2008.

\_\_\_\_\_. **Reification: A Recognition-Theoretical View.** Oxford University Press, 2007.

\_\_\_\_\_. **The Critique of Power: Reflective Stages in a Critical Social Theory.** MIT Press, 1993.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da Razão.** São Paulo: Centauro, 2002. p.133.

HUXLEY, Aldous. **Admirável mundo novo.** Tradução Lino Vallandro e Vidal Serrano. São Paulo: Globo, 2009. (Coleção Globo de bolso).

IANNI, Octavio. **A Sociedade Global.** 6.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo, Violência e Terrorismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

KLEIN, Naomi. **A Doutrina do Choque: A Ascensão do Capitalismo de Desastre.** Tradução de Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

LALLEMENT, Michel. **História das Ideias Sociológicas – Das Origens a Max Weber.** 3.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

LAZARINNI, Álvaro. A Segurança Pública e o aperfeiçoamento da polícia no Brasil. **Força Policial.** São Paulo, n. 5. jan/mar, 1995. p.38.

\_\_\_\_\_. O Corpo de Bombeiros Militar como instrumento de defesa da cidadania. **Força Policial.** São Paulo, n.24, out/dez, 1999. p. 21 – 23.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Leonardo. **Quem vigia os vigias?** Um estudo sobre o controle externo da polícia no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2003.317 p.

LIMA DA COSTA, Claudio Augusto e ALVES, Cristina Cordeiro. Reconhecimento e autorreconhecimento num mundo de violências e conflitualidades.: um recorte do sistema penitenciário brasileiro frente ao debate dos Direitos Humanos. **Revista da Academia Judicial,** São Paulo: Conceito Editorial, ano II, n. 2, 2011.

LOCHE, Adriana.*et al.* **Sociologia Jurídica.** Porto Alegre: Síntese, 1999. 270 p.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis. **Sociedade do risco e Direito Penal:** uma avaliação de novas tendências político criminais. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 31 e 55.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Violência Urbana: Representação de uma Ordem Social. In: **Natureza, História e Cultura. Número Especial de Cadernos de Sociologia.** PPG-Sociologia UFRGS, Porto Alegre: UFRGS, v.4, 1993.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni Cardoso. **Polícia Comunitária – Evoluindo para a Polícia do Século XXI.** Florianópolis: Editora Insular, 2005.

MARIMON, Saulo Bueno. **Policinando a polícia:** a Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Rio Grande do Sul (1999-2004). 1 ed. São Paulo: IBCCRIM, 2009. p.38.

MASCARO, Alysson Leandro. **Lições de Sociologia do Direito.** São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MAY, Tim. **Pesquisa Social: Questões, Métodos e Processos.** Tradução Carlos Alberto Silveira Netto Soares. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MCNEIL, Willian H.. **A Onda de Violência Urbana.** n.7. São Paulo: Brandel Papers, mai/jun, 1994, p.1.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa.** São Paulo: EdUSP, 2001.

**POLÍCIA E DEMOCRACIA.** Anais do 1º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática: Desafios para o Século XXI. v.2. Porto Alegre: CONRAG, 2000.

\_\_\_\_\_. Anais do 2º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática: Cultura, Estrutura e Código de Conduta Policial. v.3. Porto Alegre: CONRAG, 2000.

\_\_\_\_\_. Anais do 2º Seminário Internacional Polícia e Sociedade Democrática: O Estado Democrático de Direito e as Instituições Policiais. v.4. Porto Alegre: CONRAG, 2000.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais.** Tradução de João Minhoto Marques, Maria Amália Mendes e Maria Carvalho. 4.ed. Portugal: Gradiva, out. 2005.

RATTON JR., José Luiz de Amorim. Revisitando a Normalidade do Crime em Durkheim. In: RIFIOTIS, T. *et. all.* **Política, Cidadania e Violência.** João Pessoa: Editora Manufatura, 1999, p.177-187.

REVISTA VEJA. São Paulo: Abril, Maio de 1994.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro – A formação e o sentido do Brasil – 2ª Ed.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 213.

REINER, Robert. **A política da polícia;** tradução Jacy Cárdua Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 19.

RONDON FILHO, Edson Benedito. **Fenomenologia da Educação Jurídica na formação Policial Militar .** Porto Alegre: Evangraf, 2011, p.80.

ROUSSEAU, Jean Jacques. A Origem da Desigualdade Entre os Homens. **Coleção Grandes**



**Obras do Pensamento Universal.** Vol.7. Editora Escala.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social ou Princípios do Direito Político**; tradução Ciro Mioranza. São Paulo: Escala Educacional, 2006.

RUDNICKI, Dani. **A formação social de Oficiais da Polícia Militar**: análise do caso da Academia da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007, 365 p. Tese (Doutorado em Sociologia) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade federal do Rio Grande do Sul. p. 86 e 90.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; SOBOTTKA, Emil Albert. Introdução à Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth. In: **Civitas**. v.8, n.1, jan-abr. Porto Alegre, 2008.

SANTA CATARINA (Estado). Constituição Estadual (1947 e 1967). Disponível em: <http://www.alesc.sc.gov.br/portal/legislacao/constituicaoestadual.php>>. Acesso em 22 de março de 2012.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 2.136, de 12 de março de 2001. **Autoriza criação de Conselhos Comunitários de Segurança e dá outras providências**. Disponível em: <<http://notes1.pm.sc.gov.br/aplicacoes/policiacomunitaria.nsf/fo0007?ReadForm>>. Acesso em: 20 de dezembro de 2011.

SANTA CATARINA (Estado). Resolução SSP nº 001 de 2001, de 06 de julho de 2001. **Aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança**. Disponível em: <<http://notes1.pm.sc.gov.br/aplicacoes/policiacomunitaria.nsf/fo0007?ReadForm>>. Acesso em: 20 de dezembro de 2011.

SANTA CATARINA (Estado). **Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança**. Disponível em: <<http://notes1.pm.sc.gov.br/aplicacoes/policiacomunitaria.nsf/fo0007?ReadForm>>. Acesso em: 20 de dezembro de 2011.

SANTA CATARINA, Polícia Militar (Estado). **Almanaque do Centenário da Força Pública**. Florianópolis: PMSC, 1935. **Portal da Polícia Militar de Santa Catarina**. <http://www.pm.sc.gov.br> . Acesso em agosto de 2011.

SANTOS, Milton. **Território e Sociedade: Entrevista com Milton Santos**. Entrevistadores: Odette Seabra, Mônica de Carvalho e José Corrêa Leite – São Paulo – Editora Fundação Perseu Abramo – 2. Ed. 2000. 4. Reimpressão: 2009, p.25 e 29.

SANVITO, Wilson Luiz. O Culto à Violência no Mundo Moderno. In: **Jornal da Tarde** – Caderno de Sábado. São Paulo - SP, 31 de janeiro de 1998, p.9.

SCHIMIDT DE OLIVEIRA, Ana Sofia. A Polícia e o Mito da Paz. In: **Folha de São Paulo**, 27 dez 1997, p.3.

SILVA, IB. Polícia Militar, Questões institucionais. Florianópolis: Bristot, 1995.

SILVERMAN, Charles E. **Criminal Violence, Criminal Justice**. New York: Vintage, 1978.

SIPS Ipea – **Sistema de Indicadores de Percepção Social -Segurança Pública**, 30 de março de 2011. Disponível em:

<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/110330\\_sips\\_seguranapublica.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/110330_sips_seguranapublica.pdf)>. Acesso em: 20 de abril de 2012.

**SOCIOLOGIAS/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.**

Violências, América Latina. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre: UFRGS, Ano 4, n.8, jul/dez, 2002.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Crítica da Razão Indolente: Contra o Desperdício da Experiência**. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUSA SANTOS. O Estado e o Direito na transição pós-moderna: para um novo senso comum entre o poder e o direito. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 30 junho. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Centro de Estudos Sociais. 1990, p. 13.

SOUZA, Jessé (org.); MATTOS, Patrícia (org.). **Teoria Crítica no Século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A Violência como Dispositivo de Excesso de Poder. **Sociedade e Estado**. v.10, n.2. Brasília, 1996, p.281-298.

\_\_\_\_\_. As Conflitualidades como um problema sociológico contemporâneo. In: **Revista Sociologias - Dossiê "Conflitualidades"**. Porto Alegre, PPG-Sociologia do IFCH - UFRGS, Porto Alegre: UFRGS, ano 1, n. 1, janeiro-junho de 1999, p. 10-13.

\_\_\_\_\_. Microfísica da violência, uma questão social mundial. **Cienc. Cult.** [online]. 2002, v. 54, n. 1, pp. 22-24.

\_\_\_\_\_. Violências, América Latina: A Disseminação de Formas de Violência e os Estudos sobre Conflitualidades. **Revista Sociologias – Violências, América Latina**. Porto Alegre, PPG-Sociologia do IFCH – UFRGS, Porto Alegre, ano4, n. 8, jul/dez 2002.

\_\_\_\_\_. **Violências e Conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editoria, 2009.

\_\_\_\_\_. **Violências em tempo de Globalização**. São Paulo: HUCITEC, 1999.

\_\_\_\_\_. As lutas sociais contra as violências. **Política e Sociedade**, v.06, p. 71-100, 2007.

TAVARES DOS SANTOS e MACHADO, Elizabeth Mazon. Violência e juventude e reconstrução dos laços sociais. **Revista Brasileira de Psicoterapia**. v.12, n. 2 e 3 p.238-251, 2010.

TEIXEIRA, A; GRAZIA, G; ALBUQUERQUE, M e P. PONTUAL, P. Orçamento Participativo: Democratização da Gestão Pública e Controle Social, Rio de Janeiro: FASE, 2003.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da Modernidade**. Tradução de Elia Ferreira Edel. 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento Comunitário: Como Começar**. RJ: POLICIALERJ, 1994.

THOREAU, Henry David. **A desobediência civil e outros escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2009. p. 16. ( Coleção a obra-prima de cada autor).

ZALUAR, Alba Maria. Quando o Malandro Dança. **Natureza, História e Cultura. Número Especial de Cadernos de Sociologia**. PPG-Sociologia UFRGS, Porto Alegre: UFRGS, v.4, 1993.

\_\_\_\_\_. **Violência, Cultura, Poder**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.

ZAVERUCHA, Jorge. **Polícia Civil de Pernambuco: O Desafio da Reforma**. 2.ed.rev. Recife: Editora Universitária UFPE, 2004.

\_\_\_\_\_. A crescente inserção das Forças Armadas na segurança pública. In: CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da e BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (orgs). **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p. 25-50.

WADMAN, Robert C. In: **Policimento Comunitário: Como Começar**. RJ: POLICIALERJ, 1994. Prefácio.

WATKINS, Frederick M.; KRAMNICK, Isacc. **A idade da ideologia**. Coleção Pensamento Político, V.32. Brasília: Universidade de Brasília, 1981,p.5.

## **ANEXOS**

## ANEXO 1 – Decreto Estadual de autorização da criação dos Conselhos Comunitários

**DECRETO - 2.136, de 12 de março de 2001. Autoriza criação de Conselhos Comunitários de Segurança e dá outras providências.**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Incisos I e III, da Constituição Estadual, e

Considerando que é dever do Estado manter a ordem e a segurança pública.

Considerando que a participação da sociedade, em cooperação com a Polícia, poderá contribuir positivamente para a consecução desse objetivo; e

Considerando, por fim, a necessidade de se instituírem instrumentos adequados à participação da coletividade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Secretário de Estado da Segurança Pública, ouvido o Conselho Superior de Segurança Pública, autorizado a promover a criação de Conselhos Comunitários de Segurança, com o objetivo de colaborar no equacionamento e solução de problemas relacionados com a segurança da população.

§ 1º - Constituirão base para atuação dos Conselhos:

**I** - nos Municípios que contem com mais de um distrito policial, a área de cada distrito.

**II** - nos demais Municípios, a área do respectivo território.

§ 2º - Em casos excepcionais, poderá ser criado mais de um Conselho em cada área, para atender às peculiaridades locais.

**Art. 2º** - Os Conselhos a que se refere o artigo anterior serão integrados por representantes das Polícias Civil e Militar, das Prefeituras Municipais, de associações e de outras entidades prestadoras de serviços relevantes à coletividade, sediadas na área do distrito policial ou do município.

**Parágrafo único** - Policiais civis e militares não poderão presidir o Conselho Comunitário de Segurança.

**Art. 3º** - A constituição e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, serão regulamentados por resolução do Secretário de Estado da Segurança Pública, ouvido o Conselho Superior de Segurança Pública.

**Art. 4º** - Funcionará junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública uma Comissão para Coordenar os trabalhos referentes aos assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

**Parágrafo único** - A Comissão de que trata este artigo, será composta por um integrante da administração direta ou indireta do Estado, designado pelo Secretário de Estado da Administração, e por um Delegado da Polícia Civil e um Oficial da Polícia Militar, indicados, respectivamente, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

**Art. 5º** - À Comissão Coordenadora dos Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança compete:

**I** - assessorar o Conselho Superior de Segurança Pública em matéria relativa aos CONSEGs.

**II** - participar do processo de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades referentes aos CONSEGs.

**Parágrafo único** - As competências do Coordenador para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança poderão ser complementadas por resolução do Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Florianópolis, 12 de março de 2001**

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**  
Governador do Estado

FONTE: <http://notes1.pm.sc.gov.br/aplicacoes/policiacomunitaria.nsf/fo0007?ReadForm>

**ANEXO 2 - Resolução SSP n °001/2001. Autorização da criação dos Conselhos Comunitários.**

**RESOLUÇÃO SSP NO 001/2001, DE 06.07.2001**

Aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina,

Considerando que os Conselhos Comunitários de Segurança, CONSEGs, objetivam colaborar no equacionamento e solução de problemas relacionados com a segurança da sociedade catarinense;

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 2.136, de 12 de março de 2001; e,

Considerando a necessidade de que a atuação dos CONSEGs já existentes seja uniforme e perene, e a difusão da filosofia de Polícia Comunitária, visando à implantação de novos Conselhos Comunitários de Segurança,

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Regulamento com as diretrizes para a constituição, organização e funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs, no Estado de Santa Catarina, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2001.

Antenor Chinato Ribeiro Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO 3 – Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REGULAMENTO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA**

DA FINALIDADE

Artigo 1º – Regulamentar o Decreto 2.136, de 12 de março de 2001, que autoriza a criação de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs).

## SEÇÃO I - DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Artigo 2º - Os CONSEGs, Conselhos Comunitários de Segurança, são entidades de apoio às Polícias Estaduais nas relações com a comunidade para a solução integrada dos problemas de segurança pública com base na filosofia da Polícia Comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Comissão Coordenadora dos Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Parágrafo Único - Os CONSEGs serão representados coletivamente, e em caráter exclusivo, pelo Presidente da Comissão Coordenadora.

Artigo 3º - Os CONSEGs, uma vez constituídos, terão prazo de duração indeterminado e foro na Comarca em cuja área territorial estejam instalados.

Artigo 4º - Os CONSEGs terão como finalidade:

I - Constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria de Estado da Segurança Pública auscultará a sociedade, contribuindo para que as Polícias Estaduais operem de forma integrada na solução dos problemas de segurança de suas circunscrições, em função do cidadão e da comunidade.

II - Congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional e dos integrantes das Polícias Estaduais.

III - Propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área circunscricionada pelo CONSEG.

IV - Articular a comunidade visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais.

V - Desenvolver o espírito cívico e comunitário na área do respectivo CONSEG.

VI - Promover e implantar programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública.

VII - Programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes.

VIII - Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Regulamento.

IX - Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como reclamações e sugestões do público.

X - Levar ao conhecimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, na forma definida neste Regulamento, as reivindicações e queixas da comunidade.

XI - Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da segurança da comunidade.

XII - Estimular programas de intercâmbio, treinamento e capacitação profissional destinados aos policiais da área.

XIII - Elaborar propostas de investimento para a melhoria de instalações, equipamentos, armamento e viaturas policiais da área, submetendo-as à apreciação e aprovação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Comissão Coordenadora dos Conselhos Comunitários de Segurança.

XIV - Planejar e executar programas motivacionais, visando maior produtividade dos policiais da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para diminuir os índices de criminalidade.

XV - Propor à Secretaria de Estado da Segurança Pública subsídios para elaboração legislativa, em prol da segurança da comunidade.

XVI - Estreitar a interação entre as unidades operacionais das polícias, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários em suas circunscrições.

## SEÇÃO II - DA FORMAÇÃO

Artigo 5º - Os CONSEGs serão compostos por:

I – Membros Natos – Dirigentes das Polícias Civil e Militar das circunscrições dos CONSEGs;

II – Membros Efetivos – Integrantes da comunidade que atendam aos requisitos do artigo 28 deste Regulamento;

III – Membros Participantes – Todas as pessoas idôneas que não estejam enquadradas nas outras categorias de membros e que estejam participando da reunião do CONSEG; e,

IV – Membros Visitantes – Integrantes de outros CONSEGs que estejam participando, em caráter extraordinário, da reunião.

Artigo 6º - Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área, caberá ao Delegado de Polícia, ao Responsável pelo Expediente de Delegacia Municipal de Polícia e ao Comandante do órgão da Polícia Militar local, identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a sua implantação nos termos deste Regulamento, ou reativação, propondo a formação de Diretoria Provisória até o mês de março seguinte, quando ocorrerão eleições nos termos da Seção VIII.

§ 1º - Os CONSEGs serão considerados criados a partir da expedição de Carta Constitutiva pelo Coordenador da Comissão Coordenadora dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.



§ 2º - A primeira Diretoria, uma vez empossada, instruirá processo para formalizar a criação do CONSEG, nos termos do “caput” deste artigo.

§ 3º -. Transcorridos 120 dias sem que o CONSEG realize reunião ordinária, ou sendo a mesma suspensa por falta de quorum, nos termos do § 2º do artigo 43, aplicar-se-á o disposto no artigo 6º.

Artigo 7º - Cada CONSEG deverá aprovar o seu Regimento Interno com base neste Regulamento.

Artigo 8º - A aprovação, alteração ou emenda do Regimento Interno do respectivo CONSEG poderá dar-se em reunião ordinária do Conselho, em que haja quorum, pelo voto da maioria dos membros efetivos presentes.

Parágrafo Único - A aprovação, alteração ou emenda de que trata o “caput” deste artigo só poderá ser submetida à votação em reunião cuja pauta tenha sido comunicada a todos os membros efetivos do CONSEG, com pelo menos dez dias de antecedência.

Artigo 9º - O CONSEG poderá ser dissolvido por votação de maioria de 2/3 de seus membros efetivos presentes, em reunião convocada pelo presidente e membros natos, com pelo menos dez dias de antecedência, especialmente para tratar dessa pauta.

### SEÇÃO III - DOS SÍMBOLOS E DA DENOMINAÇÃO

Artigo 10 - São símbolos do CONSEG o logotipo, aprovado por Resolução do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Artigo 11 - Os nomes “Conselho Comunitário de Segurança” e “CONSEG”, bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, que facultará seu uso às organizações definidas no artigo 2º deste Regulamento, pelo período em que cumprirem o disposto no presente.

Artigo 12 - Cada CONSEG terá por denominação a da área geográfica (município, bairro ou bairros) que circunscreve, escolhido tal nome em reunião ordinária e inserido no listel do logotipo do respectivo Conselho.

Artigo 13 - Os CONSEGS serão identificados publicamente por seu nome e logotipo, sendo vedado:

I - Associar-se o nome ou o logotipo do CONSEG a outras organizações, ou utilizá-los com fins comerciais, sem autorização da Comissão Coordenadora.

II - Associar-se o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente o Brasão de Armas do Estado Santa Catarina.

III - Facultar o uso do nome ou do logotipo do CONSEG a quem não seja membro nato ou efetivo do respectivo Conselho, para que se apresente em público como seu integrante .

Artigo 14 - O uso indevido do nome “CONSEG” e de seus símbolos, ou a deliberada tentativa de uso de nome ou símbolo semelhante, no intuito de confundir autoridades ou a

comunidade, ensejará medidas legais da Secretaria de Estado da Segurança Pública contra os autores da infração.

#### SEÇÃO IV - DA ESTRUTURA

Artigo 15 - A diretoria do CONSEG deverá contar com a seguinte estrutura mínima:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - 1º Secretário

IV - 2º Secretário

V - Diretor Social e de Assuntos Comunitários.

Artigo 16 - O CONSEG contará com uma Comissão de Ética e Disciplina composta por três membros, designados pelo Presidente.

Artigo 17 - A estrutura mínima da diretoria poderá ser ampliada conforme as peculiaridades do CONSEG, mediante deliberação dos seus integrantes, inclusive para a criação de grupos de trabalho, de caráter temporário, por iniciativa do respectivo Presidente.

§ 1º - As funções de secretaria poderão, excepcionalmente, ser acumuladas por um único titular.

§ 2º - Os cargos exercidos no CONSEG não serão remunerados.

§ 3º - Os membros da Comissão de Ética e Disciplina não poderão acumular outros cargos no CONSEG.

§ 4º - Os membros que sejam policiais civis ou militares não exercerão cargo de Diretoria no CONSEG, nem ocuparão cargo na Comissão de Ética e Disciplina.

§ 5º - O membro da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina poderá afastar-se por até 60 dias por ano, mediante solicitação escrita ao Presidente, que indicará seu substituto, desde que o pedido não seja indeferido.

Artigo 18 - Os Conselhos poderão organizar núcleos de ação local, que representarão, no CONSEG, os interesses peculiares aos respectivos bairros.

Artigo 19 - Os Conselhos poderão estabelecer plantões de atendimento comunitário, que serão desenvolvidos por seus membros não integrantes das Polícias Estaduais, visando orientar as pessoas da comunidade sobre o encaminhamento de suas sugestões e reivindicações relativas à segurança.

#### SEÇÃO V - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 20 - Compete aos membros natos:

- I - Representar a Secretaria de Estado da Segurança Pública no respectivo CONSEG.
- II - Identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a implantação ou reativação do Conselho, indicando a diretoria para exercer o primeiro mandato, nos termos do artigo 6º, “caput”.
- III - Articular, de comum acordo com o Presidente e membros do CONSEG, as diretrizes, normas e procedimentos visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências policiais.
- IV - Auscultar a comunidade, por intermédio do CONSEG, definindo as prioridades de atuação da polícia na área geográfica circunscrita.
- V - Incentivar ou promover palestras e encontros, objetivando orientação e qualificação técnica dos membros dos CONSEGS.
- VI - Orientar tecnicamente o CONSEG na formulação e veiculação de campanhas educativas dirigidas à comunidade, visando aumentar seu grau de auto-proteção e inibir infrações e acidentes evitáveis, que possam trazer prejuízo às pessoas e ao patrimônio.
- VII - Motivar o trabalho conjunto da comunidade, polícia e demais setores do governo, para combater causas que gerem a criminalidade.
- VIII - Articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores que afetem a segurança pública.
- IX - Encaminhar aos superiores hierárquicos cópias das Atas de reunião do CONSEG para o acompanhamento de suas atividades.
- X - Certificar-se dos bons antecedentes de quem pleiteie tornar-se membro efetivo do respectivo CONSEG, nos termos do art. 28, IV.
- XI - Prestar contas ao CONSEG sobre a variação dos índices de criminalidade da área e medidas que a polícia esteja adotando para oferecer grau mais elevado de segurança à comunidade.
- XII - Prestigiar, perante a comunidade, os membros que exercem funções de Diretoria e Comissão de Ética e Disciplina.
- XIII - Fundar na verdade as relações da polícia com a comunidade, oferecendo quaisquer explicações solicitadas pelo CONSEG acerca do serviço policial, admitindo-se invocar sigilo sobre as informações reservadas que a legislação assim classificar.
- XIV - Informar ao CONSEG, caso solicitado, sobre as necessidades materiais prioritárias da Polícia, de modo a permitir que a Diretoria, caso delibere e tenha êxito em captar recursos para atendimento dessa necessidade, possa dirigir esforços para suprir as carências mais acentuadas da área.

XV - Informar à Comissão de Ética sobre candidato a cargo eletivo no CONSEG, cuja vida pregressa não o recomende para concorrer ao exercício do cargo pretendido, nos termos das Seções VII e VIII.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

I - Fixar e difundir o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício.

II - Presidir as reuniões do CONSEG segundo pauta-padrão detalhada no artigo 44.

III - Assinar, em conjunto com o 1º Secretário as atas de reunião.

IV - Apresentar, anualmente, exposição das atividades do CONSEG.

V - Convocar as reuniões extraordinárias e as eleições.

VI - Nomear e demitir os membros que compõem a Diretoria, exceto o Vice-Presidente, observado o previsto no artigo 39, § 15.

VII - Representar o CONSEG judicial e extrajudicialmente.

VIII - Apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião, desde que não sejam de competência dos membros natos.

IX - Difundir publicações recebidas do Coordenador dos CONSEGS e outras de interesse do Conselho e da comunidade.

X - Autorizar, ouvido o Diretor Social e de Assuntos Comunitários, veiculação de notícias do CONSEG pelos meios de comunicação de massa.

XI - Zelar pela preservação da ética e disciplina do respectivo CONSEG, nos termos da Seção XII, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG.

XII - Comunicar à Comissão Coordenadora os fatos constantes do artigo 42, § 4º.

XIII - Representar o CONSEG em atos oficiais e em reuniões com a comunidade.

XIV - Promover o aprimoramento técnico dos membros do Conselho.

XV - Identificar e convidar, em conjunto com os membros policiais, os líderes comunitários da área circunscrita a participarem do CONSEG.

XVI - Criar grupos de trabalho de caráter temporário, dirigidos pelo Vice-Presidente.

XVII - Prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao CONSEG.

XVIII - Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião do CONSEG.

XIX - Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião.

XX - Abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua reeleição ou para favorecer ou prejudicar candidatura de outrem.

XXI - Convidar, mediante prévio entendimento com a Diretoria, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões do CONSEG.

XXII - Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos frequentadores do CONSEG, nos termos do artigo 50, XVIII.

XXIII - Retirar do recinto da reunião o ex-membro que tenha sido excluído de CONSEG por motivos disciplinares, nos termos do artigo 51, III.

XXIV - Enquadrar o CONSEG nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal.

XXV - Assinar e expedir cartões de identificação aos membros efetivos de seu CONSEG, observando-se o disposto na Subseção I da Seção VII e artigo 35.

XXVI - Delegar atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Artigo 22 - Compete ao Vice - Presidente:

I - Assessorar o Presidente, executar as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

II - Coordenar a redação do Plano de Metas do CONSEG, acompanhando seus resultados.

III - Presidir os grupos de trabalho que forem criados pelo Presidente, nos termos do artigo 21, XVI, designando os relatores.

Artigo 23 - Ao 1º Secretário compete:

I - Secretariar as reuniões do CONSEG, lavrando as respectivas atas, datilografando-as ou digitando-as, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhes devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas ao Coordenador e aos membros natos.

II - Conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada.

III - Manter os documentos do CONSEG sob sua guarda e organização, transferindo-os ao seu sucessor.

IV - Confiar os documentos do CONSEG à guarda dos membros policiais, 30 dias antes das eleições da Diretoria do respectivo Conselho, nos termos do § 19 do artigo 39.

V - Controlar a expedição, recolhimento e cancelamento de cartões de identificação dos membros do respectivo CONSEG.

VI - Manter cadastro dos membros efetivos do CONSEG, o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina do respectivo Conselho, ou por requisição da Comissão Coordenadora, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

VII - Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente para aprovação.

VIII - Remeter à Comissão Coordenadora, o mais breve possível, fichas de cadastro de inclusão, exclusão ou alteração de membros efetivos do CONSEG, para atualização do banco de dados da Secretaria.

IX – Registrar a presença dos participantes.

X – Redigir e encaminhar a correspondência dos CONSEGS.

XI - Delegar ao 2º Secretário as atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Artigo 24 - Ao 2º Secretário compete:

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

II – Cumprir a delegação que receber do 1º Secretário.

Artigo 25 - Ao Diretor Social e de Assuntos Comunitários compete:

I - Responsabilizar-se pelas atividades sociais e de assuntos comunitários programadas pelo CONSEG.

II - Zelar pela ordem e higiene do local de reuniões.

III - Programar e administrar a difusão de mensagens e de campanhas do CONSEG à comunidade.

IV - Manter sob sua guarda os objetos de propriedade do CONSEG, utilizados para adornar e equipar locais de reunião.

V - Contatar responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretenda utilizar para evento do CONSEG.

VI - Desenvolver estratégias para captar novos membros efetivos e para manter os membros atuais do CONSEG.

VII - Planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões da segurança pública.

VIII - Planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade, de interesse do CONSEG.

IX - Oferecer solidariedade aos membros do CONSEG e a seus dependentes, em caso de acidente, doença ou falecimento.

X - Recepcionar, acompanhar e apoiar membros visitantes de outros CONSEGS e outros convidados.

XI - Planejar eventos e programas, desde que autorizado pelo Presidente do CONSEG, destinados a estreitar os laços de cooperação entre os membros da comunidade.

XII - Incumbir-se do cerimonial do CONSEG.

Artigo 26 - O CONSEG terá sua transparência assegurada pela atuação independente e vigilante da Comissão de Ética e Disciplina.

Parágrafo Único - À Comissão de Ética e Disciplina compete:

I - Apurar, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, as infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria, exceto as atribuídas aos membros policiais e da própria Comissão.

II - Opinar pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

III - Propor ao Presidente do respectivo CONSEG a interpretação de normas legais sobre os CONSEGS, mediante consulta.

## SEÇÃO VI - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 27 - A área de atuação do CONSEG será ordinariamente:

I - A do Distrito Policial e a da OPM que lhe corresponda; ou

II - A área do respectivo Município, desde que sedie apenas uma Delegacia de Polícia; ou,

IV - Excepcionalmente, a área geográfica resultante do desmembramento ou fusão daquelas definidas nos incisos I e II, por iniciativa fundamentada da comunidade, parecer favorável dos membros policiais e homologação da Comissão Coordenadora.

## SEÇÃO VII - DOS MEMBROS EFETIVOS, VISITANTES E PARTICIPANTES

### SUBSEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES PARA SER MEMBRO

Artigo 28 - As condições para ser membro efetivo são:

I - Ser voluntário.

II - Ter idade mínima de 18 anos.

III - Residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CONSEG organizado, enquanto perdurar tal carência.

IV - Não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, parecer favorável dos membros policiais e homologação pela Coordenadora.

V - Ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: dos poderes públicos; das entidades associativas; dos clubes de serviço; da imprensa; de instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços.

VI - Ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior, desde que formalmente convidado pela Diretoria do CONSEG.

VII - Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra.

VIII - Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CONSEGS, nos termos do artigo 35.

§ 1º - O nome da pessoa que pretender tornar-se membro efetivo do CONSEG será comunicado, em reunião ordinária, a todos os presentes, aos quais será perguntado sobre o conhecimento de fatos desabonadores acerca da vida pregressa do candidato.

§ 2º - Ausentando-se o pretendente, em havendo qualquer pessoa que saiba de fato que possa desabonar o candidato fará comunicação à Diretoria, em caráter reservado, que apurará a procedência da comunicação.

§ 3º - O participante do CONSEG tornar-se-á membro efetivo no momento em que sua ficha de inscrição for aprovada pela Diretoria e prestar o compromisso previsto no artigo 35.

§ 4º - Serão excluídos os membros efetivos que deixarem de comparecer, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano, admitindo-se abono anual de, no máximo, duas faltas, a critério da Diretoria.

§ 5º - Para os cargos previstos no artigo 15, I, II, III, IV e V, artigo 16 e artigo 58, parágrafo único, a idade mínima será de 21 anos, no dia anterior à posse.

§ 6º - A participação como membro efetivo de pessoa investida em mandato eletivo deve ser admitida, observando-se o disposto no inciso XI do artigo 50.

Artigo 29 - O membro efetivo que visite outro CONSEG, e ali participe de reunião, será chamado de membro visitante.

Parágrafo Único - Sua visita será saudada pela diretoria que o acolhe e lhe será fornecido comprovante de presença, o qual se prestará a justificar falta à reunião do CONSEG do qual seja membro efetivo.



Artigo 30 - Toda pessoa idônea, presente à reunião de CONSEG do qual não seja membro policial, efetivo ou visitante, será chamada de membro participante.

Parágrafo Único - A Diretoria do CONSEG convidará adolescentes, futuros líderes da comunidade, a cooperarem com o Conselho como membros participantes.

Artigo 31 - O membro efetivo, em situação regular, que vier a transferir seu domicílio, trabalho ou estudo para outra área, poderá requerer à Diretoria do CONSEG da área para a qual se transfere sua inclusão, como membro efetivo.

§ 1º - A Diretoria, recebido o requerimento, o apreciará em caráter urgente, decidindo sobre o deferimento do pedido.

§ 2º - Para concorrer a cargo eletivo no novo CONSEG, o membro transferido deverá observar o disposto no artigo 39, § 3º, sendo que sua presença a reuniões no CONSEG de origem não será computada para habilitá-lo a concorrer às eleições no Conselho que o acolheu.

Artigo 32 - O reingresso de ex-membro efetivo, desligado do CONSEG a pedido ou excluído por razões disciplinares, dependerá de novo processo de admissão, nos termos do artigo 28.

Parágrafo Único - Caso readmitido, o membro efetivo deverá observar o disposto no artigo 39, § 5º.

Artigo 33 - A participação da pessoa, como membro efetivo, deverá restringir-se a um CONSEG, o que não a impedirá de comparecer a reuniões de outros Conselhos, como membro visitante ou participante.

Parágrafo Único - O membro efetivo de um CONSEG somente poderá sê-lo de outro, cumulativamente, por um mandato, quando convidado pelos membros policiais a colaborar na implantação de novo CONSEG, nos termos do artigo 6º.

Artigo 34 - A participação como membro efetivo de CONSEG é um serviço relevante que a pessoa presta a sua comunidade.

## SUBSEÇÃO II - DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Artigo 35 - A entrega do cartão de identificação aos membros efetivos ocorrerá em reunião solene, após o identificado prestar o seguinte compromisso:

“Incorporando-me voluntariamente ao Conselho Comunitário de Segurança de (nome do CONSEG) prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este Conselho. Assim procedendo, contribuirei para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Polícia à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família, de minha comunidade e de meus concidadãos”.

I - Antes do compromisso, o Presidente exporá aos novos membros a responsabilidade comunitária que assumem.

II - O compromisso será lido pelo 1º Secretário do CONSEG.

III - Terminada a leitura, o membro efetivo responderá: “Eu prometo”.

IV - Após o compromisso, os novos membros serão saudados pelo Presidente, assinarão a ata de reunião solene e receberão seus cartões de identificação.

V - O cartão de identificação de que trata este artigo obedecerá a modelo fixado pelo Coordenador.

### SUBSEÇÃO III - DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Artigo 36 - São direitos do membro efetivo:

I - Votar e ser votado para os cargos de Diretoria e exonerar-se, a pedido, de cargo que nela exerça.

II - Ocupar cargos na Comissão de Ética e Disciplina, na Comissão Superior de Ética e em grupos de trabalho, e deles exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto neste Regulamento.

III - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os membros visitantes e participantes.

IV - Votar sobre assuntos tratados nas reuniões, que não sejam cominados à esfera exclusiva de decisão da Diretoria.

V - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.

VI - Frequentar as reuniões e a sede do seu CONSEG, bem como participar de reuniões de outros Conselhos, na condição de membro visitante.

VII - Fazer uso da denominação de membro e dos símbolos do CONSEG, observado o disposto neste Regulamento.

VIII - Licenciar-se, por prazo que não exceda a 60 dias, por motivo relevante, desde que a Diretoria o autorize.

IX - Ter abonadas pela Diretoria até duas ausências a reuniões ordinárias do CONSEG, por ano, desde que justificadas.

X - Propor a admissão ou readmissão de membros efetivos e levar ao conhecimento da Diretoria fatos que incompatibilizem candidatos ao ingresso ou reingresso a se efetivarem como membros do CONSEG.

XI - Receber carta, assinada conjuntamente pelo Presidente e membros natos do CONSEG de origem, recomendando-o para ingresso no CONSEG da área para a qual venha a se transferir, nos termos do artigo 31.

XII - Comunicar infração regimental a quem de direito.

XIII - Ampla defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental, nos termos da Seção XII.

XIV - Recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas, nos termos e limites da Seção XII.

XV - Beneficiar-se das atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias desenvolvidas pelo CONSEG.

XVI - Desligar-se e requerer readmissão ao CONSEG.

Artigo 37 - São direitos dos membros visitantes:

I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição.

II - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.

III - Ser acolhido fraternalmente e apoiado, nos limites da lei e dentro das normas da hospitalidade, pelos membros do CONSEG visitado.

IV - Frequentar as reuniões e a sede do CONSEG visitado.

V - Comunicar infração regimental a quem de direito.

Artigo 38 - São direitos dos membros participantes:

I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição.

II - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.

III - Frequentar as reuniões e a sede do CONSEG.

IV - Comunicar infração regimental a quem de direito.

## SEÇÃO VIII - DAS ELEIÇÕES

Artigo 39 - As eleições se realizam bienalmente, no mês de março, sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral, composta por três membros efetivos do CONSEG, podendo dar-se:

I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito.

II - Por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

§ 1º - A votação se destina a eleger chapa completa, integrada por concorrentes à nova Diretoria, cuja inscrição deverá ser formalizada em Requerimento a ser entregue mediante recibo à Comissão Eleitoral, até o encerramento da reunião ordinária do mês de março.

§ 2º - O concorrente não poderá integrar mais de uma chapa e a falta de informações sobre sua pessoa impugnará o registro de sua candidatura, exigindo sua substituição, dentro do prazo legal.

§ 3º - Conhecidas as chapas concorrentes, qualquer membro efetivo do CONSEG poderá requerer à Comissão Eleitoral, em até dois dias úteis, a impugnação de candidato inscrito ao cargo de diretoria.

§ 4º - A Comissão Eleitoral decidirá sobre o requerimento em até cinco dias úteis, sendo que, em caso de deferimento, determinará ao cabeça da chapa a que pertencia o membro impugnado a sua substituição em até dois dias úteis, sob pena de cancelamento de inscrição da chapa.

§ 5º - Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os membros efetivos, em situação regular no respectivo CONSEG, que hajam participado de, pelo menos, metade das reuniões ordinárias no período anual anterior às eleições.

§ 6º - A eleição por aclamação será realizada na reunião ordinária de março, quando não tiver ocorrido inscrição de outra chapa concorrente em tempo hábil, dispensando-se as formalidades eleitorais subsequentes previstas neste artigo e seus parágrafos.

§ 7º - As eleições ocorrerão em local, data e horário previamente estipulados na reunião ordinária do mês de fevereiro, ocorrida, no mínimo, 30 dias antes do pleito, sendo que os dados deverão ser comunicados a todos os presentes pela Comissão Eleitoral e divulgados pelos meios de comunicação dos quais dispuser a comunidade.

§ 8º - O voto será pessoal, individual e secreto, não podendo ser exercido por procuração, sendo as cédulas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral e por fiscais, nos termos do parágrafo seguinte.

§ 9º - Cada chapa concorrente indicará à Comissão Eleitoral um fiscal, que acompanhará todo o processo eleitoral e também rubricará previamente as cédulas.

§ 10 - No dia do pleito, aberta a reunião e antes de iniciar-se votação, os membros natos concederão a palavra por tempo igual e resumido a todas as chapas concorrentes, que o utilizarão por ordem de sorteio, para que os candidatos exponham seu “curriculum vitae” abreviado, relatem as atividades que realizam pela comunidade, digam de sua experiência no CONSEG e qual seu plano de metas, caso eleitos.

§ 11 - A Comissão eleitoral, os fiscais e todos os presentes velarão para que as chapas concorrentes não pratiquem aliciamento de eleitores.

§ 12 - Os eleitores poderão adentrar ao recinto de votação e exercer seu direito de voto a qualquer tempo, no horário de duração da reunião, não inferior a duas horas, desde que comprovada sua regularidade como membro efetivo junto aos secretários designados para esse fim pelos membros natos.

§ 13 - Nas eleições para Diretoria, os membros policiais não exercerão seu direito de voto, mantendo-se na absoluta imparcialidade de fiscais do processo.

§ 14 - Em caso de empate de votos válidos, terá precedência:

I - A chapa cujo candidato a presidente computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 meses anteriores ao pleito.

II - A chapa cujo candidato a presidente for membro efetivo do respectivo CONSEG há mais longo tempo.

§ 15 - Os membros efetivos que ocupem cargo de Diretoria, referidos no artigo 15, III, IV e V e no artigo 16 serão demissíveis a pedido ou por procedimento previsto na Seção XII, e seus substitutos serão nomeados por quem estiver no exercício da Presidência do CONSEG.

§ 16 - Em caso de vacância do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

§ 17 - Em caso de vacância do Vice-Presidente, o cargo ficará vago até a próxima eleição, sendo que o 1º Secretário responderá pelas tarefas inerentes ao cargo, sem contudo ser empossado como Vice.

§ 18 - Em caso de vacância dos dois cargos, Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, sob supervisão dos membros natos.

§ 19 - A desincompatibilização de membros da Diretoria que estejam no exercício de mandato para concorrer à próxima eleição deverá ocorrer até o término da reunião ordinária do mês de fevereiro, conforme disposto no § 7º deste artigo, exceto se houver inscrição de uma única chapa concorrente.

§ 20 - Havendo desincompatibilização e a conseqüente vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumirão, no período mencionado no parágrafo anterior, os dois membros policiais, aos quais serão entregues os livros e demais documentos do CONSEG, assegurando-se, dessa forma, vistas a tal documentação por todos os candidatos.

§ 21 - Será permitida a reeleição por mais dois mandatos.

Artigo 40 - A apuração dos votos e proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral será consignada na ata de eleição.

§ 1º - Os recursos contra o resultado do pleito só poderão ser interpostos até cinco dias úteis após as eleições, junto à Comissão Eleitoral, por qualquer integrante da chapa concorrente que se sinta prejudicado pelo resultado.

§ 2º - Indeferido recurso pela Comissão Eleitoral, caberá recurso à Comissão Coordenadora, interposto até cinco dias úteis, a contar da ciência do indeferimento.

§ 3º - A posse dos eleitos será formalizada após a decisão dos recursos porventura interpostos.

§ 4º - Caso o recurso resulte na anulação do pleito, novas eleições serão realizadas nos próximos 30 dias, nos termos desta Seção, a contar de reunião em que os membros policiais científicarem os membros efetivos do resultado do recurso.

§ 5º - Todo o material eleitoral permanecerá sob guarda dos membros policiais por, no mínimo, 180 dias após as eleições, ou por tempo superior, caso seja impetrado recurso, não devendo ser destruído até que tais recursos tenham sido apreciados e decididos.

## SEÇÃO IX - DAS REUNIÕES

Artigo 41 - As reuniões do CONSEG terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sediarem órgão policial.

§ 1º - Os membros do CONSEG reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão plenária, uma vez por mês, e excepcionalmente, quando o interesse público assim o exigir.

§ 2º - Reuniões ordinárias às quais compareçam, além dos membros policiais, até dois membros efetivos, serão suspensas por falta de quorum, registrando-se o fato em ata.

§ 3º - O Presidente, ouvidos os membros policiais, poderá convocar reuniões de trabalho quando o interesse público assim o

exigir, às quais terão acesso, exclusivamente, os membros da diretoria e pessoas especialmente convidadas.

§ 4º - As unidades de polícia especializada, quando solicitadas, indicarão representantes para participação, como membros participantes, em reuniões do Conselho da área de suas respectivas circunscrições.

§ 5º - O calendário anual das reuniões ordinárias indicará data, horário e local e será expedido no início de cada exercício, observado o disposto no artigo 21, I.

§ 6º - O Secretário de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Comissão Coordenadora, promoverá, anualmente, um encontro estadual de estudos técnicos e intercâmbio entre os representantes dos CONSEGs.

§ 7º - O Presidente do CONSEG, acompanhado ou não por sua Diretoria, com ciência dos membros natos, poderá agendar entrevista com a Comissão Coordenadora ou com seus Assistentes Técnicos, a fim de tratar de assunto do respectivo Conselho.

§ 8º - A Comissão Coordenadora, por qualquer dos seus membros ou por intermédio de seus Assistentes Técnicos, visitará os CONSEGs com a finalidade de cortesia, intercâmbio de experiências, aprimoramento doutrinário e inspeção, nos termos deste Regulamento.

§ 9º - A Comissão Coordenadora programará visitas conjuntas de Presidentes de CONSEGs ao Secretário de Estado da Segurança Pública, mediante agenda a ser difundida no início de cada ano.

§ 10 - O CONSEG programará uma reunião festiva anual, durante a qual homenageará seus membros mais assíduos, autoridades e personalidades que hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso do CONSEG e a segurança da comunidade.

§ 11 - Alunos estagiários que visitem o CONSEG receberão especial cortesia e atenção.

Artigo 42 - A reunião ordinária poderá obedecer a uma pauta-padrão, contendo:

I - Abertura pelo Presidente.

II - Composição da mesa.

III - Saudação à Bandeira Nacional.

IV - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

V - Leitura da correspondência recebida e expedida.

VI - Prestação de contas das tarefas distribuídas nas reuniões anteriores.

VII - Ordem do dia, com tema principal a ser tratado.

VIII - Assuntos gerais.

IX - Palavra livre com inscrição prévia junto à mesa.

X - Síntese dos assuntos tratados e comunicação da próxima reunião.

XI - Encerramento, com a execução do Hino do Estado de Santa Catarina.

§ 1º - Nas reuniões ordinárias poderão ser supridos os itens III e XI deste artigo.

§ 2º - A duração da reunião ordinária não deverá exceder a duas horas, comunicando-se ao plenário, no início da mesma, o horário estipulado para seu término.

§ 3º - As decisões dos temas tratados em reunião serão tomadas, sempre que cabível, por votação aberta, da qual poderão participar os membros efetivos presentes.

§ 4º - A presença dos membros natos à reunião mensal do CONSEG será obrigatória, devendo ser representados em qualquer impedimento.

§ 5º - Os problemas de segurança persistentes, constantes de atas anteriores e não satisfatoriamente atendidos, bem como ausências constantes de membros policiais às reuniões, deverão ser comunicados pelo Presidente, através de ofício circunstanciado à Comissão Coordenadora.

Artigo 43 - As denúncias que possam importar em risco à incolumidade física ou à integridade moral do autor ou de outrem deverão ser formuladas sigilosamente ao Presidente do CONSEG ou aos membros policiais, fora do plenário da reunião e em local reservado.

Artigo 44 - É proibida a extração de listagens com dados pessoais de membros do CONSEG, exceto com autorização expressa dos identificados, para fornecimento a terceiros.

Parágrafo Único - Caso a Diretoria entenda que é benéfico para os membros do respectivo CONSEG receberem mensagem por mala direta, remetida por terceiros, deverá providenciar para que as correspondências sejam entregues ao CONSEG, que as etiquetará e postará, às expensas do remetente, mas sem que o último tenha acesso às listas de membros do Conselho.

Artigo 45 - Todo CONSEG deverá indicar um endereço para sede, administração, remessa de correspondência e, se possível, atendimento à comunidade, mantendo-o atualizado junto à comissão Coordenadora.

## SEÇÃO X - DA ADMINISTRAÇÃO

### SUBSEÇÃO I - DA ESCRITURAÇÃO

Artigo 46 - Cada CONSEG deverá adotar, no mínimo, os seguintes livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades:

I - Livro de atas de reuniões de Diretoria.

II - Livro de registro de Ética e Disciplina.

III - Livro de presenças às reuniões.

Artigo 47 - Nenhum CONSEG poderá solicitar fundos ou qualquer outro tipo de contribuição financeira ou material a outro CONSEG ou à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

## SEÇÃO XI - DOS DEVERES DOS ESCALÕES POLICIAIS SUPERIORES

Artigo 48 - Os superiores hierárquicos imediatos dos membros policiais deverão incentivar, de forma integrada entre as Polícias Civil e Militar, a participação comunitária e acompanhar as atividades realizadas nos CONSEGS das respectivas áreas de atuação, devendo:

I - Articular com os Presidentes, membros e lideranças comunitárias, as diretrizes, normas e procedimentos, visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências registradas.

II - Incentivar e coordenar palestras e encontros regionais, objetivando propiciar orientação e qualificação técnica aos membros dos CONSEGS.

III - Desenvolver campanhas educativas visando esclarecer a comunidade, aumentando sua auto-proteção e inibindo infrações.



IV - Motivar o trabalho de seus subordinados junto à Comunidade e demais setores do Governo, para combater fatores que geram a criminalidade.

V - Articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores ambientais que afetem a segurança pública.

VI - Exigir dos membros policiais que prestem contas à comunidade, nos termos do artigo 20, XIII.

VII - Apurar faltas e aplicar sanções regimentais, nos termos da Seção XII.

Artigo 49 - Os titulares de comando ou chefia das unidades operacionais da Polícia Militar e da Polícia Civil são responsáveis pela supervisão das unidades subordinadas, no que tange ao andamento dos CONSEGs de suas áreas de atuação.

Parágrafo Único - As cópias das atas-padrão mensais dos CONSEGs serão conhecidas pelos respectivos chefes imediatos dos membros policiais para acompanhamento de suas atividades e adoção de medidas de sua alçada.

## SEÇÃO XII - DA ÉTICA E DA DISCIPLINA

Artigo 50 - São deveres comuns aos membros policiais, efetivos e visitantes dos CONSEGs:

I - Ser assíduo e pontual às reuniões dos CONSEGs.

II - Desempenhar com zelo as atribuições de que for incumbido pelo CONSEG.

III - Apresentar-se e comportar-se, inclusive em sua vida privada, de forma condizente com os elevados objetivos dos CONSEGs e com a importância de seus representantes.

IV - Abster-se do uso do nome do CONSEG ou das informações a que tiver acesso em razão do Conselho, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, para encaminhar negócios particulares de terceiros ou para sugerir ser credor de tratamento privilegiado por parte da polícia ou de outras autoridades.

V - Guardar sigilo quando a natureza do assunto o exigir.

VI - Zelar pela conservação dos livros, documentos, impressos, demais materiais dos CONSEGs e pelo patrimônio do local onde as reuniões se realizam.

VII - Atender as solicitações feitas ao CONSEG, desde que não colidam com o disposto no presente regulamento.

VIII - Tratar com urbanidade os demais membros dos CONSEGs, cooperando e mantendo espírito de solidariedade de trabalho.

IX - Manter atualizados seus dados de qualificação pessoal junto ao CONSEG.

X - Promover o civismo através do culto aos símbolos e tradições da Pátria e suas instituições.

XI - Privar-se de realizar proselitismo político-partidário ou religioso nas reuniões do CONSEG.

XII - Acolher as determinações legais, orientações técnicas e interpretações doutrinárias sobre os CONSEGs emanadas do Secretário, da Comissão Coordenadora, das autoridades policiais civis e militares com circunscrição sobre a área do Conselho e dos membros natos.

XIII - Estimular a harmonia e o respeito entre os membros da comunidade, a polícia e o governo.

XIV - Não utilizar abusivamente o cartão de identificação, no intuito de alcançar vantagem indevida.

XV - Privar-se de utilizar meios ilícitos, aliciar votos ou tecer comentários desprestigosos a respeito de candidatos concorrentes, em pleitos eleitorais nos CONSEGs.

XVI - Renunciar a criticar o CONSEG, fora de reunião e em público, de modo a prejudicar sua imagem e seu conceito.

XVII - Recusar-se a fornecer dados pessoais de membros do CONSEG a terceiros, nos termos e nos limites impostos por este Regulamento.

XVIII - Adotar as providências de sua alçada para fazer com que se retire da reunião pessoa que esteja perturbando o andamento dos trabalhos, que haja sido excluída do CONSEG por motivos disciplinares ou que possa trazer risco à integridade física dos frequentadores do Conselho.

XIX - Evitar tratar, no curso da reunião, de tema alheio à pauta ou às finalidades do CONSEG.

XX - Desestimular a apologia à violência, o descumprimento das leis e a violação dos direitos fundamentais da pessoa humana como solução para os problemas de segurança da comunidade.

XXI - Abster-se o membro efetivo, visitante ou participante de imiscuir-se em assuntos de administração interna ou de exclusiva competência da polícia, tais como elaboração das escalas de serviço, punições disciplinares, movimentação de pessoal, técnicas de planejamento e execução de operações policiais.

XXII - Abster-se do uso irregular e adotar as medidas corretivas ao seu alcance, ao constatar emprego indevido do nome ou de símbolo do CONSEG, nos termos da Seção III.

XXIII - Não atribuir falsamente, nem admitir que outrem atribua, a membro do CONSEG, a prática de fato que possa constituir violação de norma ética ou disciplinar.

XXIV - Acautelar-se para que não se retarde ou não deixe de se praticar ato exigido por este Regulamento, por omissão ou para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

XXV - Licenciarse da condição de membro efetivo do CONSEG, nas seguintes condições:

a. Quando candidato à reeleição no CONSEG, afastar-se 30 dias antes do pleito, exceto se não houver inscrição de outra chapa concorrente.

b. Quando candidato a cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo, com 90 dias de antecedência, podendo reassumi-lo após o pleito, qualquer que seja o resultado.

c. Quando indiciado ou processado por crime ou contravenção, cuja repercussão na comunidade possa vir a trazer prejuízo à imagem do CONSEG.

Parágrafo Único - Todo membro de CONSEG, policial, efetivo ou visitante, que encontre alguém na prática de ato irregular que possa trazer prejuízo ao CONSEG, deve levar o fato ao conhecimento de quem for competente para adotar as medidas previstas nesta Seção.

Artigo 51 - O não cumprimento dos deveres dispostos nesta Seção, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais, implicará em:

I - Advertência, reservada ou pública.

II - Suspensão de até 60 dias.

III - Exclusão do CONSEG.

Parágrafo Único - A imposição da sanção disciplinar prevista no inciso III, ao Presidente ou Vice-Presidente do CONSEG, seus Diretores, membros da Comissão de Ética e Disciplina, por infração ao disposto nesta Seção, implicará pena acessória de perda do mandato do punido.

Artigo 52 - São competentes para a apuração das infrações regimentais, previstas neste Regulamento:

I - A Comissão de Ética e Disciplina, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, nas infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria (artigo 15, II a V), opinando pela penalidade cabível quando entender procedentes as acusações.

II - O colegiado, integrado por um Delegado de Polícia indicado pelo Delegado Regional, um Oficial PM indicado pelo Comandante do Batalhão de Polícia Militar da Área e um Presidente de CONSEG indicado pela Comissão Coordenadora, nas infrações atribuídas a Presidentes de CONSEGS, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

III - O colegiado, integrado por três membros, indicados respectivamente pelo Presidente e pelos membros policiais, nas infrações de membros da Comissão de Ética e Disciplina, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

§ 1º - No caso de infrações cometidas por Presidentes de CONSEG, caberá a qualquer dos membros policiais, uma vez cientes da acusação, representar à Comissão Coordenadora para a devida apuração.

§ 2º - No caso de infração atribuída aos membros policiais, proceder-se-á conforme a legislação específica das respectivas Instituições Policiais.

Artigo 53 - No caso de infração estatutária grave, atribuída a concurso de dois ou mais membros da Diretoria ou Comissão de Ética e Disciplina do CONSEG, o fato será levado por membro policial ao conhecimento da Comissão Coordenadora, que requisitará a apuração do ocorrido à Comissão Superior de Ética que poderá, inclusive, sugerir à Comissão Coordenadora a destituição coletiva da Diretoria ou Comissão de Ética.

§ 1º - Ouvida a Comissão Superior de Ética, poderá a Comissão Coordenadora destituí-los, intervindo no CONSEG, e promover sua reorganização, nos termos do Artigo 6º deste Regulamento.

§ 2º - A Comissão Coordenadora dará conhecimento à comunidade da área das razões de sua intervenção no Conselho atingido pela medida.

Artigo 54 - Caberá recurso:

I - De reconsideração, dirigido às próprias autoridades que proferiram o ato decisório.

II - Da decisão do pedido de reconsideração à Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Superior de Ética .

Artigo 55 - Da decisão da Comissão Coordenadora, de que trata o artigo 53, caberá recurso coletivo, interposto por todos os membros destituídos da Diretoria, Comissão ou Conselho, em prazo de cinco dias úteis, ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Artigo 56 - Para a aplicação das sanções previstas no artigo 51 e apuradas nos termos do artigo 52, são competentes:

I - O Presidente do respectivo CONSEG, para as infrações regimentais dos membros efetivos e da Diretoria (artigo 15, II a V).

II - O colegiado integrado pelo Delegado Regional, pelo Comandante do Batalhão de Policiamento da Área e um Presidente de CONSEG, diverso do que haja apurado o fato, também indicado pela Comissão Coordenadora, para as infrações regimentais de Presidente de CONSEG.

III - O colegiado, integrado pelo Presidente e pelos membros policiais, para as infrações regimentais de membros da Comissão de Ética e Disciplina.

Artigo 57 - Os procedimentos assegurarão ampla defesa aos acusados, e deverão obedecer aos seguintes prazos:

I - Dez dias, a contar da notificação à autoridade competente para apurar a eventual infração regimental, para citação formal dos acusados.

II - 30 dias, a contar da citação dos acusados, para entrega do relatório com as conclusões da apuração, para decisão da autoridade competente.

III - Dez dias úteis, a contar do recebimento do relatório de apuração, para decisão.

IV - Cinco dias úteis, contados da decisão, para pedido de reconsideração às autoridades que proferiram o ato decisório.

V - Cinco dias úteis, após ciência do pedido de reconsideração, para recurso à Comissão Coordenadora.

§ 1º - Caberá prorrogação dos prazos a critério da Comissão Coordenadora.

§ 2º - Os processos de apuração disciplinar, realizados pelo CONSEG, uma vez concluídos, permanecerão sob guarda do 1º Secretário, em envelopes lacrados e rubricados pelo Presidente e pelos membros policiais.

§ 3º - O Presidente e os membros policiais, por maioria de votos, poderão, havendo fundada razão, autorizar terceiros a tomar ciência do conteúdo dos documentos referidos no parágrafo anterior, lavrando-se o fato no livro de registro de Ética e Disciplina.

§ 4º - Da sanção imposta será cientificado o plenário, registrando-se a comunicação em ata e no livro de registro de Ética e Disciplina, na reunião ordinária imediatamente seguinte à decisão, desde que esgotados os recursos.

§ 5º - Se cominada ao membro a pena de advertência reservada, a mesma lhe será imposta exclusivamente em presença dos membros policiais e autoridades que lhe impuseram a medida em primeira instância.

§ 6º - O membro de CONSEG suspenso ou excluído perderá o direito ao uso do cartão de identificação pelo período em que vigorar a punição, sendo que tal documento, após apreendido pelo Presidente, ficará sob a guarda do 1º Secretário, anexo ao processo de apuração disciplinar.

Artigo 58 - Compete à Comissão Superior de Ética:

I - Receber e julgar, em grau de recurso, os pedidos de reconsideração previstos no artigo 56, submetendo o veredicto à decisão final do Coordenador.

II - Apurar e julgar, originariamente, as faltas coletivas da Diretoria ou Comissão de Ética e Disciplina, inclusive propondo a destituição da Diretoria ou Comissão respectiva e intervenção da Comissão Coordenadora no CONSEG, visando sua reorganização, nos termos do artigo 53 e seu parágrafo 1º.

III - Expedir parecer a respeito da interpretação de normas legais sobre os CONSEGs, quando consultada pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo Único - A Comissão Superior de Ética será designada pela Comissão Coordenadora e constituída por cinco membros, sendo dois Presidentes de CONSEGs, um Assistente Policial Militar, um Assistente Policial Civil e um membro efetivo de CONSEG.

## SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 59 - Será estabelecido pela Comissão Coordenadora modelo de ata padronizada, a ser adotado pelos CONSEGs.

Artigo 60 - Os currículos das unidades formadoras, de aperfeiçoamento e especialização dos Quadros da Polícia Civil e da Polícia Militar deverão ser ajustados a partir da edição desta Resolução, de modo a contemplar o ensino de Polícia Comunitária.

Artigo 61 - A Comissão Coordenadora organizará, envolvendo as áreas de ensino das Polícias, treinamento em Polícia Comunitária para líderes de CONSEGs.

Artigo 62 - Ao Coordenador dos CONSEGs competem as atribuições que lhe foram conferidas neste Regulamento.

Artigo 63 - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de maio de 2001.

#### **ANEXO 4 - Pesquisa de opinião realizada em 2002**

**PESQUISA DE OPINIÃO-UTILIZAÇÃO DOS DADOS DA COMUNIDADE**  
**Avaliação do grau de satisfação, confiança e aproximação.**

**1. Você sabia que foi implantado em Lages a Polícia Comunitária?**



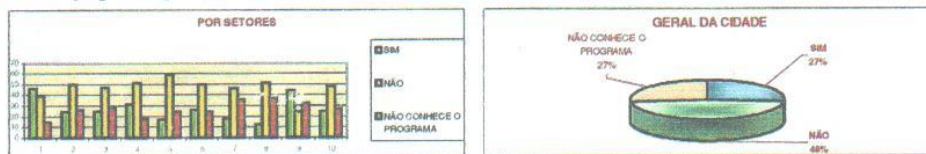
**2. Se Você tem conhecimento, está satisfeito com o projeto da Polícia Comunitária?**



**3. Você conhece alguma atividade de segurança na área de prevenção, promovida pela Polícia Comunitária?**



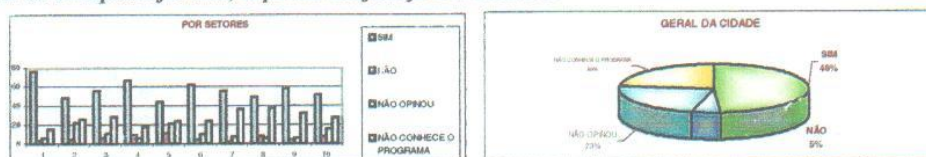
**4. Você já participou de alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária ?**



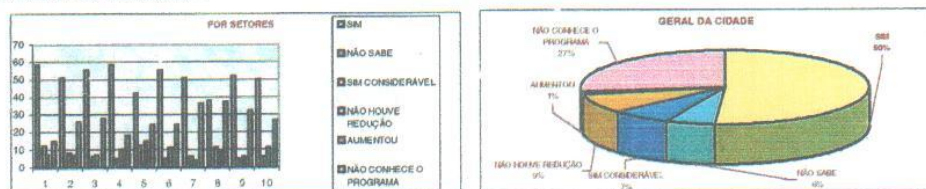
**5. Conhece os Policiais da Polícia Comunitária de seu bairro ?**



**6. Se a resposta for sim, deposita confiança nos mesmos?**



**7. Após a implantação da Polícia Comunitária, seu bairro ou setor, demonstrou queda no número de crimes ou violência ?**



FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

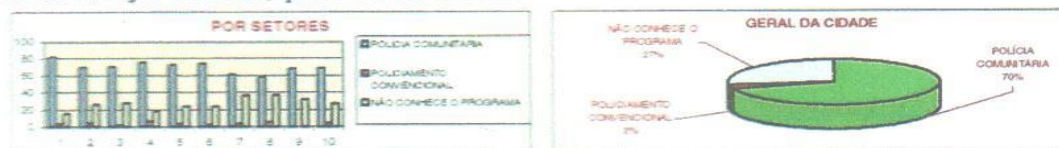
8. Você sabia que a polícia Comunitária pode amenizar problemas sociais que levam ao crime e a violência ?



9. Você se sente seguro com o projeto de Polícia Comunitária?



10. Se você for escolher, qual você escolheria?



**BASE PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

1. Pesquisa desenvolvida com a supervisão do Centro de Pesquisas e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense-UNIPLAC;
2. Foram aplicados mil questionários na cidade, num total de cem por setor, distribuídos percentualmente por bairros do setor;
3. Foram aplicados pelo Conselho Jovem de Segurança do Conselho Comunitário nº 01

**CONCLUSÃO**

É axiomático que a pesquisa apresenta satisfação e confiança no Projeto "Resgate da Cidadania", que foi escolhido por 70% da comunidade pesquisada como o caminho para a solução dos problemas de segurança. Obvio é, que somente alcançar-se-á completamente o objetivo no momento em que todo o universo da comunidade lagesana souber da existência deste trabalho, mormente a meta foi definida para cinco anos e, em um ano obteve-se o percentual de 73% de conhecimento.

Dado fundamental neste momento da história, onde o anormal esta se tornando normal é, que 63% da população, sente-se segura, em consequência, acredita no projeto.

Destarte, observa-se que muito ainda há de se fazer.

Isto posto, há de se dizer, que todo o idealista deve fazer dos seus sonhos uma meta e desta meta uma realidade.

Lages -SC, 12 de Julho de 2002.

**WALMO BACKES**

Cel PM Comandante Geral da PMSC

**PAULO DELLAJUSTINA**

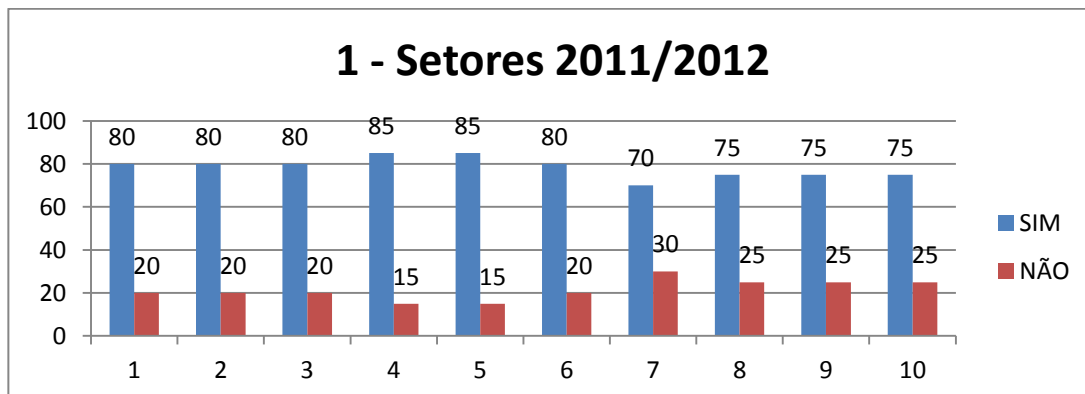
Cel PM Cmt do CPI/6º Batalhão

FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC



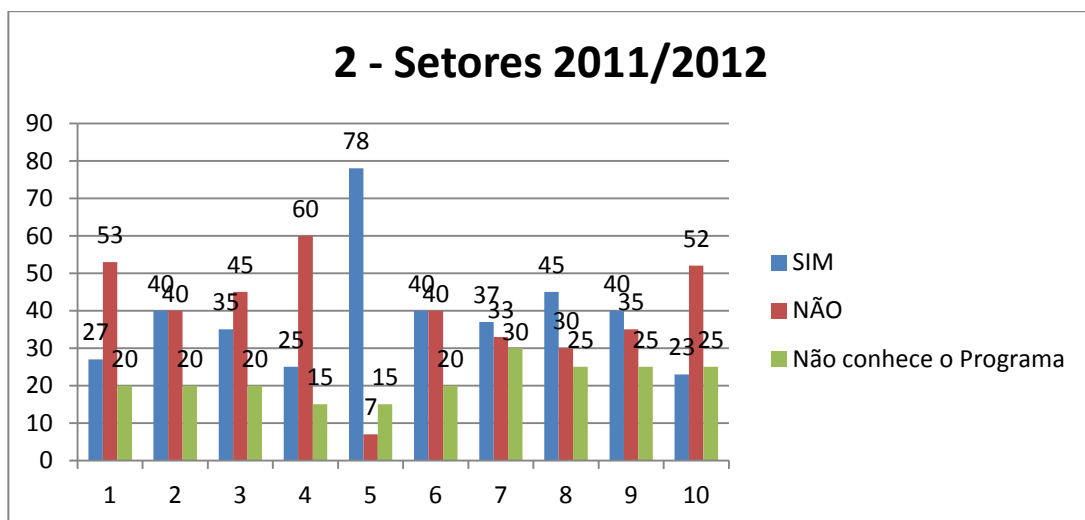
## ANEXO 5 - Pesquisa realizada em 2011/2012 – parte referente aos setores da cidade de Lages

1 – Você tem conhecimento da existência da Polícia Comunitária em Lages, em especial na sua comunidade?



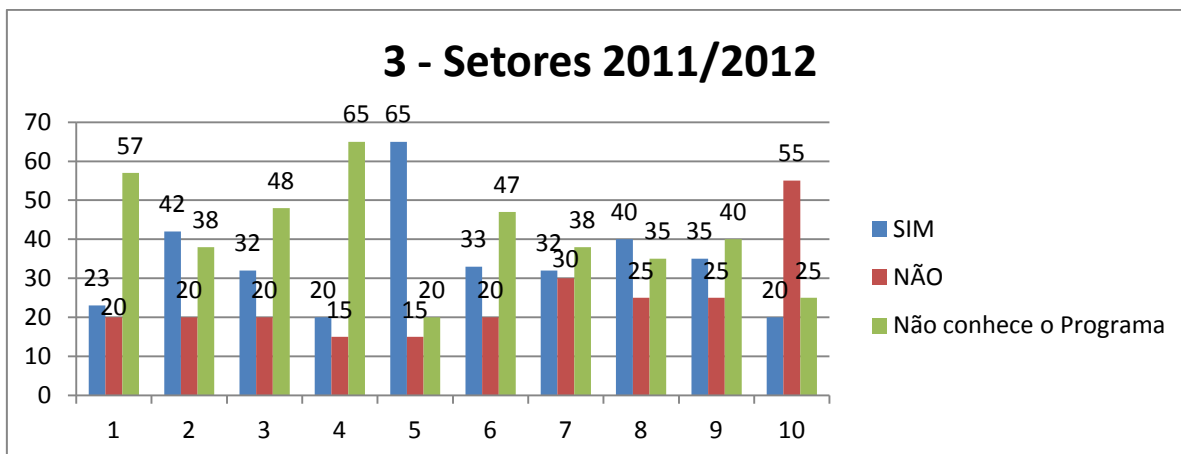
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

2 – Se você tem conhecimento, está satisfeito com o funcionamento da Polícia Comunitária?



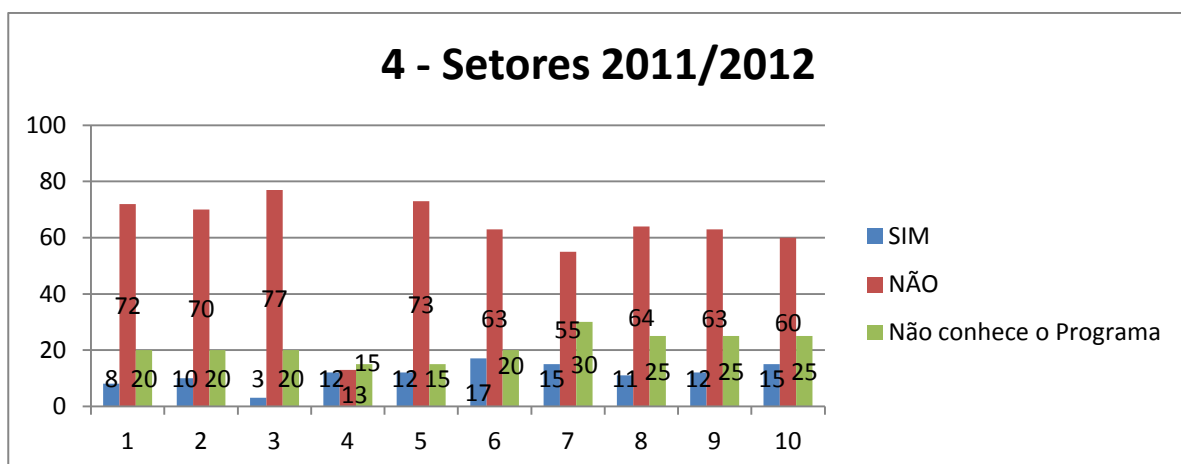
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

3 – Você conhece alguma atividade de segurança pública na área de prevenção promovida pela Polícia Comunitária?



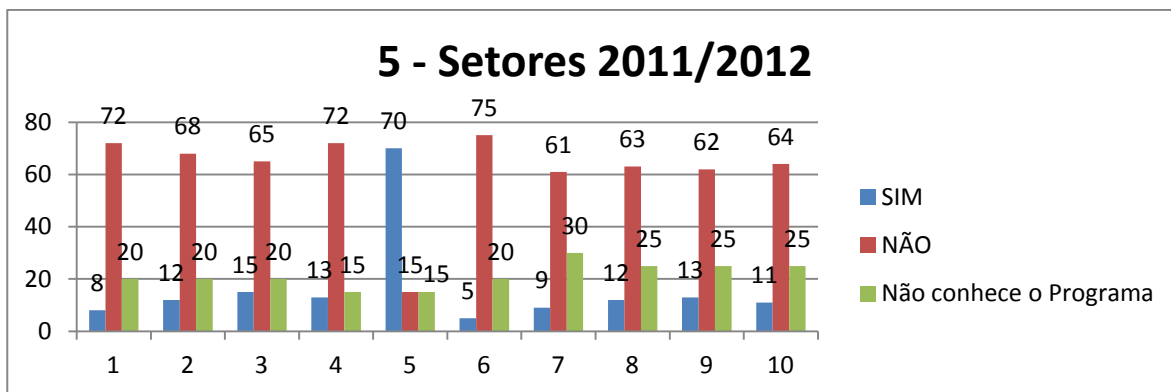
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

4 – Você já participou de alguma atividade promovida pela Polícia Comunitária ou pelo CONSEG ou foi convidado a participar?



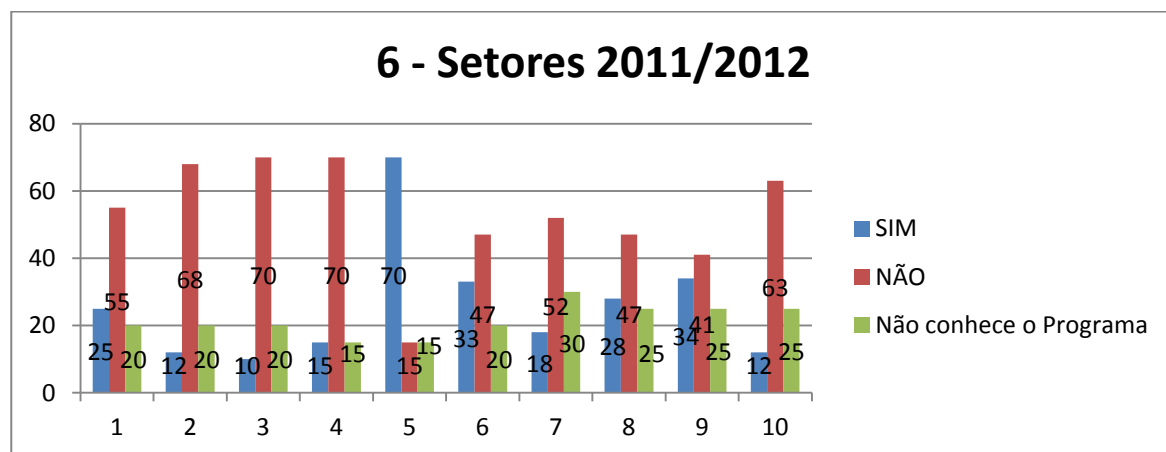
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

5 – Você conhece os policiais vinculados à Polícia Comunitária que fazem parte de seu bairro ou comunidade?



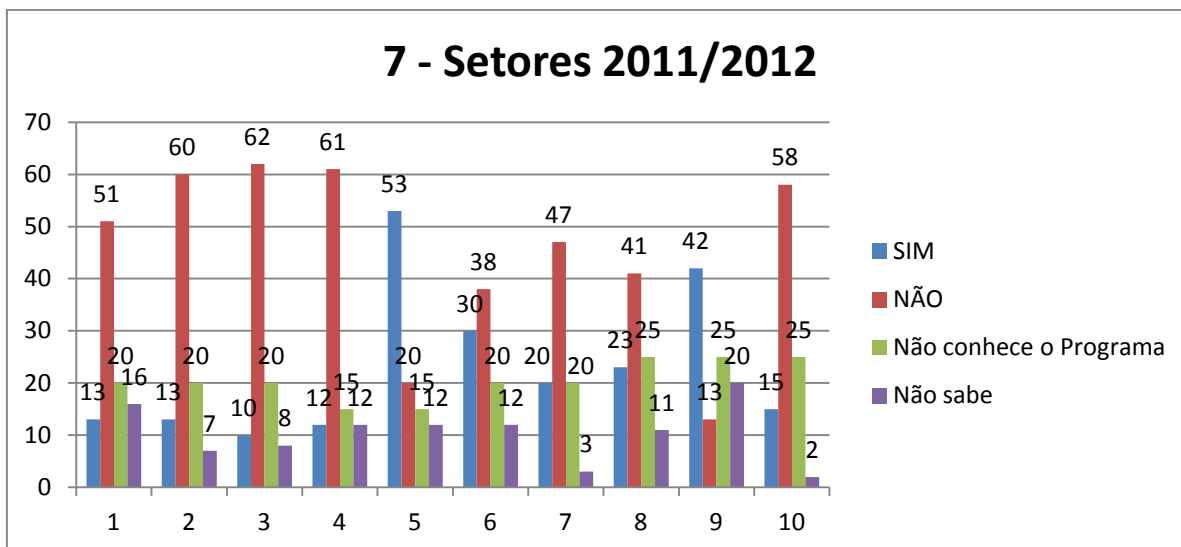
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

6 – Você deposita confiança nos serviços prestados pelo Policiamento Comunitário?



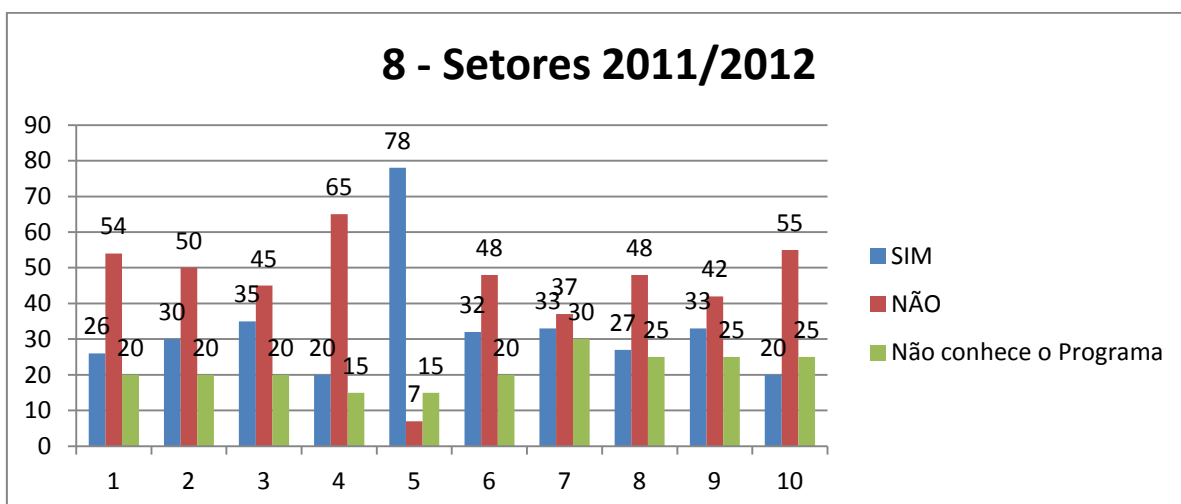
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

7 – O Policiamento Comunitário significou maior sensação de segurança e satisfação com os órgãos da Segurança Pública Estadual no seu bairro ou comunidade?



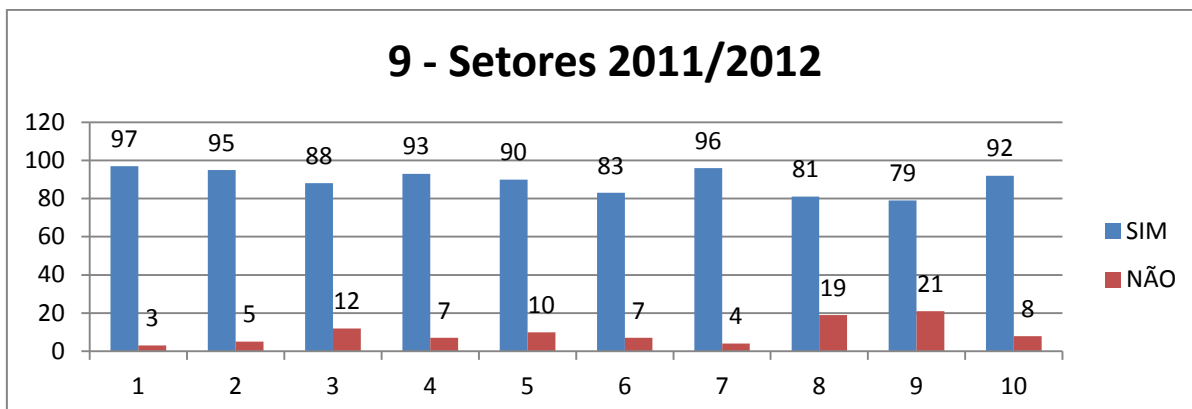
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

8 – Você se sente agente de transformação na segurança pública na sua comunidade ou bairro a partir do Projeto de Policiamento Comunitário?



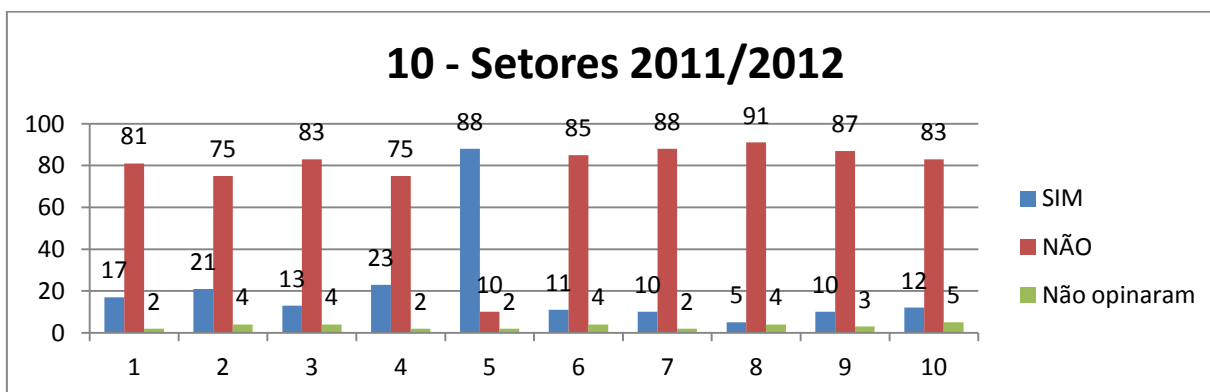
FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

9 – Você acredita que a Polícia Comunitária possa amenizar problemas sociais que levam ao crime, à violência e às conflitualidades?



FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

10 – Você confia no atual trabalho das Polícias Civil e Militar?



FONTE: Dados coletados pelo autor, juntamente com a equipe devidamente referida na introdução (questionário aplicado).

**ANEXO 6 – Divisão setorial da cidade de Lages pra desenvolvimento da Filosofia de Polícia Comunitária**



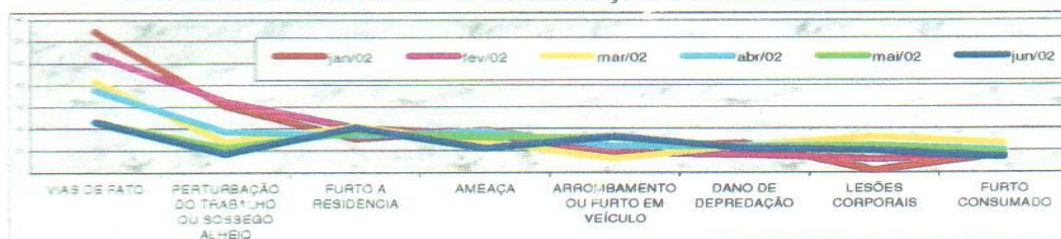
FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

## ANEXO 7 – Indicadores da descendência da criminalidade e da violência no ano de 2002

INDICADORES DA DESCENDÊNCIA DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA NO ANO DE 2002								
OCORRÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	MÉDIA/DIA
<b>VIAS DE FATO</b>	129	108	83	78	49	46	458	2,70
<b>PERTURB. DO TRAB. OU SOSSEGO ALHEIO</b>	61	55	28	38	23	17	232	1,28
<b>FURTO A RESIDÊNCIA</b>	31	41	42	34	37	41	226	1,26
<b>AMEAÇA</b>	39	36	28	38	33	22	186	1,08
<b>ARROMBAMENTO OU FURTO EM VEÍCULO</b>	23	18	13	24	32	33	143	0,78
<b>DANO DE DEPREDACÃO</b>	27	16	24	24	22	22	135	0,75
<b>LESÕES CORPORAIS</b>	2	12	33	26	25	20	117	0,65
<b>FURTO CONSUMADO</b>	16	16	27	21	18	14	111	0,61
<b>FURTO DE VEÍCULO</b>	9	10	14	19	22	13	87	0,48
<b>FURTO TENTADO</b>	7	12	6	12	16	21	74	0,41
<b>POSSE DE TOXICO OU ENTORPECENTES</b>	8	6	7	16	15	17	69	0,38
<b>RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO</b>	8	18	18	13	4	8	67	0,37
<b>PORTE DE ARMA</b>	9	14	13	11	6	14	66	0,36
<b>RIXA (BRIGA ENTRE TRÊS OU MAIS PESSOAS)</b>	2	10	9	10	13	14	58	0,32
<b>ROUBO OU ASSALTO CONTRA PESSOA</b>	11	16	9	3	6	7	51	0,28
<b>DESACATO/DESOBEDIÊNCIA/RESISTÊNCIA</b>	4	9	4	8	9	9	43	0,24
<b>DISPARO DE ARMA DE FOGO</b>	2	7	8	5	5	3	29	0,16
<b>TENTATIVA DE HOMICÍDIO</b>	6	3	9	3	3	5	29	0,16
<b>USO DE TOXICO OU ENTORPECENTES</b>	5	6	6	3	4	2	26	0,14
<b>NEGAR SALDAR DESPESAS</b>	4	7	1	6	1	4	22	0,12
<b>VIOLAÇÃO DE DOMÍLIO</b>	1	3	4	2	2	1	13	0,07
<b>ESTELIONATO</b>	4		1		4	3	12	0,07
<b>TENTATIVA DE SUICÍDIO</b>	1	2	1	3	2	2	11	0,06
<b>HOMICÍDIO</b>	2	2			1	3	8	0,04
<b>ROUBO OU ASSALTO A ESTABELECIMENTO</b>	1	1	1	2	1	3	8	0,04
<b>MOEDA FALSA</b>	2		2		1	2	7	0,04
<b>ATO OBSCENO</b>	1	1	3	2	1	3	11	0,06
<b>TENTATIVA DE ESTUPRO</b>	1			1		3	5	0,03
<b>SUICÍDIO</b>	3		1		1		5	0,03
<b>ESTUPRO</b>			1	2		1	4	0,02
<b>ABANDONO DE RECÉM NASCIDO OU INCAPAZ</b>			1	1		1	3	0,02
<b>ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR</b>	1	1	1				3	0,02
<b>CRUELDADE CONTRA ANIMAIS</b>	2					1	3	0,02
<b>DISPARO DE ALARME EM RESIDÊNCIA</b>				1	2		3	0,02
<b>SEQUESTRO E/OU CÂRCERE PRIVADO</b>					1	1	2	0,01
<b>CAUSAR INCÊNDIO</b>			2				2	0,01
<b>CORRUPÇÃO DE MENORES</b>	1		1				2	0,01
<b>EXTORSÃO</b>	1	1					2	0,01
<b>PULGUISMO</b>			1			1	2	0,01
<b>ROUBO OU ASSALTO A RESIDÊNCIA</b>	1				1		2	0,01
<b>ROUBO TENTADO</b>		1			1		2	0,01
<b>VADIAGEM</b>		1					1	0,01
<b>AMEAÇA DE BOMBA – ARTEF. EXPLOSIVOS</b>				1			1	0,01
<b>COMERCIO DE TOXICO OU ENTORPECENTES</b>		1					1	0,01
<b>CONTRABANDO OU DESCAMINHO</b>		1					1	0,01
<b>PROVOCAR TUMULTO</b>					1		1	0,01
<b>RECEPTAÇÃO</b>		1					1	0,01
<b>ROUBO OU ASSALTO A MOT. DE TAXI</b>		1					1	0,01
<b>SEDUÇÃO</b>			1				1	0,01
<b>RAPTO</b>						1	1	0,01
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS</b>	433	454	416	423	374	377	2477	13,69
<b>AUXÍLIOS A COMUNIDADE</b>	112	118	157	111	122	109	729	4,03
<b>TOTAL GERAL</b>	545	572	573	534	496	476	3206	17,72

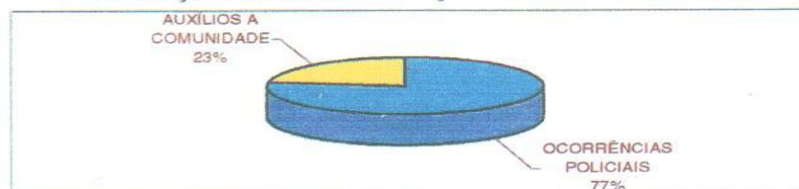
1. A média diária atual de ocorrências policiais é de 13,69, consideradas rotineiras.
2. O número de ocorrências de grande vulto e/ou destaque é ínfimo como se lê acima

### ESPELHO DEMONSTRATIVO DA REDUÇÃO DE OCORRÊNCIAS



Oito ocorrências que ultrapassaram quantitativamente 100 (cem) ocorrências, tendendo a diminuir.

### AVALIAÇÃO DE APROXIMAÇÃO E CONFIABILIDADE



Visualiza-se que 23% das ocorrências na cidade são de auxílio, reflexo do Projeto "Resgate da Cidadania"

FONTE: Questionário aplicado pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, através da Polícia Militar, no ano de 2002, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

## ANEXO 8 - Matérias jornalísticas referentes à Polícia Comunitária

Nazareno Marceneiro

# Comandante quer 14 mil policiais em quatro anos

THOMAS MICHEL | LAGES

O coronel Nazareno Marceneiro, comandante da Polícia Militar de Santa Catarina, já passou pelo comando do 6º Batalhão, em Lages e, em entrevista exclusiva, traz algumas promessas, como 14.500 policiais para o estado e 750 agentes para monitoramento das câmeras de vigilância.

**Correio Lageano: O que significa 52 policiais para a região?**

**Cel. Marceneiro:** Não são 52 novos policiais, são 444 policiais que Santa Catarina ganha. Para a região isso significa que teremos um reforço nas atividades da Polícia Militar de uma forma muito intensa. 52 com o perfil desses policiais corresponde a muito mais do que já existia em outras ocasiões, porque eles vêm devidamente capacitados, com toda a juventude e o ardor de quem estava em curso e toda uma vontade e determinação para exercer sua função.

**CL: Existe um estudo para saber quantos policiais são necessários para que exista um efetivo ideal no estado?**

**Cel. Marceneiro:** A gente tem consciência que nunca terá um número suficiente de policiais. Existe uma relação muito forte entre diversos indicadores, como IDH, cultura, desenvolvimento econômico, concentração populacional, indicadores de criminalidade... Têm lugares com maior propensão ao crime, onde terá uma demanda de efetivo diferente. Então não há um número absoluto.

**CL: A ONU fala que é necessário de um policial para cada 250 pessoas, mas isso é para áreas conflitadas, onde houve guerra recente.**

**Cel. Marceneiro:** Em Santa Catarina, temos uma projeção de fazer um crescimento de 7,5% do efetivo em relação ao ano anterior. Este ano incluímos 1.100 policiais, isso representa um incremen-

to de 9,4% em relação ao ano passado. Vamos aumentar de 7,5% ano a ano até chegar a 14.500 em 4 anos.

**CL: Quais são as regiões do estado que mais precisam de policiais?**

**Cel. Marceneiro:** Nós temos alguns lugares que estão em estado crítico. A Grande Florianópolis e a região da Foz do Rio Itajaí, que tem maiores indicadores de criminalidade. São também as regiões que mais crescem, o que aumenta a demanda de policiais.

Blumenau também merece uma atenção especial do poder público. Lá, os jovens optam por outras carreiras, que não a policial.

Porém, nós não focamos em um lugar apenas, pois olhamos os lugares com mais necessidade para que se dê atenção ao estado todo.

**CL: O número de homicídios em Santa Catarina aumentou 69% em 10 anos. Porque está aumentando tanto esse indicador? O que pode ser feito para melhorar isso?**

**Cel. Marceneiro:** A taxa de homicídio é um indicador bastante palpável, mas ele não é o mais importante. Ele é o que se tem mais dados, porque a vida humana é fundamental e as agências de controle de número sempre levam em consideração essa taxa. Porém, se formos ver todos os indicadores de violência, vemos que o homicídio acontece quase como uma consequência. O aumento todo se deu nas áreas de exclusões sociais, onde os valores de relação social são negligenciados onde outros crimes acabam gerando confrontos entre gangues. O uso de drogas é um indicador de extremo impacto na criminalidade; a banalização da vida também influencia muito. Mas, para responder objetivamente sua pergunta, eu diria que a crise de valores pelo qual passa a sociedade brasileira. As pessoas não respeitam mais nada, não se constroem mais em tirar a vida de outro,

em ver alguém sofrendo.

**CL: Como está sendo trabalhada a abordagem aos usuários de drogas? Eles deveriam ter penas socioeducativas, mas não chegam às mãos dos juizes. Denunciam os traficantes e nada acontece. Porque isso acontece?**

**Cel. Marceneiro:** O uso de drogas é extremamente complexo, porque envolve um sistema de comércio. São várias pessoas que usam drogas e depois criticam a violência. Geram uma demanda aos traficantes. O problema é tão complexo que não é possível chegar a uma conclusão em meia dúzia de palavras. Sob a ótica da justiça criminal, está se havendo uma flexibilização das sanções aos usuários e isso vem para tentar resolver o problema. Sob o ponto de vista da saúde, o usuário é visto como um doente. Existe várias maneiras de se avaliar, e nenhuma delas é definitiva.

Na segurança pública, vemos que, juntamente com o uso de drogas, vem uma série de crimes. Chamamos esses crimes de satélites, que vêm com o uso de drogas ilícitas e lícitas. Tratamos isso coibindo, não de forma reativa, mas também preventiva. Por exemplo, o Proerd, que trabalha direcionado para que o jovem não venha a ser um usuário mais para a frente.

**CL: Serão instaladas 354 câmeras de monitoramento no estado, mas tem gente para monitorar tudo isso? Elas realmente coíbem o crime?**

**Cel. Marceneiro:** Na verdade o que se quer é potencializar o trabalho do policial. As câmeras de vigilância passam a ser uma extensão dos olhos do policial militar e que serão gerenciadas por uma central regional de emergência. Para ficar permanentemente atento a estas câmeras, nós estamos contratando mais 500 agentes temporários. Possuíamos autorização para 250 e agora teremos mais 500, já com o aval do governador. Teremos um total de 750 agentes.

**CL: O senhor está indo para o Japão para ver como funciona o sistema de polícia comunitária lá...**

**Cel. Marceneiro:** Não só para isso. Levaremos na bagagem alguns projetos para conseguirmos patrocínios, ou então convênios. A Jai-ca, que é um conselho que representa o Japão internacionalmente, patrocina alguns projetos. Alguns a fundo perdido e outros com juros muito baixos. Estamos levando os projetos para que consigamos esses recursos.

E eu, particularmente, vou com um grau de satisfação muito grande, porque durante muito tempo estudei polícia comunitária, que me interessa muito. Conheço pelos livros, por vídeos, pela internet, mas nunca vi ao vivo como eles fazem lá, e agora terei essa oportunidade.

**CL: Já tem uma ideia de qual a diferença do modelo da polícia comunitária de lá, com o modelo praticado aqui?**

**Cel. Marceneiro:** Já sim, muito clara. A forma como fazemos polícia comunitária aqui atende nossas condições culturais e materiais. Eles têm toda uma base cultural e uma base de recursos materiais que permite eles terem um koban (posto policial japonês) em cada comunidade. Também tem bases no interior, onde é a casa do policial. A cultura japonesa do xintoísmo, onde a pessoa cuida dos outros e todos se ajudam mutuamente. Não precisa dizer o que é errado, a polícia vem para aquelas coisas críticas, como uma psicopatia, uma sociopatia, um estrangeiro... Mas na cultura está disseminada a paz, e vou ver essas coisas que me agradam muito.

**CL: E a respeito das corregedorias para coibir a corrupção dentro da polícia. Como está sendo feito esse trabalho?**

**Cel. Marceneiro:** Nós estamos cada vez mais reforçando nossa corregedoria e mais atentos a desvios de conduta. Existem alguns desvios, mas temos no Brasil a fama de ser uma das melhores polícias, seja pela nossa capacitação, nosso empenho ou pela rigidez do nosso profissional. A nossa conduta é muito cuidada, e temos uma corregedoria ativa para coibir os desvios de conduta.

**CL: Em 2009, em Timbó, um escândalo surgiu quando alguns jovens firmaram policiais batendo neles...**

**Cel. Marceneiro:** Aqueles policiais sofreram sanções rapidamente e com uma intensidade forte. Não era eu o comandante, mas lembro que foi contatado imediatamente o comando e a corregedoria. Houve uma sanção muito mais dura do que as pessoas imaginam.

**CL: O que foi feito com eles?**

**Cel. Marceneiro:** Eu não sei exatamente qual é a situação deles, mas sei que foram punidos.

**Churrasco de Confraternização Reservistas**

Almoço de confraternização dos militares que serviram nos anos de 1984/85/86 e 87.

**Dia 13 novembro de 2011.**

Telefone para Contato: (49) 32241479 - C/ Matias Ribeiro



Comandante da PM catarinense já trabalhou em Lages. Viagará para o Japão para estudar a segurança pública local



FONTE: Jornal Serra Catarinense, sábado e domingo, 22 e 23 de outubro de 2011.



## Ações são definidas para melhorar segurança

Um tiroteio que aconteceu na quarta (16), em frente à escola José Pinto Sombra, no bairro Guarujá, motivou ações para prevenir a violência na região. Por sorte, os 12 tiros disparados por dois alunos não mataram ninguém, mas atingiram um estudante e um trabalhador que estava próximo do local.

Segundo a colaboradora do Conselheiro do bairro, Aurea Pereira, para coibir os assaltos, arromba-

mentos em casas e carros, além de outros tipos de delitos, será instalada na esquina da escola uma câmera de videomonitoramento. Ela captará imagens do movimento da avenida 31 de Março e da escola.

"Queremos que as pessoas boas possam ir e vir com tranquilidade em nosso bairro, e para isso é preciso um trabalho mais intensivo da polícia", comenta.

Além disso, ela informa que a

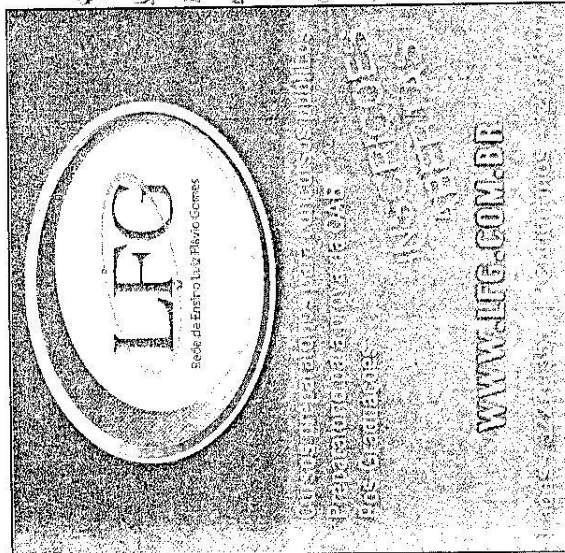
Polícia Militar fará um trabalho preventivo em bares e ruas do bairro. "Por enquanto também terá um policial na entrada e saída dos alunos, mas queremos que isso vire rotina", diz.

O sargento e coordenador da polícia comunitária, José Rodrigues, afirma que devido a falta de efetivo de Lages, não é possível que esse policiamento em frente à escola seja definitivo. "Surgiu a

ideia de chamar policiais que estão na reserva e que tenham bom condicionamento físico, para ficar dentro da escola", conta.

Um documento pedindo um policial dentro da escola, será encaminhado ao Ministério Público e ao secretário de segurança do Estado, César Grubba. A equipe de reportagem entrou em contato com a assessora do secretário, mas não obteve retorno.

• **Sob investigação.** A Polícia Civil informou que um dos suspeitos de ter atirado em frente à escola José Pinto Sombra, Luan Felipe da Silva, 18 anos, está em liberdade provisória concedida pelo juiz. O adolescente de 15 anos que teria efetuado os outros disparos, foi identificado, mas por enquanto não foi localizado. Outros envolvidos estão sob investigação da PC.



SETORES DO CONSEG	BAIRROS INTEGRANTES
1	Cidade Alta, Bela Vista, Caroba, Vista Alegre, Pró-Morar, Boqueirão, Santa Cândida, Santa Mônica e Distrito do Salto do Caveiras.
2	Petrópolis, Nova Petrópolis, Ipiranga, Graha Azul, São Pedro, Beatriz, Santa Helena, Copacabana, Loteamento Ipê e Loteamento Bom Jesus.
3	Santa Catarina, Santa Clara, Cruz de Malta, Araucária, Loteamento Novo Milênio, Maria Angélica, Conte, Prea I e II, Loteamento Amandio e Vista Alegre.
4	Morro do Posto, Guatalupe, Vila Comboni, Frei Rogério, Passo Fundo, Maria Luiza, Vila Maria, Jardim das Camélias, Nossa Senhora Aparecida, CDL, São Paulo e São Francisco.
5	Centro e Brusque
6	Santo Antônio, Morro Grande, Vila Nova, Triângulo, Santa Rita, Centenário, São Luiz e Loteamento Solim.
7	Habitação, Caça e Tiro, Varzea, Popular, Universitário, Loteamento Novo Tempo e Loteamento Divina Providência.
8	Coral, São Cristóvão, Santa Maria, Sagrado Coração de Jesus e Conta Dinheiro.
9	Penha, São Miguel, Vila Mariza, Jardim Panorâmico, Ponte Grande, Caravágio, Chapada, Ferrovia, Loteamento Itapoá e Loteamento Nairim.
10	Guarujá, Tributo, Cristal, Vila Esperança, Cohab III, Loteamento Morada do Sol, Pisani, Jardim Ceilma, Guadalupe, Resinga Seca, Gethal, São Sebastião, Dom Daniel, Loteamento Vila Esperança e São Vicente.

FONTE: POLÍCIA MILITAR

Em busca de melhorias

## Conselho elabora prioridades para o setor de segurança pública

LAGES

O Conselho de Segurança de Lages (Consel), composto por representantes de vários órgãos que atuam na área da segurança, membros da sociedade civil organizada e comunidade, elaborou um documento relatando os diversos problemas relacionados à criminalidade em Lages nos últimos tempos, bem como as prioridades para o setor da segurança pública da cidade.

Este diagnóstico será entregue diretamente ao secretário de se-

gurança pública de Santa Catarina, César Grubba, que deve vir a Lages nas próximas semanas. "Assim, cada ponto, sugestão ou pedido poderão ser explicados e discutidos diretamente com a autoridade maior do setor no Estado", explicou o presidente da Associação Empresarial de Lages (Acil), Roberto Amaral.

A maior reivindicação do Conselho é o aumento dos efetivos da Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, além da reposição de viaturas.

Segundo o documento, há 15 anos existiam 511 policiais mi-



Depois de várias reuniões, o Conselho elaborou um documento relatando os problemas da área de segurança de Lages

litares atuando em Lages. Com aposentadorias e transferências que aconteceram, juntamente com a insuficiente reposição, hoje são apenas 213 policiais.

Na Polícia Civil, a situação não é muito diferente. Atualmente são cerca de 75 policiais civis nos trabalhos de investigação, registro de ocorrências e demais diligências nas cinco delegacias da cidade (incluindo a delegacia da mulher e o departamento de investigações criminais - DIC).

No Corpo de Bombeiros, a defasagem também é grande. Há 15 anos, 110 homens trabalhavam como bombeiros, atualmente são 55, a maior parte com idade avançada.

O Conselho vai pedir no mínimo mais 100 policiais militares para Lages, 30 policiais civis e também mais bombeiros.

O documento ainda não está totalmente pronto e nos próximos dias será divulgado com todas as informações levantadas pelo Conselho.

O Conselho de Segurança de Lages pretende entregar um documento ao secretário de segurança pública, César Grubba, indicando os problemas relacionados à segurança.

## PPT apreende 150 pedras de crack no bairro Passo Fundo

No final da tarde de ontem, o Pelotão de Policiamento Tático (PPT), juntamente com a Polícia Militar (PM), apreenderam 150 pedras de crack e R\$ 83,00, no bairro Passo Fundo. Através de denúncia, o serviço de inteligência da PM investigou

o caso e averiguou tráfico de drogas em uma residência na rua Dejalme Joaquim Alves.

Foi flagrado José Athayde de Brito, 48 anos, vendendo crack em sua casa para Nilton Alves Padilha, 35 anos. José é deficiente físico e segundo informações da PM,

colocava as drogas dentro de uma pochete para vendê-las nas imediações do bairro Passo Fundo.

Também foi encontrado na residência um menor de 16 anos e mais duas pessoas que depois prestaram esclarecimentos à PM.



Foram apreendidas 150 pedras de crack, R\$ 83,00 em dinheiro e um cachimbo para fumar crack



**PROMOÇÃO.** A Polícia Militar promoveu 74 policiais militares em Santa Catarina, destes nove oficiais e 65 praças. Em Lages oito policiais foram promovidos, um oficial e sete praças. Segundo o 2º tenente e chefe de comunicação social do 6º Batalhão de Polícia Militar, Mauro Almir Marzarotto Junior, as promoções incentivam os policiais, pois há uma melhora no salário. "Eles ganham mais responsabilidade na profissão e é uma valorização na carreira, pois o salário melhora", diz.

## Preso traficante com 800 pedras de crack

TUBARÃO

A Polícia Civil, através da Central de Operações Policiais (COP) de Tubarão, prendeu em flagrante Edson Cardoso Santos, vulgo "Café", de 39 anos e Vanessa Tomazia Fernandes, de 21 anos.

Os dois foram presos por envolvimento com tráfico de drogas em Tubarão.

As investigações se estenderam por 35 dias e foi descoberto que na residência de "Café" era feita a droga para distribuir para os outros traficantes da região.

Na abordagem foram encontradas diversas porções já embaladas e também droga bruta, suficiente para o preparo de aproximadamente 800 pedras. Os envolvidos foram encaminhados para o Presídio Regional de Tubarão.

## PC e PM prendem homicidas

SÃO BENTO DO SUL

A Polícia Civil da Comarca de São Bento do Sul, em ação conjunta com a Polícia Militar, prendeu em flagrante Cleison Fernandes, Cleiton Fernandes, Jean M. Piske e Reinaldo Kubichen, pelo homicídio de Alexandro Machado de 27 anos, e pela tentativa de homicídio de Adriano Machado, na manhã de domingo (30), em São Bento do Sul.

O assassinato ocorreu na madrugada de domingo em decorrência de uma briga, no bairro Lençol. Alexandro Machado foi morto com golpe de faca. O irmão dele, Adriano também foi ferido com a mesma faca, porém não fatalmente.

Informados do crime, os policiais civis e militares realizaram diligências por cerca de 2h e conseguiram deter os quatro autores

## CURTAS

• **Operação Varredura.** A Polícia Militar realizou uma Operação Varredura no bairro Coral e proximidades, na noite de domingo (30). Foram abordados quatro bares e 17 pessoas, não houve nenhum tipo de ocorrência.

• **Furto.** A PM recebeu a in-

formação que a motocicleta Yamaha YBR, de cor verde de placa DUJ 6556, foi furtada no bairro Avacária na noite de domingo (30). Se alguém souber de informações de onde está o referido veículo, favor entrar em contato com a Polícia Militar através do telefone 190.

FONTE: Jornal Serra Catarinense, terça-feira, 1º de fevereiro de 2011.

# perde força e estrutura



Polícia Comunitária

## Exemplos que dão resultado positivo

LAGES

Apesar de muitos Consegs estarem jogados às traças, não tendo sequer diretorias constituídas, existem exemplos que deram resultados. É o caso do setor 3, que funciona no Araucária e que abrange 12 bairros da região. O setor se destaca entre os 10 existentes em Lages.

De acordo com o seu presidente, Elson Pereira de Souza, o sucesso do trabalho realizado no setor deve-se à integração de seus membros com a comunidade e a busca de soluções para problemas de segurança. Para ele, o conselho deve se envolver com outros assuntos na comunidade, indo além da questão de segurança pública.

Segundo ele, apesar dos membros do conselho trabalharem de forma voluntária, sem remuneração, existe uma enorme vontade em ajudar a comunidade. "Temos um esquema que faz com que todos os dias tenha um pessoa na base atendendo a população. Ou seja, sempre procuramos ter um bom relacionamento e interação com a comunidade como forma de diminuir os crimes", explica.

A relação de parcerias entre o Conseg e outras autoridades, é também um fator forte para o sucesso do setor, segundo o presidente. Ele explica que sempre procurou firmar parcerias com as autoridades, seja a PM, seja o Corpo de Bombeiros e prefeitura. Por meio dessa parceria, segundo ele, é organizar e tomar ações visando melhorar a vida da população, sendo um mecanismo importante no combate à criminalidade.

Por meio da parceria com prefeitura, afirma Elson, é possível conseguir apoio para atrair investimentos em saúde, educação e esporte, por exemplo. Além disso, através das parcerias o presidente relata que é possível promover palestras sobre os mais variados temas. Segundo ele, até agora já foram implantados, por parte da prefeitura, um parque infantil e uma academia da terceira idade. "Nossa ideia é conseguir também uma quadra de areia".

De acordo com o presidente do setor 7, José Cardoso de Souza, a Polícia Comunitária em

Lages não tem mais força como tinha antes. Para ele, a principal causa desse fracasso desse modelo de segurança é a falta de policial. Lembra que há 10 anos Lages tinha cerca de 530 policiais, hoje, porém, o efetivo oscila em torno de 200 homens. "Nossa expectativa é que o próximo governo olhe com carinho essa questão e promova ações para fortalecer esse tipo de segurança", diz.

ELSON PEREIRA DE SOUZA

“Sempre procuramos ter um bom relacionamento e interação com a comunidade como forma de diminuir os crimes”

Segundo ele, apesar das dificuldades, o seu setor, que não tem base, consegue desenvolver algumas atividades. "Pelo menos uma vez por mês, promovemos palestras educativas nas escolas da região", completa.

O conceito da Polícia Comunitária surgiu nos Estados Unidos e foi implantado em Lages no ano de 1998. Na época era denominada como Polícia Interativa. Posteriormente foram criadas leis que determinavam a montagem de Conselhos Comunitários de Segurança, foi quando surgiram em Lages os Consegs e as 10 divisões existentes atualmente.

## A polícia comunitária tem papel importante na sociedade?



ALICE MACEDO DA SILVA, aposentada

“Sim. Ela ajuda a reduzir os crimes que hoje estão em alta, como roubos e tráfico de drogas”



WILSON KRAEMER, professor

“Claro, isso porque ela usa os recursos e as forças da própria comunidade para combater o crime”.



ANE CAROLINA, estudante

“Sim. Mas acho que ela deve ser repensada, pois na teoria é uma coisa e na prática é outra”.



JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA, cabeleireira

“Sim. Ela é um dos principais mecanismo para combater o crime, mas do jeito que está não dá”.



Ilda Alcântara ataíde, aposentada

“Resolve grande parte dos crimes, mas precisa ser repensada e fortalecida para ter melhores resultados”.



DEISE MARA RIBEIRO DE SÁ, operadora de caixa

“Sim. Se ela estivesse funcionando bem, com certeza iria resolver muitos problemas na segurança”.

FONTE: Jornal Serra Catarinense, sábado e domingo, 27 e 28 de novembro de 2010.



O desfile cívico na avenida Duque de Caxias atraiu cerca de 20 mil pessoas que viram mais de 22 entidades desfilarem. A Associação dos Amigos dos Excepcionais de Lages (Apae) iniciou a cerimônia por volta das 9h. Já o grupo de motociclistas encerrou o evento por volta das 12h. A apresentação das forças armadas, 10º Batalhão

de Engenharia de Construção e Polícia Militar foi a que mais chamou a atenção do público.

O desfile também foi marcado por manifestações e reivindicações. O Conselho Comunitário de Segurança do Setor 6 que abrange bairros da região Sul da cidade levou faixas e cartazes pedindo mais segurança. Uma



das frases estampadas era "Segurança: direito do cidadão, dever do Estado, compromisso de todos". Outro cartaz dizia que "Polícia Comunitária sem a participação da PM não existe".

Liderada por entidades sociais, houve também manifestação de um grupo de garotas que, paralelamente ao desfile, circulava pela avenida

exibindo cartazes pedindo segurança e o fim da corrupção e impunidade políticas. "Essa é uma forma de chamar a atenção da população para essas mazelas sociais", falou Franciele Corso, acadêmica do curso de Serviço Social.

As comemorações cívicas também foram marcadas por propaganda poli-

tica. Assim como no desfile da avenida 31 de Março, o vereador Marcius Machado aproveitou para exibir o que o cartaz intitulava de "Prestação de Contas". Paralelamente, um homem andava ao longo da avenida com a peça publicitária. Na lista de possíveis ações estava até a criação da Guarda Municipal que sequer tem projeto.

Falta de efetivo

# Rodoviária não possui segurança

SUZANI ROVARIS | LAGES

A falta de segurança no Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera, em Lages, tem sido motivo para reclamação de muitas pessoas, principalmente funcionários. Tráfico de drogas e assaltos são um dos principais problemas enfrentados para quem é passageiro e quem trabalha no local. Não há câmeras de monitoramento e o posto do 7º setor da Polícia Militar Comunitária que atende dentro da rodoviária, permanece a maior parte do dia e noite fechado.

De acordo com um funcionário que preferiu não se identificar, o risco de ser assaltado no período da noite é muito grande e essa situação já vem sendo registrada há mais de cinco anos.

Depois das 19 horas não há efetivo da PM responsável pela segurança do local e a presença de pessoas suspeitas, assaltantes e traficantes é maior nesse horário.

"Ao mesmo tempo que alguns moradores de rua vêm pedir, eles roubam também. Já sumiram bolsas de passageiros. Além disso, as empresas pagam aluguel e ficam correndo risco. Esses dias o vidro do posto policial foi quebrado por uma briga, em função de drogas. Não há segurança aqui", reclama o funcionário.

Em determinados locais, principalmente os públicos, a madrugada é um convite para o assalto e o tráfico de drogas. Os funcionários relatam que há aproximadamente dois meses uma mulher frequenta a rodoviária quase todos os dias como pedinte, porém, eles desconfiam que ela seja uma "mula do trá-

fico" (pessoa responsável por transportar droga).

"Nós desconfiamos dela porque quase todos os dias ela vem até a rodoviária e raramente mendiga. Estamos de olho nela e qualquer movimento suspeito, a polícia será chamada", afirma o funcionário.

O funcionário diz ainda que, além de ser um risco para os passageiros, é maior ainda para quem trabalha, pois não há vigilância constante da polícia e quem acaba realizando esse serviço, são eles. Ele relata que, eventualmente, um ou dois policiais aparecem, ficam de duas a três horas e depois saem. "Quando eles aparecem aqui, é porque prenderam alguém em outro local da cidade e trazem para registrar um Boletim de

Ocorrência e não para realizar a segurança do local".

Funcionários destacam que, por causa da falta de monitoramento na rodoviária a vigilância e segurança das pessoas são realizadas

por eles mesmos, sendo que muitos deles são faxineiros. "Se acontecer alguma coisa com os passageiros, somos obrigados a 'partir pra cima'. Sobre tudo para nós e dessa maneira corremos o risco de levar uma facada ou um tiro, é horrível. Eu não apanhei ainda por sorte", afirma.

"Se o posto policial ainda fosse no piso superior, talvez a situação melhorasse, porque os moradores de rua e assaltantes chegam até aqui, veem que o posto policial está fechado e começam a pedir e a roubar", salienta o funcionário.



Somente uma policial atende no período da tarde

O coordenador do Terminal Rodoviário, Rui Postali, reconhece a falta de segurança do local e afirma que uma policial atende no 7º Setor da Polícia Militar Comunitária das 14 às 19 horas. Isso porque, de acordo com ele, há uma defasagem de guardas contratados pela prefeitura e falta de efetivo policial.

"Infelizmente essas pessoas têm o direito de ir e vir e entendem que ficar pedindo é o direito delas. Os maiores problemas acontecem somente no horário noturno, a partir das 22 horas, porque não há vigilância".

Postali assegura que durante o dia não há problemas com moradores de rua, assaltantes

e traficantes porque são os funcionários da rodoviária que monitoram o local. "Mas não é função deles realizar esse tipo de trabalho".

Ele ressalta, porém, que a prefeitura já está contratando pessoas designadas a fazer o monitoramento das 20 às 6 horas.

Lages sofre com a "falta" de efetivo policial

Em matéria publicada pelo Correio Lageano, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2010, relata o raio-X da segurança em Lages, mostrada em audiência pública na Câmara de Vereadores, no dia 3. Falta de efetivo policial e o descomprometimento da sociedade são as principais falhas no município.

Neste mesmo dia, o comandante da 2ª Região da Polícia Militar, coronel Paulo César

Rodrigues, deu números à situação. Segundo ele, enquanto há 10 anos o 6º Batalhão de Polícia Militar (BPM), contava com 500 PMs, até a data, havia baixado para 207.

O comandante do 6º BPM, tenente coronel Turbido Skonieczny, reconhece que Lages ainda é frágil na segurança pública e afirma que falta efetivo para manter mais que um policial, 24 horas por dia no Terminal

Rodoviário, a fim de coibir os problemas de assaltos e tráfico de drogas. Porém, salienta que, esporadicamente, policiais vão à rodoviária também no período da manhã.

"Caso aconteça algum problema e não haja policial no local, as pessoas devem ligar para o 190. Quando são prejudicadas, devem procurar o posto policial e registrar suas reclamações com a policial, no período da tarde".



administração da Rodoviária afirma que o Corsa não tem autorização

## Para evitar os furtos, funcionário estaciona em lugar impróprio

O Correio Lageano recebeu a denúncia e constatou que um veículo permanece estacionado por várias horas em frente ao Terminal Rodoviário, local permitido apenas para embarque e desembarque, com tempo limite de 10 minutos.

O dono do veículo, Ruimar Torres, funcionário da Reunidas S.A., informou que recebeu autorização

da administração e que estaciona o carro no local porque já houve registro de veículos roubados na parte inferior do estacionamento.

"Eu tenho aparelho de som e a rodoviária não vai se responsabilizar se caso aconteça algo". Torres começa a trabalhar a partir das 5h30min até às 9h15. Depois sai para a pausa de uma hora e retorna até para trabalhar

até às 13h50min. Segundo ele, no segundo período o carro fica estacionado na parte de trás da rodoviária. "Na parte de trás eu consigo ver o carro e sei que está seguro".

O funcionário da rodoviária, Idalino, afirma que Torres não possui autorização da administração para manter o veículo no local de embarque e desembarque.



FONTE: Jornal Serra Catarinense, quarta-feira, 23 de março de 2011.

## Conseg pede melhor estrutura de segurança

Cerca de 20 mil pessoas foram à avenida para ver o desfile dos 187 anos da Independência do Brasil

Lages

Em Lages, a comemoração do 187º aniversário da Independência do Brasil, ontem, na avenida Duque de Caxias, teve civismo, reivindicações, homenagens a pessoas e até propaganda política. Nas três horas de desfile, 22 entidades reverenciaram a emancipação política brasileira, exaltando a paz nacional e as raízes regionais.

A terceira idade, a terceira a desfilarem, mostrou porque os índices de longevidade estão aumentando e "com bom humor", segundo Pierina Stuane, uma gaúcha de

O Conselho Comunitário de Segurança (Conseg), setor 6, que abrange bairros como São Luiz e Centenário, conseguiu colocar representação no desfile cívico da Pátria. Seu presidente, Paulo Roberto Oberzinger, disse que encontrou dificuldades para participar do desfile e que havia quem não quisesse que seu Conseg participasse.

O Conseg do setor 6 levou cartazes em que pedia melhorias na estrutura da segurança às autoridades dessa área. Numa faixa havia a inscrição: "Segurança, direito do cidadão, dever do Estado, compromisso de todos". Assim, o Conselho de Segurança reiterou que a autoridade pública deve instrumentalizar para

que possam exercer sua função na segurança, atendendo ao direito de cidadania e que a comunidade também está comprometida nesse sentido.

Mais vitórias, além de mais estrutura, resumem as reivindicações apresentadas publicamente ontem na Avenida Duque de Caxias pelo Conseg 6. O presidente Paulo Roberto diz não entender o porquê de não haver em Lages o sistema de policiamento que existe em cidades como Joinville e Jaraguá do Sul, "bem mais eficiente porque tem melhor estrutura", segundo o dirigente do Conseg da região dos bairros São Luiz e Centenário. Paulo Roberto Oberzinger acha que deve-se investir mais na prevenção.



Cerca de 20 mil pessoas assistiram ao desfile



Conseg aproveitou desfile para reivindicar

FONTE: Jornal Serra Catarinense, terça-feira, 8 de setembro de 2009..

**ANEXO 9 - Brasão da PM/SC**



Fonte: <http://www.pm.sc.gov.br>

**ANEXO 10 - Brasão do Corpo de Bombeiros/SC**



Fonte: <http://www.policiacivil.sc.gov.br>

**ANEXO 11- Brasão da Polícia Civil/SC**



Fonte: <http://www.cb.sc.gov.br>